

## UMUARAMA

# No *Ilustrado*, Soldado Adriano anuncia verba para construção da Delegacia Cidadã



O deputado estadual Soldado Adriano anunciou ontem que recebeu a confirmação do Governo Estadual sobre a liberação de R\$ 15 milhões para a construção da Delegacia Cidadã de Umuarama. Foi durante visita que fez ao diretor do jornal Umuarama Ilustrado e da rádio Ilustrada FM, o jornalista Ilídio Coelho Sobrinho. A Delegacia será construída em terreno já cedido ao lado da sede do 25 Batalhão da Polícia Militar. Resta agora a finalização dos trâmites e a licitação para a escolha da empresa que fará a obra. Página A3

### CIDADE

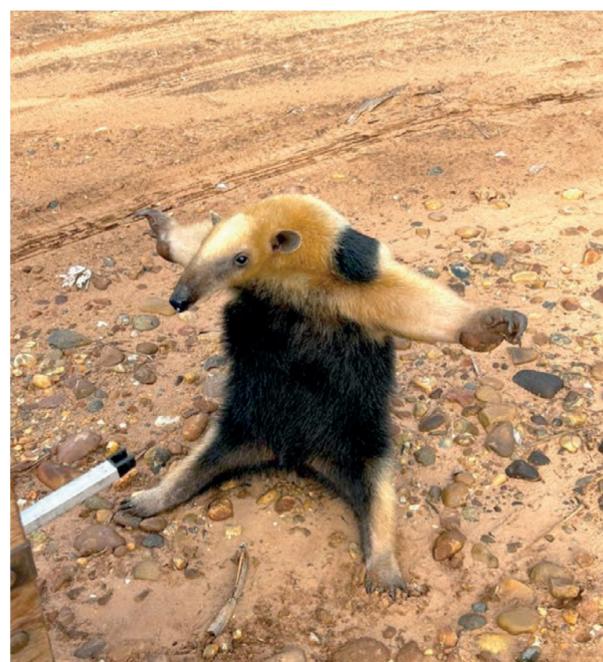
## Polícia realiza operação que mira crimes contra mulher

Página A6

O anúncio da obra foi feito pelo deputado Soldado Adriano em visita ao diretor do Ilustrado Ilídio Coelho Sobrinho ao lado do ex-vereador Deybson



**ATLETAS SÃO HOMENAGEADOS** - Atletas que se destacaram em competições locais, regionais e estaduais das mais diversas modalidades, no ano passado, foram homenageados com o Prêmio Melhores do Ano 2023, oferecido pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer de Umuarama (Smel) em um grande evento realizado na noite da última quarta-feira no teatro do Centro Cultural. A noite contou ainda com uma homenagem ao professor Jonas Alves Ferreira Página A8



**DE VOLTA À NATUREZA** - Esse tamandua-mirim foi resgatado ontem na cidade de Alto Piquiri. Ele estava acuado, mas sem ferimentos, por isso, foi devolvido ao meio ambiente. Ele foi encontrado por volta da meia noite. Página A6

**RÁDIO ilustradaFM 102.3**  
Primeiro lugar em todo lugar!

**LÍDER ABSOLUTA EM AUDIÊNCIA EM UMUARAMA E REGIÃO**

Página A5

**CHÁCARA A VENDA**

Área total: **24.200m2** - Mais de 400m2 de construção. À 300m da Torre Eiffel de Umuarama - PR. Br 323.

Possui: 1 Cozinha ampla - 1 Copa - 1 Sala de estar/TV com ar condicionado 2 Suítes com ar condicionado e banheiros com mobiliários completos: - 3 Quartos - 1 Banheiro social - Churrasqueira - Balcão gourmet - Varanda em todas extensões da residência.

Contato: (44) **99812-0707** - Nelson  
Corretor de imóveis. CRECI-PR: 12668.

**INSEGURANÇA**

## Dupla tenta furtar caminhonete no shopping Palladium

Página A2

**MUDANÇA**

## Este é o novo número do telefone fixo do *Ilustrado*

**3621-2501**

## Coluna Ilustradas

## Dengue: apenas 2 de cada 10 vacinas entregues pelo SUS foram aplicadas

De um total de 1,2 milhão de doses distribuídas pelo governo federal para 521 municípios, apenas 250 mil vacinas contra a dengue foram aplicadas até o momento. Os dados foram apresentados nesta sexta-feira (8) pelo diretor do Departamento do Programa Nacional de Imunização do Ministério da Saúde, Eder Gatti.

Em entrevista coletiva, ele lembrou que a pasta contabiliza, ao todo, 365 mil doses aplicadas.

O Ministério da Saúde selecionou um total de 521 municípios de 16 estados brasileiros, além do Distrito Federal, para iniciar a vacinação contra a dengue via Sistema Único de Saúde (SUS) a partir de fevereiro. As cidades compõem um total de 37 regiões de saúde que, segundo a pasta, são consideradas endêmicas para a doença.

Crianças e adolescentes de 10 a 14 anos, faixa etária que concentra maior número de hospitalizações por dengue, compõem o público-alvo da imunização. De janeiro de 2019 a novembro de 2023, o grupo respondeu por 16,4 mil hospitalizações, atrás apenas dos idosos, grupo para o qual a vacina não foi autorizada.

## Moraes vota para absolver serralheiro em situação de rua acusado do 8 de Janeiro

O ministro Alexandre de Moraes, do Supremo Tribunal Federal (STF), votou nesta sexta-feira, 8, pela absolvição do serralheiro Geraldo Filipe da Silva, acusado por crimes no 8 de janeiro de 2023 que estava em situação de rua à época da tentativa golpista. O ministro assinalou que não há provas suficientes de que o denunciado "se uniu" aos extremistas, "aderindo dolosamente ao intento de tomada do poder e destruição do Palácio do Planalto, do Congresso e do Supremo".

A ação penal contra Geraldo é analisada em julgamento no plenário virtual que teve início nesta sexta-feira, 8, e tem previsão de terminar no dia 15. Caso os demais integrantes da Corte máxima sigam o entendimento de Moraes, o serralheiro deve ser o primeiro réu absolvido, totalmente, das imputações feitas na esteira do 8 de janeiro.

Geraldo Filipe da Silva foi preso em flagrante no 8 de janeiro e solto em novembro do ano passado, após 10 meses e 16 dias de cárcere. Ele foi acusado dos crimes de associação criminosa armada, abolição violenta do Estado Democrático de Direito, golpe de Estado, dano qualificado e deterioração de patrimônio tombado. Se tornou réu no STF em 31 de maio de 2023.

Seis meses depois da abertura da ação penal em apreciação no STF, a Procuradoria-Geral da República, que denunciou Geraldo, defendeu a rejeição da acusação. Argumentou que "não restou suficientemente demonstrado" que o denunciado tenha "concorrido dolosamente, na qualidade de executor" para os crimes do 8 de janeiro.

Em interrogatório policial após a prisão, Geraldo narrou que estava em Brasília há três meses, em situação de rua.

## Criador de Dragon Ball, Akira Toriyama morre aos 68 anos

O criador japonês de quadrinhos Akira Toriyama, mais conhecido por sua série Dragon Ball que deu origem a filmes, videogames e programas de TV amplamente populares, morreu em 1º de março devido a um coágulo de sangue no cérebro, informou seu estúdio de produção nesta sexta-feira (8). Ele tinha 68 anos.

"Lamentamos profundamente, ele ainda tinha vários trabalhos no meio da criação com grande entusiasmo", disse o estúdio em um comunicado publicado no site oficial de Dragon Ball. "Esperamos que o mundo único de criação de Akira Toriyama continue a ser amado por todos por muito tempo."

Dragon Ball foi publicado pela primeira vez em série na revista em quadrinhos Weekly Shonen Jump em 1984 e, posteriormente, adaptado para filmes, videogames e séries de TV distribuídos em mais de 80 países.

Toriyama também era conhecido como criador de personagens e monstros da série de jogos de RPG de grande sucesso Dragon Quest.

Muitos fãs e o principal porta-voz do governo japonês, Yoshimasa Hayashi, prestaram homenagem a Toriyama e à influência global de seu trabalho.

"Nunca nos esqueceremos de Akira Toriyama pelo presente que ele deixou. Não consigo imaginar um mundo sem Dragon Ball, escreveu um fã na seção abaixo da postagem.

## NA BOCA DO POVO

## Avaliação positiva do governo Lula cai de 38% para 33%, menor desde início da gestão, diz Ipec

São Paulo AE- A avaliação positiva do governo do presidente Luiz Inácio Lula da Silva teve o menor resultado desde o início do governo, de acordo com levantamento realizado pelo Ipec (antigo Ibope). Com uma queda de 5 pontos percentuais desde o último levantamento, em dezembro, a avaliação positiva do governo ficou em 33% (eram 38%). A pesquisa foi divulgada pela GloboNews nesta sexta-feira, 8.

Os que consideram o governo como ruim ou péssimo, que eram 30% na última aferição, ficaram em 32%. Os que afirmaram que o governo é regular subiram de 30% para 33%.

Em março de 2023, quando a primeira pesquisa foi divulgada, o percentual de ótimo e bom do governo era de 41%, o de ruim ou péssimo de 24% e o de regular, 30%.

A avaliação positiva, de acordo com o instituto, caiu de 52% para 43% no Nordeste e de 37% para 30% no Sudeste. Entre as mulheres, caiu de 40% para 33%.

Perguntados sobre a maneira de Lula governar, 49% aprovam - eram 51% em dezembro - e 45% desaprovam - eram 43% em dezembro. Não sabem ou

não responderam 6%, mesmo número de dezembro.

Segundo o Ipec, a aprovação cresceu de 27% para 36% entre os que tem renda familiar mensal de até um salário mínimo.

A confiança dos entrevistados em Lula caiu de 48% em dezembro para 45% nesta pesquisa. Não confiam 51% ante 50% do levantamento anterior. Não sabem ou não responderam 4% (eram 3%)

Em relação às expectativas com o governo, 43% acham que está no caminho certo e 50% no errado. Não sabem ou não responderam 7%.

## Relação com o Congresso

A relação do presidente Lula com o Congresso não vai bem para mais da metade dos brasileiros. De acordo com levantamento realizado pelo Ipec, 59% avaliam que o governo terá mais dificuldade para avançar com suas pautas no Legislativo.

Já 31% acham que o governo terá facilidade para avançar sua agenda. Não sabem ou não responderam 9%

O levantamento foi realizado entre os dias 1º e 5 de março, com 2 mil pessoas. A margem de erro é de dois pontos percentuais para mais ou para menos.

## Rosângela Moro muda domicílio eleitoral para o PR antes do julgamento que pode cassar marido

São Paulo - Eleita por São Paulo em 2022 com 217.170 votos, a deputada federal Rosângela Moro (União-SP) transferiu o título de eleitor de volta para o Paraná, mesmo domicílio eleitoral do marido, o senador Sérgio Moro (União-PR). Em menos de um mês, no dia 1º de abril, o Tribunal Regional Eleitoral do Paraná (TRE-PR) vai começar o julgamento que pode cassar o mandato do ex-juiz no Senado.

O senador é alvo de duas ações que apontam abuso de poder econômico e caixa dois praticados na campanha de 2022. Elas foram apresentadas pelo PL, partido do ex-presidente Jair Bolsonaro, e pela Federação Brasil da Esperança, composta por PCdoB, PV e PT - sigla do presidente Luiz Inácio Lula da Silva.

Com a transferência do domicílio eleitoral feita pelo menos seis meses antes de eventual nova eleição, Rosângela passa a ser uma alternativa concreta para concorrer à cadeira de Moro, caso ele seja cassado pela Justiça Eleitoral, aproveitando o capital político do ex-juiz no Estado natal do casal.

Nesta sexta-feira, 8, a empresária Roberta Moreira Luchsinger acionou a Procuradoria Regional Eleitoral de São Paulo contra Rosângela, por ter feito a mudança. Ela alega que a deputada praticou "infidelidade domiciliar" por abandonar "o eleitorado que a elegeu e, por conseguinte, renunciado tacitamente a seu mandato".

O requerimento que pede a perda do mandato eletivo de Rosângela, assinado pela advogada Máfra Recchia, relembra que, antes de eleita por São Paulo, a deputada tinha o domicílio eleitoral no Paraná. Moro também tentou a transferência, mas a mudança foi indeferida pela Justiça Eleitoral, por ele não preencher os requisitos do vínculo eleitoral.

Em nota, a deputada federal afirmou que a "transferência do domicílio eleitoral é um direito de todo cidadão brasileiro". "A deputada federal Rosângela Moro (União-SP), apesar de ter efetivado a transferência do seu domicílio eleitoral para o Paraná, onde

se encontra o seu marido e sua família, continuará a representar o Estado de São Paulo e sua população, mantendo, inclusive, seu escritório de representação aberto na capital paulista e a agenda nas demais cidades do Estado", informou.

## Legislação não impede mudança, dizem especialistas

Segundo o advogado e professor de Direito Eleitoral da Escola Paulista de Direito Alberto Rollo, não há obrigação de que o indivíduo mantenha o domicílio eleitoral no mesmo Estado em que foi eleito, segundo a legislação. Essa exigência existe apenas para vereadores, afirmou o professor. Ou seja, juridicamente, não há nenhuma implicação da mudança no exercício do atual mandato dela na Câmara.

"Apesar de demonstrar falta de compromisso com o eleitor de São Paulo, não há fundamento jurídico para uma consequência como a cassação do mandato, por exemplo", disse Rollo. Segundo ele, caberá ao juiz designado para o caso definir se vai acolher a representação e, então, abrir um precedente jurídico.

"Domicílio eleitoral pode ser onde você mora, onde trabalha, lugar onde você tenha algum vínculo social, patrimonial. Apesar de parecer estranho, uma deputada eleita em São Paulo pode mudar o título de eleitor para outro Estado", afirmou o professor de Direito Eleitoral da Escola da Magistratura do Rio de Janeiro Eduardo Damian.

A Justiça Eleitoral examina as condições de elegibilidade, como o domicílio eleitoral, no momento do registro de candidatura. Então, em tese, segundo Damian, não vai haver nenhuma consequência para Rosângela por ter feito a mudança.

Entre os cotados para concorrer à vaga que poderá ser aberta caso o ex-juiz seja cassado, estão a presidente do PT e deputada federal, Gleisi Hoffmann (PT-PR), o ex-senador Alvaro Dias (Podemos-PR) e a ex-primeira-dama Michelle Bolsonaro (PL).

## Barroso: 'Descriminalização do aborto é a forma mais inteligente de lidar com o problema'

São Paulo - O presidente do Supremo Tribunal Federal (STF), Luís Roberto Barroso, defendeu nesta sexta-feira, 8, o direito à liberdade sexual e reprodutiva das mulheres. Durante o discurso em aula magna da Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro (PUC-Rio), o ministro se posicionou contra a criminalização do aborto, justificando que ela "impede que as mulheres pobres usem o sistema público de saúde, portanto se mutilem e passem por imensas dificuldades".

Barroso disse que é necessário explicar para a sociedade que o aborto "não é uma coisa boa, deve ser evitado", mas que "tentar evitá-lo não significa que se queira prender a mulher que passe por esse infortúnio". Para o ministro, a descriminalização não significa defender o aborto, mas "enfrentar esse problema de uma forma mais inteligente, porque prender a mulher não serve para nada".

Para o presidente do STF, é preciso que haja uma campanha de conscientização no País para que a pauta possa ser votada na Corte. Barroso ainda disse que é responsabilidade do Estado promover educação sexual, garantir contraceptivos e amparar as mulheres que querem ser mães.

Relatora do caso, Rosa Weber, antes de se aposentar do Supremo, votou em setembro a favor da descriminalização do aborto até a 12ª semana de gestação. Depois do voto

dela, Barroso pediu destaque e interrompeu a votação. Em outubro, já como presidente da Corte, o ministro afirmou que o julgamento não tem previsão de ser retomado pelo STF, pois o assunto "ainda precisa de mais debate na sociedade". Barroso já havia se mostrado favorável ao tema em 2019, durante o evento Brazil Conference, em Harvard, quando disse que "se homens engravidassem, a questão estaria resolvida há muito tempo".

## Violência e desigualdade

Sobre a violência sexual e doméstica e a desigualdade no mercado de trabalho, Barroso disse nesta sexta-feira ser "uma luta inacabada" e defendeu "uma grande campanha no Conselho Nacional de Justiça (CNJ)", também presidido por ele. "Não basta o direito penal, é preciso mudar uma cultura machista que ainda vigora pelo País afora de que o homem tem o direito de espancar a sua mulher", afirmou o ministro.

Antes, Barroso fez um breve resumo "do longo caminho que foi percorrido pela condição feminina até os dias de hoje, em que ainda lutamos por igualdade efetiva de gênero". Nele, o ministro resgatou datas importantes como a autorização do estudo para meninas e o fim da categorização da mulher como incapaz, que necessitava da permissão de um homem para exercer seus direitos civis.

## Expediente:

UMUARAMA  
**Ilustrado**

Publicado desde 5 de agosto 1.973  
Empresa Jornalística Umuarama Ltda.  
CNPJ/MF - 04.233.582/0001-07

REDAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO  
E PARQUE GRÁFICO  
Av. Tiradentes, 2.680 - Tel. (44) 3621-2501  
CEP 87.505-090 - Umuarama-PR  
www.ilustrado.com.br

## CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:

Fundador e Presidente: Ilídio Coelho Sobrinho  
ilidio@ilustrado.com.br

Vice-Presidente: Maria Hirata Coelho  
Diretora de Assuntos Jurídicos:  
Dra. Katúscia Hirata Coelho  
Diretora: Dra. Karina Hirata Coelho

## EDITOR RESPONSÁVEL:

Osmar Nunes da Silva  
osmar@ilustrado.com.br  
(Registro no MTB nº 184/01/92v)

## REDAÇÃO

(44) 3621-2535  
editoria@ilustrado.com.br

## ASSINATURAS

(44) 3621-2526  
assinaturas@ilustrado.com.br

## CLASSIFICADOS

(44) 3621-2525  
classificados@ilustrado.com.br

## COMERCIAL

(44) 3621-2501  
comercial@ilustrado.com.br

## FINANCEIRO

(44) 3621-2502  
financeiro@ilustrado.com.br

## FALE CONOSCO

(44) 3621-2501  
faleconosco@ilustrado.com.br

## SUCURSAL CURITIBA

(41) 3019-3500

(44) 9.9913-0130

umuaramailustrado

## FILIADO A:

ANJ ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE JORNALIS

WAN - Associação Mundial de Jornais

ASSOCIADO: abra legal ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS AGÊNCIAS E VEÍCULOS ESPECIALIZADOS EM PUBLICIDADE LEGAL

DEFESA DO CONSUMIDOR: As queixas deverão ser enviadas por escrito para o endereço acima.

As matérias assinadas são de responsabilidade de seus autores e não refletem necessariamente a linha editorial do jornal

Este jornal não remunera seus colaboradores, sejam eles eventuais ou constantes

## |UMUARAMA

# Deputado Soldado Adriano anuncia mais de R\$ 15 milhões para construção da Delegacia Cidadã

Umuarama - O deputado estadual Soldado Adriano José (PP) esteve visitando a sede do Jornal Umuarama Ilustrado, em Umuarama, na tarde de sexta-feira (8). Ele estava acompanhado do advogado e ex-vereador Deybson Bitencourt. Na oportunidade, durante conversa com o jornalista Ilídio Coelho Sobrinho, diretor do Ilustrado e da Ilustrada FM, o deputado anunciou a liberação de mais de R\$ 15 milhões em recursos para a construção da Delegacia Cidadã.

“Recebi um pedido feito pelo ex-vereador Deybson Bitencourt sobre a possibilidade de pleitear junto ao Governo do Estado recursos para a construção da Delegacia Cidadã de Umuarama. Fiz esse pedido pessoalmente ao governador Ratinho Junior. Dias depois, o delegado-geral da PCPR, Silvio Jacob Rockembach, me chamou para uma reunião. Durante a conversa ele disse que o governador havia autorizado a construção da Delegacia Cidadã”, comemorou o deputado.

A expectativa agora é que os trâmites avancem rapidamente, uma vez que a construção da Delegacia Cidadã já está contemplada no planejamento estratégico do Departamento da Polícia Civil.

## TERRENO

No ano passado, os vereadores de Umuarama se reuniram em sessão extraordinária,

na Câmara Municipal, ocasião em que apreciaram nove projetos assinados pelo Poder Executivo Municipal (Prefeitura). Dentre os projetos aprovados, estava o Projeto de Lei Ordinária 7/2023, que objetiva construir e implantar no município a Delegacia Cidadã - Padrão III.

A jornada para alcançar esse marco começou em 29/04/2022, quando a gestão municipal enviou um ofício ao então Secretário de Segurança Pública, Coronel Rômulo Marinho Soares, manifestando o interesse de Umuarama na construção de uma Delegacia Cidadã, oferecendo inclusive o terreno necessário para viabilizar o projeto. Após tramitação por diversos órgãos e superação de vedação legal em ano eleitoral, o projeto avançou com a aprovação pela Câmara Municipal em 10/02/2023.

O terreno doado pela Prefeitura de Umuarama, situado na Rua Galha Azul, com área de 4.000 m<sup>2</sup>, é estrategicamente localizado ao lado do 25º Batalhão da Polícia Militar e da Polícia Ambiental. A Delegacia Cidadã será erguida adjacente à Polícia Militar Ambiental – Força Verde.

A necessidade desse avanço é evidente. As atuais instalações da Polícia Civil de Umuarama apresentam problemas estruturais recorrentes, incluindo questões hidráulicas, elétricas e infiltrações, além da preocupação com a proximidade da



Deputado Soldado Adriano e o ex-vereador Deybson Bitencourt ontem no Ilustrado com o jornalista Ilídio Coelho Sobrinho

cadeia pública, onde já ocorreram tentativas de fuga com uso de explosivos.

De acordo com o deputado Soldado Adriano, a construção da nova delegacia proporcionará um ambiente mais adequado, organizado e seguro para o desenvolvimento dos trabalhos da Polícia Civil, possibilitando um atendimento mais humanizado à população.

Com isso, Umuarama dá um passo importante na melhoria da segurança pública, garantindo um ambiente mais seguro e funcional para todos os cidadãos.



Delegacia Cidadã é uma grande conquista para Umuarama, diz o deputado estadual Soldado Adriano

## Expo Umuarama promove neste sábado o 21º Encontro da Mulher Trabalhadora Rural

Umuarama - Com o tema ‘A força da mulher no agronegócio’ e a expectativa de mais de 500 participantes, a 49ª Expo Umuarama promove neste sábado, 9, o 21º Encontro da Mulher Trabalhadora Rural. O evento faz parte da agenda técnica da ‘mega feira’, que começou nesta quinta-feira (7/3) e segue até domingo (17/3).

O tradicional Encontro começa com o ‘Talk-show Destaque Feminino’, ou seja, um bate-papo com as convidadas Ivone Francisca de Souza, da Fetaep; Rosângela Gil, do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Altônia; Sônia Alves, da Cooperagra; Eliane Santana, da Cooper; e Cacilda Zafaneli, do Sindicato Rural de Umuarama. A mediação ficará por conta da jornalista Luíza Lima.

O intuito é falar sobre os desafios e as oportunidades que o empreendedorismo rural aponta e a força da mulher para alavancar o setor. Num segundo momento entra em pauta a informática. O tema ‘Mulheres conectadas: ferramentas digitais nos negócios femininos’ promete abordar a importância do conhecimento nesta área para a dinamização dos afazeres e dos



Chapéus com detalhes rosa preparados para as participantes do encontro

negócios.

Em seguida, as participantes farão visita à ‘Feira de Sabores’, espaço da Expo Umuarama onde são mostrados produtos da agricultura familiar, frutos de pequenas empresas da região; e à ‘Feira de Serviços da Unipar’, onde receberão mais informações e mimos.

“É com grande satisfação que iremos receber estas mulheres para um dia inteiro de troca de

conhecimentos; a Expo Umuarama faz questão de promover este encontro pois sabemos da garra e do potencial das mulheres no campo! Fazemos isso há mais de vinte anos”, afirma o presidente da Sociedade Rural de Umuarama, Milton Gaiari.

A ideia principal é encorajar as mulheres a continuar colaborando na luta por uma agropecuária mais pujante e sustentável. “Quere-

mos, acima de tudo, valorizá-las, inspirando e ampliando o senso empreendedor de cada uma na geração de emprego e renda no campo”, explica o presidente.

O Encontro é coordenado pelo agrônomo e economista Rafael Meier de Mattos, gerente regional do Instituto de Desenvolvimento Rural – IDR/PR. O IDR/PR é um dos parceiros da SRU na realização da Expo Umuarama.

## Endividamento e inadimplência do consumidor caem em fevereiro

O percentual de famílias com dívidas atrasadas, a chamada inadimplência, caiu e atingiu 28,1% em fevereiro. É a quinta redução seguida desde setembro de 2023, quando o indicador estava em 30,2%, e o menor nível desde março de 2022 (27,8%). Os dados fazem parte da Pesquisa de Endividamento e Inadimplência do Consumidor (Peic), divulgada nesta sexta-feira (8) pela Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo (CNC).

A proporção de famílias endividadas – mas não necessariamente inadimplentes – também recuou, alcançando 77,9% em fevereiro. Em janeiro, era de 78,1%. Na comparação anual, a redução é ainda maior, contra os 78,3% de fevereiro de 2023.

De acordo com a CNC, a redução anual na proporção de endividados foi puxada pelas mulheres. Enquanto os homens mantiveram o patamar de 77,2% entre fevereiro de 2023 e fevereiro de 2024, as mulheres reduziram o indicador de 79,5% para 78,8%. Na comparação entre janeiro e fevereiro, a regressão foi de 0,2 ponto percentual.

“Isso é um sinal positivo, mostrando uma melhora do planejamento financeiro e do orçamento das famílias lideradas por mulheres, mostrando que as mulheres vêm se preparando para voltar para o mercado de consumo em 2024”, avalia o economista-chefe da CNC, Felipe Tavares.

## Projeção

Apesar de sempre haver preocupação com o alto nível de endividamento das famílias, a CNC destaca que “o crédito funciona como um incentivador do consumo, sendo uma renda a mais que pode ser utilizada pela população”. Porém, faz a ressalva de que “no momento em que as famílias não conseguem arcar com o pagamento de suas dívidas, o alto endividamento passa a ter viés negativo, o que não é percebido no momento”.

Projeções da CNC apontam que o nível de endividamento deve crescer nos próximos meses, chegando a 79,9% em dezembro de 2024. Já a proporção de famílias inadimplentes deve manter trajetória de queda, fechando o ano em 27,3%.

## Tipo de dívida

A pesquisa mostra que a principal modalidade de dívida das famílias é o cartão de crédito (86,9%), seguida por carnês (15,8%), crédito pessoal (9,9%), financiamento da casa (8,7%) e do carro (8,6%) e crédito consignado (6%).

O tempo médio de comprometimento do orçamento é de sete meses; e o de atraso, 63,6 dias. De acordo com a CNC, as famílias brasileiras terminaram fevereiro com 30,4% da renda comprometida com dívidas. A pesquisa coleta dados de 18 mil consumidores de todos os estados e do Distrito Federal.



## “ Policromático

Nunca foi sobre o quanto a casa é grande e luxuosa.  
Sempre foi o quanto a casa é feliz...”

## “ Papo rápido

- Brasília já não é mais a mesma...  
- Pois é, bons tempos quando a gente roubava e ficava tudo apenas entre a gente...

A4

# Aragão Filho

UMUARAMA, SÁBADO, 9 de Março de 2024  
www.ilustrado.com.br



## Mariana Diniz: cantora se apresenta na Ilustrada FM

A cantora Mariana Diniz, a Boiadeirinha, de Terra Roxa, esteve ontem na rádio Ilustrada FM, onde concedeu entrevista ao jornalista Ilídio Coelho Sobrinho, diretor da emissora, e aproveitou para

mostrar um pouco do seu talento cantando sucessos da sua jovem carreira. Na foto, a Mariana ao lado do pai Carlos Diniz, ex-vereador e Terra Roxa e pré-candidato a prefeito, na entrevista.

## Mulheres líderes

Ontem, Dia Internacional da Mulher, os comentários sobre a eleição de outubro apontavam duas mulheres com poder de decidir uma disputa eleitoral:

- Em Curitiba, a ex-primeira dama Fernanda Richa é muito popular em todas as camadas sociais e os candidatos disputam o seu apoio.

Fernanda está voltando ao PSDB e pode entrar na disputa, caso o marido, Beto Richa, avalie ser o melhor caminho continuar deputado federal e apoiar a mulher agora.

- Em Umuarama, a vereadora Ana Novais segue com avaliação em alta entre os eleitores e, a análise de quem acompanha a política, é que ela tem força para desequilibrar a disputa.

Pelo apoio popular que tem, Ana Novais é cortejada por pré-candidatos que gostariam de tê-la em suas chapas.

O segredo da força dessas mulheres é simples; trabalho e atenção ao eleitor, respeitando sua vontade e atuando com dignidade na função pública.

## Faz o 'L' com 'P'

Isso parece coisa de país maluco, mas está acontecendo no Brasil:

- Deputados do PL, partido de Jair Bolsonaro, foram eleitos para comandar as importantes comissões de Constituição e Justiça, Educação, Segurança Pública e Previdência da Câmara dos Deputados...

Conseguiram poder capaz de encurralar o governo, que terá de ampliar suas 'amizades'.

Conversei com um deputado federal que acompanha com lupa o que está ocorrendo, fez trocadilho:

- "O eleitor fez o 'L' para eleger Lula que, pelas circunstâncias, terá que fazer o 'PL' se quiser governar sem enfrentar dificuldades com a turma..."

É tudo um escambo pra todo ver.

Escrito apenas ontem...

Eu não entendo essa perseguição ao comunismo. A Constituição não permite a liberdade de culto?

- Millôr.

## Proibido criticar

O deputado José Guimarães, do PT do Ceará, apresentou um projeto de lei que torna crime a "disseminação de informações falsas com a intenção de comprometer a credibilidade do sistema eleitoral", com pena de até cinco anos de reclusão.

Ou seja, quem critica o sistema eleitoral corre o risco de pegar cadeia.

Contestar a existência de Deus é permitido, e até incentivado.

Contestar o sistema eleitoral pode se tornar crime... Estamos indo rápido demais para o buraco, chega dar vertigem...

O deputado Guimarães é irmão do companheiro José Genoino, que pediu para boicotar negócios de judeus.

## Marvadão

Sou do tempo em que camisa 10 fazia gols e era artilheiro, não apenas tocava a bola de lado ou atrasava.

- Celso Ribeiro.



## Expo Pérola será no começo de abril próximo

Será realizada no começo do próximo mês uma das mais tradicionais e aguardadas exposições agropecuárias da região: A ExpoPérola. O presidente da Sociedade Rural de Pérola, João Batista Pulsides, esteve neste semana em visita ao jornal Umuarama Ilustrado e disse que os preparativos para o evento estão bem adiantados. A Expo Pérola 2024 será realizada entre os dias 4 e 7 de abril e tem em sua grade de shows e rodeio grandes atrações.



## Encontro na Expo Umuarama

O secretário de Obras na Prefeitura de Cruzeiro do Oeste, José Carlos Gigante se encontrou na abertura da Expo Umuarama com o ex-governador e um dos diretores do BRDE, Orlando Pessuti. E aproveitou para fazer o registro do encontro.

## Mulher no agro

Ontem, Dia Internacional da Mulher, uma constatação traz mudanças cada vez mais importantes em uma área que já foi dominada pelos homens; o agro.

Elas estão comandando grandes empreendimentos rurais e mostrando toda a capacidade que lhes é inata.

As mulheres já são responsáveis por comandar mais de 30 milhões de hectares de propriedades rurais pelo país.

Na Expô/Umuarama esta presença no agro é visível e naturalizada, afinal, mulher pode ser o que ela quiser.

## Domicílio

A deputada federal Rosângela Moro (União Brasil-SP) transferiu o seu título eleitoral de volta para o Paraná.

E já estão pedindo a cassação do seu mandato por divergência domiciliar...Se o argumento não tiver previsão legal para cassá-la, a turma inventa.

O que não falta é criatividade...

## O assalto

Relatório elaborado pelo Gabinete do ministro Edson Fachin, do Supremo Tribunal Federal, informa que os acordos de colaboração premiada homologados pelo STF, no âmbito da Operação Lava Jato, representaram mais de R\$ 2 bilhões recuperados para os cofres públicos por meio de pagamento de multas ou restituição de bens ou valores à União. O balanço marca os 10 anos da operação – sete deles sob a relatoria de Fachin.

Ou seja, o roubo aconteceu. Só não teve ladrão...

## Trilha sonora

A trilha sonora de hoje é de Emílio Santiago, um dos mais perfeitos intérpretes da história da música popular brasileira, quando havia música e populares exigentes.

Pode começar com 'A Saudade Mata a Gente'.

## Casteladas

Com a dengue, o Brasil virou um elefante engasgado por um mosquito...

- Carlos Castelo.

## Turismo no frio

O prefeito de Curitiba, Rafal Greca, anunciou que o inverno em Curitiba será promovido a produto turístico.

Vai lançar a campanha "Venha passar frio em Curitiba".

Macedônio ajeitou a cuia de chimarrão e tascou:

- Considerado, porque ele não fez isso quando ainda havia inverno e até caía neve na capital?

## Papo rápido

- Bolsonaro acreditava no jacaré da vacina...

- Lula acredita na democracia da Venezuela de Maduro...

## Partido Novo

O Partido Novo está surgindo em Umuarama pelas mãos de um grupo de pessoas que já tem um envolvimento com as demandas da cidade.

Quem olha a composição da Comissão Provisória se depara com pessoas respeitáveis, com serviços relevantes prestados à Umuarama.

Parece novidade boa o Novo aqui.

Que não se perca na caminhada...

## Papo rápido

- Como é que você avalia se o governo está indo bem ou mal?

- Eu avalio pelo meu bolso e no momento meu bolso está uma lástima...

**Kizuná**  
Restaurante Oriental

Funcionando de segunda a sábado

(44) 3624-4526  
Av. Brasil, 4310 - Zona I, Umuarama - PR



# LÍDER ABSOLUTA EM AUDIÊNCIA EM UMUARAMA E REGIÃO



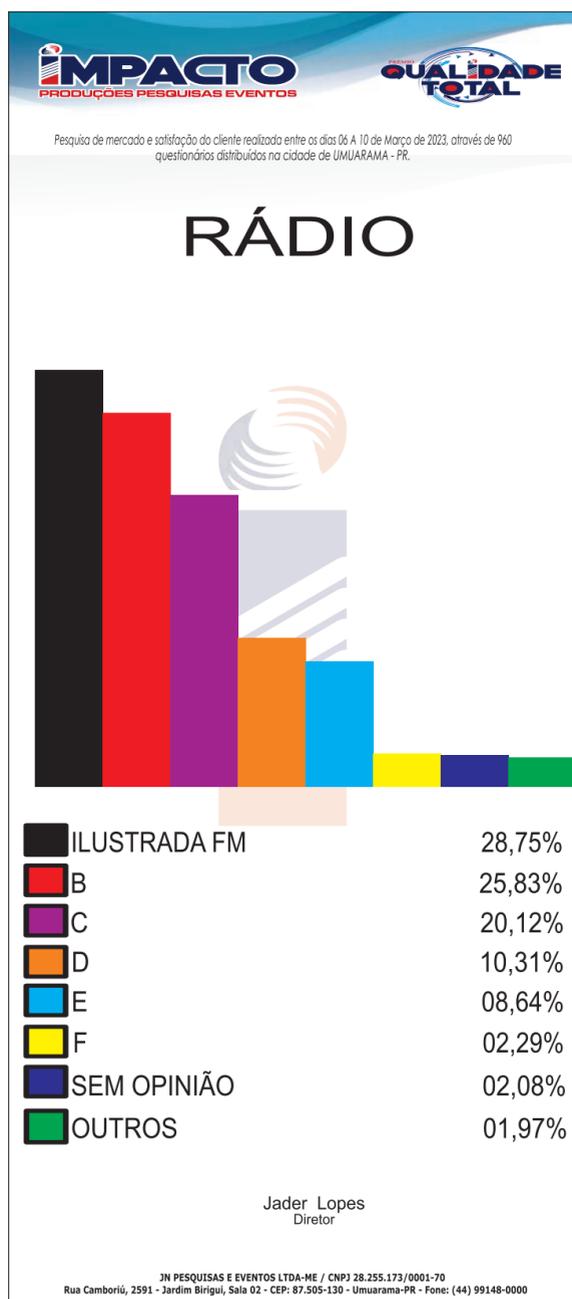
## ILUSTRADA FM se mantém na liderança, tem os melhores locutores e os melhores programas:

A Rádio ILUSTRADA FM 102,3 se mantém na liderança, segundo pesquisas realizadas de janeiro a outubro de 2023: VS Pesquisas, Impacto Pesquisas, Braslopes e Conexão Pesquisas de Londrina - dão a liderança para a ILUSTRADA FM 102,3, fazendo jus ao seu slogan: PRIMEIRO LUGAR EM TODO LUGAR.

Uma das coisas que faz a emissora estar sempre em primeiro lugar são as promoções direcionadas ao seu público alvo, mais o fatiamento da programação, com programas para todos os tipos de público. Além de rádio mais ouvida em Umuarama, mantém em primeiro lugar também alguns programas.

A ILUSTRADA FM 102,3 mantém seu trabalho direcionado ao cliente e priorizando cada vez mais o seu ouvinte, com uma programação totalmente interativa e local.

São mais de 30 mil watts de potência, numa área de abrangência de mais de 200 cidades das regiões Noroeste e Oeste do Paraná, mais a fronteira do Mato Grosso do Sul, chegando no seu rádio.



RESULTADOS COMPROVAM ILUSTRADA FM LÍDERA EM 1º LUGAR



### Pesquisa de Audiência em 2023

#### Ilustrada Fm

Pesquisa realizada em Umuarama/PR entre os dias 06 a 23 de outubro de 2023. Realizada por amostragem estatística entre idade, escolaridade, faixa etária e identidade sexual, 542 pessoas foram entrevistadas ao finalizarmos a pesquisa. Pesquisa realizada pela empresa Conexão Pesquisas e Publicidade de Londrina/PR.

AMOSTRA: 542 pessoas

FATORES AVALIADOS: Qualidade do serviço, atendimento e relacionamento com o cliente.

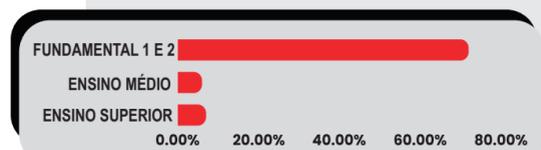
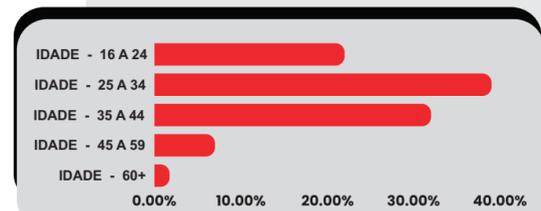
POPULAÇÃO: Residentes de Umuarama com 16 anos ou mais.

COLETA DE DADOS: Pesquisas em trânsito em 6 pontos estratégicos.

DADOS: Representatividade socioeconômica e geográfica.



#### DADOS DEMOGRÁFICOS



Endereço:  
Rua Desembargador Munhoz de Mello, 3720  
Edifício Caravelas, 1º Andar, Sls. 07 e 10  
Cep: 87501-180

Contatos:  
Ilídio Coelho: (44) 98407-5317  
Cidinha Melo: (44) 99967-2975

Emails:  
ilidio@ilustrado.com.br  
comercial@ilustradafm.com.br



## IDIA DAS MULHERES

# Polícia Civil e DM participam de operação nacional de combate a crimes contra mulheres

A Polícia Civil do Paraná (PCPR) está nas ruas, desde as primeiras horas da manhã desta sexta-feira (8), para cumprir ordens judiciais contra indivíduos suspeitos de crimes cometidos no âmbito da violência contra as mulheres. A ação acontece simultaneamente em todo o Paraná e faz parte da Operação Átria, realizada pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP) com abrangência nacional. Ela deve durar todo o mês.

A operação conta com a participação das polícias civis de todos os estados e do Distrito Federal, sob coordenação da Secretaria Nacional de Segurança Pública (Senasp), órgão do MJSP.

Além do combate à violência contra a mulher, por meio da apuração de denúncias, instauração de inquéritos policiais, realização de atendimentos às vítimas e cumprimento de mandados de prisão, ela também promove ações educativas, como palestras, orientações e cursos.

As polícias civis vão atuar, de forma conjunta, na busca de suspeitos e foragidos da Justiça pela prática de crimes de feminicídio, violência física, psicológica, patrimonial, moral e sexual contra mulheres e outras tipificações.

## OPERAÇÃO ÁTRIA

Átria é o nome da prin-



cipal estrela da constelação denominada "Triângulo Austral" do hemisfério estelar sul. Tem uma coloração alaranjada e consta na bandeira do Brasil, em alusão à posição de destaque da estrela, a operação objetiva reposicionar a mulher, retirando da condição de vítima e a pondo em evidência.

## VIOÊNCIA CONTRA MÃE IDOSA

Em Umuarama, a equi-

pe da Delegacia da Mulher de Umuarama esteve nas ruas pela manhã e, durante as buscas, apreendeu em três cartões magnéticos de titularidade de uma idosa de 82 anos, os quais teriam sido retidos por seu filho. Durante as investigações, a PCPR informou que a vítima idosa reportou que recebia dois benefícios ativos, sendo uma pensão por morte previdenciária e uma aposentadoria por ida-



de, ressaltando que o filho administrava seus recursos financeiros. Porém, o suspeito se recusava a efetuar o pagamento de consultas médicas da vítima e de outras despesas básicas. Ainda, a idosa afirmou que não era informada sobre seus recursos financeiros, não tendo conhecimento de sua exata destinação.

Diante das tais informações, a equipe da Delegacia da Mulher de Umuarama

acionou a Secretaria de Assistência Social do município, que passou a acompanhar a idosa. Ainda, a Polícia Civil representou pela expedição de mandado de busca e apreensão dos cartões magnéticos. Durante o cumprimento das buscas, os cartões foram localizados em posse do suspeito, em uma residência situada no Parque Alphaville I.

A Polícia Civil concluiu as investigações sobre a

suposta violência patrimonial e encaminhou os autos do inquérito policial ao Ministério Público de Umuarama

## VIOÊNCIA CONTRA A IRMÃ

Na mesma data, a equipe da Delegacia da Mulher de Umuarama apreendeu um simulacro de arma de fogo em posse de um homem de 28 anos de idade, suspeito de violência doméstica. A apreensão ocorreu buscas em uma residência situada no Parque Jaboticabeiras,

Conforme a PCPR, em 17 de fevereiro de 2024, o homem ameaçou sua irmã, dizendo que iria matá-la com emprego de arma de fogo. Durante sua oitiva, a vítima informou ter conhecimento de que o suspeito estava na posse de materiais bélicos. Diante de tais informações, a equipe da Delegacia da Mulher representou pela expedição de mandado de busca e apreensão, sendo o pedido concedido pelo Poder Judiciário. Durante as buscas, policiais localizaram um simulacro de arma de fogo, formalizando-se a apreensão do objeto, com o fim de instruir a investigação em curso.

A PCPR informou que o homem deverá responder pela prática do crime de ameaça em contexto de violência familiar contra mulher.

## Ciclo de violência psicológica contra a mulher tem três fases, alerta Polícia Civil

O ciclo da violência psicológica contra a mulher é formado por três fases. A primeira é o ato de tensão, momento em que o agressor a insulta, ameaça e xinga, e que a vítima se sente acuada, reprimida e se isola. Na sequência, ocorre uma escalada das violências e a mulher entende que está sendo vítima de um crime. A terceira consiste no arrependimento e tratamento carinhoso por parte do agressor.

Esse é o caminho tradicional identificado pela Polícia Civil do Paraná (PCPR), que reforça a orientação para as próprias mulheres e para a população auxiliar a identificar os sinais, que devem levar a uma busca por ajuda. Este tipo de violência consiste em causar dano emocional à vítima. Dentre as diversas formas de violência previstas na Lei Maria da Penha, a psicológica é a mais difícil de identificar. Muitas vítimas não percebem que estão sofrendo danos emocionais, que podem desencadear doenças de saúde mental, como depressão ou transtornos psicológicos.

De acordo com a delegada Giovanna Antonucci, as vítimas de abuso psicológico normalmente se afastam dos familiares e amigos por exigência do agressor,



possuem baixa autoestima ou deixam de praticar atividades que gostam para agradar o companheiro, ações que impactam negativamente na vida das mulheres.

"O comportamento controlador e abusivo limita os direitos e a liberdade da vítima. A mulher não pode sair porque o agressor não deixa, não pode se maquiar, se vestir da forma como quer porque o indivíduo não gosta da forma como

ela se veste. Além dos xingamentos, insultos e ameaças que podem evoluir para outros tipos de violência", ressalta.

"E geralmente culmina com o agressor falando que não vai acontecer novamente e que vai mudar, resultando no perdão da vítima. Pode ser que o indivíduo mude suas atitudes, mas o normal é que seja um ciclo e a violência volte a acontecer, por isso é importante se atentar aos sinais

abusivos e controladores e procurar ajuda", conclui Giovanna.

## DENÚNCIAS

A PCPR ressalta a importância de a vítima denunciar ao identificar qualquer sinal de violência, a fim de garantir a própria segurança e terminar o ciclo de agressões. O registro também pode partir de um parente ou amigo da mulher que esteja ciente do fato.

O Boletim de Ocorrência pode ser registrado na delegacia mais próxima ou via internet, no portal da instituição ([www.policiacivil.pr.gov.br/BO](http://www.policiacivil.pr.gov.br/BO)). No registro presencial, a equipe irá colher todas as informações do crime e, dependendo do caso, poderá ser solicitada uma medida protetiva, que irá determinar o afastamento do agressor do convívio da mulher.

Já o registro online pode ser feito em casos de lesão corporal (violência doméstica), ameaça, injúria, calúnia, difamação e contravenção de vias de fato cometidos contra a mulher, nos termos da Lei Maria da Penha. Caso o crime esteja acontecendo no momento ou em intervalo recente, a orientação é que a vítima acione imediatamente a Polícia Militar ou a Guarda Municipal.

## PM flagra dupla que tentava furtar caminhonete no estacionamento do shopping

Dois homens foram detidos na noite de quinta-feira (7) após uma tentativa de furto de uma caminhonete no estacionamento do Shopping Palladium, em Umuarama. A ação foi impedida pela intervenção da Polícia Militar, que apreendeu os suspeitos e uma série de objetos furtados, além de equipamentos utilizados para a prática de roubo de veículos.

Segundo informações da PM, por volta das 19h, o Centro de Operações Policiais Militares (COPOM) recebeu um alerta do Sistema de Segurança do Shopping sobre a presença de dois homens tentando furtar uma caminhonete Toyota/Hilux no estacionamento do estabelecimento. Uma equipe da Rondas Ostensivas Táticas Móveis (ROTAM) foi despachada para o local e identificou um veículo Peugeot/207, com placas de Londrina, estacionado nas proximidades do shopping, levantando suspeitas.

Os suspeitos foram vistos deixando rapidamente o estacionamento e dirigindo-se à rampa de acesso à Avenida Paraná, onde estava o veículo Peugeot mencionado. Ao perceberem a presença da viatura policial, tentaram fugir, mas foram interceptados

e submetidos à abordagem.

Durante a revista, foram encontrados diversos objetos com os indivíduos. Um dos abordados, um homem de 24 anos, portava um celular iPhone e uma carteira contendo moedas estrangeiras, enquanto o outro, um homem de 27 anos, estava em posse de um celular Redmi Note C, além de um controle utilizado para bloquear alarmes de veículos e outros objetos.

Após consulta ao sistema, a PM informou que foi constatado que ambos os suspeitos possuíam mandados de prisão em aberto, um expedido pela 3ª Vara Criminal de Ponta Grossa e o outro pela Vara de Execução em Meio Fechado e Semiaberto de Londrina, ambos pelos crimes de furto.

Durante buscas no veículo Peugeot, foram encontrados diversos objetos, incluindo celulares, um notebook, bonés, os quais são oriundos de furtos anteriores, e vestimentas condizentes com as utilizadas pelos abordados em ações anteriores.

Os homens foram detidos e encaminhados para a 7ª Subdivisão Policial juntamente com o veículo Peugeot e os objetos apreendidos, onde foram realizados os procedimentos legais cabíveis.

## Tamanduá-mirim encontrado em Alto Piquiri é devolvido à natureza por técnicos do IAT

Técnicos do núcleo regional de Umuarama do Instituto Água e Terra (IAT), no Noroeste do Paraná, foram acionados na noite de quinta-feira (07) para resgatar um tamanduá-mirim (*Tamandua tetradactyla*) na região central de Alto Piquiri. Após ouvirem latidos de cachorros na

vizinhança por volta da meia-noite, os moradores acionaram o IAT para resgatar o animal que foi encontrado acuado, mas sem ferimentos. Ele passou por uma avaliação veterinária no Escritório Regional do IAT na manhã desta sexta-feira (08) e foi devolvido à natureza.

"Esses animais são atraídos para as lavaras em busca de formigas para se alimentar e acabam entrando no perímetro urbano. Mas não é comum isso acontecer", afirmou o chefe do Escritório Regional de Umuarama do IAT, Luis Carlos Borges Cardoso. Também chamado de

tamanduá-de-colete devido à coloração amarela e pelos pretos que formam um desenho semelhante a um colete, o tamanduá-mirim é um animal característico do Noroeste paranaense. Se alimenta, principalmente, de formigas e cupins e mede entre 93 cm e 1,5 m de comprimento com a cauda.

## COMO AJUDAR

Ao avistar animais machucados ou vítimas de maus-tratos, tráfico ilegal ou cativo irregular, o cidadão deve entrar em contato com a Ouvidoria do Instituto Água e Terra ou da Polícia Militar do Paraná. Se preferir, a pessoa

pode ligar para o Disque Denúncia 181 e informar de forma objetiva e precisa a localização e o que aconteceu com o animal. Quanto mais detalhes sobre a ocorrência, melhor será a apuração dos fatos e mais rapidamente as equipes conseguem fazer o atendimento.

Por Artur Bentlin / GB Edições  
colunacanalafama@yahoo.com.br



## Tirando o chapéu

Prestes a estrear no “Chega Mais” ao lado de Michelle Barros e Paulo Mathias, que vai ao ar no SBT a partir desta segunda-feira, às 9h30, Regina Volpato é a convidada do “Programa Raul Gil” de hoje para uma participação no icônico “Pra Quem Você Tira o Chapéu”. Ela bate um papo com o apresentador e conta um pouco de sua trajetória. “Minha família não era de posses. Eu vim ganhar dinheiro depois, ao longo da minha profissão”, contou. “Agora tá rica?”, brincou Raul durante a gravação, ao que Regina responde com bom humor: “de amor, de coragem, de amigos”. É a partir das 17h15.

## Nova temporada

Histórias de paixão pela confeitaria se misturam a sabores e texturas na 10ª temporada de “Que Seja Doce”, que estreia no dia 11 de março, no GNT. O programa celebra uma década no ar com episódios especiais que, para além da confeitaria, vão envolver o mundo das artes, com temas como teatro, literatura, música, circo, cinema, pintura e televisão. Presente desde a primeira edição, Felipe Bronze apresenta a atração com dicas preciosas de confeitaria e acolhimento de sobra para explorar histórias pessoais dos participantes. Nesta temporada, o time de jurados recebe uma nova integrante: Michele Crispim, que chega para somar sua expertise em confeitaria com os talentos de Carole Crema e Lucas Corazza.

## Gravando os pilotos

César Tralli afastou-se temporariamente do “Edição das 18h”, no GloboNews e foi substituído por Daniela Lima. É que o jornalista está ocupado com as gravações de pilotos com o novo cenário do “Jornal Hoje”, da Globo. Vem novidades por aí.

## Fã da praia

Atualmente morando no Rio de Janeiro ao lado do marido, o ator André Frambach, Larissa Manoela nunca escondeu que adora o mar e a praia. Tanto que dias atrás, ela publicou na rede alguns cliques antigos, nos quais ela aparece curtindo as areias da “Cidade Maravilhosa”. Além de encantar os fãs, Larissa ganhou elogios e declaração de amor do marido.

## Data marcada

No dia 20 de junho deste ano chegará aos cinemas do Brasil o filme “Divertida Mente 2”. A Disney e a Pixar já divulgaram o trailer e pôster. Na continuação de sua aventura, Riley vai se deparar com uma novidade: Ansiedade que passa a integrar o grupo formado por Alegria, Raiva, Tristeza, Medo e Nojinho.

## Exuberante

Vera Fischer tem se destacado nas redes sociais e tem um fôlego invejável. Aos 72 anos, apesar de todo o reconhecimento dos fãs, Vera Fischer se ressentida de não ter convites para atuar em produções da televisão.

## TESTE DA

Camila Queiroz /  
João Miguel Jr-RG

1) A atriz Camila Queiroz é casada na vida real com qual ator?

- Caio Paduan
- Kleber Toledo
- Rafael Vitti
- Jesuíta Barbosa

2) Como se chamava o personagem vivido por Rodrigo Santoro em “Mulheres Apaixonadas”?

- Téo
- Miguel
- Fernando
- Diogo

3) Na novela “O Clone”, qual desses atores deu vida ao personagem Miro?

- Marcelo Novaes
- Sérgio Marone
- Victor Fasano
- Raul Gazolla

4) Qual dessas duplas interpretava a música “Vamos Pular”?

- Zezé Di Camargo & Luciano
- Chitãozinho & Xororó
- Bruno & Marrone
- Sandy & Junior

5) Quem interpretou Bina e Tavinho, na novela “Torre de Babel”?

- Adriana Esteves e Marcos Palmeira
- Cláudia Jimenez e Victor Fasano
- Toni Ramos e Maitê Proença
- Karina Bacchi e Danton Mello

(Respostas: 1-b / 2-d / 3-d / 4-d / 5-b)



## Horóscopo

<b>Áries</b> Período muito movimentado principalmente para quem está só. No entanto é preciso cuidado para não se deixar levar pelo coração e pela emoção. Lembre-se tenha os pés no chão.	<b>Libra</b> Bom para momentos românticos ou paqueras. Se tiver alguém, abra espaço para que a pessoa amada tome iniciativas. Procure tomar medidas práticas que facilite sua vida.
<b>Touro</b> Procure concentrar-se. Aproveite para adquirir mais cultura: uma boa leitura, ou assistir a um documentário são as melhores opções. Bom para relaxar e curtir a família em casa.	<b>Escorpião</b> Tendência a se afastar um pouco das pessoas para poder refletir melhor a respeito de si mesmo e daquilo que necessita ser aperfeiçoado. Pense bem antes de tomar iniciativas.
<b>Gêmeos</b> Não tenha medo das mudanças. Invista no seu trabalho e olhe as coisas de frente. Não dá exagerada atenção às discussões domésticas. Harmonia com a pessoa amada.	<b>Sagitário</b> Procure fazer suas tarefas com afinco e defenda seus interesses. Tenha cautela em assuntos relacionados com aplicações financeiras. Saúde excelente. Bom para o amor.
<b>Câncer</b> O ótimo estado mental vai dar mais rapidez ao ter que tomar decisões. Aproveite essa boa fase e invista nas relações familiares, que há algum tempo anda desgastada.	<b>Capricórnio</b> Tenha cuidado com focos em relação à pessoa amada. Procure não ser possessivo. O período favorece as viagens em geral. Favorável também no trato de assuntos de negócios.
<b>Leão</b> O momento está propício para você poupar o seu dinheiro. Bom para as amizades e para o relacionamento a dois. É necessário administrar seu tempo e não trabalhar tanto.	<b>Aquário</b> Use a diplomacia para conseguir o que você deseja. Não tenha medo de expor as suas opiniões. Cautela no trato de assuntos relacionados com dinheiro e trabalho.
<b>Virgem</b> Deixe o ciúme de lado se quiser ter o apoio da pessoa amada. Procure concentrar-se mais em seu trabalho e não se disperse com problemas alheios. O momento pede concentração.	<b>Peixes</b> Se for possível, tente levar as coisas com menos seriedade. Lembre-se que as soluções dos problemas do mundo não estão todas em suas mãos. Cuide-se e seja feliz.

## NOVELAS

(A PROGRAMAÇÃO DE FILMES ESTÁ SUJEITA A ALTERAÇÕES SEM O PRÉVIO AVISO)

A GATA - 16h30, no SBT  
Não há exibição.

ABISMO DE PAIXÃO - 17h15, no SBT  
Não há exibição.

MINHA FORTUNA É TE AMAR - 18h15, no SBT  
Não há exibição.

ELAS POR ELAS - 18h20, na Globo  
Jonas grita por socorro, mas ninguém o escuta. Rico e Edu brigam por conta de Érica. Adriana recebe a falsa mensagem de Jonas e deduz que o amado está em apuros. Marcos e Cris se beijam. Lara, Mário e Natália chegam ao local em que Bruno caiu. Yeda confronta Cris quanto às fake news sobre o abrigo de animais, e Sérgio ouve. Aramis afirma que é apaixonado por Yeda. Cris ameaça Sérgio. Rico garante a Pedro que não interromperá a investigação envolvendo Taís. Edu conta a Renée que Érica está saindo com Rico. Helena tranca Jonas em um quarto escuro.

FAMÍLIA É TUDO - 19h30, na Globo  
Plutão, Júpiter, Andrômeda e Electra ficam em choque com a notícia sobre Frida. Brenda comenta com Ramón que apoiará uma reconciliação entre Paulina e Tom. Lupita afirma para Chantal que encontrou o homem de sua vida. Vênus assina os documentos indicados por Mathias. Após dez dias do desaparecimento, a morte presumida de Frida é declarada, e Vênus fala com os irmãos. Os cinco irmãos comparecem à leitura do testamento de Frida. Paulina chega com os filhos, e Tom estranha o seu comportamento afetivo. O advogado anuncia que os cinco irmãos terão de cumprir uma missão para ficar com o patrimônio de Frida.

A INFÂNCIA DE ROMEO E JULIETA - 20h45, no SBT  
Não há exibição.

RENASCER - 21h15, na Globo  
Venâncio diz ao pai que Buba não quer que ninguém saiba sobre o suposto filho que está esperando. Joana não aceita dormir no mesmo quarto que está a galinha de Tião. Bento pede a João Pedro para cuidar das suas terras e das de Venâncio. Venâncio decide assumir o filho de Teca com Buba. Kika conta a Eliana que Buba está grávida. Buba repreende Venâncio por fazer José Inocêncio pensar que ela está grávida. Ritinha conta a Morena que Damião sumiu, e pergunta se ela acha que o marido possa fazer algum mal contra José Inocêncio. Teca reflete sobre até quando Venâncio esconderá de José Inocêncio a verdade sobre Buba.

Filmes - 09/03/2024  
(A programação de filmes está sujeita a alterações sem o prévio aviso)

O Terminal  
(The Terminal) 14h10, na Globo, EUA, 2004. Direção de Steven Spielberg. Com Tom Hanks, Catherine Zeta-Jones, Stanley Tucci, Chi McBride, Diego Luna, Barry Shabaka Henley. Um homem tem seu passaporte invalidado após uma guerra civil começar em seu país. Sem poder entrar nos Estados Unidos, ele é obrigado a morar no aeroporto.

Coração de Cavaleiro  
(A Knights Tale) 15h00, na Record, EUA, 2001. Direção de Brian Helgeland. Com Heath Ledger, Mark Addy, Rufus Sewell, Shannyn Sossamon, Paul Bettany, Laura Fraser. Após seu mestre morrer subitamente, o jovem William, um valoroso escudeiro, resolve substituí-lo em uma competição envolvendo combate com lanças. Para tanto passa a treinar exaustivamente e consegue convencer Chaucer, um escritor, a forjar para ele uma nobre árvore genealógica.

Showtime  
(Showtime) 15h30, no SBT, EUA, 2002. Direção de Tom Dey. Com Eddie Murphy, Robert De Niro, Rene Russo, Mos Def. O durão e experiente detetive Preston, em uma missão com o extrovertido parceiro Trey, acabam acertando uma câmera de uma rede de TV que estava no local. Para evitar um processo, a dupla aceita a proposta da TV: criar um reality show policial.

A Estranha Perfeita  
(Perfect Stranger) 22h30, na Record, EUA, 2007. Direção de Perfect Stranger. Com Halle Berry, Bruce Willis, Giovanni Ribisi, Gary Dourdan, Florencia Lozano, Richard Portnow. Rowena Price é uma repórter que teve uma amiga assassinada recentemente e descobre que o fato pode estar relacionado a Harrison Hill, um poderoso executivo de publicidade. Rowena decide se infiltrar disfarçada, passando-se por Katherine, uma funcionária temporária na agência de Hill.

Animais Fantásticos e Onde Habitam  
(Fantastic Beasts and Where to Find Them) 22h30, no SBT, EUA, 2016. Direção de David Yates. Com Eddie Redmayne, Katherine Waterston, Colin Farrell. Newt, um especialista em criaturas mágicas, chega em Nova York com sua mala cheia. Quando seus animais fantásticos fogem da mala e se espalham por toda cidade, ele não encontra apoio da comunidade bruxa local. Como ele recapturará as criaturas?

## PASSATEMPO

www.arecreativa.com.br

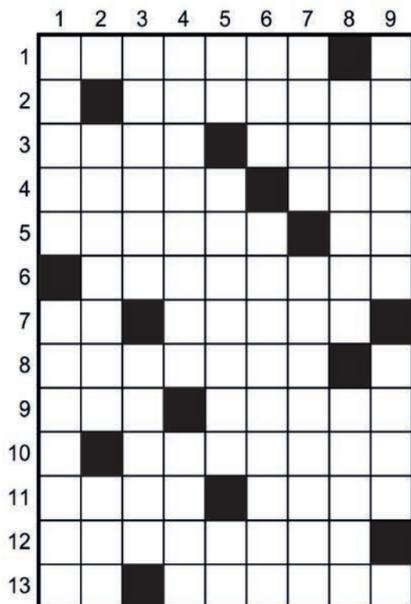


### HORIZONTAIS

- A atriz paulista Luana
- Classificado., catalogado
- A terceira pessoa do plural / Representa em teatro
- Embarcação pequena e rasa / Precede o o
- Cultor do belo / O estatínio, em química
- Ator que nos dramas representa personagem ridícula
- O lítio, em química / O mais belo dos deuses
- Expresso de forma ambígua
- Imposto sobre Operações Financeiras / A ilha italiana com a Gruta Azul
- Acontecer por acaso
- Argila usada como corante, em pintura / Abreviatura de decâmetro
- Irado, zangado
- Rodrigo Santoro / Esponjoso

### VERTICAIS

- A massa popular / Vender a quem oferecer maior lance
- Libertino / Um sistema de unidades físicas
- Proposta de compra / À exceção de
- Contém-nas o abdome / Centrais Elétricas de São Paulo
- Antes de Cristo / Que é diferente do tipo normal / Terapia Ocupacional
- Contração de sinhá / Fazer perder a coragem
- Embarcação de recreio / (Gr.) Meio maluco
- O escritor paulista Hernani (1922-2012), de “Chão Bruto” / Os propulsores da canoa
- O recinto ao ar livre em que se exhibe a banda / Certa raça de boi zebu



Soluções  
A RECREATIVA



Compre pelo site [arecreativa.com.br](http://arecreativa.com.br) ou pelo telefone 0800 035 1422

|UMUARAMA

# Secretaria de Esportes homenageia atletas e técnicos que foram destaques em 2023

Umuarama - Atletas que se destacaram em competições locais, regionais e estaduais das mais diversas modalidades, no ano passado, foram homenageados com o Prêmio Melhores do Ano 2023, oferecido pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer de Umuarama (Smel) em um grande evento na noite da última quarta-feira, 6, no teatro do Centro Cultural Vera Schubert.

A noite contou ainda com uma homenagem ao professor Jonas Alves Ferreira. "O nosso querido professor Jonas esteve à frente do basquetebol de Umuarama por 30 anos. Ele merece todo o nosso reconhecimento e celebrou o momento com familiares e amigos", destacou o secretário de Esporte e Lazer de Umuarama, Anderson Garparetto, que comandou a realização do evento.

Outro momento importante foi a apresentação dos bolsistas que foram contemplados pelo Programa Bolsa Atleta de Umuarama - bancado com recursos do município -, cada qual em sua modalidade, nas categorias estudantil, estadual e nacional, e também a premiação dos atletas e técnicos de diferentes esportes, que se destacaram nas



competições disputadas ao longo do ano passado.

Os premiados se destacaram nas competições promovidas pelo município como a Copa Smel de Futsal Infantil, Copa Outubro Rosa de Futsal Feminino, participação nos Jogos Escolares, Campeonato Citadino de Futsal Masculino, Copa Master de Futsal 40+, Unidade de Treinamento de Idosos, Copa Interbairros de Futebol, técnico revelação (Kassio Santana, no futsal), Copa Amizade de Futebol Suíço e em outras modalidades, como basquete, vôlei e handebol, corrida de rua (Night Ron), professor

destaque (Itamar Inácio da Silva Junior, do basquete sobre rodas) e Bola de Ouro (Walisson Rodrigues de Oliveira).

A solenidade teve ainda as presenças dos secretários municipais de Gabinete e Gestão Integrada, Cleber Bonfim - representando o prefeito Celso Pozzobom -, de Proteção de Defesa do Consumidor, Toninho Comparsi, de Obras, Planejamento Urbano e Projetos Técnicos, Renato Caobianco, e de Saúde, Edson Souza, do diretor presidente da Acesf, Alexandre Maroto, do diretor da Guarda Municipal, Valdiney Rissato, da chefe do Núcleo Regional

de Educação, Gilmara Zanatta, da coordenadora de Educação Física, Projetos Externos e Jogos Escolares do NRE, Silvia Sucupira Sarto, e do vereador Ednei do Esporte.

Durante o evento a coordenadora técnica do Campeonato Citadino de Futsal, Karina Moraes, realizou o arbitral da Chave Prata 2024, com o sorteio do chaveamento entre as equipes inscritas. "Foi uma noite de homenagens, reconhecimento e emoções que vai ficar lembrada na memória dos esportistas de Umuarama, que tem muitos talentos", completou o secretário Gaspar.



## Santos usa duelo com a Inter de Limeira como 'laboratório' de olho nas quartas

Santos, 08 (AE) - O compromisso ainda é pela fase de grupos, mas o planejamento já visa a etapa eliminatória do Campeonato Paulista que tem início na semana que vem. Classificado por antecipação, o Santos encerra a sua participação na primeira etapa do Estadual neste sábado, às 18 horas, diante da Inter Limeira.

Em um confronto onde pouca coisa está em jogo (tem remotas chances de superar a pontuação do Palmeiras), Fábio Carille vai aproveitar o duelo para fazer testes e, ao mesmo tempo, preservar algumas peças para as quartas de final.

O primeiro sinal foi dado pelo comandante

em relação aos jogadores pendurados. Com dois amarelos, Diego Pituca e Aderlan correm risco de desfalcar a equipe. Assim, Carille vai deixar a dupla de fora para não correr riscos no duelo diante da Portuguesa, na outra fase.

Atletas em recuperação física, ou que estão desgastados pela sequência de jogos deste início de temporada, também estão tendo uma atenção especial por parte da comissão técnica.

Fora da equipe desde a terceira rodada, o meia Giuliano vai ter mais uns dias de descanso para voltar em suas condições ideais. Durante a semana, Carille observou atletas com menos minutagem em um jogo-treino já pensando

em dar ritmo e rodar o elenco.

Com 22 pontos e líder isolado do Grupo A, a equipe apresentou uma oscilação após assegurar a vaga às quartas de final por antecipação. Diante desse cenário, Carille quer o time mais concentrado para retomar o embalo do início da fase de grupos.

Da equipe que vai a campo, Carille aposta em uma defesa com Hayner e Felipe Jonatan nas laterais. No meio de área, Gil forma a zaga com Joaquim. João Paulo segue confirmado no gol.

No ataque, Fuchs e Morelos brigam por uma vaga para atuar ao lado de Guilherme. No meio-campo, Cazares e Otero vão ser os meias de criação com João

Schmidt e Tomás Rincón na proteção à defesa.

Ciente de que o time precisa dar uma resposta, Carille tratou de tranquilizar a torcida após o revés diante do Bragantino. "Temos um time muito técnico e com jogadores inteligentes. O importante é ter tranquilidade para saber o que fazer em campo", comentou.

Também classificada para as quartas de final do Paulistão, a Inter de Limeira já tem praticamente o time definido. O técnico Júnior Rocha deve promover a entrada de Albano no lugar de Andrew, machucado. Com 17 pontos, a equipe se garantiu como a segunda colocada do Grupo C do torneio.

## Recém-campeões, Fluminense e Flamengo fazem clássico nas semifinais do Carioca

Rio (AE) - Após conquistarem títulos na última semana, Fluminense e Flamengo iniciam a disputa nas semifinais do Campeonato Carioca. Enquanto o tricolor faturou a Recopa Sul-Americana, o rubro-negro ficou com o título simbólico da Taça Guanabara, primeira fase do estadual. O clássico será realizado neste sábado, às 21h, no Maracanã.

O Fluminense conquistou a Recopa Sul-Americana em grande estilo, enterrando o fantasma da LDU, do Equador, que venceu uma Libertadores e uma Sul-Americana em cima dos brasileiros em 2008 e 2009. Na última semana, reverteu a derrota de 1 a 0 ao vencer por 2 a 0, no Rio.

Já o Flamengo foi o melhor na primeira fase e ficou com o título da Taça Guanabara. A conquista foi praticamente confirmada na penúltima rodada, quando venceu o próprio Fluminense por 2 a 0. O rubro-negro terminou com 27 pontos contra 21 do Fluminense, que ficou em quarto lugar.

Na outra semifinal do Carioca, jogam Nova Iguaçu, vice-líder com 24 pontos e sensação do campeonato, e Vasco, terceiro com 22 pontos. Nas semifinais, em caso de empate no placar agregado, o time com melhor campanha na Taça Guanabara avançará. Flamengo e Nova Iguaçu entram em vantagem nos confrontos. Na final, porém, isso não ocorrerá e o título será disputado nos pênaltis em caso de empate.

No Fluminense, o téc-

nico Fernando Diniz será obrigado a promover mudanças. O volante André foi expulso na última rodada e Lima deve substituí-lo no meio-campo, embora Renato Augusto também tenha sido testado. O lateral-direito Samuel Xavier também está fora, mas por lesão na panturrilha, confirmada na última quarta-feira. Com isso, Guga volta a ter uma chance como titular.

Diniz minimizou a derrota no último clássico e prometeu que o Fluminense dará o seu melhor. "O resultado do clássico não atrapalha no dia a dia. Minha vontade sempre foi de ganhar todos os jogos. Temos que continuar trabalhando para melhorar para que no próximo clássico a gente vença. Temos que trabalhar e procurar fazer o nosso melhor em todas as partidas", explicou.

O técnico Tite tem duas dúvidas no Flamengo, mas ambos vêm sendo reservas. O lateral-direito Wesley e o atacante Gabriel se recuperaram de lesões e estão treinando à parte. Finalmente contratado junto ao Red Bull Bragantino, o zagueiro Léo Ortiz está regularizado e à disposição.

Em relação ao jogo da última rodada da Taça Guanabara, em que o Flamengo venceu o Madureira por 3 a 0, Léo Pereira e Everton Cebolinha retornam. Na lateral-esquerda, a disputa segue aberta Ayrton Lucas e Vinã, contratado com status de estrela.

Após o título da Taça Guanabara, Tite reforçou que o objetivo é ser campeão com um futebol vistoso.

## Palmeiras joga por um empate para garantir a liderança geral do Paulistão

São Paulo 8 (AE) - O Palmeiras encerra neste sábado a fase de grupos do Paulistão. O duelo com o Botafogo de Ribeirão Preto na Arena Barueri, às 18h, será o último da equipe no estágio inicial da competição. O plano dos comandados de Abel Ferreira é vencer mais uma partida, continuar como o único invicto do torneio e avançar com a melhor campanha entre todos os 16 times.

Classificado antecipadamente ao mata-mata do Estadual do qual é o atual bicampeão, o Palmeiras nem precisa ganhar para terminar como líder da classificação geral. Basta um empate para que isso

aconteça, já que soma 25 pontos e o Santos, 22 - o time da Vila Belmiro joga também neste sábado e no mesmo horário. A equipe alviverde aguarda para saber quem será seu adversário nas quartas. Será Ponte Preta ou Água Santa, que jogam neste domingo.

"Vamos buscar a liderança geral. Será em casa, com o apoio da nossa torcida, e faremos de tudo para conseguirmos mais um resultado positivo", afirmou o lateral-direito Mayke. Ele retornou de lesão e atuou na última partida, o tenso clássico com o São Paulo, que terminou empatado em 1 a 1. Ala, lateral e atacante, o versátil jogador pode ser uma das novidades

des entre os titulares.

O último treino antes da partida, na sexta, foi marcado pela despedida do gerente de futebol Cícero Souza, que aceitou o convite da CBF para ser gerente geral técnico das seleções masculinas. Todos os funcionários da Academia de Futebol se reuniram para entregar ao profissional, que chegou ao clube em 2015, um quadro assinado e uma placa que valoriza o seu legado de dedicação.

Sem novos desfalques no elenco, Abel Ferreira deve repetir a escalção utilizada no clássico com o São Paulo. O time jogou mal, mas não há sinalização de que o treinador

mudará peças e o esquema. Há possibilidade de rodar o elenco, considerando a classificação antecipada ao mata-mata, mas isso é improvável, uma vez que os atletas tiveram a semana livre para descanso e treino e terá a próxima semana para repetir essa rotina, já que o duelo das quartas será no fim de semana.

O Botafogo-SP joga sem pretensões. Último colocado do Grupo D, com 12 pontos, o time de Ribeirão Preto não tem mais chance de classificação e não corre risco de ser rebaixado. O plano é quebrar um jejum de 10 anos sem vencer o Palmeiras.

# Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO

### ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Sindicato dos Empregados nas Indústrias de Alimentação de Umuarama e Região com base territorial nos municípios de Altônia, Alto Piquiri, Alto Paraíso Cafezal do Sul, Douradina, Esperança Nova, Icaraima, Iporã, Ivate, Perobal, Perola, São Jorge do Patrocínio, Umuarama e Xambre/PR, por seu Presidente, infra-assinado, no uso das atribuições legais e estatutárias, pelo presente Edital, vem convocar todos os trabalhadores, associados e não associados ao sindicato, que são integrantes da categoria dos Trabalhadores nas Indústrias de: Cacaú e Balas (confetes, bombons, chocolate em barras, tabletes, em pó, chocolate amargo para uso industrial, conexos e similares), Massas Alimentícias e Biscoitos (massas de talharim, ravioli, capelleti, espaguete, massas de pastas, massas para pizza, casquinhas para sorvete, massa preparada para bolos, similares e conexos), Doces e Conservas Alimentícias (fabricação de doces em massa, pasta ou calda, conservas de hortaliças, azeitonas, palmito, frutas secas ou cristalizadas, goma de mascar, geleias, similares e conexos) Fabricação de Congelados e supercongelados, sorvetes concentrados e liofilizados, fabricação de especiarias, molhos, temperos e condimentos, fabricação de conservas de peixes, crustáceos e moluscos, fabricação de alimentos dietéticos e da fabricação de produtos derivados do amendoim, com data-base em maio, para reunirem-se em Assembleia Geral Extraordinária, de acordo com a legislação trabalhista em vigor, o Estatuto Social da Entidade e demais disposições da matéria, que será realizada na sede deste sindicato, situado na Rua Shalon, nº 2197, (Umuarama/PR), em 11 de março de 2024, às 16:00 horas em primeira convocação e, não havendo quórum estatutário, a mesma será realizada às 17:00 horas em segunda convocação, no mesmo dia e local, com qualquer número de presentes, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: 1) Discussão, elaboração pauta de reivindicação, bem como da ratificação da pauta unificada da FTIAPR e SINDICATOS FILIADOS, tudo mediante votação, para as negociações da Convenção Coletiva de Trabalho e/ou Acordo Coletivo de Trabalho das categorias profissionais acima mencionadas, com o Sindicato Patronal, e/ou com as Empresas da categoria, para o período de 1º de maio de 2024 a 30 de abril de 2025; 2) Autorização à diretoria do Sindicato profissional para negociarem com o sindicato econômico/ou indústrias, visando à negociação da convenção coletiva de trabalho/ou acordos coletivos de trabalho ou caso malogradas as negociações, poderes para instauração de dissídio coletivo, podendo, para tanto, constituir advogados, bem como delegar poderes, ainda, outorgarem poderes para à FTIAPR-Federação dos Trabalhadores nas Indústrias de Alimentação do Estado do Paraná e, 3) Discussão e deliberação sobre a contribuição assistencial de todos os trabalhadores da categoria profissional em favor da entidade, conforme artigo 8º, inciso IV, da CF/88, letra "e" do artigo 513, da CLT, nos termos do Tema 935, de Repercussão Geral do STF e, definição de forma e prazo para o exercício de oposição a referida contribuição e 4) Outros assuntos gerais. ADENILSON DO AMARAL – Presidente Umuarama -PR, 08 de março de 2024.

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO

### ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Sindicato dos Empregados nas Indústrias de Alimentação de Umuarama e Região com base territorial nos municípios de Altônia, Alto Piquiri, Alto Paraíso Cafezal do Sul, Douradina, Esperança Nova, Icaraima, Iporã, Ivate, Perobal, Perola, São Jorge do Patrocínio, Umuarama e Xambre/PR, por seu Presidente, infra-assinado, no uso das atribuições legais e estatutárias, pelo presente Edital, vem convocar todos os trabalhadores, associados e não associados ao sindicato, que são integrantes da categoria dos Trabalhadores nas Indústrias de: Torrefação e Moagem de Café, com data-base em maio, para reunirem-se em Assembleia Geral Extraordinária, de acordo com a legislação trabalhista em vigor, o Estatuto Social da Entidade e demais disposições da matéria, que será realizada na sede deste sindicato, situado na Rua Shalon, nº 2197, (Umuarama/PR), em 12 de março de 2024, às 16:00 horas em primeira convocação e, não havendo quórum estatutário, a mesma será realizada às 17:00 horas em segunda convocação, no mesmo dia e local, com qualquer número de presentes, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: 1) Discussão, elaboração pauta de reivindicação, bem como da ratificação da pauta unificada da FTIAPR e SINDICATOS FILIADOS, tudo mediante votação, para as negociações da Convenção Coletiva de Trabalho e/ou Acordo Coletivo de Trabalho das categorias profissionais acima mencionadas, com o Sindicato Patronal, e/ou com as Empresas da categoria, para o período de 1º de maio de 2024 a 30 de abril de 2025; 2) Autorização à diretoria do Sindicato profissional para negociarem com o sindicato econômico/ou indústrias, visando à negociação da convenção coletiva de trabalho/ou acordos coletivos de trabalho ou caso malogradas as negociações, poderes para instauração de dissídio coletivo, podendo, para tanto, constituir advogados, bem como delegar poderes, ainda, outorgarem poderes para à FTIAPR-Federação dos Trabalhadores nas Indústrias de Alimentação do Estado do Paraná e, 3) Discussão e deliberação sobre a contribuição assistencial de todos os trabalhadores da categoria profissional em favor da entidade, conforme artigo 8º, inciso IV, da CF/88, letra "e" do artigo 513, da CLT, nos termos do Tema 935, de Repercussão Geral do STF e, definição de forma e prazo para o exercício de oposição a referida contribuição e 4) Outros assuntos gerais. ADENILSON DO AMARAL – Presidente Umuarama -PR, 08 de março de 2024.

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO

### ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Sindicato dos Empregados nas Indústrias de Alimentação de Umuarama e Região com base territorial nos municípios de Altônia, Alto Piquiri, Alto Paraíso Cafezal do Sul, Douradina, Esperança Nova, Icaraima, Iporã, Ivate, Perobal, Perola, São Jorge do Patrocínio, Umuarama e Xambre/PR, por seu Presidente, infra-assinado, no uso das atribuições legais e estatutárias, pelo presente Edital, vem convocar todos os trabalhadores, associados e não associados ao sindicato, que são integrantes da categoria dos Trabalhadores nas Indústrias de: Indústrias e fabricação de produtos de Panificação e Confeitaria, com data-base em maio, para reunirem-se em Assembleia Geral Extraordinária, de acordo com a legislação trabalhista em vigor, o Estatuto Social da Entidade e demais disposições da matéria, que será realizada na sede deste sindicato, situado na Rua Shalon, nº 2197, (Umuarama/PR), em 13 de março de 2024, às 16:00 horas em primeira convocação e, não havendo quórum estatutário, a mesma será realizada às 17:00 horas em segunda convocação, no mesmo dia e local, com qualquer número de presentes, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: 1) Discussão, elaboração pauta de reivindicação, bem como da ratificação da pauta unificada da FTIAPR e SINDICATOS FILIADOS, tudo mediante votação, para as negociações da Convenção Coletiva de Trabalho e/ou Acordo Coletivo de Trabalho das categorias profissionais acima mencionadas, com o Sindicato Patronal, e/ou com as Empresas da categoria, para o período de 1º de maio de 2024 a 30 de abril de 2025; 2) Autorização à diretoria do Sindicato profissional para negociarem com o sindicato econômico/ou indústrias, visando à negociação da convenção coletiva de trabalho/ou acordos coletivos de trabalho ou caso malogradas as negociações, poderes para instauração de dissídio coletivo, podendo, para tanto, constituir advogados, bem como delegar poderes, ainda, outorgarem poderes para à FTIAPR-Federação dos Trabalhadores nas Indústrias de Alimentação do Estado do Paraná e, 3) Discussão e deliberação sobre a contribuição assistencial de todos os trabalhadores da categoria profissional em favor da entidade, conforme artigo 8º, inciso IV, da CF/88, letra "e" do artigo 513, da CLT, nos termos do Tema 935, de Repercussão Geral do STF e, definição de forma e prazo para o exercício de oposição a referida contribuição e 4) Outros assuntos gerais. ADENILSON DO AMARAL – Presidente Umuarama -PR, 08 de março de 2024.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná  
DECRETO Nº 3199/2024  
SÚMULA: Abre Créditos Adicionais Suplementares por Anulação de Dotação e dá outras providências.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal Nº. 800, de 29 (vinte e nove) de novembro de 2023, publicada no Diário Oficial do Município (Jornal Umuarama Ilustrado) em 30 (trinta) de novembro de 2023.  
DECRETA:  
Art. 1º. Abre Créditos Adicionais Suplementares por Anulação de Dotação no corrente exercício financeiro no valor de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), mediante a inclusão de rubricas de despesas das dotações orçamentárias:  
Programa de Trabalho Elemento de Despesa Fonte de Recursos Valor em R\$  
07.02.12.361.0007.2.022 3.3.90.32.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 103 R\$ 120.000,00  
07.02.12.361.0007.2.022 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 103 R\$ 5.000,00  
07.02.12.365.0007.2.032 3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 103 R\$ 30.000,00  
07.02.12.365.0007.2.032 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 103 R\$ 5.000,00  
Art. 2º. Para cobertura dos Créditos autorizados pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal reduzirá as seguintes dotações do orçamento vigente:  
Programa de Trabalho Elemento de Despesa Fonte de Recursos Valor em R\$  
07.01.12.361.0007.2.021 3.1.90.13.00.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 103 R\$ 5.000,00  
10.02.26.782.0017.2.100 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 0 R\$ 155.000,00  
Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.  
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR, aos 8 de Março de 2024.  
DÉRCIO JARDIM JUNIOR  
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

Estado do Paraná  
AVISO DE LICITAÇÃO  
MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2024  
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS objetivando a Contratação de empresa para fornecimento de Gêneros Alimentícios, Materiais de limpeza para atender demanda do Projeto Resgate da Criança e Adolescente - P.R.C.A.  
VALOR MÁXIMO: R\$ 120.384,39 (cento e vinte mil trezentos e oitenta e quatro reais e trinta e nove centavos)  
EMISSÃO DO EDITAL: 08 de março de 2024  
ABERTURA: 22 de março de 2024 às 08h:30min  
LOCAL: Prefeitura Municipal de Altônia, Rua Rui Barbosa, 815 – sala 06 –Centro Altônia, PR  
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço – Lote  
DO EDITAL: Será fornecido aos interessados cópias impressas ou cópias em mídia digital desde que fornecido pelo licitante) do inteiro teor do presente edital e de seus anexos, aos licitantes que comparecerem no Setor Administrativo do PRCA, cito a Rua Padre Jose de Anchieta, 1500, Centro, Município de Altônia, estado do Paraná, durante o período normal de expediente, até o dia da abertura do Pregão Presencial munidos do Carimbo do CNPJ da Empresa, mediante o pagamento da taxa de edital, fixado no valor de R\$-30,00 – (trinta reais) comprovado por meio de depósito bancário no Banco do Brasil Agência 1427-3 C/C nº10.672-0. Maiores informações, através do Fone: (44) 3659-2923 ou pelo E-mail: entidadeprca@hotmail.com  
Altônia-PR, aos 08 de março de 2024.  
PREGOIEIRO

## CÂMARA MUNICIPAL DE BRASÍLÂNDIA DO SUL

Estado do Paraná  
PORTARIA nº. 009/2024  
Dispõe sobre concessão de licença especial a servidor adiante nominado e adota outras providências.  
O Presidente da Câmara Municipal de Brasíliaândia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o artigo 35, inciso I, da Lei Orgânica Municipal, do artigo 39, inciso XXIX, do Regimento Interno da Câmara Municipal e do artigo 31 da Lei Complementar Municipal nº. 054/2018, e demais regramentos pertinentes, a CONSIDERANDO que a servidora Adélia de Souza Mendes, lotada nesta Câmara Municipal de Brasíliaândia do Sul, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, foi aprovada em concurso público para o aludido cargo, tendo sido investida no referido em 10 de janeiro de 2013;  
CONSIDERANDO que desde a investidura no serviço público até a presente data a servidora vem cumprindo fielmente as atribuições de seu cargo não havendo registro de faltas funcionais injustificadas, conforme norma do artigo 32 da Lei Complementar Municipal nº. 054/2018;  
CONSIDERANDO que os §§1º e 2º, do Art. 31, da Lei Complementar Municipal nº. 054/2018 confere aos servidores do Poder Legislativo o direito de obtenção de três meses de Licença Especial, conversíveis em pecúnia;  
CONSIDERANDO que a concessão e gozo da Licença Especial a aludida servidora não se configura conveniente ao Poder Legislativo Municipal, em razão da não existência de outro funcionário que possa substituí-la no respectivo período para desempenho das funções de Auxiliar de Serviços Gerais; e  
CONSIDERANDO ainda, que nos termos do §2º, do Art. 31, da Lei Complementar Municipal nº. 054/2018, a Licença Especial poderá ser convertida em pecúnia;  
R E S O L V E:  
Art. 1º. Conceder 1 (um) período de Licença Especial à servidora Adélia de Souza Mendes, matriculada sob nº. 35, lotada no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, na Câmara Municipal de Brasíliaândia do Sul, quando nesse mesmo ato realiza-se sua integral conversão em pecúnia.  
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.  
Câmara Municipal de Brasíliaândia do Sul, Estado do Paraná, em 08 de março de 2024.  
VALDECIR ANDRADE DA SILVA  
Presidente da Câmara Municipal de Brasíliaândia do Sul  
Concordância expressa do servidor:  
Adélia de Souza Mendes  
Auxiliar de Serviços Gerais

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASÍLÂNDIA DO SUL							
Estado do Paraná- CNPJ 95.640.520.0001-75							
Av. Adir Arcangelo Dal Bem, 882 - Telefone 0XX-44-3654-1235 - Fax 0XX-44-3654-1209							
E-mail - licitacao@brasiliandiasul.pr.gov.br							
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS							
EDITAL DE PREGÃO Nº 001/2024							
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2024							
Processo Licitatório- Pregão Eletrônico N. 001/2024							
Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BRASÍLÂNDIA DO SUL, com sede administrativa na Avenida Adão Arcangelo Dal Bem, 882, na cidade de Brasíliaândia do Sul, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 95.640.520/0001-75, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. ALEX ANTONIO CAVALCANTE, brasileiro, casado, agente político, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº. 5.309.590/9 SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob nº. 017.600.129-80, residente e domiciliado a Estrada Cemiterinho, km 01, Estância Redenção, no Município de Brasíliaândia do Sul, Estado do Paraná doravante denominada CONTRATANTE.							
DETECTORA:							
* A STANG E STANG LTDA, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ 05.598.411/0001-44, com sede na Rodovia PR 486, km 64-50mt, s/n, na Cidade de Brasíliaândia do Sul, CEP87.595-000, neste ato representada por seu representante legal, o Senhor ANTONIO STANG, empresário, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 4.482.287-3, inscrito no C.P./MF nº. 723.271.039-91, residente na Rua Joaquim José Nazário, nº. 280, Centro, cidade de Nova Esperança do Sudoeste/PR, CEP 85.635-000							
DORAVANTE DENOMINADA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.							
Objeto: REGISTRO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL S10 PARA SUPRIR A NECESSIDADE DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, de acordo com as especificações contidas no Anexo III, conforme segue:							
* A STANG E STANG LTDA - CNPJ 05.598.411/0001-44							
Item	Código	Descrição	Unidade	Quant	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/ Especificação
1	18514	DIESEL S10 - COTA DE 25% EXCLUSIVA PARA ME, MEI E EPP	LT	25000	R\$ 5,400000	R\$ 135.000,00	STANG
2	18515	DIESEL S10 - COTA DE 75% PARA MERCADO GERAL	LT	75000	R\$ 5,400000	R\$ 405.000,00	STANG
Valor do Contrato: R\$ 540.000,00 (quinhentos e quarenta mil reais)							
VALOR TOTAL: R\$ 540.000,00 (quinhentos e quarenta mil reais)							
O FORNECIMENTO SERÁ REALIZADO DE FORMA PARCELADA, CONFORME A NECESSIDADE SOLICITADA E A ENTREGA DEVERÁ SER EFETUADA NOS TERMOS DO EDITAL AO MUNICÍPIO DE BRASÍLÂNDIA DO SUL							
AMPARO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 14.133/2021: Decretos Municipais nºs 003 e 008 de 2024: Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022.							
VIGÊNCIA: 12 MESES, podendo ser prorrogado por igual período.							
DATA DA ASSINATURA: 08/03/2024.							
BRASÍLÂNDIA DO SUL - PR, 08 de março de 2024, Dia Internacional da Mulher.							
ALEX ANTONIO CAVALCANTE Prefeito Municipal							

## CÂMARA MUNICIPAL DE BRASÍLÂNDIA DO SUL

Estado do Paraná  
PORTARIA nº. 009/2024  
Dispõe sobre concessão de licença especial a servidor adiante nominado e adota outras providências.  
O Presidente da Câmara Municipal de Brasíliaândia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o artigo 35, inciso I, da Lei Orgânica Municipal, do artigo 39, inciso XXIX, do Regimento Interno da Câmara Municipal e do artigo 31 da Lei Complementar Municipal nº. 054/2018, e demais regramentos pertinentes, e CONSIDERANDO que a servidora Antônia Cláudia Vieira dos Santos, lotada nesta Câmara Municipal de Brasíliaândia do Sul, no cargo de Agente Administrativo, foi aprovada em concurso público para o aludido cargo, tendo sido investida no referido em 10 de janeiro de 2013;  
CONSIDERANDO que desde a investidura no serviço público até a presente data a servidora vem cumprindo fielmente as atribuições de seu cargo não havendo registro de faltas funcionais, conforme norma do artigo 32 da Lei Complementar Municipal nº. 054/2018;  
CONSIDERANDO que os §§1º e 2º, do Art. 31, da Lei Complementar Municipal nº. 054/2018 confere aos servidores do Poder Legislativo o direito de obtenção de três meses de Licença Especial, conversíveis em pecúnia;  
CONSIDERANDO que a concessão e gozo da Licença Especial a aludida servidora não se configura conveniente ao Poder Legislativo Municipal, em razão da não existência de outro funcionário que possa substituí-la no respectivo período para desempenho das funções de Agente Administrativo; e  
CONSIDERANDO ainda, que nos termos do §2º, do Art. 31, da Lei Complementar Municipal nº. 054/2018, a Licença Especial poderá ser convertida em pecúnia;  
R E S O L V E:  
Art. 1º. Conceder 1 (um) período de Licença Especial à servidora Antônia Cláudia Vieira dos Santos, matriculada sob nº. 43, lotada no cargo de Agente Administrativo da Câmara Municipal de Brasíliaândia do Sul, quando nesse mesmo ato realiza-se sua integral conversão em pecúnia.  
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.  
Câmara Municipal de Brasíliaândia do Sul, Estado do Paraná, em 08 de março de 2024.  
VALDECIR ANDRADE DA SILVA  
Presidente da Câmara Municipal de Brasíliaândia do Sul  
Concordância expressa do servidor:  
Antônia Cláudia Vieira dos Santos  
Agente Administrativo

PORTARIA nº. 010/2024  
Dispõe sobre concessão de licença especial a servidor adiante nominado e adota outras providências.  
O Presidente da Câmara Municipal de Brasíliaândia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o artigo 35, inciso I, da Lei Orgânica Municipal, do artigo 39, inciso XXIX, do Regimento Interno da Câmara Municipal e do artigo 31 da Lei Complementar Municipal nº. 054/2018, e demais regramentos pertinentes, e CONSIDERANDO que o servidor Fabio Tondato, lotado nesta Câmara Municipal de Brasíliaândia do Sul, no cargo de Advogado, foi aprovado em concurso público para o aludido cargo, tendo sido investido no referido em 10 de janeiro de 2013;  
CONSIDERANDO que desde a investidura no serviço público até a presente data o servidor vem cumprindo fielmente as atribuições de seu cargo não havendo registro de faltas funcionais injustificadas, conforme norma do artigo 32 da Lei Complementar Municipal nº. 054/2018;  
CONSIDERANDO que os §§1º e 2º, do Art. 31, da Lei Complementar Municipal nº. 054/2018 confere aos servidores do Poder Legislativo o direito de obtenção de três meses de Licença Especial, conversíveis em pecúnia;  
CONSIDERANDO que a concessão e gozo da Licença Especial o aludido servidor não se configura conveniente ao Poder Legislativo Municipal, em razão da não existência de outro funcionário que possa substituí-la no respectivo período para desempenho das funções de Advogado; e  
CONSIDERANDO ainda, que nos termos do §2º, do Art. 31, da Lei Complementar Municipal nº. 054/2018, a Licença Especial poderá ser convertida em pecúnia;  
R E S O L V E:  
Art. 1º. Conceder 1 (um) período de Licença Especial ao servidor Fabio Tondato, matriculado sob nº. 80, lotado no cargo de Advogado da Câmara Municipal de Brasíliaândia do Sul, quando nesse mesmo ato realiza-se sua integral conversão em pecúnia.  
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.  
Câmara Municipal de Brasíliaândia do Sul, Estado do Paraná, em 08 de março de 2024.  
VALDECIR ANDRADE DA SILVA  
Presidente da Câmara Municipal de Brasíliaândia do Sul  
Concordância expressa do servidor:  
Fabio Tondato  
Advogado

PORTARIA nº. 011/2024  
Dispõe sobre concessão de licença especial a servidor adiante nominado e adota outras providências.  
O Presidente da Câmara Municipal de Brasíliaândia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o artigo 35, inciso I, da Lei Orgânica Municipal, do artigo 39, inciso XXIX, do Regimento Interno da Câmara Municipal e do artigo 31 da Lei Complementar Municipal nº. 054/2018, e demais regramentos pertinentes, e CONSIDERANDO que a servidora Fabiana Cristina Alarcon de Carvalho, lotada nesta Câmara Municipal de Brasíliaândia do Sul, no cargo de Contador, foi aprovada em concurso público para o aludido cargo, tendo sido investida no referido em 10 de janeiro de 2013;  
CONSIDERANDO que desde a investidura no serviço público até a presente data a servidora vem cumprindo fielmente as atribuições de seu cargo não havendo registro de faltas funcionais, conforme norma do artigo 32 da Lei Complementar Municipal nº. 054/2018;  
CONSIDERANDO que os §§1º e 2º, do Art. 31, da Lei Complementar Municipal nº. 054/2018 confere aos servidores do Poder Legislativo o direito de obtenção de três meses de Licença Especial, conversíveis em pecúnia;  
CONSIDERANDO que a concessão e gozo da Licença Especial a aludida servidora não se configura conveniente ao Poder Legislativo Municipal, em razão da não existência de outro funcionário que possa substituí-la no respectivo período para desempenho das funções de Contador; e  
CONSIDERANDO ainda, que nos termos do §2º, do Art. 31, da Lei Complementar Municipal nº. 054/2018, a Licença Especial poderá ser convertida em pecúnia;  
R E S O L V E:  
Art. 1º. Conceder 1 (um) período de Licença Especial à servidora Fabiana Cristina Alarcon de Carvalho, matriculada sob nº. 19, lotada no cargo de Contador da Câmara Municipal de Brasíliaândia do Sul, quando nesse mesmo ato realiza-se sua integral conversão em pecúnia.  
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.  
Câmara Municipal de Brasíliaândia do Sul, Estado do Paraná, em 08 de março de 2024.  
VALDECIR ANDRADE DA SILVA  
Presidente da Câmara Municipal de Brasíliaândia do Sul  
Concordância expressa do servidor:  
Fabiana Cristina Alarcon de Carvalho  
Contador

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná  
TERMO ADITIVO Nº. 01 ao CONTRATO Nº. 25/2022, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Brasíliaândia do Sul e a empresa CONSTRUTORA LONGUINI LTDA.  
I – CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Av. Italo Orelli, 604, inscrita no CNPJ sob o nº. 95.640.652/0001-05, doravante denominada CONTRATANTE e a empresa CONSTRUTORA LONGUINI LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº. 16.514.870/0001-19 com sede à Rua Edmundo Mercer Junior, 1565, Jd Alvorada, CEP: 87.400-000 na cidade de Cruzeiro Do Oeste, Estado do Paraná, endereço eletrônico: longuini\_construtora@hotmail.com  
II – REPRESENTANTES: Representa a CONTRATANTE o Senhor Prefeito Municipal, Sr. MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado à Rua José Antonio Mendes nº 491, Conjunto Habitacional Mão Amiga, nesta Cidade de Cafetal do Sul-PR, portador do RG nº 004.695.479-10 e a CONTRATADA o Sr. ANDRÉ LONGUINI JUNIOR, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.185.564-0 SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 089.893.329-05, Residente e domiciliado à Rua Rotary, 614, centro, na cidade de Cruzeiro do Oeste - PR, doravante denominada  
III – DA AUTORIZAÇÃO: O presente Termo Aditivo é celebrado em decorrência da autorização do Senhor Prefeito comente aos servidores do Poder Legislativo o direito de obtenção de três meses de Licença Especial, conversíveis em pecúnia;  
CONSIDERANDO que a concessão e gozo da Licença Especial a aludida servidora não se configura conveniente ao Poder Legislativo Municipal, em razão da não existência de outro funcionário que possa substituí-la no respectivo período para desempenho das funções de Contador; e  
CONSIDERANDO ainda, que nos termos do §2º, do Art. 31, da Lei Complementar Municipal nº. 054/2018, a Licença Especial poderá ser convertida em pecúnia;  
R E S O L V E:  
Art. 1º. Conceder 1 (um) período de Licença Especial a aludida servidora Fabiana Cristina Alarcon de Carvalho, matriculada sob nº. 19, lotada no cargo de Contador da Câmara Municipal de Brasíliaândia do Sul, quando nesse mesmo ato realiza-se sua integral conversão em pecúnia.  
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.  
Câmara Municipal de Brasíliaândia do Sul, Estado do Paraná, em 08 de março de 2024.  
VALDECIR ANDRADE DA SILVA  
Presidente da Câmara Municipal de Brasíliaândia do Sul  
Concordância expressa do servidor:  
Fabiana Cristina Alarcon de Carvalho  
Contador

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná  
PORTARIA Nº 101/2024, DE 06 DE MARÇO DE 2024  
SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR GILBERTO BARBOSA, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.  
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeito Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e, considerando o requerimento protocolado sob nº 46/2024, nesta data, RESOLVE:  
Art. 1º. Conceder 21 (vinte e um) dias de férias regulamentares, no período de 11/03/2024 a 31/03/2024, referente ao período aquisitivo de 03/05/2022 a 02/05/2023, ao servidor GILBERTO BARBOSA, inscrito no RG sob nº 5.007.282-7 SSP/PR e CPF sob nº 602.213.809-49, ocupante do cargo de Promovido Efetivo de TÉCNICO ADMINISTRATIVO, no exercício do cargo de SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.  
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Art. 3º. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.  
Paço Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, aos 06 dias do mês de março de 2024.  
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná  
DECRETO Nº 76, DE 8 DE MARÇO DE 2024  
SÚMULA: Dispõe sobre a alteração dos membros do Comitê Intersetorial de Controle a dengue, chikungunya e zika vírus, no âmbito do Município de Cruzeiro do Oeste, e dá outras providências. A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais, DECRETA:  
Art. 1º Ficam nomeados como membros para composição do Comitê Intersetorial de Controle a dengue, chikungunya e zika vírus:  
I - Presidente: Audrey Haruko Nonose;  
II - Vice-presidente: Cleicy Ferreira de Souza Sodré;  
III - Secretário: Sandra Regina Pires  
IV - Secretária Municipal de Saúde: Cleicy Ferreira de Souza Sodré;  
V - Hospital Municipal de Cruzeiro do Oeste: Fabeilly Regina Teoro Pretti;  
VI - Coordenador Unidade Básica de Saúde Jardim Cruzeiro: Henrique Rocha Cardoso;  
VII - Presidente do Conselho Municipal de Saúde: Valmes Bertacchine;  
VIII - Coordenadora da Unidade Básica de Saúde Maria Nair Vieira Pretti: Daiane Kelly Medeiros;  
IX - Enfermeira da Vigilância Epidemiológica: Elzangela Aparecida Cosmos;  
X - Secretária Municipal de Educação e Cultura: Alessandra Cristina da Silva Santos;  
XI - Coordenador da Vigilância Sanitária: Graziela Augusta Lora;  
XII - Atenção Primária em Saúde: Marina Pereira da Silva Bocchio;  
XIII - Secretária de Meio Ambiente: Danilo Rafael Bastos Rezendê Espindola;  
XIV - Secretária de Obras: Bruna Beatriz Marinho da Silva;  
XV - Secretária de Assistência Social: Selma Bezerra de Souza Almeida;  
XVI - Secretária de Administração: Luciane Manzini Sassi;  
XVII - Enfermeira ESF: Mara Silvia Querato.  
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário, especialmente os Decretos Municipais de nºs 307/2022 e 317, de 28 de novembro de 2023. Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 8 (OITO) DIAS DO MÊS MARÇO DE 2024.  
MÁRIA HELENA BERTOCO RODRIGUES  
Prefeita Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná  
DECRETO Nº 77, DE 8 DE MARÇO DE 2024  
SÚMULA: Dispõe sobre decretação de situação de emergência em Saúde Pública em razão do aumento significativo dos números de casos de doença febril (dengue), determinando atividades preventivas contra o vírus da dengue, chikungunya e zika vírus, no âmbito do Município de Cruzeiro do Oeste, e dá outras providências.  
A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais, CONSIDERANDO o grande aumento do volume de águas pluviais, condições climáticas no período atual propiciam as condições ideais e favorecem a proliferação do mosquito transmissor das mencionadas arboviroses, podendo extrapolar ainda mais o já elevado número de casos registrados e a disseminação das doenças;  
CONSIDERANDO que as chuvas ocasionam ambientes propícios à proliferação do mosquito Aedes aegypti, vetor transmissor da Dengue, Chikungunya e Zika Vírus;  
CONSIDERANDO que o último Levantamento Rápido de Índices para Aedes Aegypti registrou no Município de Cruzeiro do Oeste o índice de infestação de 4,7% (quatro vírgula sete por cento) dos imóveis pesquisados, quando o aceitável pelo Ministério da Saúde é de até 1% (um por cento);  
CONSIDERANDO o registro de 297 (duzentos e noventa e sete) casos já confirmados através de metodologias variadas para resultados de dengue;  
CONSIDERANDO a constatação do aumento de casos de dengue e alto índice de infestação pelo Aedes aegypti;  
CONSIDERANDO que a declaração de situação de emergência tem por objetivo fortalecer e ampliar ações preventivas e de combate ao vetor transmissor (Aedes aegypti), no afim de reduzir os índices de infestação do mosquito, bem como, a incidência de casos de Dengue, Zika e Chikungunya no Município de Cruzeiro do Oeste, garantindo, assim, o bem estar da população;  
CONSIDERANDO os termos da Lei Ordinária Municipal nº 28, de 19 de maio de 1995, que estabelece normas para evitar a propagação de doenças transmitidas por vetor - Febre Amarela e Dengue, no Município de Cruzeiro do Oeste e dá outras providências, e;  
CONSIDERANDO o que estabelece a Lei Federal nº 13.301, de 27 de junho de 2016, que determina a possibilidade de em se tratando de situação de iminente perigo à saúde pública pela presença do mosquito transmissor do vírus da dengue, do vírus chikungunya e do vírus da zika, a autoridade máxima do Sistema Único de Saúde - SUS, de âmbito municipal, fica autorizada a determinar e executar as medidas necessárias ao controle das doenças causadas pelos referidos vírus.  
DECRETA:  
Art. 1º Fica declarada situação de emergência no âmbito da saúde pública no Município de Cruzeiro do Oeste, em razão do aumento dos números de casos de Dengue por um período de 90 (noventa) dias.  
§ 1º A situação de emergência ora declarada autoriza a adoção de todas as medidas administrativas necessárias à imediata resposta por parte do Poder Público Municipal à situação vigente.  
§ 2º A caracterização jurídica da situação de emergência pública em saúde, se inicia com a publicação do presente Decreto e perdurará pelo prazo descrito no caput e/ou enquanto não estabilizada a situação sanitária que o motiva.  
Art. 2º Por força deste Decreto fica o Poder Executivo autorizado a adotar e executar as medidas necessárias ao controle das doenças e do mosquito transmissor, nos termos da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei Estadual nº 13.331, de 23 de novembro de 2001, e, Decreto Estadual nº 5.711 de 23 de maio de 2002.  
Art. 3º As medidas de controle do mosquito Aedes aegypti deverão ser adotadas pela população e pelo Poder Público na forma definida das legislações mencionadas no artigo anterior.  
Art. 4º Caso necessário, fica autorizada, de forma excepcional, a contratação temporária de pessoal, desde que devidamente justificada, para atender ao objetivo do presente Decreto.  
Art. 5º Fica autorizada a Secretária de Saúde a requisitar pessoal e equipamentos de outras Secretarias para, em conjunto, desenvolver ações de eliminação dos focos de proliferação do mosquito Aedes aegypti.  
Art. 6º Determina às equipes de Agentes Comunitários de Endemias e Agentes Comunitários de Saúde a intensificarem as medidas de prevenção e controle do Aedes aegypti junto à população.  
Art. 7º Ficam autorizados os agentes Comunitários de Endemias, Agentes Comunitários de Saúde e Vigilância Sanitária, em razão da situação de emergência, a adentrar em lotes vazios ou em locais cujas residências estejam fechadas para monitoramento, tratamento e eliminação de possíveis focos de infestação de larvas do mosquito.  
Art. 8º Fica autorizado o ingresso forçado em imóveis públicos ou particulares vagos, desabitados ou abandonados, independentemente de prévia autorização dos proprietários, bem como em imóveis habitados nos casos em que houver risco de pessoa que possa permitir o acesso de agente público, regularmente designado e identificado, conforme disposto no inciso IV, do § 1º e § 2º do art. 1º, da Lei Federal nº 13.301, de 27 de junho de 2016.  
Parágrafo único. Havendo obstáculo ao exercício das medidas a que se refere o caput, a Procuradoria do Município deverá adotar as providências necessárias, inclusive judiciais, para sua concretização.  
Art. 9º Fica determinada a mobilização intensiva da vigilância epidemiológica, sanitária e aos demais órgãos de saúde do Município de Cruzeiro do Oeste para atender a esse fim, podendo ser organizado escalas de serviços diurnos/ noturnos, utilizando carga horária, horas excepcionais ou plantões extras.  
Art. 10. Fica determinada a participação efetiva dos Agentes Comunitários de Saúde no Combate ao Aedes aegypti.  
Art. 11. Fica proibido por 90 (noventa) dias o uso pela população de recipientes (caixas d'água, baldes, cisternas, tambores, latões ou quaisquer outras formas), para armazenamento de água da chuva ou de máquina de lavar roupas, tendo em vista que a fêmea do Aedes aegypti se prolifera com água parada, local preferido para colocar os ovos.  
Art. 12. Para o enfrentamento da situação de emergência ora declarada, ficam autorizadas as seguintes medidas:  
I - dispensa de licitação para aquisição de bens e serviços destinados ao enfrentamento da emergência, nos termos do inciso VIII, do

# Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

**SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE DOURADINA-PR.**

Rua Osvaldo Ribeiro n.º 160 CEP. 87485-000 Fone - (44) 863 1019  
C.N.P.J. 03.816.071/0001-02

**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Presidente do SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE DOURADINA-PR (SSPMD), no uso das atribuições que lhe confere os artigos 26, II, e 76, do Estatuto da Entidade, convoca os Servidores Públicos do Município de Douradina, para participarem de uma Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 21 de Março de 2024 às 18h30min, em primeira convocação, ou, caso não seja obtido o quórum estatutário, às 19h00min em segunda convocação, na sede Sindicato dos Trabalhadores Rurais, situado na Rua Osvaldo Ribeiro N.º 160, Centro, em Douradina-Pr, para discutir e deliberar sobre os seguintes pontos de pauta: Reivindicações do ano 2.024; Prestação de contas do ano de 2.023; Descompatibilização do atual Presidente do Sindicato para disputar as eleições Municipais do ano de 2.024; Remanejamento de Diretores Sindicais e informes.

Douradina-PR, 08 de Março de 2024.

*Antonio Gaspar dos Santos*  
Presidente

**SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS**  
Comarca de Alto Piquiri, Estado do Paraná  
Elma Sueli Belga Ladeia  
Agente Delegada - Decreto n.º 4.826/85

Alto Piquiri - PR., 07 de Março de 2024.

**NOTIFICAÇÃO – USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL**  
Nº 01/2024

Elma Sueli Belga Ladeia, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Alto Piquiri, Estado do Paraná, consubstanciando no artigo 216-A, IV, § 2º, da Lei nº 6.015/73 e artigo 10 do Provimento nº 65 de 14/12/2017 do CNJ.

Faz saber a todos quanto este Edital virem ou dele conhecimento tiverem, em especial o Senhor LEONARDO GLAPINSKI, brasileiro, casado, lavrador, domiciliado no Município de Jaguariaiva, PR., ou eventuais herdeiros e sucessores, que foi protocolado nesta Serventia, em 22/06/2023, sob nº 60.034, no Livro I-H de Protocolo Geral, REQUERIMENTO pelo qual FABIANO LEANDRO FANTIN, brasileiro, solteiro, empresário, portador da CIRG nº 7.006.275-5/SSP/PR., e inscrito no CPF/MF sob nº 028.810.519-28, residente e domiciliado na Rua Santos Dumont nº 187, centro, nesta cidade de Alto Piquiri, Estado do Paraná, REQUEREM o reconhecimento do direito de propriedade através da USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL, nos termos do artigo 216-A, da Lei nº 6.015/73, do imóvel designado por Lote urbano nº 282, da Quadra nº 25, sem beneficiárias, com a área de 450,00 metros quadrados, localizado no Distrito de Salinho do Oeste, Município de Alto Piquiri, Estado do Paraná, o imóvel acima descrito está registrado sob a Transcrição nº 6.762, do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Cruzeiro do Oeste, PR, Circunscrição de origem, tendo como titular do domínio a Senhora Leonardo Glapinski, acima qualificado, cujo Requerimento vem instruído com a documentação exigida por Lei. O Requerimento e a documentação que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo de quinze dias para exame e eventual impugnação, neste Serviço de Registro de Imóveis, localizado na Rua Independência, nº 82, centro, na cidade de Alto Piquiri, Estado do Paraná, no horário das 8:30 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas, em dias úteis. Assim ficam INTIMADOS, os titulares de domínio, herdeiros ou sucessores, terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros em relação ao imóvel, a apresentarem impugnação escrita perante o Oficial deste Serviço de Registro de Imóveis, com as razões de sua impugnação e discordância, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da data da última publicação deste Edital, cientes de que, caso não contestado, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros, os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL, com o competente registro nesta Circunscrição, como previsto no artigo 216-A, IV, § 6º, da Lei nº 6.015/73. Alto Piquiri, aos oito do Março de dois mil e vinte e quatro (08/03/2024).

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL**  
Estado do Paraná  
PORTARIA Nº 033/2024, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024  
SÚMULA: PRORROGA A VIGÊNCIA DAS PORTARIAS DE NOMEAÇÕES QUE ESPECÍFICA, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela legislação vigente e de conformidade com o Edital nº 026/2022, de 05 de julho de 2022 - Abertura do Processo Seletivo Simplificado, RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR até o dia 08 de fevereiro de 2025, o prazo da vigência das Portarias, a seguir denominadas:

I. Portaria nº 041/2023, de 08 de fevereiro de 2023, que nomeou a Servidora CAMILA PATRICIA DA SILVA MARIN, brasileira, casada, inscrita na CIRG sob nº 10.116.075-0/PR e CPF sob nº 063.365.229-62, para o Cargo de Provimento Temporário de PROFESSORA DE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL - 20 horas;

II. Portaria nº 043/2023, de 08 de fevereiro de 2023, que nomeou a Servidora JOSIANE MARIA DOS SANTOS, brasileira, casada, inscrita na CIRG sob nº 12.314.427-9/PR e CPF sob nº 077.846.879-82, para o Cargo de Provimento Temporário de PROFESSORA DE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL - 20 horas;

III. Portaria nº 049/2023, de 08 de fevereiro de 2023, que nomeou a Servidora ALINE FRANCIELLI VICTOR, brasileira, inscrita na CIRG sob nº 9.970.760-7/PR e CPF sob nº 057.366.139-13, para o Cargo de Provimento Temporário de PROFESSORA DE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL - 20 horas;

IV. Portaria nº 050/2023, de 08 de fevereiro de 2023, que nomeou a Servidora CINTIA TROSCZANSKUS DOS SANTOS MORITZ, brasileira, casada, inscrita na CIRG sob nº 13.143.142-2/PR e CPF sob nº 094.426.219-80, para o Cargo de Provimento Temporário de PROFESSORA DE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL - 20 horas;

V. Portaria nº 051/2023, de 08 de fevereiro de 2023, que nomeou a Servidora KARINE RICARDO DE SOUZA DE PAULA, brasileira, inscrita na CIRG sob nº 10.254.686-5/PR e CPF sob nº 081.545.889-43, para o Cargo de Provimento Temporário de PROFESSORA DE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL - 20 horas;

VI. Portaria nº 054/2023, de 08 de fevereiro de 2023, que nomeou a Servidora DAIANE APARECIDA SANTOS, brasileira, casada, inscrita na CIRG sob nº 10.262.728-8/PR e CPF sob nº 063.331.299-17, para o Cargo de Provimento Temporário de PROFESSORA DE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL - 20 horas;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, aos 02 dias do mês de fevereiro de 2024.  
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL**  
Estado do Paraná  
TERMO ADITIVO Nº 01 ao CONTRATO Nº 65/2023, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Cafetal do Sul e a empresa SECAP – GESTÃO E SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA

I – CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Av. Italo Orcelli, 604, inscrita no CNPJ sob o nº 95.640.852/0001-05, doravante denominada CONTRATANTE. Representa a CONTRATANTE o Senhor Prefeito Municipal, Sr. MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado à Rua João Antonio Mendes nº 491, Conjunto Habitacional Mão Amiga, nesta Cidade de Cafetal do Sul-PR, portador do RG sob nº 7.154.290-4 SSP/PR e CPF sob nº 004.095.479-10 e a CONTRATADA: SECAP – GESTÃO E SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 17.594.143/0001-71, estabelecida à Avenida Manoel Laverde Silva Braga, 165, centro, Esperança Nova / PR, neste ato representada por seu administrador a Sr.ª VILMA MARIA DE ALMEIDA LAVERDE brasileira, portadora do RG sob nº 4.534.733-8 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 965.274.049-72 residente e domiciliada à Avenida Marcionilo Pereira Santos, 14, centro, na cidade de São Jorge do Patrocínio – PR. II – DA AUTORIZAÇÃO: O presente Termo Aditivo é celebrado em decorrência da autorização do Senhor Prefeito Municipal, e necessidade justificada em razão de fato superveniente, sendo que este termo passa a fazer parte integrante e complementar do Contrato original, com se nele estivesse contido Processo Administrativo nº 65/2023 Inexigibilidade 03/2023.

III – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidas, pela Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

– Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da – CLÁUSULA SÉTIMA - VIGÊNCIA CONTRATUAL, passando a ter a seguinte redação:

“CLÁUSULA SÉTIMA - VIGÊNCIA CONTRATUAL”

Fica prorrogado de 25 de abril de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

“CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA”

Fica prorrogado por igual período de o respectivo Termo de Colaboração, sendo o prazo de execução com término em 31 de dezembro de 2024, justificando-se que a saldo para o exercício de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 – O presente Termo Aditivo entra em vigor na data da assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1 – Ratificam-se as demais cláusulas e condições do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.

3.2 – E por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

Cafetal do Sul, 08 de março de 2024.

MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA  
Prefeito Municipal

SECAP – GESTÃO E SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA  
VILMA MARIA DE ALMEIDA LAVERDE

Testemunhas:  
CLODVALDO TAKAITI AMORIM JOSÉ LAURO TANGANELLI NETO  
CPF: 962.792.321-53 CPF: 069.340.019-66

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL**  
Estado do Paraná  
Nº 65/2023, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Cafetal do Sul e a empresa SECAP – GESTÃO E SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA

I – CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Av. Italo Orcelli, 604, inscrita no CNPJ sob o nº 95.640.852/0001-05, doravante denominada CONTRATANTE. Representa a CONTRATANTE o Senhor Prefeito Municipal, Sr. MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado à Rua João Antonio Mendes nº 491, Conjunto Habitacional Mão Amiga, nesta Cidade de Cafetal do Sul-PR, portador do RG sob nº 7.154.290-4 SSP/PR e CPF sob nº 004.095.479-10 e a CONTRATADA: SECAP – GESTÃO E SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 17.594.143/0001-71, estabelecida à Avenida Manoel Laverde Silva Braga, 165, centro, Esperança Nova / PR, neste ato representada por seu administrador a Sr.ª VILMA MARIA DE ALMEIDA LAVERDE brasileira, portadora do RG sob nº 4.534.733-8 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 965.274.049-72 residente e domiciliada à Avenida Marcionilo Pereira Santos, 14, centro, na cidade de São Jorge do Patrocínio – PR. II – DA AUTORIZAÇÃO: O presente Termo Aditivo é celebrado em decorrência da autorização do Senhor Prefeito Municipal, e necessidade justificada em razão de fato superveniente, sendo que este termo passa a fazer parte integrante e complementar do Contrato original, com se nele estivesse contido Processo Administrativo nº 65/2023 Inexigibilidade 03/2023.

III – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidas, pela Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

– Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da – CLÁUSULA SÉTIMA - VIGÊNCIA CONTRATUAL, passando a ter a seguinte redação:

“CLÁUSULA SÉTIMA - VIGÊNCIA CONTRATUAL”

Fica prorrogado de 25 de abril de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

“CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA”

Fica prorrogado por igual período de o respectivo Termo de Colaboração, sendo o prazo de execução com término em 31 de dezembro de 2024, justificando-se que a saldo para o exercício de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 – O presente Termo Aditivo entra em vigor na data da assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1 – Ratificam-se as demais cláusulas e condições do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.

3.2 – E por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

Cafetal do Sul, 08 de março de 2024.

MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA  
Prefeito Municipal

SECAP – GESTÃO E SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA  
VILMA MARIA DE ALMEIDA LAVERDE

Testemunhas:  
CLODVALDO TAKAITI AMORIM JOSÉ LAURO TANGANELLI NETO  
CPF: 962.792.321-53 CPF: 069.340.019-66

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL**  
Estado do Paraná  
PORTARIA Nº 031/2024, DE 30 DE JANEIRO DE 2024  
SÚMULA: NOMEIA OS CONSELHEIROS TUTELARES DO MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL-PR. O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO:

a) A realização das Eleições Unificadas para o Conselho Tutelar em 1º de outubro de 2023, para o mandato do quadriênio 2024-2027, nos termos da Lei Municipal nº 801, de 31 de março de 2015 e da Lei Federal nº 8.069, de 13 de junho de 1990;

b) Que os Conselheiros Tutelares eleitos foram empossados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA – no dia 10 de janeiro de 2024, nos termos do art. 46, da Lei Municipal nº 801, de 31 de março de 2015 e art. 139, § 2º, da Lei Federal nº 8.069, de 13 de junho de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados para exercerem o mandato de CONSELHEIROS TUTELARES do Município de Cafetal do Sul-PR, para o mandato 2024/2027, os seguintes membros:

- SIMONE DE SOUZA LEAL – CPF Nº 327.506.698-63  
- LARISSA FONSECA DE OLIVEIRA – CPF Nº 103.643.509-11  
- TELMA FERRI MARIA – CPF Nº 865.379.979-68  
- JULIANA ROCHA DA SILVA – CPF Nº 088.601.359-31  
- ROSELI GASQUES GIROTTI – CPF Nº 795.142.279-72

Art. 2º - Os membros do Conselho ora nomeados, observarão as competências que lhe são atribuídas, conforme estabelecido na Lei Municipal nº 801, de 31 de março de 2015, atendendo à Lei Federal nº 8.069, de 13 de junho de 1990.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de janeiro de 2024.

Paço Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, aos 30 dias do mês de janeiro de 2024.  
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA  
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA**  
**CIDADE GAÚCHA-PR**

**ATA DE HOMOLOGAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2024**  
Processo Administrativo Nº 02/2024  
Tipo: AQUISIÇÃO  
PREGOEIRO: GEÓVANE MARTINS DE SOUZA  
Data de Publicação: 14/02/2024 16:30:48

**LOTE 1 - HOMOLOGADO - 08/03/2024 09:22:20**  
Serviço de Arbitragem de Futsal contendo 02 árbitros, 01 ano

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1	Unidade: JG	Marca: Serviço	Modelo: Serviço	Valor Total: 45.240,00		
Descrição: Serviço de Arbitragem de Futsal contendo 02 árbitros, 01 anotador e 01 cronometrista. Transporte incluso. Quantidade: 156						
<b>VALORES UNITÁRIOS FINAIS</b>						
<b>CLASSIFICAÇÃO</b>						
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME	
1 ELLER BRIR SOARES - EVENTOS	079	36.898.582/0001-12	509,00	290,00	Sim	
2 SGB ARBITRAGEM S/S LTDA-ME	077	17.705.415/0001-63	500,00	320,00	10,34	Sim
3 AENERGYTECH DO BRASIL LTDA	049	51.988.993/0002-73	509,86	425,00	32,81	Sim
4 A MONTAGNOLE - ESPORTES	115	33.886.405/0001-28	509,00	454,97	7,05	Sim
5 E F BORBA LTDA	087	48.582.372/0001-08	509,86	509,86	12,06	Sim
<b>DESCLASSIFICADOS</b>						
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME	
<b>INABILITADOS</b>						
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME	

**LOTE 2 - HOMOLOGADO - 08/03/2024 09:22:20**  
Serviço de Arbitragem de Futebol contendo 01 árbitro, 02 ass

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1	Unidade: JG	Marca: Serviço	Modelo: Serviço	Valor Total: 33.500,00		
Descrição: Serviço de Arbitragem de Futebol contendo 01 árbitro, 02 assistentes e 01 mesário. Transporte incluso. Quantidade: 50						
<b>VALORES UNITÁRIOS FINAIS</b>						
<b>CLASSIFICAÇÃO</b>						
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME	
1 ELLER BRIR SOARES - EVENTOS	009	36.898.582/0001-12	760,00	670,00	Sim	
2 AENERGYTECH DO BRASIL LTDA	108	51.988.993/0002-73	766,00	689,00	2,84	Sim
3 SGB ARBITRAGEM S/S LTDA-ME	041	17.705.415/0001-63	760,00	719,95	4,48	Sim
4 A MONTAGNOLE - ESPORTES	088	33.886.405/0001-28	765,00	734,97	2,09	Sim
5 E F BORBA LTDA	080	48.582.372/0001-08	766,00	766,00	4,22	Sim
<b>DESCLASSIFICADOS</b>						
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME	
<b>INABILITADOS</b>						
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME	

**LOTE 3 - HOMOLOGADO - 08/03/2024 09:22:20**  
Serviço de Arbitragem de Voleibol contendo 02 árbitros, 01 mesário, T

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1	Unidade: JG	Marca: Serviço	Modelo: Serviço	Valor Total: 11.100,00		
Descrição: Serviço de Arbitragem de Voleibol contendo 02 árbitros, 01 mesário. Transporte incluso. Quantidade: 30						
<b>VALORES UNITÁRIOS FINAIS</b>						
<b>CLASSIFICAÇÃO</b>						
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME	
1 ELLER BRIR SOARES - EVENTOS	009	36.898.582/0001-12	535,00	370,00	Sim	
2 AENERGYTECH DO BRASIL LTDA	108	51.988.993/0002-73	535,46	399,00	7,84	Sim
3 SGB ARBITRAGEM S/S LTDA-ME	006	17.705.415/0001-63	530,00	494,95	24,05	Sim
4 A MONTAGNOLE - ESPORTES	071	33.886.405/0001-28	535,00	504,97	2,02	Sim
5 E F BORBA LTDA	049	48.582.372/0001-08	535,46	535,46	6,04	Sim
<b>DESCLASSIFICADOS</b>						
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME	
<b>INABILITADOS</b>						
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME	

**LOTE 4 - HOMOLOGADO - 08/03/2024 09:22:21**  
Serviço de Arbitragem de Basquete contendo 02 árbitros, 01 anotador,

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1	Unidade: JG	Marca: Serviço	Modelo: Serviço	Valor Total: 7.200,00		
Descrição: Serviço de Arbitragem de Basquete contendo 02 árbitros, 01 anotador. Transporte incluso. Quantidade: 15						
<b>VALORES UNITÁRIOS FINAIS</b>						
<b>CLASSIFICAÇÃO</b>						
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME	
1 ELLER BRIR SOARES - EVENTOS	087	36.898.582/0001-12	610,00	480,00	Sim	
2 AENERGYTECH DO BRASIL LTDA	142	51.988.993/0002-73	611,88	490,00	3,86	Sim
3 A MONTAGNOLE - ESPORTES	018	33.886.405/0001-28	611,00	589,97	18,23	Sim
4 SGB ARBITRAGEM S/S LTDA-ME	129	17.705.415/0001-63	609,00	609,00	3,23	Sim
5 E F BORBA LTDA	053	48.582.372/0001-08	611,88	611,88	0,47	Sim
<b>DESCLASSIFICADOS</b>						
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME	
<b>INABILITADOS</b>						
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME	

**LOTE 5 - HOMOLOGADO - 08/03/2024 09:22:24**  
Serviço de Arbitragem de Futebol Suíço contendo 01 árbitro e

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1	Unidade: JG	Marca: Serviço	Modelo: Serviço	Valor Total: 16.185,00		
Descrição: Serviço de Arbitragem de Futebol Suíço contendo 01 árbitro e 01 mesário. Transporte incluso. Quantidade: 65						
<b>VALORES UNITÁRIOS FINAIS</b>						
<b>CLASSIFICAÇÃO</b>						
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME	
1 ELLER BRIR SOARES - EVENTOS	124	36.898.582/0001-12	525,00	249,00	Sim	
2 SGB ARBITRAGEM S/S LTDA-ME	048	17.705.415/0001-63	510,00	250,00	0,40	Sim
3 A MONTAGNOLE - ESPORTES	065	33.886.405/0001-28	527,00	489,97	95,99	Sim
4 AENERGYTECH DO BRASIL LTDA	073	51.988.993/0002-73	527,55	494,00	0,82	Sim
5 E F BORBA LTDA	055	48.582.372/0001-08	527,55	527,55	6,78	Sim
<b>DESCLASSIFICADOS</b>						
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME	
<b>INABILITADOS</b>						
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME	

AUTORIDADE: HENRIQUE DOMINGUES

**Aviso de licitação**

O Município de Iporá/Pr, torna público o seguinte processo de contratação:

**I. DADOS GERAIS DO PROCESSO**

Nº PROCESSO	009/2024
MODALIDADE	Concorrência
Nº PROCEDIMENTO	002/2024

**OBJETO**

OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM TRATAMENTO SUPERFICIAL TRÍPLIO NA ESTRADA MARIA BONITA, OBJETO VINCULADO AO CONTRATO DE REPASSE Nº 939350/2022 - OPERAÇÃO 1086102-50 - PROGRAMA AGROPECUÁRIA SUSTENTÁVEL - ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS - MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

**VALOR** R\$ 618.960,57

**CARACTERÍSTICA** Tradicional (Contrato)

**DATAS E LOCAIS RELATIVAS AO CERTAME**

PROTÓCOLO	Até às 09h00m do dia 18/04/2024
ABERTURA	Das 10h 00m às 17h 00 m do dia 18/04/2024
LOCAL DE ABERTURA	https://bll.org.br/

**ENDEREÇOS E TELEFONE OFICIAL**

EMAIL	licitacao@ipora.pr.gov.br
TELEFONE	(44) 3652-8100

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

Menor preço

**FÓRMA DE SELEÇÃO**

Eletrônico

**MODO DE DISPUTA**

aberto

**ADJUDICAÇÃO**

por grupo

**BENEFÍCIO MPE'S**

certame destinado à ampla participação, assegurado o critério de desempate para ME e EPP

**V. ACESSO À ÍNTEGRA DO EDITAL**

A íntegra do edital poderá ser obtida nos seguintes locais:

PORTAL DE TRANSPARÊNCIA	http://www.ingadigital.com.br/transparencia/?id_cliente=1019
PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - PNCP (INTERIO TEOR)	https://pncp.gov.br/app/edital?s?=&status=recebendo_proposta&pagina=1
LOCAL PARA SOLICITAR CÓPIA DO EDITAL	https://bll.org.br/

Iporá/Pr 08 de Março de 2024

Victor Adriano Martins  
Secretário de Infraestrutura Rural.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA**  
Estado do Paraná

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**Processo Licitatório N.º 007/2024**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 007/2024**

O MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA – PR; torna público que realizará a licitação na modalidade **PREGÃO de forma ELETRÔNICO, do tipo menor preço por item**, consoante a Lei Federal n.º 14.133/21, 10.520/02, Lei Complementar n.º 123/06, Lei Complementar n.º 147/14 e Lei Municipal n.º 2.460/22, cuja finalidade tem por receber propostas, conforme descrição no anexo I do edital, que visa atender às dotações Orçamentárias da Municipalidade.

**LOCAL:** Plataforma BLL ([www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)).

**MODO DE DISPUTA:** Aberto.

**TIPO DE LICITAÇÃO:** Menor Preço por lote (item).

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Até as 8h50 do dia 26/03/2024.

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** Às 9h do dia 26/03/2024.

**OBJETO** aquisição de produtos destinados ao uso na lavadora industrial do hospital municipal de Cidade Gaúcha/PR.

Poderão participar desta licitação, pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observada as condições constantes no Edital e seus anexos.

A cópia do Edital estará disponibilizada a disposição dos interessados, nos seguintes endereços eletrônicos: [www.bllcompras.com](http://www.bllcompras.com) e [www.cidadegaucha.pr.gov.br](http://www.cidadegaucha.pr.gov.br). Demais informações de interesse, serão prestadas pelo Pregoeiro Sr. Geovane Martins de Souza, nomeado pela Portaria n.º 067/2024.

Cidade Gaúcha – PR; 07 de março de 2024.

**HENRIQUE DOMINGUES**  
Prefeita Municipal



# Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br

**SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS**  
Comarca de Alto Piquiri, Estado do Paraná  
Elma Sueli Belga Ladeia  
Agente Delegada - Decreto 4826/85

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL**  
N.º 02/2024

Elma Sueli Belga Ladeia, Agente Delegada do Serviço de Registro de Imóveis da Cidade e Comarca de Alto Piquiri, Estado do Paraná, consubstanciada no artigo 216-A, IV, § 4º, da Lei nº 6.015/73 e artigo 656-E, III, do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná - Foro Extrajudicial.

Faz saber a todos quanto este Edital virem ou dele conhecimento tiverem, em especial o Senhor **VITELIO DAL BEM e sua esposa REDENTINA BIACHI DAL BEM**, ou eventuais herdeiros e sucessores, que foi protocolado sob n.º 60.925, no Livro I-H, de Protocolo Geral desta Serventia, em 22/01/2024, REQUERIMENTO pelo qual o Senhor **REGINA CÉLIA AMARO**, brasileira, divorciada, aposentada, portadora da C/IRG nº 3.031.110-8/SESP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 490.846.409-00, residente e domiciliada na Avenida 19 de Dezembro, nº 4.186, Umuarama, PR., REQUER o reconhecimento do direito de propriedade através da **USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL**, nos termos do artigo 216-A, da Lei nº 6.015/73, do imóvel designados por Data de Terras nº 13, da Quadra nº 30, com área de 360,00 metros quadrados, situada na cidade de Brasília do Sul, Comarca de Alto Piquiri, PR., com os seguintes Limites e Confrontações:  **Ao Nordeste:** Limita-se e confronta-se com a Avenida Adão Arcangelo Dal Bem, numa distância retilínea de 12,00 metros, pelo Rumo NE-35°45'-SO.  **Ao Sudoeste:** Limita-se e confronta-se com o Lote nº 14, numa distância retilínea de 30,00 metros, pelo Rumo NO-54°15'-SE.  **Ao Nordeste:** Limita-se e confronta-se com o Lote de Terras nº 12, numa distância retilínea de 30,00 metros, pelo Rumo NO-54°15'-SE.  **Ao Sudoeste:** Limita-se e confronta-se com o Lote nº 2, numa distância retilínea de 12,00 metros, pelo Rumo NE-35°45'-SO. Matriculado sob o nº 11.747, desta Serventia, cujo Requerimento vem instruído com a documentação exigida por Lei. O Requerimento e a documentação que o acompanha permanecerá à disposição dos interessados durante o prazo de (15) quinze dias para exame e eventual impugnação, neste Serviço de Registro de Imóveis, localizado na Rua Independência n.º 82, Centro, na Cidade de Alto Piquiri - PR., no horário das 8:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, em dias úteis. Assim ficam **INTIMADOS**, os titulares de domínio, herdeiros ou sucessores, terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros em relação ao imóvel, a apresentarem impugnação escrita perante o Oficial deste Serviço de Registro de Imóveis, com as razões de sua impugnação e discordância, no prazo de **15 (quinze) dias corridos**, a contar da data da última publicação deste Edital, cientes de que, caso não contestado, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros, os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a **USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL**, com o competente registro nesta Circunscrição, como previsto no artigo 216-A, IV, § 6º, da Lei nº 6.015/73. Alto Piquiri - PR., aos 08 do mês de Março do ano de dois mil e vinte e quatorze **(08/03/2024)**.

Elma Sueli Belga Ladeia  
Agente Delegada/Decreto 4826/85

**SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS**  
Comarca de Alto Piquiri, Estado do Paraná  
Elma Sueli Belga Ladeia  
Agente Delegada - Decreto 4826/85

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL**  
N.º 03/2024

Elma Sueli Belga Ladeia, Agente Delegada do Serviço de Registro de Imóveis da Cidade e Comarca de Alto Piquiri, Estado do Paraná, consubstanciada no artigo 216-A, IV, § 4º, da Lei nº 6.015/73 e artigo 656-E, III, do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná - Foro Extrajudicial.

Faz saber a todos quanto este Edital virem ou dele conhecimento tiverem, em especial o Senhor **VITELIO DAL BEM e sua esposa REDENTINA BIACHI DAL BEM**, ou eventuais herdeiros e sucessores, que foi protocolado sob n.º 60.924, no Livro I-H, de Protocolo Geral desta Serventia, em 22/01/2024, REQUERIMENTO pelo qual o Senhor **REGINA CÉLIA AMARO**, brasileira, divorciada, aposentada, portadora da C/IRG nº 3.031.110-8/SESP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 490.846.409-00, residente e domiciliada na Avenida 19 de Dezembro, nº 4.186, Umuarama, PR., REQUER o reconhecimento do direito de propriedade através da **USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL**, nos termos do artigo 216-A, da Lei nº 6.015/73, dos imóveis designados por: 1) Data de Terras nº 10/11-REM, da subdivisão da Data de Terras nº 10/11, da Unificação das Datas de Terras nº 10 e 11, da Quadra nº 30, com área de 382,50m², situada na Cidade de Brasília do Sul, Comarca de Alto Piquiri - PR, **sem benfeitoria**. Dentro dos seguintes Limites e Confrontações:  **Ao Nordeste:** Limita-se e confronta-se com o Lote de Terras nº 21, numa distância retilínea de 12,00 metros, e com o Lote de Terras nº 22, numa distância retilínea de 13,50 metros, numa distância retilínea total de 25,50 metros, pelo Rumo: NE-35°45'-SO.  **Ao Sudoeste:** Limita-se e confronta-se com a Rua Venezuela, numa distância retilínea de 15,00 metros, pelo Rumo: NO-54°15'-SE.  **Ao Nordeste:** Limita-se e confronta-se, com o Lote de Terras nº 09, numa distância retilínea de 15,00 metros, pelo Rumo: NO-54°15'-SE. Matriculado sob o nº 11.746 desta Serventia; e 2) Data de Terras nº 10/11-A, da subdivisão da Data de Terras nº 10/11, da Unificação das Datas de Terras nº 10 e 11, da Quadra nº 30, com área de 382,50m², situada na Cidade de Brasília do Sul, Comarca de Alto Piquiri - PR, **com benfeitoria**. Dentro dos seguintes Limites e Confrontações:  **Ao Nordeste:** Limita-se e confronta-se com o Lote de Terras nº 10/11-REM (este parte desta subdivisão), numa distância retilínea de 25,50 metros, pelo Rumo: NE-35°45'-SO.  **Ao Sudoeste:** Limita-se e confronta-se com a Rua Venezuela, numa distância retilínea de 15,00 metros, pelo Rumo: NO-54°15'-SE.  **Ao Nordeste:** Limita-se e confronta-se, com o Lote de Terras nº 09, numa distância retilínea de 15,00 metros, pelo Rumo: NO-54°15'-SE.  **Ao Sudoeste:** Limita-se e confronta-se com a Rua José Cardoso da Silva, numa distância retilínea de 35,50 metros, pelo Rumo: NE-35°45'-SO. Matriculado sob o nº 11.747, desta Serventia, cujo Requerimento vem instruído com a documentação exigida por Lei. O Requerimento e a documentação que o acompanha permanecerá à disposição dos interessados durante o prazo de (15) quinze dias para exame e eventual impugnação, neste Serviço de Registro de Imóveis, localizado na Rua Independência n.º 82, Centro, na Cidade de Alto Piquiri - PR., no horário das 8:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, em dias úteis. Assim ficam **INTIMADOS**, os titulares de domínio, herdeiros ou sucessores, terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros em relação ao imóvel, a apresentarem impugnação escrita perante o Oficial deste Serviço de Registro de Imóveis, com as razões de sua impugnação e discordância, no prazo de **15 (quinze) dias corridos**, a contar da data da última publicação deste Edital, cientes de que, caso não contestado, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros, os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a **USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL**, com o competente registro nesta Circunscrição, como previsto no artigo 216-A, IV, § 6º, da Lei nº 6.015/73. Alto Piquiri - PR., aos 08 do mês de Março do ano de dois mil e vinte e quatorze **(08/03/2024)**.

Elma Sueli Belga Ladeia - Agente Delegada - Decreto 4.826/85

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA**  
ESTADO DO PARANÁ

**AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE PREGÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO E DIGITAL Nº002/2024**  
**EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024**  
**AMPLA CONCORRÊNCIA**  
**DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE**  
Aplicação Lei nº 14.133/21.

O MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA/PR, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE A PREFEITURA MUNICIPAL, REALIZARÁ LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS, NA MODALIDADE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO MENOR PREÇO - POR LOTE, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133, DE 2021, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 E ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014, DECRETOS MUNICIPAIS Nº 211/2023, DECRETOS MUNICIPAIS Nº 019/2023 P E DO DECRETO FEDERAL Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019, SUAS ALTERAÇÕES E DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS, E DAS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE AVISO, CONFORME OS CRITÉRIOS E PROCEDIMENTOS A SEGUIR DEFINIDOS, OBJETIVANDO OBTER A MELHOR PROPOSTA, OBSERVADAS AS DATAS E HORÁRIOS DISCRIMINADOS A SEGUIR:

OBJETO: O objeto da presente licitação é o REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO de empresa ou entidades especializadas para a realização de exames laboratoriais de análises clínicas, atendidos através da Secretaria Municipal de Saúde visando o atendimento aos usuários da saúde pública do Município de Esperança Nova, Paraná.

Início das Propostas: Das 08:30h do dia 11/03/2024, até às 08:30h do dia 27/03/2024.  
Data e hora limite para Impugnação/Esclarecimento: dia 22/03/2024 às 08:30h.  
Abertura das Propostas: As 08:30h do dia 27/03/2024.  
Início da Sessão de Disputa de Lances: As 9:00h do dia 27/03/2024 no site BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS ([www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br)), horário de Brasília - DF  
Modo de Disputa: Aberto

VALOR ESTIMADO PARA A LICITAÇÃO: R\$591.240,50 (quinhentos e noventa e um mil, duzentos e quarenta reais e cinquenta centavos).

LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DA DISPUTA: Portal BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS ([www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br)), REFERÊNCIA DE HORÁRIO: Horário de Brasília/DF.

O EDITAL FICARÁ DISPONÍVEL: No site do Município de Esperança Nova (<https://esperancanovaeloweb.net/portaltransparencia/licitacoes/>); no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Esperança Nova, Av. Juvenal Silva Braga, nº 181 E/OU no Portal BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS ([www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br)).

Eventuais esclarecimentos poderão ser fornecidos diretamente na Diretoria de Licitações e Contratos, situada na Av. Juvenal Silva Braga, nº 181 - Esperança Nova-PR, E/OU por meio do Telefone (44) 3640-8000.

Esperança Nova/PR, 08 de março de 2024.

Evertton Barbieri  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA**

Estado do Paraná  
DECRETO Nº 084/2024  
Data: 08.03.2024

Ementa: declara áreas de Utilidade Pública os lotes 04, 05, e 06 da Quadra 98 do Novo Loteamento da Prefeitura Municipal de Guairá, Estado do Paraná, bairro São José, Sede Administrativa do Município de Guairá, para fins de construção de obras públicas.

O Prefeito Municipal de Guairá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI, do artigo 77, da Lei orgânica do Município c.c. a alínea "t" e "m" do art. 5º, do Decreto-Lei nº 3.365 de 21.06.1941, e considerando o memorando nº 587/2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública, para fins de construção de obras públicas, os imóveis (lotes) a seguir mencionados:

I. Lote 04 da Quadra 98 do Novo Loteamento da Prefeitura Municipal de Guairá, Estado do Paraná, de área de 600,00 m², com a seguinte descrição: Frente: numa extensão de 15,00 metros, confronta-se com a Rua Euclides da Cunha; Lado Direito: numa extensão de 40,00 metros, confronta-se com os Lotes 05 e 06; Lado Esquerdo: numa extensão de 40,00 metros, confronta-se com o Lote 03; Fundos: numa extensão de 15,00 metros, confronta-se com o Lote 09;

II. Lote 05 da Quadra 98 do Novo Loteamento da Prefeitura Municipal de Guairá, Estado do Paraná, de área de 560,00 m², com a seguinte descrição: Frente: numa extensão de 20,00 metros, confronta-se com a Rua João Ambrósio; Lado Direito: numa extensão de 28,00 metros, confronta-se com o Lote 06; Lado Esquerdo: numa extensão de 28,00 metros, confronta-se com a Rua Euclides da Cunha; Fundos: numa extensão de 20,00 metros, confronta-se com o Lote 4.

III. Lote 06 da Quadra 98 do Novo Loteamento da Prefeitura Municipal de Guairá, Estado do Paraná, de área de 560,00 m², com a seguinte descrição: Frente: numa extensão de 20,00 metros, confronta-se com a Rua João Ambrósio; Lado Direito: numa extensão de 28,00 metros, confronta-se com o Lote 07; Lado Esquerdo: numa extensão de 28,00 metros, confronta-se com o Lote 05; Fundos: numa extensão de 20,00 metros, confronta-se com o Lote 04.

Art. 2º As áreas devidamente identificadas no artigo 1º tem por objetivo a construção de obras públicas.

Art. 3º As despesas com a execução deste Decreto, correrão à conta de Dotação Orçamentária Própria e de Convênio, consignada no Orçamento Municipal vigente.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor à data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guairá, Estado do Paraná, em 08 de março de 2024.

HERALDO TRENTO  
Prefeito Municipal

**CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE**  
Poder Legislativo

**TERMO ADITIVO Nº 02/2024**  
**TERMO ADITIVO Nº 05 (DA LICITAÇÃO)**  
**PROCESSO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2022**

SÚMULA: Quinto termo aditivo ao Contrato nº 07/2022 da Tomada de Preços nº 01/2022 que entre si celebraram a Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste - CMCO e a empresa Construtora Longuini LTDA na qualidade de CONTRATANTE e CONTRATADA, respectivamente, para o fim expresso nas cláusulas que o integram.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE - PR, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº. 00.949.401.0001-92, com sede à Avenida Brasil, 2580, Centro, CEP 87.400-00, Cruzeiro do Oeste - PR, neste ato representada pelo Sr. **CLEVERSON FRANCISCO DAS CHAGAS**, Presidente do Legislativo Municipal, brasileiro, divorciado, portador da cédula de identidade RG nº. 6.598.234-4 SESP/PR, inscrito no CPF/MF nº. 022.106.269-60, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa **CONSTRUTORA LONGUINI LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.514.870.0001-19 com sede na Rua Edmund Mercier Junior, 1565, Jardim Alvorada, Cruzeiro do Oeste-PR, CEP 87.400-00, neste ato representada legalmente pelo Sr. **ANDRÉ LONGUINI JUNIOR**, inscrito no CPF/MF nº 088.893.329-05, doravante denominada **CONTRATADA**, perante as testemunhas nomeadas e firmadas, tendo em vista o que dispõe os arts. 57 e 65 da Lei nº 8.666/93, resolvem firmar o **QUINTO TERMO ADITIVO ao CONTRATO Nº 07/2022**, celebrado em 24 de junho de 2022, decorrente da **TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2022**, que se regerá mediante as Cláusulas e condições a seguir enunciadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**  
1.1 Constitui objeto deste Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência e execução bem como o acréscimo de serviços, ajustando assim o valor previsto no Contrato nº 07/2022, o qual versa sobre a execução do serviço de contratação de empresa, sob regime de empreitada global, para execução das obras de reforma, ampliação e adequação do Prédio (sede) da Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste - PR conforme as especificações técnicas contidas no Termo de Referência, Memorial Descritivo, Projetos e Planilhas anexos ao Edital da Tomada de Preços nº 01/2022 e posteriores alterações.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA JUSTIFICATIVA**  
2.1 Tal acréscimo, conforme descrito no presente aditivo e informações constantes nas planilhas de execução anexas, faz-se necessário em razão da reprogramação realizada, visando atender modificações nos projetos originais, ajustando também os quantitativos dos serviços da obra em geral, com o intuito de garantir maior eficiência, otimização e plena funcionalidade da obra.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO ACRÉSCIMO CONTRATUAL**  
3.1 O valor inicial do Contrato nº 07/2022 celebrado entre as partes era de R\$ 735.845,42, tendo sido pago desse valor até a presente data o montante de R\$ 330.000,00, restando o valor do contrato

inicial de R\$ 405.845,42. O presente Termo Aditivo visa não somente a prorrogação de prazo de vigência e execução do serviço, como também o acréscimo dos serviços prestados em decorrência de alterações ao longo da execução da obra conforme planilhas anexas ao presente processo. Dessa forma, **fica acrescido o montante de R\$ 261.587,58 (duzentos e sessenta e um mil, quinhentos e oitenta e sete reais e cinquenta e oito centavos)**, ainda, considerando o **QUARTO TERMO ADITIVO** do presente contrato, no qual fora concedido um reajuste econômico-financeiro no valor de R\$ 20.634,19, fica o valor inicial do contrato alterado, após o referido acréscimo de serviços e reajuste reais concedidos, passando a ser de **R\$ 1.018.067,19 (um milhão, dezoto mil, sessenta e sete reais e dezene centavos)** conforme demonstrado no quadro resumo a seguir elaborado pelos técnicos responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução dos serviços:

Item	Descrição	Valor Original	Valor Acrescido	Valor Reajuste	Valor Total
1	Valor Inicial do Contrato	R\$ 735.845,42	R\$ 261.587,58	R\$ 20.634,19	R\$ 1.018.067,19
2	Valor Pago	R\$ 330.000,00	-	-	R\$ 330.000,00
3	Valor em Aberto	R\$ 405.845,42	R\$ 261.587,58	R\$ 20.634,19	R\$ 688.067,19

**CLÁUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO:**  
4.1 O presente Termo Aditivo está fundamentado no art. 65, incisos I e II bem como arts. 57, 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, de tal modo que, verifica-se que o acréscimo representa o percentual aproximado de **35,5492%**, e ainda que acrescido o montante de reajuste, o percentual seria de aproximadamente **38,5534%**, mostrando assim dentro do limite de 50% estabelecidos em lei para execução de reforma de obras públicas.

**CLÁUSULA QUINTA - DA PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS**  
5.1 Por meio do presente Termo Aditivo, decidem as partes, de comum acordo, **prorrogar o prazo de vigência e de execução do Contrato nº 07/2022** nos termos do art. 57 da Lei nº 8.666/93, a contar do dia **03/05/2024 por um período de até 180 (cento e oitenta) dias**, para dar continuidade aos serviços prestados, tendo em vista numa planilha de programação de execução de obra protocolada pela CONTRATADA e deferida pelo ordenador de despesa anexa ao presente processo. Consta ainda a ciência e concordância dos fiscais do contrato em epígrafe.

**CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**  
6.1 As dotações orçamentárias para as despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta da seguinte verba orçamentária: **01.001.01.031.0001.1.002.4.9.051.00.00 (Fonte 001)**.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO**  
7.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes no Contrato nº 07/2022 da TP nº 01/2022, independente de transcrição de modo que as partes comprometem-se a manterem as mesmas condições estabelecidas pela licitação Tomada de Preços nº 01/2022, que não colidirem com as disposições do presente aditivo, resguardado o direito de reajuste e obedecendo ao Contrato nº 07/2022.

**CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO**  
8.1 O presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial do Município de Cruzeiro do Oeste - PR, qual seja, Jornal Umuarama Ilustrado, dando-se cumprimento ao disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

E por estarem, assim, justas e acertadas, assinam o presente instrumento de Termo Aditivo, juntamente com as testemunhas firmadas, em 3 (três) vias, após lido e achado conforme, para que produza os seus efeitos legais.

Cruzeiro do Oeste - PR, dia 07 de março de 2024.

**CLEVERSON FRANCISCO DAS CHAGAS**  
PRESIDENTE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

**ANDRÉ LONGUINI JUNIOR**  
CONSTRUTORA LONGUINI LTDA

**TESTEMUNHAS:**

Lucas Gilberto Pereira de Carvalho  
Técnico em Administração Legislativa  
CPF: 070.346.199-05

Adriana da Silva Luis  
Controlador Interno  
CPF: 006.020.539-35

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA**

Estado do Paraná  
ERRATA Nº 008/2024  
Registrado no memorando online sob o nº 516/2024  
Na Portaria nº 98/2024 de 04 de março de 2024, concernente elevação de nível por avanço vertical da Servidora Pública Municipal, conforme especifica, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 05.03.2024 - Edição nº 2.974 e no Jornal Umuarama Ilustrado - Edição nº 12.962 de 05.03.2024 - página B 4 - caderno de publicações legais.

ONDE CONSTA:

Art. 1º Fica concedida a elevação de nível por avanço vertical à Servidora Pública Municipal, conforme preceitos o artigo 38 da Lei Municipal nº 1.965/2015, a título de incentivo pela conclusão de Curso de Pós-Graduação.

LEI-SE:

Art. 1º Fica concedida a elevação de nível por avanço vertical à Servidora Pública Municipal, conforme preceitos o artigo 38 da Lei Municipal nº 1.965/2015, a título de incentivo pela conclusão de Curso de Graduação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.  
Gabinete do Prefeito Municipal de Guairá, Estado do Paraná, em 08 de março de 2024.  
HERALDO TRENTO  
Prefeito Municipal

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	PARCELAS (%)					TOTAL		COEF. INFL. (%)				
		1º MES (30 DIAS)	2º MES (30 DIAS)	3º MES (30 DIAS)	4º MES (30 DIAS)	5º MES (30 DIAS)	6º MES (30 DIAS)	SERVIÇO		ACUMULADO			
	<b>REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA MÃMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE</b>	TOTAL R\$	R\$ 120.919,02	R\$ 94.700,14	R\$ 93.760,22	R\$ 166.025,43	R\$ 158.318,63	R\$ 54.345,75		688.067,19	100,00%		
	<b>TOTAL %</b>		17,57%	13,76%	13,63%	24,33%	23,01%	7,90%		100,00%	100,00%		
1	SERVIÇOS INICIAIS	R\$ PERÍODO							R\$	-	R\$	-	0,00%
2	DEMOLIÇÕES	R\$ PERÍODO	R\$ 8.014,53						R\$	8.014,53	R\$	8.014,53	1,16%
3	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	% PERÍODO	100,00%						R\$	5.329,47	R\$	13.344,00	0,77%
4	INFRAESTRUTURA	R\$ PERÍODO							R\$	-	R\$	13.344,00	0,00%
5	SUPERESTRUTURA	% PERÍODO	50,00%						R\$	866,95	R\$	14.210,95	0,13%
6	PARQUES E PAINIS	R\$ PERÍODO	R\$ 1.547,81						R\$	15.478,08	R\$	33.689,03	2,83%
7	COBERTURAS	% PERÍODO	10,00%						R\$	-	R\$	33.689,03	0,00%
8	ESQUADRIAS	R\$ PERÍODO							R\$	46.672,51	R\$	80.361,54	0,60%
9	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	% PERÍODO	5,00%						R\$	93.345,01	R\$	137.034,04	13,57%
10	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	R\$ PERÍODO	R\$ 1.958,18	R\$ 1.958,18	R\$ 3.908,39	R\$ 15.633,55	R\$ 18.181,87	R\$ 781,68	R\$	39.083,87	R\$	166.117,91	5,68%
11	RENTAL DE MÁQUINAS E FERRAMENTAS	R\$ PERÍODO	R\$ 985,80	R\$ 985,80	R\$ 1.971,61	R\$ 7.927,07	R\$ 394,32	R\$	R\$	15.719,58	R\$	185.837,49	2,87%
12	SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO	% PERÍODO	5,00%						R\$	38,00%	R\$	1.452,80	0,00%
13	REVESTIMENTOS ARGAMASSADOS	R\$ PERÍODO							R\$	2.825,50	R\$	188.659,49	0,41%
14	REVESTIMENTOS CERÂMICOS E PINTURAS	% PERÍODO	20,00%						R\$	55.695,13	R\$	244.354,61	8,09%
15	FERRIS	R\$ PERÍODO	R\$ 18.899,78	R\$ 18.899,78	R\$ 37.799,57	R\$ 157.374,72	R\$ 6.949,89	R\$	R\$	69.498,89	R\$	313.853,50	10,10%
16	PISOS	% PERÍODO	20,00%						R\$	60.132,73	R\$	409.626,59	6,74%
17	SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA DESASTRES AMBIENTAIS	R\$ PERÍODO							R\$	3.147,00	R\$	409.179,59	0,46%
18	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	% PERÍODO	50,00%						R\$	18.214,44	R\$	423.394,05	2,60%
19	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE - ADITIVO	R\$ PERÍODO	R\$ 104.635,08	R\$ 52.317,52	R\$ 26.158,76	R\$ 26.158,76	R\$ 26.158,76	R\$ 26.158,76	R\$	1.090,56	R\$	428.479,61	0,74%
	<b>TOTAL PERÍODO:</b>	%	17,57%	13,76%	13,63%	24,33%	23,01%	7,90%		100,00%		688.067,19	100,00%
	<b>INVESTIMENTO</b>	%	17,57%	31,84%	44,86%	69,89%	92,10%	100,00%		100,00%		688.067,19	100,00%
	<b>TOTAL ACUMULADO:</b>	%	17,57%	31,84%	44,86%	69,89%	92,10%	100,00%		100,00%		688.067,19	100,00%

**GEOVANI GARRIBALDI CAMPOS**  
Engenheiro Civil  
CREA-PR 1451416/D  
RG: 30.396.912-3  
CPF: 067.752.559-18

**ANDRÉ LONGUINI JUNIOR**  
Administrador  
RG: 8.185.564-0/PR  
CPF: 088.893.329-05

</



# Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br

## PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná  
 PORTARIA Nº 101/2024, de 07 de março de 2024.  
 DESIGNA Servidores Públicos para exercerem função de Gestão e Fiscalização de Contratos e dá outras providências.  
 O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,  
 R E S O L V E:  
 Art. 1º - DESIGNAR Servidores, para a partir de março de 2024, desempenhar função de Gestor de Contratos, competindo no exercício da função ora designada a gestão e acompanhamento da execução dos contratos vinculados ao Poder Executivo Municipal bem como das suas secretarias. DESIGNAR também equipe de Fiscalização de Contratos, os quais atuarão dentro dos limites de suas lotações, ou áreas de atuação, fiscalizando contratos, recebimento de materiais adquiridos ou serviços contratados por este município, e outros pertinentes, podendo deliberar e assinar todos os documentos que se fizerem necessários, para o fiel cumprimento da função e bom andamento do setor, a partir de março de 2024, até que se revogue a presente designação ou altere a seguinte composição:  
 I. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO:  
 a) GESTOR: GISELE PETINELLE DA SILVA CORDEIRO, brasileira, portadora do RG nº. 8.130.741-5 SSP/PR e do CPF nº. 029.882.429-92, ocupante do Cargo de Provedor em Comissão de Secretária Municipal de Administração.  
 b) GESTOR: ELAINE CRISTINA JACOPINI ARAUJO, brasileira, portadora do RG nº. 7.686.844-1 SSP/PR e do CPF nº. 032.018.679-26, ocupante do Cargo de Provedor Efetivo de Técnico Administrativo.  
 c) FISCAL: SUZANA APARECIDA DA SILVA ROSSANO, brasileira, portadora do RG nº. 9.200.229-9 SSP/PR e do CPF nº 041.412.059-07, ocupante do Cargo de Provedor Efetivo de Auxiliar Administrativo.  
 d) FISCAL: CLAUDEMIR BRAVO, brasileiro, portador do RG nº. 7.905.973-0 SSP/PR e do CPF nº 039.481.609-96, ocupante do Cargo de Provedor Efetivo de Técnico Administrativo.  
 II. SECRETARIA DE SAÚDE:  
 a) GESTOR: SONIA TEREZINHA BALISTA GOUVEIA ESCHEMBACH, brasileira, portadora do RG nº. 5.197.849-8 SSP/PR e do CPF nº. 877.217.599-00, ocupante do Cargo de Secretária Municipal de Saúde.  
 b) FISCAL: ANGELA HWANG, brasileira, portadora do RG nº. 6.990.360-9 SSP/PR e do CPF nº. 005.682.549-88, ocupante do Cargo de Provedor Efetivo de Farmacêutica.  
 c) FISCAL: LIDIA SANCHES RALLO MARQUES, portadora do RG nº. 9.311.356-0 SSP/PR e do CPF nº. 050.285.209-76, ocupante do Cargo de Provedor Efetivo de Farmacêutica.  
 d) FISCAL: JÉSSICA CORDEIRO SOLER, brasileira, casada, portadora do RG nº. 4.737.869-41 SSP/PR e do CPF nº. 076.802.989-98, ocupante do Cargo de Provedor Efetivo de Auxiliar Administrativo.  
 e) FISCAL: LIDIANE CRISTINA DE SOUZA OLIVEIRA, brasileira, portadora do RG nº. 12.447.251-2 SSP/PR e do CPF nº. 080.499.319-00, ocupante do Cargo de Provedor Efetivo de Auxiliar Administrativo.  
 f) FISCAL: MARCIA REGINA MARQUES PERES, brasileira, portadora do RG nº. 6.708.664-3 SSP/PR e do CPF nº. 022.960.939-22, ocupante do Cargo de Provedor Efetivo de Nutricionista.  
 III. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO:  
 a) GESTOR: ROSÂNGELA GALIOTTI DE FREITAS, portadora do RG/CI nº.4.956.665-4 SSP/PR e do CPF nº. 768.910.629-34, ocupante do Cargo de Provedor Efetivo de Professora de Educação Infantil designada para responder como Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes.  
 b) FISCAL: MICHELLE PERES DOS SANTOS, brasileira, portadora do RG nº. 8.028.664-3 SSP/PR e do CPF nº. 040.795.479-19, ocupante do Cargo de Provedor Efetivo de Nutricionista.  
 c) FISCAL: CELINA DA SILVA ONOFRE, portadora do RG nº. 7.792.357-0 SSP/PR e do CPF nº. 035.735.639-02, detentora do Cargo de Provedor Efetivo de Professor de Educação Infantil.  
 d) FISCAL: ANGÉLICA HABER ALVES LOPES, brasileira, Portadora da Cédula de Identidade nº. 7.385.142-4 SSP/PR e do CPF nº. 020.805.289-55, ocupante do Cargo de Provedor Efetivo de Professor 20 horas.  
 e) FISCAL: EDLEUZA DE SOUZA SILVA CICHOCK, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº. 6.607.402-1 SSP/PR e do CPF nº. 985.459.739-34, ocupante do Cargo de Provedor Efetivo de Professor 20 horas.  
 f) FISCAL: GENIVALDO BRAZ DE CAMPOS, brasileiro, Portador do RG nº. 26.260.662-8 SSP/PR e do CPF nº. 194.403.878-74, ocupante do Cargo de Provedor Efetivo de Agente Administrativo.  
 g) FISCAL: DIONATHAN CARLOS MACIEL, brasileiro, portador do RG nº. 9.345.669-6 SSP/PR e do CPF nº. 066.159.909-46, ocupante do cargo de provedor efetivo de Professor de Educação Física 20H.  
 IV. SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE:  
 a) GESTOR: RONALDO WANDERLEI BUNZEL, brasileiro, portador do RG nº. 5.498.750-1 SSP/PR e do CPF nº. 762.519.779-49, ocupante do Cargo de Provedor em Comissão de Secretário de Meio Ambiente e Turismo  
 b) FISCAL: ALINE ZUNTIINI DE REZENDE, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº. 10.726.128-1 SSP/PR e do CPF nº. 074.484.409-69, ocupante do Cargo de Provedor Efetivo de Fiscal de Meio Ambiente.  
 V. SECRETARIA DE AGRICULTURA:  
 a) GESTOR: FAUSTO FERDINANDO PAULIN, brasileiro, Portador do RG nº. 4.236.949-7 SSP/PR e do CPF nº. 663.281.449-20, ocupante do Cargo de Provedor Efetivo de Engenheiro Agrônomo designado para responder como Secretário Municipal de Agricultura.  
 b) FISCAL: CRISLEI SPANHOL MAREGA, brasileiro, Portador do RG nº. 6.352.777-7 SSP/PR e do CPF nº. 020.405.219-09, ocupante do Cargo de Provedor Efetivo de Técnico Agrícola.  
 VI. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:  
 a) GESTOR: LILIAN MOREIRA DA CRUZ GOUVEIA, brasileira, Portadora da Cédula de Identidade nº. 7.715.130-3 SSP/PR e do CPF nº. 049.881.208-02, ocupante de Cargo de Secretária Municipal de Assistência Social.  
 b) FISCAL: LILIAN LORAINÉ SCHNEIDER, brasileira, portadora do RG nº. 10.726.224-5 SSP/PR e do CPF nº. 070.538.379-20, ocupante do Cargo de Provedor em Comissão de Assessor de Assuntos Comunitários - CC-03.  
 VII. TRANSPORTE:  
 a) FISCAL: JOSE CARLOS PAULLINO DUARTE, brasileiro, casado, portador do RG nº. 6.034.366-7 SSP/PR e do CPF nº. 894.729.939-15, ocupante do Cargo de Provedor em Comissão de Diretor de Departamento I - CC-01.  
 VIII. OBRAS E ENGENHARIA:  
 a) FISCAL: RICARDO RUIZ PIMENTA, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº. 7.501.053-2 SSP/PR e do CPF nº.031.912.809-10, ocupante de Cargo de Provedor Efetivo de Técnico Administrativo  
 b) FISCAL: ADENILSON MIRANDA DA SILVA, brasileiro, Portador do RG nº. 8.399.202-6 SSP/PR e do CPF nº. 751.700.649-72, ocupante do Cargo de Provedor Efetivo de Técnico Administrativo.  
 IX. CONTABILIDADE:  
 a) FISCAL: DAYANE GOUVEIA OCHMAN, brasileira, portadora do RG nº. 10.434.302-3 SSP/PR e do CPF nº. 073.777.849-03, ocupante do Cargo de Provedor Efetivo de Contadora.  
 b) FISCAL: ELIANDRO SAQUETTO, brasileiro, maior, portador da Cédula de Identidade nº. 6.434.949-1 SSP/PR e do CPF nº. 026.679.029-12, ocupante do Cargo de Provedor Efetivo de Técnico Administrativo.  
 X. ARRECADAÇÃO:  
 a) FISCAL: SIRLAINE FERREIRA FREDERICO BLASQUES, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº. 10.100.704-9 SSP/PR e do CPF nº. 060.043.979-89, ocupante de Cargo de Provedor Efetivo de Auxiliar Administrativo.  
 Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada a partir desta data as disposições da Portaria nº. 304/2023 de 07 de agosto de 2023.  
 JOSÉ CARLOS BARALDI  
 Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná  
 PORTARIA Nº 114/2024  
 Data: 08.03.2024  
 Enforma: atribui responsabilidade a servidores públicos municipais, conforme específica, como Gestora e Fiscal dos convênios do Município de Guaira, Estado do Paraná, junto a Secretaria de Estado de Turismo - SETU, e dá outras providências.  
 O Prefeito Municipal de Guaira, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas no artigo 84 da Lei Orgânica do Município de Guaira, e, considerando o Memorando online sob nº 643/2024,  
 RESOLVE:  
 Art. 1º Fica designada a servidora pública municipal ANA CLAUDIA ELOY FOLETTO, Secretária Municipal de Turismo, Esporte e Cultura, matrícula funcional nº 29517-4, como Gestora de convênios do Município de Guaira, Estado do Paraná, perante a Secretaria de Estado de Turismo - SETU.  
 Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
 Gabinete do Prefeito Municipal de Guaira, Estado do Paraná, em 08 de março de 2024.  
 HERALDO TRENTO  
 Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná  
 PORTARIA Nº 103/2024, DE 06 DE MARÇO DE 2024  
 SÚMULA: PRORROGA A VIGÊNCIA DA PORTARIA Nº 096/2023, QUE DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SERVIDOR EDILSON DE FREITAS E SOUZA, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.  
 O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela legislação vigente e de conformidade com o Edital nº 008/2023, de 10 de fevereiro de 2023 - Abertura do Processo Seletivo Simplificado,  
 RESOLVE:  
 Art. 1º - PRORROGAR até 07 de março de 2025, o prazo da vigência da Portaria nº 096/2023, de 10 de março de 2023, que nomeou o Servidor EDILSON DE FREITAS E SOUZA, inscrito na CI/RG sob nº 10.050.578-9/PR e CPF sob nº 059.141.119-94, para o Cargo de Provedor Temporário de TRATORISTA - 40 horas, com lotação na Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Rodoviários.  
 Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
 Art. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.  
 Paço Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, aos 06 dias do mês de março de 2024.  
 MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA  
 PREFEITO MUNICIPAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná  
 PORTARIA Nº 103/2024, DE 06 DE MARÇO DE 2024  
 SÚMULA: PRORROGA A VIGÊNCIA DA PORTARIA Nº 096/2023, QUE DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SERVIDOR EDILSON DE FREITAS E SOUZA, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.  
 O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela legislação vigente e de conformidade com o Edital nº 008/2023, de 10 de fevereiro de 2023 - Abertura do Processo Seletivo Simplificado,  
 RESOLVE:  
 Art. 1º - PRORROGAR até 07 de março de 2025, o prazo da vigência da Portaria nº 096/2023, de 10 de março de 2023, que nomeou o Servidor EDILSON DE FREITAS E SOUZA, inscrito na CI/RG sob nº 10.050.578-9/PR e CPF sob nº 059.141.119-94, para o Cargo de Provedor Temporário de TRATORISTA - 40 horas, com lotação na Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Rodoviários.  
 Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
 Art. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.  
 Paço Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, aos 06 dias do mês de março de 2024.  
 MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA  
 PREFEITO MUNICIPAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná  
 PORTARIA Nº 113/2024  
 Data: 08.03.2024  
 Enforma: concede elevação de referência de vencimento à Servidora Pública Municipal, por conclusão de Curso de Graduação, conforme específica, e dá outras providências.  
 O Prefeito Municipal de Guaira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 28 e seguintes da Lei Municipal nº 1.247/2003, e, considerando o memorando online sob nº 585/2024,  
 RESOLVE:  
 Art. 1º Fica concedida a elevação de referência de vencimento à Servidora Pública Municipal, a título de incentivo pela conclusão de Curso Superior, conforme segue:  

Nome	Matrícula nº	Da Referência	Para a Referência	A partir de
Debora Neves de Oliveira Andrade	30645-02	12	15	01/04/2024

 Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.  
 Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 1º de abril de 2024.  
 Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.  
 Gabinete do Prefeito Municipal de Guaira, Estado do Paraná, em 08 de março de 2024.  
 HERALDO TRENTO  
 Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná  
 AVISO DE LICITAÇÃO  
 Processo Licitatório N.º 008/2024  
 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 008/2024  
 O MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA - PR, torna público que realizará a licitação na modalidade PREGÃO de forma ELETRÔNICO, do tipo menor preço por item global, consoante a Lei Federal nº 14.133/21, 10.520/02, Lei Complementar nº 123/06, Lei Complementar nº 147/04 e Lei Municipal nº 2.460/22, cuja finalidade tem por receber propostas, conforme descrição no anexo I do edital, que visa atender às dotações Orçamentárias da Municipalidade.  
 LOCAL: Plataforma BLL ([www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)).  
 MODELO DE DISPUTA: Aberto.  
 TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço por lote (item).  
 RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 8h50 do dia 27/03/2024.  
 INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 9h do dia 27/03/2024.  
 OBJETO contratação de empresa para fornecimento de uniforme para atendimento dos alunos da Rede Municipal de Ensino de Cidade Gaúcha - PR, através da Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Assuntos Universitários.  
 Poderão participar desta licitação, pessoas jurídicas que atuem no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes no Edital e seus anexos.  
 A cópia do Edital estará disponibilizada a disposição dos interessados, nos seguintes endereços eletrônicos: [www.bllcompras.com](http://www.bllcompras.com) e [www.cidadegacucha.pr.gov.br](http://www.cidadegacucha.pr.gov.br). Demais informações de interesse serão prestadas pelo Pregoeiro Sr. Geovane Martins de Souza, nomeado pela Portaria n.º 067/2024.  
 Cidade Gaúcha - PR, 08 de março de 2024.

HENRIQUE DOMINGUES  
 Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná  
 PORTARIA Nº 102/2024, DE 06 DE MARÇO DE 2024  
 SÚMULA: PRORROGA A VIGÊNCIA DAS PORTARIAS DE NOMEAÇÕES QUE ESPECIFICA, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela legislação vigente e de conformidade com o Edital nº 026/2022, de 05 de julho de 2022 - Abertura do Processo Seletivo Simplificado,  
 RESOLVE:  
 Art. 1º - PRORROGAR até o dia 08 de março de 2025, o prazo da vigência das Portarias, a seguir denominadas:  
 I. Portaria nº 104/2023, de 07 de março de 2023, que nomeou a Servidora ESTEFANI APARECIDA SOARES DOS SANTOS, brasileira, solteira, inscrita na CI/RG sob nº 13.423.267-6 SSP/PR e CPF sob nº 100.210.446-10, para o Cargo de Provedor Temporário de PROFESSORA DE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL - 20 horas, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte;  
 II. Portaria nº 105/2023, de 07 de março de 2023, que nomeou a Servidora ANA PAULA DE OLIVEIRA SOUSA REINA, brasileira, casada, inscrita na CI/RG sob nº 10.040.354-4 SSP/PR e CPF sob nº 065.179.479-06, para o Cargo de Provedor Temporário de PROFESSORA DE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL - 20 horas, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte;  
 III. Portaria nº 106/2023, de 07 de março de 2023, que nomeou a Servidora HELEN CASSIA DE CARVALHO MARTINS DOS SANTOS, brasileira, casada, inscrita na CI/RG sob nº 13.605.144-0/PR e CPF sob nº 104.087.999-35, para o Cargo de Provedor Temporário de PROFESSORA DE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL - 20 horas, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte;  
 IV. Portaria nº 107/2023, de 07 de março de 2023, que nomeou a Servidora ELISANGELA PEREIRA BORGES DE FATIMA, brasileira, casada, inscrita na CI/RG sob nº 9.289.715-0/PR e CPF sob nº 044.568.359-74, para o Cargo de Provedor Temporário de PROFESSORA DE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL - 20 horas, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte;  
 V. Portaria nº 108/2023, de 07 de março de 2023, que nomeou a Servidora ANDREA DE OLIVEIRA SOUZA LUIZ, brasileira, casada, inscrita na CI/RG sob nº 10.601.290-3/PR e CPF sob nº 073.620.499-78, para o Cargo de Provedor Temporário de PROFESSORA DE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL - 20 horas, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte;  
 VI. Portaria nº 109/2023, de 07 de março de 2023, que nomeou a Servidora CIBELE CATHERINE DE SOUZA ALVES, brasileira, solteira, inscrita na CI/RG sob nº 13.144.200-9/PR e CPF sob nº 092.290.349-24, para o Cargo de Provedor Temporário de PROFESSORA DE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL - 20 horas, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte;  
 VII. Portaria nº 110/2023, de 07 de março de 2023, que nomeou a Servidora HELEN CASSIA DE CARVALHO MARTINS DOS SANTOS, brasileira, casada, inscrita na CI/RG sob nº 13.605.144-0/PR e CPF sob nº 104.087.999-35, para o Cargo de Provedor Temporário de PROFESSORA DE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL - 20 horas, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte;  
 VIII. Portaria nº 111/2023, de 07 de março de 2023, que nomeou a Servidora ELISANGELA PEREIRA BORGES DE FATIMA, brasileira, casada, inscrita na CI/RG sob nº 9.289.715-0/PR e CPF sob nº 044.568.359-74, para o Cargo de Provedor Temporário de PROFESSORA DE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL - 20 horas, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte;  
 IX. Portaria nº 112/2023, de 07 de março de 2023, que nomeou a Servidora ANDREA DE OLIVEIRA SOUZA LUIZ, brasileira, casada, inscrita na CI/RG sob nº 10.601.290-3/PR e CPF sob nº 073.620.499-78, para o Cargo de Provedor Temporário de PROFESSORA DE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL - 20 horas, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte;  
 X. Portaria nº 113/2023, de 07 de março de 2023, que nomeou a Servidora HELEN CASSIA DE CARVALHO MARTINS DOS SANTOS, brasileira, casada, inscrita na CI/RG sob nº 13.605.144-0/PR e CPF sob nº 104.087.999-35, para o Cargo de Provedor Temporário de PROFESSORA DE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL - 20 horas, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte;  
 XI. Portaria nº 114/2023, de 07 de março de 2023, que nomeou a Servidora ELISANGELA PEREIRA BORGES DE FATIMA, brasileira, casada, inscrita na CI/RG sob nº 9.289.715-0/PR e CPF sob nº 044.568.359-74, para o Cargo de Provedor Temporário de PROFESSORA DE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL - 20 horas, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte;  
 XII. Portaria nº 115/2023, de 07 de março de 2023, que nomeou a Servidora ANDREA DE OLIVEIRA SOUZA LUIZ, brasileira, casada, inscrita na CI/RG sob nº 10.601.290-3/PR e CPF sob nº 073.620.499-78, para o Cargo de Provedor Temporário de PROFESSORA DE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL - 20 horas, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte;  
 XIII. Portaria nº 116/2023, de 07 de março de 2023, que nomeou a Servidora HELEN CASSIA DE CARVALHO MARTINS DOS SANTOS, brasileira, casada, inscrita na CI/RG sob nº 13.605.144-0/PR e CPF sob nº 104.087.999-35, para o Cargo de Provedor Temporário de PROFESSORA DE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL - 20 horas, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte;  
 XIV. Portaria nº 117/2023, de 07 de março de 2023, que nomeou a Servidora ELISANGELA PEREIRA BORGES DE FATIMA, brasileira, casada, inscrita na CI/RG sob nº 9.289.715-0/PR e CPF sob nº 044.568.359-74, para o Cargo de Provedor Temporário de PROFESSORA DE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL - 20 horas, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte;  
 XV. Portaria nº 118/2023, de 07 de março de 2023, que nomeou a Servidora ANDREA DE OLIVEIRA SOUZA LUIZ, brasileira, casada, inscrita na CI/RG sob nº 10.601.290-3/PR e CPF sob nº 073.620.499-78, para o Cargo de Provedor Temporário de PROFESSORA DE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL - 20 horas, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte;  
 XVI. Portaria nº 119/2023, de 07 de março de 2023, que nomeou a Servidora HELEN CASSIA DE CARVALHO MARTINS DOS SANTOS, brasileira, casada, inscrita na CI/RG sob nº 13.605.144-0/PR e CPF sob nº 104.087.999-35, para o Cargo de Provedor Temporário de PROFESSORA DE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL - 20 horas, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte;  
 XVII. Portaria nº 120/2023, de 07 de março de 2023, que nomeou a Servidora ELISANGELA PEREIRA BORGES DE FATIMA, brasileira, casada, inscrita na CI/RG sob nº 9.289.715-0/PR e CPF sob nº 044.568.359-74, para o Cargo de Provedor Temporário de PROFESSORA DE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL - 20 horas, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte;  
 XVIII. Portaria nº 121/2023, de 07 de março de 2023, que nomeou a Servidora ANDREA DE OLIVEIRA SOUZA LUIZ, brasileira, casada, inscrita na CI/RG sob nº 10.601.290-3/PR e CPF sob nº 073.620.499-78, para o Cargo de Provedor Temporário de PROFESSORA DE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL - 20 horas, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte;  
 XIX. Portaria nº 122/2023, de 07 de março de 2023, que nomeou a Servidora HELEN CASSIA DE CARVALHO MARTINS DOS SANTOS, brasileira, casada, inscrita na CI/RG sob nº 13.605.144-0/PR e CPF sob nº 104.087.999-35, para o Cargo de Provedor Temporário de PROFESSORA DE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL - 20 horas, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte;  
 XX. Portaria nº 123/2023, de 07 de março de 2023, que nomeou a Servidora ELISANGELA PEREIRA BORGES DE FATIMA, brasileira, casada, inscrita na CI/RG sob nº 9.289.715-0/PR e CPF sob nº 044.568.359-74, para o Cargo de Provedor Temporário de PROFESSORA DE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL - 20 horas, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte;  
 XXI. Portaria nº 124/2023, de 07 de março de 2023, que nomeou a Servidora ANDREA DE OLIVEIRA SOUZA LUIZ, brasileira, casada, inscrita na CI/RG sob nº 10.601.290-3/PR e CPF sob nº 073.620.499-78, para o Cargo de Provedor Temporário de PROFESSORA DE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL - 20 horas, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte;  
 XXII. Portaria nº 125/2023, de 07 de março de 2023, que nomeou a Servidora HELEN CASSIA DE CARVALHO MARTINS DOS SANTOS, brasileira, casada, inscrita na CI/RG sob nº 13.605.144-0/PR e CPF sob nº 104.087.999-35, para o Cargo de Provedor Temporário de PROFESSORA DE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL - 20 horas, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte;  
 XXIII. Portaria nº 126/2023, de 07 de março de 2023, que nomeou a Servidora ELISANGELA PEREIRA BORGES DE FATIMA, brasileira, casada, inscrita na CI/RG sob nº 9.289.715-0/PR e CPF sob nº 044.568.359-74, para o Cargo de Provedor Temporário de PROFESSORA DE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL - 20 horas, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte;  
 XXIV. Portaria nº 127/2023, de 07 de março de 2023, que nomeou a Servidora ANDREA DE OLIVEIRA SOUZA LUIZ, brasileira, casada, inscrita na CI/RG sob nº 10.601.290-3/PR e CPF sob nº 073.620.499-78, para o Cargo de Provedor Temporário de PROFESSORA DE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL - 20 horas, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte;  
 XXV. Portaria nº 128/2023, de 07 de março de 2023, que nomeou a Servidora HELEN CASSIA DE CARVALHO MARTINS DOS SANTOS, brasileira, casada, inscrita na CI/RG sob nº 13.605.144-0/PR e CPF sob nº 104.087.999-35, para o Cargo de Provedor Temporário de PROFESSORA DE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL - 20 horas, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte;  
 XXVI. Portaria nº 129/2023, de 07 de março de 2023, que nomeou a Servidora ELISANGELA PEREIRA BORGES DE FATIMA, brasileira, casada, inscrita na CI/RG sob nº 9.289.715-0/PR e CPF sob nº 044.568.359-74, para o Cargo de Provedor Temporário de PROFESSORA DE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL - 20 horas, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte;  
 XXVII. Portaria nº 130/2023, de 07 de março de 2023, que nomeou a Servidora ANDREA DE OLIVEIRA SOUZA LUIZ, brasileira, casada, inscrita na CI/RG sob nº 10.601.290-3/PR e CPF sob nº 073.620.499-78, para o Cargo de Provedor Temporário de PROFESSORA DE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL - 20 horas, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte;  
 XXVIII. Portaria nº 131/2023, de 07 de março de 2023, que nomeou a Servidora HELEN CASSIA DE CARVALHO MARTINS DOS SANTOS, brasileira, casada, inscrita na CI/RG sob nº 13.605.144-0/PR e CPF sob nº 104.087.999-35, para o Cargo de Provedor Temporário de PROFESSORA DE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL - 20 horas, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte;  
 XXIX. Portaria nº 132/2023, de 07 de março de 2023, que nomeou a Servidora ELISANGELA PEREIRA BORGES DE FATIMA, brasileira, casada, inscrita na CI/RG sob nº 9.289.715-0/PR e CPF sob nº 044.568.359-74, para o Cargo de Provedor Temporário de PROFESSORA DE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL - 20 horas, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte;  
 XXX. Portaria nº 133/2023, de 07 de março de 2023, que nomeou a Servidora ANDREA DE OLIVEIRA SOUZA LUIZ, brasileira, casada, inscrita na CI/RG sob nº 10.601.290-3/PR e CPF sob nº 073.620.499-78, para o Cargo de Provedor Temporário de PROFESSORA DE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL - 20 horas, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte;  
 XXXI. Portaria nº 134/2023, de 07 de março de 2023, que nomeou a Servidora HELEN CASSIA DE CARVALHO MARTINS DOS SANTOS, brasileira, casada, inscrita na CI/RG sob nº 13.605.144-0/PR e CPF sob nº 104.087.999-35, para o Cargo de Provedor Temporário de PROFESSORA DE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL - 20 horas, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte;  
 XXXII. Portaria nº 135/2023, de 07 de março de 2023, que nomeou a Servidora ELISANGELA PEREIRA BORGES DE FATIMA, brasileira, casada, inscrita na CI/RG sob nº 9.289.715-0/PR e CPF sob nº 044.568.359-74, para o Cargo de Provedor Temporário de PROFESSORA DE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL - 20 horas, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte;  
 XXXIII. Portaria nº 136/2023, de 07 de março de 2023, que nomeou a Servidora ANDREA DE OLIVEIRA SOUZA LUIZ, brasileira, casada, inscrita na CI/RG sob nº 10.601.290-3/PR e CPF sob nº 073.620.499-78, para o Cargo de Provedor Temporário de PROFESSORA DE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL - 20 horas, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte;  
 XXXIV. Portaria nº 137/2023, de 07 de março de 2023, que nomeou a Servidora HELEN CASSIA DE CARVALHO MARTINS DOS SANTOS, brasileira, casada, inscrita na CI/RG sob nº 13.605.144-0/PR e CPF sob nº 104.087.999-35, para o Cargo de Provedor Temporário de PROFESSORA DE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL - 20 horas, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte;  
 XXXV. Portaria nº 138/2023, de 07 de março de 2023, que nomeou a Servidora ELISANGELA PEREIRA BORGES DE FATIMA, brasileira, casada, inscrita na CI/RG sob nº 9.289.715-0/PR e CPF sob nº 044.568.359-74, para o Cargo de Provedor Temporário de PROFESSORA DE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL - 20 horas, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte;  
 XXXVI. Portaria nº 139/2023, de 07 de março de 2023, que nomeou a Servidora ANDREA DE OLIVEIRA SOUZA LUIZ, brasileira, casada, inscrita na CI/RG sob nº 10.601.290-3/PR e CPF sob nº 073.620.499-78, para o Cargo de Provedor Temporário de PROFESSORA DE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL - 20 horas, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte;  
 XXXVII. Portaria nº 140/2023, de 07 de março de 2023, que nomeou a Servidora HELEN CASSIA DE CARVALHO MARTINS DOS SANTOS, brasileira, casada, inscrita na CI/RG sob nº 13.605.144-0/PR e CPF sob nº 104.087.999-35, para o Cargo de Provedor Temporário de PROFESSORA DE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL - 20 horas, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte;  
 XXXVIII. Portaria nº 141/2023, de 07 de março de 2023, que nomeou a Servidora ELISANGELA PEREIRA BORGES DE FATIMA, brasileira, casada, inscrita na CI/RG sob nº 9.289.715-0/PR e CPF sob nº 044.568.359-74, para o Cargo de Provedor Temporário de PROFESSORA DE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL - 20 horas, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte;  
 XXXIX. Portaria nº 142/2023, de 07 de março de 2023, que nomeou a Servidora ANDREA DE OLIVEIRA SOUZA LUIZ, brasileira, casada, inscrita na CI/RG sob nº 10.601.290-3/PR e CPF sob nº 073.620.499-78, para o Cargo de Provedor Temporário de PROFESSORA DE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL - 20 horas, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte;  
 XL. Portaria nº 143/2023, de 07 de março de 2023, que nomeou a Servidora HELEN CASSIA DE CARVALHO MARTINS DOS SANTOS, brasileira, casada, inscrita na CI/RG sob nº 13.605.144-0/PR e CPF sob nº 104.087.999-35, para o Cargo de Provedor Temporário de PROFESSORA DE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL - 20 horas, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte;  
 XLI. Portaria nº 144/2023, de 07 de março de 2023, que nomeou a Servidora ELISANGELA PEREIRA BORGES DE FATIMA, brasileira, casada, inscrita na CI/RG sob nº 9.289.715-0/PR e CPF sob nº 044.568.359-74, para o Cargo de Provedor Temporário de PROFESSORA DE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL - 20 horas, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte;  
 XLII. Portaria nº 145/2023, de 07 de março de 2023, que nomeou a Servidora ANDREA DE OLIVEIRA SOUZA LUIZ, brasileira, casada, inscrita na CI/RG sob nº 10.601.290-3/PR e CPF sob nº 073.620.499-78, para o Cargo de Provedor Temporário de PROFESSORA DE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL - 20 horas, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte;  
 XLIII. Portaria nº 146/2023, de 07 de março de 2023, que nomeou a Servidora HELEN CASSIA DE CARVALHO MARTINS DOS SANTOS, brasileira, casada, inscrita na CI/RG sob nº 13.605.144-0/PR e CPF sob nº 104.087.999-35, para o Cargo de Provedor Temporário de PROFESSORA DE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL - 20 horas, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte;  
 XLIV. Portaria nº 147/2023, de 07 de março de 2023, que nomeou a Servidora ELISANGELA PEREIRA BORGES DE FATIMA, brasileira, casada, inscrita na CI/RG sob nº 9.289.715-0/PR e CPF sob nº 044.568.359-74, para o Cargo de Provedor Temporário de PROFESSORA DE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL - 20 horas, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte;  
 XLV. Portaria nº 148/2023, de 07 de março de 2023, que

# Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 39/2024  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a Prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal a Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº: 3.946.795-0 e do CPF nº: 795.588.109-59.  
CONTRATADO: RESTAURANTE E HOTEL CANAÃ LTDA  
SEDE: Município de Cruzeiro Do Oeste – PR  
O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade CONCORRÊNCIA Nº 13/2023, na forma da Lei 8.666/93 e pela Lei Federal nº. 10.520/2002, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro. Este instrumento tem por objeto a alienação de um imóvel urbano, com a seguinte descrição: Alienação através de venda do seguinte imóvel: IMÓVEL URBANO: Data de terras sob nº 01-C, da subdivisão da data nº 01, da Quadra nº 02, do Loteamento JARDIM PARIS, situado nesta cidade e Comarca, com área de 1.969,37 metros quadrados, com as seguintes confrontações: "Frente para a Rua Frei Jorge, na extensão de 38,02 metros; Lateral Direita: para a data nº 01-B desta subdivisão, na extensão de 43,90 metros; Lateral Esquerda: para a Rua Dr. Hailton Modesto D'ávila, na extensão de 46,07 metros, e Fundos: para a data nº 01-R desta subdivisão, na extensão de 51,70 metros". Objeto da Matrícula n.º 19.751 do 2.º Ofício de Registro de Imóveis de Cruzeiro do Oeste.  
O valor global para a execução do objeto deste contrato é de R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil).  
Foro: Comarca de Cruzeiro do Oeste – Estado do Paraná.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná  
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N.º 118/2023. REF. A INEXIGIBILIDADE N.º 025/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM, A PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR E A EMPRESA THPM MEDICINA E SAÚDE LTDA.  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, n.º 2394, centro, Município de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 75.377.200/0001-67, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. HENRIQUE DOMINGUES, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade civil RG n.º 3.362.854-4 SSP/PR, inscrito no CPF n.º 529.710.829-20, residente e domiciliado na Av. Comendador Gentil Geraldi, 2887, centro, Município de Cidade Gaúcha - PR, CEP: 87.820-000, doravante denominado CONTRATANTE e,  
CONTRATADA: A empresa THPM MEDICINA E SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 47.367.476/0001-29, com sede a Rua Pedro Julio da Silva, n.º 2272, Alvorada, no Município de Cidade Gaúcha – PR, E-mail: cristina@sonen.com.br; talleshpm@gmail.com; Tel: (44) 3675-2126, neste ato devidamente representada pelo Sr. TALLEs HENRIQUE PICHINELLI MAFFEI, brasileiro, empresário, portador da cédula de identidade RG n.º 10.264.223-6 SESP/PR e inscrita no CPF sob n.º 062.558.919-09, residente e domiciliada na Rua Pedro Julio da Silva n.º 2272, Alvorada, no Município de Cidade Gaúcha – PR, doravante denominado CONTRATADA.  
Considerando a necessidade de serviços Médicos e de Enfermagem, solicitado pela Secretária Municipal de Saúde da Prefeitura de Cidade Gaúcha – PR.  
Considerando o princípio da economicidade e da continuidade do serviço público, aplicáveis à Administração Pública e observando a viabilidade técnica e econômica da contratação no que diz respeito à economia de recursos, agilidade e principalmente a continuidade ao objeto licitado. Considerando o artigo 65, letra "B" do inciso I, da Lei n.º 8.666, de 1993 e suas alterações. Resolvem pelo presente instrumento ADITAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, conforme cláusulas abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA  
1.1 Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem, alterar a cláusula 2 (segunda) do Contrato Original, sob o n.º 118/2023, da seguinte forma:  
1.1.1 DA ALTERAÇÃO, acresce o quantitativo de meta dos itens de serviços abaixo:  
ITEM DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS UNID. QUANT. VLR. UNIT. VLR. TOTAL  
04 Atendimento Noturno de Segunda a Sexta, para consultas e ocorrências que surgirem no horário. Plantões no Hospital Municipal, 25 plantões (12 horas, Seg – Sex. Diurno). 3 1.700,00 5.100,00  
06 Atendimento Diurno, nos finais de semana, para consultas e ocorrências que surgirem no horário. Plantões no Hospital Municipal, 8 plantões diurnos fins de semana (12 horas). 2 1.750,00 3.500,00  
07 Atendimento Noturno, nos finais de semana, para consultas e ocorrências que surgirem no horário. Plantões no Hospital Municipal, 8 plantões noturnos fins de semana (12 horas). 2 1.750,00 3.500,00  
10 Atendimento de Plantões Diurnos. Hospital Municipal, atendimento em escala 12h x 36h. 04 enfermeiros 3 7.500,00 22.500,00  
11 Atendimento no Hospital Municipal e/ou conforme a necessidade da instituição. 1 2 Plantões de enfermeiros (finais de semana, feriados, acompanhamentos de paciente, cobrir férias e atestados) 49 600,00 29.400,00  
1,2 O valor total integrado ao exercício de 2024, conforme acréscimo demonstrado nos itens acima, será de R\$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais).  
CLÁUSULA SEGUNDA  
2.1 Considerando o acréscimo de metas estabelecidas no item 1.1.1 deste termo, fica, do mesmo modo, alterado o objeto contratual e por conseguinte a cláusula quarta, que passará a perfazer o valor global do contrato, em R\$ 270.100,00 (duzentos e setenta mil e cem reais).  
CLÁUSULA TERCEIRA  
3.1 Permanecem inalteradas, e em pleno vigor, as demais cláusulas, e condições do contrato original, datado de 13 de Setembro de 2023.  
3.2 E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produza seus efeitos jurídicos e legais.  
Cidade Gaúcha - PR, 08 de Março de 2024.  
HENRIQUE DOMINGUES Prefeito Municipal  
Contratante  
TALLEs HENRIQUE PICHINELLI MAFFEI  
Representante Legal  
Contratado  
TESTEMUNHAS:

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná  
P O R T A R I A Nº 308/2024  
A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;  
R E S O L V E:  
CONCEDER a servidora LUIZA BEATRIZ BORGES MAIA FABIO, CPF. nº 066.xxx.xxx-40, ocupante do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, no Centro Municipal de Educação Infantil Pequeno Polegar, 10 (dez) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 11/07/2022 a 10/07/2023, a contar do dia 09/04/2024 a 18/04/2024.

Registre-se  
Publique-se  
Cumpra-se  
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 08 (OITO) DIAS DO MÊS MARÇO DE 2024.  
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES  
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 309/2024  
A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;  
R E S O L V E:  
CONCEDER a servidora ANA ELISA FERNANDES SILVÉRIO, CPF. nº 091.XXX.XXX-76, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, na Escola Municipal Emiliano Pernetta, junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 20 (vinte) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 14/02/2023 a 13/02/2024, a contar do dia 08/04/2024 a 27/04/2024.

Registre-se  
Publique-se  
Cumpra-se  
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 08 (OITO) DIAS DO MÊS MARÇO DE 2024.  
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES  
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 310/2024  
A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;  
R E S O L V E:  
CONCEDER ao servidor VALDIR DONATI CORREA JUNIOR, CPF. nº 054.XXX.XXX-71, ocupante do cargo de Técnico de informática, junto a Secretaria Municipal de Administração, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 09/01/2022 a 08/01/2023, a contar do dia 01/04/2024 a 30/04/2024.

Registre-se  
Publique-se  
Cumpra-se  
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 08 (OITO) DIAS DO MÊS MARÇO DE 2024.  
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES  
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 311/2024  
A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;  
R E S O L V E:  
REMANEJAR LOTAÇÃO a contar do dia 27 de Fevereiro de 2024, o servidor OSMAR NOGUEIRA BATISTA, CPF. nº 942.xxx.xxx-00, ocupante do cargo de Operário, junto a Chefia de Gabinete, para a Secretaria Municipal de Agricultura.

Registre-se  
Publique-se  
Cumpra-se  
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 08 (OITO) DIAS DO MÊS MARÇO DE 2024.  
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES  
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 312/2024  
A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;  
R E S O L V E:  
CONCEDER a servidora ISABEL CRISTINA MARTINEZ CINTI ZANI CPF. nº. 810.xxx.xxx-20, ocupante do cargo de Servente na Divisão de Serviços Urbanos, junto a Secretaria Municipal de Obras, Viiação e Serviços Públicos 60 (sessenta) dias de licença prêmio restantes, referente ao quinquênio aquisitivo 24/06/1996 a 23/06/2001, a contar do dia 08/03/2024 a 06/05/2024.

Registre-se  
Publique-se  
Cumpra-se  
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 08 (OITO) DIAS DO MÊS MARÇO DE 2024.  
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES  
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 313/2024  
A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;  
R E S O L V E:  
CONCEDER ao servidor LUCAS GARBUGIO CONCEIÇÃO, CPF. nº 087.xxx.xxx-62, ocupante do cargo de Engenheiro Civil, junto à Secretaria Municipal de Planejamento, 20 (vinte) dias de férias restantes, referente ao período aquisitivo 17/02/2020 a 16/02/2021, a contar do dia 01/04/2024 a 10/04/2024.

Registre-se  
Publique-se  
Cumpra-se  
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 08 (OITO) DIAS DO MÊS MARÇO DE 2024.  
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES  
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 314/2024  
A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;  
R E S O L V E:  
CONCEDER ao servidor LUCAS GARBUGIO CONCEIÇÃO, CPF. nº 087.xxx.xxx-62, ocupante do cargo de Engenheiro Civil, junto à Secretaria Municipal de Planejamento, 20 (vinte) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 17/02/2021 a 16/02/2022, a contar do dia 11/04/2024 a 30/04/2024.

Registre-se  
Publique-se  
Cumpra-se  
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 08 (OITO) DIAS DO MÊS MARÇO DE 2024.  
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES  
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 315/2024  
A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;  
R E S O L V E:  
CONCEDER ao servidor ERICK JULIANO MILOÇA, CPF. nº 026.xxx.xxx-99, ocupante do cargo de Motorista de Transporte da Saúde, junto a Secretaria Municipal de Saúde, Licença Para Trato de Interesses Particulares, pelo prazo de 02 (dois) anos, conforme disposto no Art. 156 e 157 da Lei Complementar nº006/2005 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), a contar retroativamente do dia 08/01/2024 a 06/01/2026.

Registre-se  
Publique-se  
Cumpra-se  
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 08 (OITO) DIAS DO MÊS MARÇO DE 2024.  
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES  
-Prefeita Municipal-

## PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná  
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA  
A Prefeitura Municipal de Douradina-PR, através de seu Prefeito, torna público que se acha aberta no setor de licitações, a licitação abaixo relacionada:  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 20/2024  
DISPENSA ELETRÔNICA N.º. 07/2024  
OBJETO: Aquisição de roçadeira, que possibilite trabalhar em posição central ou lateral, com duas facas de corte, com roda traseira e com largura de corte mínima de 1,70 metros  
Valor Máximo da Contratação: R\$ 15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais)  
Tipo: MENOR PREÇO (Item)  
Modo de Disputa: Aberto  
O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.bl.org.br.  
A abertura da sessão pública da DISPENSA ELETRÔNICA ocorrerá em 18 de março de 2024 às 09h00min, no site www.bl.org.br, nos termos das condições descritas no Edital.  
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Do dia 11/03/2024 até as 08h10min do dia 18/03/2024.  
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h10min às 08h45min do dia 18/03/2024.  
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09h00min do dia 18/03/2024.  
DEMAIS INFORMAÇÕES: Poderão ser obtidos no setor de licitações ou pelo fone (44) 3663-1579, ramal 217.  
Douradina-PR, 08 de março de 2024.  
OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA  
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná  
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA  
A Prefeitura Municipal de Douradina-PR, através de seu Prefeito, torna público que se acha aberta no setor de licitações, a licitação abaixo relacionada:  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 21/2024  
DISPENSA ELETRÔNICA N.º. 08/2024  
OBJETO: aquisição de um trator cortador de grama dirígivel de no mínimo 16,5 HP, para atender a Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento de Douradina-PR.  
Valor Máximo da Contratação: R\$ 22.662,90 (vinte e dois mil, seiscentos e sessenta e dois reais e noventa centavos)  
Tipo: MENOR PREÇO (Item)  
Modo de Disputa: Aberto  
O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.bl.org.br.  
A abertura da sessão pública da DISPENSA ELETRÔNICA ocorrerá em 20 de março de 2024 às 09h00min, no site www.bl.org.br, nos termos das condições descritas no Edital.  
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Do dia 11/03/2024 até as 08h10min do dia 20/03/2024.  
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h10min às 08h45min do dia 20/03/2024.  
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09h00min do dia 20/03/2024.  
DEMAIS INFORMAÇÕES: Poderão ser obtidos no setor de licitações ou pelo fone (44) 3663-1579, ramal 217.  
Douradina-PR, 08 de março de 2024.  
OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA  
Prefeito Municipal

## MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná  
CNPJ 76.381.854/0001-27  
Rua João Ormindo de Resende, 686, CEP: 87.400-000  
Telefone: (44)3676-8150 - www.cruzeirodoeste.pr.gov.br

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Prefeita Municipal, Maria Helena Bertoco Rodrigues, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

- a) Processo Nº : 23/2024  
b) Licitação Nº : 10/2024  
c) Modalidade : Inexigibilidade  
d) Data Homologação : 08/03/2024  
e) Objeto Homologado : Contratação de software para orçamentação eletrônica, denominada TRAZ VALOR para peças e serviços destinados a manutenção e recuperação de veículos pertencentes e que irão pertencer à frota municipal do município, e ainda de convênios celebrados, incluindo locação de sistema, treinamento e suporte.

f) Dotação Orçamentaria:

08.001.26.782.0051.2.034.3.3.90.39.00.00 - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

1) L. RICARDO DE MAGALHAES LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 17.922.286/0001-65 no valor total dos itens vencidos de R\$ 27.671,88 (vinte e sete mil, seiscentos e setenta e um reais e oitenta e oito centavos).

CRUZEIRO DO OESTE, 08 de março de 2024.

Maria Helena Bertoco Rodrigues  
PREFEITA MUNICIPAL



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL

Estado do Paraná  
Av. Adão Arcângelo Dal Bem, n.º 882 - Telefone (44) 3654-1235, Fax (44) 3654-1209  
e-mail: pmbrasilndia@hotmail.com

### DECRETO N.º 020/2024.

Declara inservíveis os bens públicos que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando o ofício n.º 01/2024-SVOP, de 07/03/24, expedido pela Secretaria de Viação e Obras Públicas; e ofício n.º 06/2024, de 07/03/24, expedido pela Secretaria de Educação e Cultura.

Considerando o disposto no art. 22, inciso V, §5.º, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, c.c. o art. 6.º, inciso XL, art. 28, inciso IV, e, art. 76, inciso II, todos da Lei Federal n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021.

### DECRETA:

Art. 1.º - Ficam declarados inservíveis para a Administração Pública Municipal, para o fim previsto no art. 22, §5.º, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e, art. 6.º, inciso XL, da Lei Federal n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021, os bens públicos abaixo relacionados:

01)- MOTONIVELADORA WUBER WARCO MOD. 135-M – Motor nº 32691384006332 – Ano 1974 (Secretaria de Viação e Obras Públicas),02)- PÁ CARREGADEIRA HYUNDAI ROBEX HL740-95B, Ano 2013, (Secretaria de Viação e Obras Públicas).

03)- ÔNIBUS IVECO/CITYCLASS 70C16, Ano 2009 – Cor amarela – 24passageiros – Comb. Diesel – 155 CV - Placas ARM – 9BS1, (Secretaria de Educação e Cultura).

04)- VWKOMBI ESCOLAR Ano 2012/2013 – Cor branca – Comb. Alc./gasol. – 80CV - Placas AVK 1E56, (Secretaria de Educação e Cultura), e

04)- ÔNIBUS VW/MASCA GRANMINI O, Lot. 31P, 115CV/4300, Ano 2009, Placas ARO 6657, Chassis 9BWP452RX9R38131, Comb. Diesel, Cor Amarela, Lot. 31 passageiros. (Secretaria de Educação e Cultura).

Art. 2.º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “Deputado Ulisses Guimarães”, 08 de março de 2024.

ALEX ANTONIO CAVALCANTE

Prefeito Municipal.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná  
EDITAL Nº 62/2024. DE 08 DE MARÇO  
SÚMULA: Exclui a candidata aprovada em Processo Seletivo Simplificado nº 01/2021 A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;  
EXCLUÍ a candidata abaixo relacionada da lista dos aprovados, referente ao PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Edital nº 01/2021 e Edital de Convocação nº. 55/2024, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado do dia 29/02/2024, abdicar, por motivo do não comparecimento no prazo estipulado.  
CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO  
Inscrição CANDIDATO CPF Classificação  
4290 DANIELE SILVA OLIVEIRA 116.XXX.XXX-80 105º  
Este Edital entrará em vigor a partir da data de sua publicação.  
A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 08 (OITO) DIAS DO MÊS MARÇO DE 2024.  
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES  
-Prefeita Municipal-  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 63/2024. DE 08 DE MARÇO  
SÚMULA: Convocação de Candidata Aprovada no Processo Seletivo Simplificado do Município de Cruzeiro do Oeste-PR, conforme Edital nº 001/2021, de 12 de Março de 2021.  
A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;  
E em conformidade com o Edital nº 01/2021 do Processo Seletivo Simplificado - PSS, datado de 12 de março de 2021, realizado em 11 de abril de 2021, e considerando a Ata de Classificação que homologou o resultado final do Processo Seletivo Simplificado – PSS, publicado em 27 de Abril de 2021 no Jornal Umuarama Ilustrado.  
CONVOCA a candidata abaixo relacionada, aprovada no Processo Seletivo Simplificado - PSS nº 001/2021, homologado o resultado final dos aprovados no referido Processo Seletivo Simplificado, através do Decreto nº. 192/2021 do dia 26/04/2021, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado do dia 27/04/2021, observadas as condições previstas no Edital nº. 01/2021.  
CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO  
Inscrição CANDIDATO CPF Classificação  
4405 MARLENE BORGES REZENDE 763.XXX.XXX-49 107º  
Os candidatos (a) aprovados (a) e convocados (a) deverão apresentar os seguintes documentos para admissão e contratação: a) Carteira de Identidade (R.G.) e fotocópia;  
- Cartão de reservista e fotocópia, quando couber;  
- Título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação nas últimas eleições ou a justificativa da ausência;  
- C.P.F. e fotocópia;  
- Cadastro do PIS/PASEP fotocópia;  
- Comprovante de escolaridade, e registro no Conselho da Classe quando couber;  
- Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;  
- Certidão de nascimento com CPF dos filhos menores de 21 anos e fotocópia, quando couber;  
- Duas fotos 3x4 recente, tirada de frente;  
- CTPS (carteira de trabalho) e fotocópia;  
- Comprovante de residência  
- Homologação, com firma reconhecida, de não ter sofrido o exercício de função pública, penalidade decorrente de processo administrativo disciplinar;  
- Declaração, com firma reconhecida, de inexistência de acúmulo ilegal de cargos ou de aposentadoria.  
- Atestado de antecedentes cível e criminal, fornecido pelo Cartório do Distribuidor do Fórum.  
- Atestado de Saúde Mental.  
- Declaração de não estar inscrito em processos de licitação, no endereço: https://consultacadastral.ins.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml  
- Conta Banco CAIXA ECONÔMICA. (Conta Salário).  
- O candidato que não comparecer no prazo estipulado, será excluído da lista de aprovados, conforme Edital nº 01/2021.  
Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
O Edital de Convocação da PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 08 (OITO) DIAS DO MÊS MARÇO DE 2024.  
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES  
-Prefeita Municipal-

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná  
DECRETO Nº 075/2024  
SÚMULA: Designa a servidora como autoridade sanitária e dá outras providências.  
A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;  
Considerando a legislação municipal, em especial o artigo 129 da Lei Municipal Complementar nº 006/2008; Considerando a necessidade de atendimento à legislação estadual e federal;  
Considerando que a lavratura de auto de infração somente pode ser dar por autoridade sanitária;  
Considerando que os servidores da Vigilância Sanitária possuem poder de polícia administrativa;  
DECRETA:  
Art. 1º - Fica designada a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para atuar como AUTORIDADE SANITÁRIA no Município de Cruzeiro do Oeste, Paraná:  
NOME CARGO  
Graziela Augusta Lara Pinto 035.xxx.xxx-81 Assessor Administrativo I  
Art. 2º - A servidora designada, em razão do poder de polícia administrativa, exercerá todas as atividades inerentes à fiscalização sanitária.  
Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.  
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 08 (OITO) DIAS DO MÊS MARÇO DE 2024.  
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES  
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 306/2024  
A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;  
R E S O L V E:  
CONCEDER à servidora KEILA FERREIRA DE SOUZA, CPF. nº 026.xxx.xxx-74, ocupante do cargo de Chefe de Departamento, junto à Secretaria Municipal de Planejamento, 30 (trinta) dias de licença prêmio restantes, referente ao quinquênio aquisitivo 10/03/2010 a 09/03/2015, a contar do dia 06/03/2024 a 04/04/2024.  
Registre-se  
Publique-se  
Cumpra-se  
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 08 (OITO) DIAS DO MÊS MARÇO DE 2024.  
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES  
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 307/2024  
A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;  
R E S O L V E:  
CONCEDER a servidora AÚDREY HARUKO NONOSE, CPF. nº 815.XXX.XXX-97, ocupante do cargo de Médica Veterinária, junto à Secretaria Municipal de Saúde, 15 (quinze) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 02/05/2021 a 01/05/2024, a contar do dia 01/04/2024 a 15/04/2024.  
Registre-se  
Publique-se  
Cumpra-se  
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 08 (OITO) DIAS DO MÊS MARÇO DE 2024.  
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES  
-Prefeita Municipal-

# Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br

**MUNICÍPIO DE BRASÍLIA DO SUL**  
Estado do Paraná  
Av. Adm. Araújo Dal Rio, 02 - Telefone: (51) 344-3643/2328 - Fax: (51) 344-3654/2209

**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 012/2024**

O Prefeito Municipal de Brasília do Sul - PR, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, que fará a seguinte **proprorção das inscrições do Edital 010/2024** conforme abaixo discriminado:

3.1.2 As inscrições deverão ser realizadas no período de **11 a 14 de março de 2024, no horário das 08:00hs às 11:00hs e das 13:00hs às 16:00hs, junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, situado à Rua Cabo Umbelino Nascimento, Nº 1190 nesta cidade de Brasília do Sul.**

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Brasília do Sul - PR, 08 de março de 2024.

Alex Antônio Cavalcante  
Prefeito Municipal

**EDITAL Nº 010/2024**  
**DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS)**

O Município de Brasília do Sul, através da Comissão Organizadora designada pela Portaria nº 041/2024, de 28 de fevereiro de 2024, em conformidade com o disposto no inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal e Lei Municipal nº 551/2013, e considerando:

I. Melhorar a qualidade de atendimento (cuidado) nas atividades que envolvam os bebês, as crianças e adolescentes nas áreas de educação, cultura, esportes e assistência social;

II. A necessidade de contratar Monitor para atuar nas Escolas CMEIs da Rede Municipal de Ensino, nos veículos de transporte escolar e nos Departamentos do Esporte, Cultura e Assistência Social do Município de Brasília do Sul - PR, para atender às necessidades temporárias conforme ITEM 1, deste Edital.

**ITEM 1**

CARGO	ÁREA DE ATUAÇÃO	QUANTIA	REQUISITO DE FORMAÇÃO (Fundamental, Médio ou Superior de acordo com o cargo)	VALORES	VENCIAMENTO
Monitor	Auxílio junto aos professores regentes de turma e equipe gestora; Acompanhar no Transporte Escolar; Auxílio junto aos profissionais nas escolas nas atividades desportivas, culturais e sociais.	40 horas	Nível médio completo	02	RS 1.412,00

**2. REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO**

2.1 - Nacionalidade Brasileira;

2.2 - O Goro dos direitos políticos;

2.3 - A quitação com as obrigações militares quando do sexo masculino;

2.4 - A quitação com as obrigações eleitorais;

2.5 - Comprovação do nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo;

2.6 - Ter idade mínima de dezoito anos;

2.7 - Atestado de aptidão física e mental;

2.8 - Não estar apenado em decorrência de cargo, função ou emprego público de acordo com o previsto no inciso XVI e XVII e parágrafo 10 do art. 37 da Constituição Federal;

2.9 - Comprovação de inexistência de antecedentes criminais;

2.10 - Os candidatos deverão cumprir todos os requisitos exigidos para o cargo no dia da contratação.

**3. INSCRIÇÕES:**

3.1 Da documentação:

3.1.1 A inscrição do candidato (a) dar-se-á somente mediante o preenchimento da ficha de inscrição no Anexo I do presente Edital, disponível no Diário Oficial no site [www.brasiliadodosul.pr.gov.br](http://www.brasiliadodosul.pr.gov.br) ou no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Brasília do Sul, estes anexos (ficha de inscrição) deverão ser entregues (fora do envelope) ao servidor responsável pelo recebimento do envelope lacrado contendo os seguintes documentos:

3.1.1.1 Fotografia da Cédula de Identidade;

3.1.1.2 Fotografia do CPF - Cadastro de Pessoa Física;

3.1.1.3 Fotografia do Comprovante de Residência;

3.1.1.4 Fotografia do diploma ou certificado de conclusão ou equivalente, comprovando a escolaridade mínima exigida, para contagem de pontuação;

3.1.1.5 Declaração da Instituição ou Fotografia do registro da CTPS no qual conste a comprovação da experiência profissional destinada no item 8 do Edital;

3.1.2 As inscrições deverão ser realizadas no período de **11 a 14 de março de 2024, no horário das 08:00hs às 11:00hs e das 13:00hs às 16:00hs, junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, situado à Rua Cabo Umbelino Nascimento, Nº 1190 nesta cidade de Brasília do Sul.**

3.1.3 Não haverá cobrança de taxa de inscrição;

3.1.4 Declaração falsa ou inexacta dos dados constantes no requerimento de inscrição determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;

3.1.5 É de exclusiva responsabilidade do candidato a exatidão dos dados cadastrais informados no ato da inscrição;

3.1.6 Não serão aceitas inscrições efetuadas por fax, por via postal ou pelos correios;

3.1.7 As inscrições poderão ser feitas **por procuração**, devendo para tanto ser específica e com reconhecimento de firma do autor, juntamente com os documentos acima especificados do candidato, bem como cópia da documentação do procurador para apresentação;

3.1.8 A fabricação de declarações ou de dados, e/ou outras irregularidades na documentação verificada em qualquer etapa do presente Processo Seletivo, implicará na eliminação automática do candidato sem prejuízo das cominações legais;

3.2 O documento exigido acima, nos item 3.1.1.4 será somente para comprovação de somatória de pontuação, não sendo obrigatório para inscrição, somente para pontuação, porém deverão comprovar a regularidade com os outros itens do 3.1.1.1 ao 3.1.1.3, que são documentação obrigatória para efetivar a inscrição. Caso o candidato não tenha documentação que enquadre na avaliação de pontuação, o mesmo terá nota "00" e ficará no fim da classificação;

3.2.1 O candidato que realizar sua inscrição conforme o item anterior, e mesmo deverá, caso seja convocado, comprovar habilitação mínima de escolaridade no ato da posse;

**4. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:**

4.1 Será divulgada em até 05 (cinco) dias úteis, após o encerramento das inscrições, a relação dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas e/ou indeferidas;

4.2 - O candidato poderá interpor Recurso contra a homologação e/ou indeferimento da inscrição no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da divulgação das inscrições;

4.3 - Os Recursos deverão ser feitos por escrito e protocolados no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Brasília do Sul, e não serão consideradas Reclamações verbais;

4.4 - Os Recursos serão analisados pela Comissão Especial de Processo Seletivo Simplificado (PSS) designada pelo Município, que emitirá Parecer Conclusivo;

4.5 - Após análise dos Recursos, a Classificação Final será publicada no Órgão Oficial do Município, no site oficial e no mural na sede da Prefeitura Municipal de Brasília do Sul.

**5. DOS DOCUMENTOS DE COMPROVAÇÃO**

5.1 - Os candidatos no ato da inscrição, deverão encaminhar toda a documentação com cópia da titulação correspondente e demais documentos que serão analisados posteriormente pela comissão;

a) Diploma registrado, acompanhado de Histórico Escolar ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio acompanhado de Histórico Escolar ou equivalente;

b) Diploma ou Certificado dos cursos (informática, língua estrangeira, secretariado, meio ambiente, administração, padaria, segurança do trabalho), com no máximo 60 horas;

5.2 - As cópias dos documentos apresentados não serão devolvidas em hipótese alguma;

5.3 - Os documentos deverão vir dentro de um envelope lacrado pelo candidato, que será conferido posteriormente pela Comissão Organizadora Especial;

**6. DA SELEÇÃO**

6.1 A seleção consistirá da análise dos currículos apresentados, segundo os critérios de pontuação e de desempenho estabelecidos nos itens 7 e 10 deste Edital, pela Comissão Especial constituída;

6.2 No momento da inscrição (o candidato) deverá apresentar junto à documentação comprobatória o ANEXO I, II e III do presente edital;

**7. DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO**

7.1 A análise curricular será avaliada na escala de 0,00 (zero) a 100 (cem) pontos, de acordo com a tabela abaixo:

7.1.1 Para o cargo de **Monitor** será assim avaliado:

AValiação Curricular	PONTUAÇÃO	MAXIMO DE PONTOS
a) Nível médio completo	40 pontos	40 pontos
b) Participação em cursos de desenvolvimento pessoal (cursos técnicos) comprovado por meio de certificados com no mínimo 60 horas.	10 pontos (cada certificado).	30 pontos
c) Estar cursando Graduação ou graduado em qualquer área.	0,5 (por ano concluído)	20 pontos
d) Experiência de trabalho comprovada.	01 ponto por ano.	10 pontos
(A fração igual ou superior a 0,50 será arredondada em um inteiro completo)		
<b>TOTAL:</b>		<b>100 pontos</b>

7.1.1.1 - Para fins de contagem de tempo de Serviço será pontuado o tempo de serviço, desde que utilizado em processos de utilização para aposentadoria, sendo 1 (um) ponto para cada ano de trabalho, a fração igual ou superior a 6 meses será convertida em um ano completo, até o limite de 10 (dez) pontos;

7.1.1.2 - Em relação à Participação em cursos de desenvolvimento pessoal, somente será considerado se realizado nos últimos 10 anos comprovada por meio de certificados com no mínimo 60 horas (informática, língua estrangeira, primeiros socorros, secretariado, meio ambiente, administração, segurança do trabalho e outros afins/correlatos).

CARGO	ÁREA DE ATUAÇÃO	QUANTIA	REQUISITO DE FORMAÇÃO (Fundamental, Médio ou Superior de acordo com o cargo)	VALORES	VENCIAMENTO
Monitor	Auxílio junto aos professores regentes de turma e equipe gestora; Acompanhar no Transporte Escolar; Auxílio junto aos profissionais nas escolas nas atividades desportivas, culturais e sociais.	40 horas	Nível médio completo	02	RS 1.412,00

**1 - RESOLVE TORNAR PÚBLICO**

Edital que estabelece instruções destinadas à realização de Processo Seletivo Simplificado (PSS) para o cargo de **Monitor** para atuar nas Escolas CMEIs da Rede Municipal de Ensino, nos veículos de transporte escolar e nos Departamentos do Esporte, Cultura e Assistência Social do Município de Brasília do Sul - PR, para atender às necessidades temporárias conforme ITEM 1, deste Edital.

**ITEM 1**

O Município de Brasília do Sul, através da Comissão Organizadora designada pela Portaria nº 041/2024, de 28 de fevereiro de 2024, em conformidade com o disposto no inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal e Lei Municipal nº 551/2013, e considerando:

I. Melhorar a qualidade de atendimento (cuidado) nas atividades que envolvam os bebês, as crianças e adolescentes nas áreas de educação, cultura, esportes e assistência social;

II. A necessidade de contratar Monitor para atuar nas Escolas CMEIs da Rede Municipal de Ensino, nos veículos de transporte escolar e nos Departamentos do Esporte, Cultura e Assistência Social do Município de Brasília do Sul - PR, para atender às necessidades temporárias conforme ITEM 1, deste Edital.

III. A necessidade de contratar Monitor para atender a segurança e cuidado dos alunos no ambiente, desembarque e permanência no transporte escolar;

IV. A necessidade de contratar Monitor para acompanhar equipe, grupos de alunos de esportes desportivos, culturais e sociais em atividades externas durante o embarque, desembarque e atividades no destino final;

V. A necessidade de contratar Monitor para melhorar o desempenho das atividades complementares no cuidado e processo educativo das crianças, junto aos professores regentes de turma e equipe;

VI. É da necessidade de programação e organização de trabalho complementar nos cuidados que devem ser feitos, que justifica a necessidade de realização do referido processo seletivo simplificado;

VII. Considerando o ofício nº 02/2024, de 21 de fevereiro de 2024, expedido pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

8. DA COMPROVAÇÃO DA EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL SERÃO ACEITAS

8.1 Declaração da Instituição em que prestou serviços, expedida em papel timbrado, com assinatura da autoridade competente, ou;

8.2 Registro em carteira de trabalho no qual conste a prestação de serviços;

**9. DA CLASSIFICAÇÃO**

9.1 A classificação será de acordo com a maior nota obtida na avaliação dos currículos;

**10. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

10.1 Em caso de igualdade de pontuação o desempate ocorrerá da seguinte forma:

10.1.1 Maior idade cronológica;

10.1.2 Maior grau de formação;

10.1.3 Maior tempo de serviço na área;

**11. DO RESULTADO**

11.1 O resultado será publicado no Diário Oficial do Município e junto ao Paço Municipal;

**12. DA CONTRATAÇÃO**

12.1 Para a convocação dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado (PSS) será obedecida rigorosamente à ordem de classificação, ficando facultado ao Chefe do Executivo Municipal, a fim de atender às necessidades do serviço, ora contratado, e conforme a necessidade;

12.2 A inexistência de Declarações ou dados e a irregularidade na documentação, verificada em qualquer etapa do Processo Seletivo Simplificado (PSS), implicará na eliminação automática do candidato, sem prejuízo das cominações legais;

12.3 Caso a irregularidade seja constatada após a contratação do candidato, o mesmo será submetido ao competente processo administrativo disciplinar na forma da Lei;

12.4 O Departamento de Recursos Humanos procederá à convocação e o encaminhamento dos candidatos aprovados para as vagas existentes e nas que vierem ser criadas por necessidade temporária, através de Edital publicado no Diário Oficial do Município sendo que:

a) O não comparecimento do candidato no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a convocação oficial no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura Municipal de Brasília do Sul, importará na sua eliminação do Processo Seletivo Simplificado (PSS), no qual será tido como desistente;

b) Comparecendo o candidato, o mesmo terá até 05 (cinco) dias úteis para declarar formalmente sua aceitação ao cargo ofertado, sob pena de não o fazê-lo, ser considerado desistente e automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado (PSS);

12.5 O Candidato deverá comprovar que possui os requisitos gerais e específicos mínimos exigidos do cargo, conforme Item I, do presente Edital e apresentar a documentação exigida no ato da Contratação, não podendo ser complementada posteriormente, apresentando fotocópias dos documentos abaixo relacionados, importando a não apresentação em insubsistência da inscrição, nulidade da aprovação ou classificação e perda dos direitos decorrentes, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade da declaração;

**13. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA ADMISSÃO**

a) Título de Eleitor e Certidão de quitação eleitoral disponível em (<http://www.ne.jus.br/eleitor/certificacao-de-quitacao-eleitoral/>);

b) Certificado de Reservista, CDI(Certificado de dispensa de incorporação), para os candidatos do sexo masculino;

c) Cédula de Identidade;

d) Cadastro de Pessoa Física (CPF);

e) Carteira de Trabalho;

f) Certificado de Conclusão ou Diploma da escolaridade exigida;

g) Cartão do PIS/PASEP ou E-social disponível em (<http://consulta Cadastro.inss.gov.br/MeusDadosPagas/index.shtml>);

h) Certidão de casamento ou nascimento ou averbação de divórcio;

i) Certidão de nascimento e CPF dos filhos dependentes do cargo;

j) Certidão Negativa Criminal - do Cartório Dependentes, no Fórum da Comarca onde o candidato reside nos últimos 05 anos;

k) Atestado de Antecedentes Criminais da polícia civil estadual, disponível em <https://www.policiacivil.pr.gov.br/Pagina/Solicitacao-Atestado-ou-Posto-de-Atendimento-do-Instituto-de-Identificacao>;

l) Atestado de antecedentes criminais da polícia federal, disponível em (<https://antecedentes.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao>);

m) 02 fotos 3x4 recente;

n) Fotografia da Carteira de vacinação do candidato e do profissional habilitado de 14 anos;

o) Atestado de aptidão física e mental (a ser avaliado por médico habilitado em medicina do trabalho, indicado pelo município);

p) Conta bancária no banco da agência Bradesco ou Sicred, podendo ser conta corrente ou salário;

q) Comprovante de residência;

r) Declaração de não estar em gozo de benefício junto ao INSS na data limite para admissão;

s) Declaração de não receber proventos de aposentadoria ou remuneração de cargo, emprego ou função pública resultados em casos de acúmulo previsto na Constituição Federal, se for o caso;

t) Declaração de bens se for o caso;

u) Declaração de não acúmulo de cargo;

**14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

14.1 O Processo Seletivo Simplificado (PSS) afugura-se de iniciativa da Prefeitura do Município de Brasília do Sul, sendo que a classificação do candidato implica mera expectativa de direito que só se concretizará quando de sua convocação e contratação;

14.2 Tratando-se de uma seleção simplificada, não tem validade de concurso público e os contratos decorrentes desta seleção, terão validade de até 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por uma vez, em igual prazo;

14.3 Serão oferecidas vagas existentes junto aos órgãos da Administração Pública no cargo de monitor para a Educação Infantil e/ou Ensino Fundamental, junto à rede pública municipal;

14.4 O Processo Seletivo Simplificado (PSS) terá validade de 12 (doze) meses a contar da data da publicação da homologação do resultado final;

14.5 Será excluído do Processo Seletivo Simplificado (PSS), por ato da Comissão Organizadora, o candidato que:

a) Ter se utilizado qualquer meio para burlar o Processo Seletivo Simplificado (PSS);

b) Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexacta;

c) Deixar de apresentar quaisquer documentos probantes dos requisitos exigidos;

14.6 Fica facultado à Administração Municipal o direito de promover as contratações à medida das necessidades emergenciais de serviço;

14.7 A inscrição do candidato implicará no conhecimento das presentes instruções e o compromisso tácito de aceitar as condições do Processo Seletivo Simplificado (PSS), tais como se acham estabelecidas no presente Edital e seus anexos;

14.8 O candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado (PSS) deverá manter atualizado o seu endereço e o número do telefone para contato, pois poderá perder a vaga quando for convocado, caso as mudanças não sejam comunicadas ao Departamento de Recursos Humanos;

14.9 O Processo Seletivo Simplificado (PSS) obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade e eficiência;

14.10 A Ficha referente ao ANEXO I, deverá ser entregue junto à documentação comprobatória (fora do envelope), sendo que a Ficha referente aos ANEXOS II e III, de avaliação da documentação e pontuação serão submetidas à avaliação da Comissão Técnica;

14.11 Os casos omissos serão apreciados e resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado (PSS);

Brasília do Sul, 28 de Fevereiro, de 2024.

Alex Antônio Cavalcante  
Prefeito Municipal

**ANEXO I - EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 010/2024**

**FICHA DE INSCRIÇÃO**

INSCRIÇÃO PARA UMA DAS VAGAS PARA O CARGO DE MONITOR - 40 HORAS

**DADOS PESSOAIS**

Nome Completo (não abreviar): \_\_\_\_\_

R.G.: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_\_\_

Sexo: ( ) masculino ( ) feminino

Endereço Residência: \_\_\_\_\_

Rua/Av.: \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_

Telefone (res.): \_\_\_\_\_ (Cid.): \_\_\_\_\_

Declaro que as informações prestadas são verdadeiras, aceitando todas as exigências deste processo de seleção, inclusive a comprovação dos dados, se necessário.

Data: \_\_\_\_\_

Assinatura do Candidado: \_\_\_\_\_

**DESTACAR E ENTREGAR AO CANDIDATO**

EDITAL Nº 010/2024

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

FICHA DE INSCRIÇÃO Nº \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

Inscrição recebida em: \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/2024.

Nome e Assinatura do Servidor: \_\_\_\_\_

**ANEXO II**

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 010/2024**

**CHECK LIST PARA UMA DAS VAGAS PARA O CARGO DE MONITOR - 40 HORAS**

( ) Fotografia da Cédula de Identidade;

( ) Fotografia do CPF - Cadastro de Pessoa Física;

( ) Fotografia do Comprovante de Residência;

( ) Fotografia do diploma/ certificado de conclusão ou equivalente, comprovando a escolaridade mínima exigida;

( ) Fotografia do diploma/ certificado de conclusão ou equivalente comprovando o critério de pontuação exigido no item 7 do Edital;

( ) Comprovante de escolaridade para fins de comprovação de pontuação exigida no item 7 do Edital;

( ) Declaração da Instituição ou Fotografia do registro da CTPS no qual conste a comprovação da experiência profissional destinada no item 8 do Edital;

( ) Fotografia dos cursos de aperfeiçoamento, item 7 do edital;

\*Toda documentação deverá ser acompanhada do original a fim de verificar a autenticidade (Item 3.1.1 do Edital).

**ANEXO III - EDITAL 010/2024**

**AValiação Curricular**

HABILITAÇÃO	PONTUAÇÃO	MAXIMO DE PONTOS
a) Nível médio completo	40 pontos	40 pontos
b) Participação em cursos de desenvolvimento pessoal (cursos técnicos) comprovado por meio de certificados com no mínimo 60 horas.	10 pontos (cada certificado).	30 pontos
c) Estar cursando Graduação ou graduado em qualquer área.	0,5 (por ano concluído)	20 pontos
d) Experiência de trabalho comprovada.	01 ponto por ano.	10 pontos
(A fração igual ou superior a 0,50 será arredondada em um inteiro completo)		
<b>TOTAL:</b>		<b>100 pontos</b>

7.1.1.1 - Para fins de contagem de tempo de Serviço será pontuado o tempo de serviço, desde que utilizado em processos de utilização para aposentadoria, sendo 1 (um) ponto para cada ano de trabalho, a fração igual ou superior a 6 meses será convertida em um ano completo, até o limite de 10 (dez) pontos;

7.1.1.2 - Em relação à Participação em cursos de desenvolvimento pessoal, somente será considerado se realizado nos últimos 10 anos comprovada por meio de certificados com no mínimo 60 horas (informática, língua estrangeira, primeiros socorros, secretariado, meio ambiente, administração, segurança do trabalho e outros afins/correlatos).

AValiação Curricular	PONTUAÇÃO	MAXIMO DE PONTOS
a) Nível médio completo	40 pontos	40 pontos
b) Participação em cursos de desenvolvimento pessoal (cursos técnicos) comprovado por meio de certificados com no mínimo 60 horas.	10 pontos (cada certificado).	30 pontos
c) Estar cursando Graduação ou graduado em qualquer área.	0,5 (por ano concluído)	20 pontos
d) Experiência de trabalho comprovada.	01 ponto por ano.	10 pontos
(A fração igual ou superior a 0,50 será arredondada em um inteiro completo)		
<b>TOTAL:</b>		<b>100 pontos</b>

7.1.1.1 - Para fins de contagem de tempo de Serviço será pontuado o tempo de serviço, desde que utilizado em processos de utilização para aposentadoria, sendo 1 (um) ponto para cada ano de trabalho, a fração igual ou superior a 6 meses será convertida em um ano completo, até o limite de 10 (dez) pontos;

7.1.1.2 - Em relação à Participação em cursos de desenvolvimento pessoal, somente será considerado se realizado nos últimos 10 anos comprovada por meio de certificados com no mínimo 60 horas (informática, língua estrangeira, primeiros socorros, secretariado, meio ambiente, administração, segurança do trabalho e outros afins/correlatos).

**ANEXO III - EDITAL 010/2024**

**AValiação Curricular**

HABILITAÇÃO	PONTUAÇÃO	MAXIMO DE PONTOS
a) Nível médio completo	40 pontos	40 pontos
b) Participação em cursos de desenvolvimento pessoal (cursos técnicos) comprovado por meio de certificados com no mínimo 60 horas.	10 pontos (cada certificado).	30 pontos
c) Estar cursando Graduação ou graduado em qualquer área.	0,5 (por ano concluído)	20 pontos
d) Experiência de trabalho comprovada.	01 ponto por ano.	10 pontos
(A fração igual ou superior a 0,50 será arredondada em um inteiro completo)		
<b>TOTAL:</b>		<b>100 pontos</b>

7.1.1.1 - Para fins de contagem de tempo de Serviço será pontuado o tempo de serviço, desde que utilizado em processos de utilização para aposentadoria, sendo 1 (um) ponto para cada ano de trabalho, a fração igual ou superior a 6 meses será convertida em um ano completo, até o limite de 10 (dez) pontos;

7.1.1.2 - Em relação à Participação em cursos de desenvolvimento pessoal, somente será considerado se realizado nos últimos 10 anos comprovada por meio de certificados com no mínimo 60 horas (informática, língua estrangeira, primeiros socorros, secretariado, meio ambiente, administração, segurança do trabalho e outros afins/correlatos).

**ANEXO III - EDITAL 010/2024**

**AValiação Curricular**

HABILITAÇÃO	PONTUAÇÃO	MAXIMO DE PONTOS
a) Nível médio completo	40 pontos	40 pontos
b) Participação em cursos de desenvolvimento pessoal (cursos técnicos) comprovado por meio de certificados com no mínimo 60 horas.	10 pontos (cada certificado).	30 pontos
c) Estar cursando Graduação ou graduado em qualquer área.	0,5 (por ano concluído)	20 pontos
d) Experiência de trabalho comprovada.	01 ponto por ano.	10 pontos
(A fração igual ou superior a 0,50 será arredondada em um inteiro completo)		
<b>TOTAL:</b>		<b>100 pontos</b>

7.1.1.1 - Para fins de contagem de tempo de Serviço será pontuado o tempo de serviço, desde que utilizado em processos de utilização para aposentadoria, sendo 1 (um) ponto para cada ano de trabalho, a fração igual ou superior a 6 meses será convertida em um ano completo, até o limite de 10 (dez) pontos;

7.1.1.2 - Em relação à Participação em cursos de desenvolvimento pessoal, somente será considerado se realizado nos últimos 10 anos comprovada por meio de certificados com no mínimo 60 horas (informática, língua estrangeira, primeiros socorros, secretariado, meio ambiente, administração, segurança do trabalho e outros afins/correlatos).

**ANEXO III - EDITAL 010/2024**

**AValiação Curricular**

HABILITAÇÃO	PONTUAÇÃO	MAXIMO DE PONTOS
a) Nível médio completo	40 pontos	40 pontos
b) Participação em cursos de desenvolvimento pessoal (cursos técnicos) comprovado por meio de certificados com no mínimo 60 horas.	10 pontos (cada certificado).	30 pontos
c) Estar cursando Graduação ou graduado em qualquer área.	0,5 (por ano concluído)	20 pontos
d) Experiência de trabalho comprovada.	01 ponto por ano.	10 pontos
(A fração igual ou superior a 0,50 será arredondada em um inteiro completo)		
<b>TOTAL:</b>		<b>100 pontos</b>

7.1.1.1 - Para fins de contagem de tempo de Serviço será pontuado o tempo de serviço, desde que utilizado em processos de utilização para aposentadoria, sendo 1 (um) ponto para cada ano de trabalho, a fração igual ou superior a 6 meses será convertida em um ano completo, até o limite de 10 (dez) pontos;

7.1.1.2 - Em relação à Participação em cursos de desenvolvimento pessoal, somente será considerado se realizado nos últimos 10 anos comprovada por meio de certificados com no mínimo 60 horas (informática, língua estrangeira, primeiros socorros, secretariado, meio ambiente, administração, segurança do trabalho e outros afins/correlatos).

**ANEXO III - EDITAL 010/2024**

**AValiação Curricular**

HABILITAÇÃO	PONTUAÇÃO	MAXIMO DE PONTOS
a) Nível médio completo	40 pontos	40 pontos
b) Participação em cursos de desenvolvimento pessoal (cursos técnicos) comprovado por meio de certificados com no mínimo 60 horas.	10 pontos (cada certificado).	30 pontos
c) Estar cursando Graduação ou graduado em qualquer área.	0,5 (por ano concluído)	20 pontos
d) Experiência de trabalho comprovada.	01 ponto por ano.	10 pontos
(A fração igual ou superior a 0,50 será arredondada em um inteiro completo)		
<b>TOTAL:</b>		<b>100 pontos</b>

7.1.1.1 - Para fins de contagem de tempo de Serviço será pontuado o tempo de serviço, desde que utilizado em processos de utilização para aposentadoria, sendo 1 (um) ponto para cada ano de trabalho, a fração igual ou superior a 6 meses será convertida em um ano completo, até o limite de 10 (dez) pontos;

7.1.1.2 - Em relação à Participação em cursos de desenvolvimento pessoal, somente será considerado se realizado nos últimos 10 anos comprovada por meio de certificados com no mínimo 60 horas (informática, língua estrangeira, primeiros socorros, secretariado, meio ambiente, administração, segurança do trabalho e outros afins/correlatos).

**ANEXO III - EDITAL 010/2024**

**AValiação Curricular**

HABILITAÇÃO	PONTUAÇÃO	MAXIMO DE PONTOS
a) Nível médio completo	40 pontos	40 pontos
b) Participação em cursos de desenvolvimento pessoal (cursos técnicos) comprovado por meio de certificados com no mínimo 60 horas.	10 pontos (cada certificado).	30 pontos
c) Estar cursando Graduação ou graduado em qualquer área.	0,5 (por ano concluído)	20 pontos
d) Experiência de trabalho comprovada.	01 ponto por ano.	10 pontos
(A fração igual ou superior a 0,50 será arredondada em um inteiro completo)		
<b>TOTAL:</b>		<b>100 pontos</b>

7.1.1.1 - Para fins de contagem de tempo de Serviço será pontuado o tempo de serviço, desde que utilizado em processos de utilização para aposentadoria, sendo 1 (um) ponto para cada ano de trabalho, a fração igual ou superior a 6 meses será convertida em um ano completo, até o limite de 10 (dez) pontos;

7.1.1.2 - Em relação à Participação em cursos de desenvolvimento pessoal, somente será considerado se realizado nos últimos 10 anos comprovada por meio de certificados com no mínimo 60 horas (informática, língua estrangeira, primeiros socorros, secretariado, meio ambiente, administração, segurança do trabalho e outros afins/correlatos).

**ANEXO III - EDITAL 010/2024**

**AValiação Curricular**

HABILITAÇÃO	PONTUAÇÃO	MAXIMO DE PONTOS
a) Nível médio completo	40 pontos	40 pontos
b) Participação em cursos de desenvolvimento pessoal (cursos técnicos) comprovado por meio de certificados com no mínimo 60 horas.	10 pontos (cada certificado).	30 pontos
c) Estar cursando Graduação ou graduado em qualquer área.	0,5 (por ano concluído)	20 pontos
d) Experiência de trabalho comprovada.	01 ponto por ano.	10 pontos
(A fração igual ou superior a 0,50 será arredondada em um inteiro completo)		
<b>TOTAL:</b>		<b>100 pontos</b>

7.1.1.1 - Para fins de contagem de tempo de Serviço será pontuado o tempo de serviço, desde que utilizado em processos de utilização para aposentadoria, sendo 1 (um) ponto para cada ano de trabalho, a fração igual ou superior a 6 meses será convertida em um ano completo, até o limite de

# Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

**CÂMARA MUNICIPAL DE IVATÉ**  
 Portaria nº 16, de 07 de março de 2024  
**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS A AGENTE POLÍTICO.**  
 PAULO CEZAR HENRIQUE, Diretor Geral da Câmara Municipal de Ivaté no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com as disposições contidas na Resolução nº02/2021 de 29 de junho de 2021.  
**R E S O L V E**  
 Art. 1º. Conceder duas diárias ao vereador Edilson Chalegre Nunes para custear despesas de sua viagem à Curitiba/PR no dia 10 de março e retorno previsto para o dia 12 de março de 2024 para audiência com deputados estaduais e Secretário Estadual do Trabalho.  
 Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
 Câmara Municipal de Ivaté, aos 06 dias do mês de março de 2024  
 PAULO CEZAR HENRIQUE  
 Diretor Geral

**CÂMARA MUNICIPAL DE IVATÉ**  
 Portaria nº 14, de 07 de março de 2024  
**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS A AGENTE POLÍTICO.**  
 EDILSON CHALEGRE NUNES, Presidente da Câmara Municipal de Ivaté, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com as disposições contidas na Resolução nº 02/2021 de 29 de junho de 2021.  
**R E S O L V E**  
 Art. 1º. Conceder duas diárias ao vereador Valdir Adriano Santos para custear despesas de sua viagem à Curitiba/PR no dia 10 de março e retorno previsto para o dia 12 de março de 2024 para audiência com Deputados Estaduais e Secretário do Trabalho.  
 Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
 Gabinete da Presidência, aos 07 dias do mês de março de 2024  
 EDILSON CHALEGRE NUNES  
 Presidente da Câmara

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ**  
 Estado do Paraná  
 TERMO ADITIVO N.º 03 e 04  
 CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 007/2022  
 DISPENSA 007/2022  
 Aos 06 dias do mês de fevereiro de 2023, como CONTRATANTE o MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ, com sede na Av. Rio de Janeiro, 2758, Sala 03, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob n.º 09.245.506/0001-35, neste ato representado pelo seu agente político, DENILSON VAGLIERI PREVITAL, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Serra Dourada, 1940, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG n.º 7.757.130-2 SSP/PR e CPF n.º 041.938.799-41, e de outro lado como CONTRATADA a empresa EAI TELECOMUNICAÇÕES LTDA - EPP estabelecida à Av. Rio Grande do Sul, N.º 976, Centro, CEP 87.750-000, na cidade de Planalto, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob N.º 08.316.162/0001-45, neste ato devidamente representado pelo Sr. ALLAN NARESSI FRIZZO, brasileiro, empresário, residente e domiciliado na cidade de Planalto-PR, portador do RG: 9.393.119-0 SESP/PR e devidamente inscrito no CPF sob N.º 080.501.879-42, telefone: (46) 2555-0000, resolvem ADITAR o Contrato Administrativo supra mencionado, nas condições a seguir:  
**CLÁUSULA PRIMEIRA**  
 O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar o prazo de vigência, pactuado no contrato primitivo, fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.  
**CLÁUSULA SEGUNDA**  
 Fica acrescido ao prazo de vigência constante do contrato primitivo um período de 12 (doze) meses, que passa a ter início em 14 de fevereiro de 2024 e término em 13 de fevereiro de 2025, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.  
**CLÁUSULA QUARTA**  
 Este Termo Aditivo tem, também, a finalidade de promover ajuste de valor do Contrato primitivo, em razão da renovação de vigência para atendimento das necessidades do Contratante, de acordo com o previsto no art. 57, II, da Lei n.º 8.666/1993.  
**CLÁUSULA QUINTA**  
 Fica alterado o valor contratual, acrescentando-se a importância de R\$ 960,00 (novecentos e sessenta reais), sendo R\$ 80,00 (oitenta reais) mensais, em razão da prestação dos serviços.  
**CLÁUSULA SEXTA**  
 Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato primitivo que não contrariem o disposto neste Termo Aditivo.  
 E, por estarem as partes de comum acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.  
**MUNICÍPIO DE IVATÉ**  
 DENILSON VAGLIERI PREVITAL  
 Prefeito Municipal  
 EAI TELECOMUNICAÇÕES LTDA - EPP  
 Contratada  
 Testemunhas:  
 Mônica Machado do Nascimento Karina Wentland Dias  
 RG. 9.885.802-4 RG. 12.509.471-6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ**  
 Estado do Paraná  
**PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ – PARANÁ**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 011/2024**  
 O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base no resultado final do Processo Seletivo de Estagiários N.º 002/2023, homologado através do Edital de homologação publicado em 22 de dezembro de 2023, CONVOCA os abaixo relacionados, para comparecerem à Divisão de Gestão de Pessoas da Prefeitura do Município de Ivaté - PR, sito à Av. Rio de Janeiro nº 2758, para:  
 I – No prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a sua convocação publicado no Diário Oficial do Município, (Umuarama Ilustrado), deste Edital, manifestar sua aceitação ou não aceitação e apresentar os seguintes documentos (cópia simples) acompanhados dos originais:  
 - Carteira de Identidade (RG);  
 - Cadastro de Pessoa Física (CPF);  
 - Declaração de Matrícula do aluno, emitida a menos de 7 dias;  
 - Comprovante de endereço atualizado, água ou luz dos últimos 60 dias;  
 - O candidato deverá possuir cadastro ativo e atualizado junto ao Centro de Integração Empresas Escola do Paraná (CIEE/PR);  
 - Menores de 18 anos, deverão apresentar o RG e CPF de um responsável legal;  
 - Conta Bancária (Banco do Brasil ou Bradesco).  
 II – O candidato deverá apresentar os seus documentos no prazo máximo de 05 dias úteis após sua convocação. Caso seja superado tal prazo sem a entrega da documentação devida, o candidato poderá perder a posição no certame, podendo optar por figurar no final da lista do cadastro de reservas.  
**ENSINO MÉDIO**  

SAÚDE	NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO
CLASSIFICAÇÃO	Gislaine Ribeiro da Rocha	65

 Ivaté, 08 de março de 2024.  
 DENILSON VAGLIERI PREVITAL  
 Prefeito Municipal

**ASSOCIAÇÃO AGRÍCOLA E PECUÁRIA DE MARIA HELENA – PR**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PARA ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA EXECUTIVA E CONSELHO FISCAL.**  
 A Associação Agrícola e Pecuária de Maria Helena/PR, com sede na Rua Olímpia, n.º 661, no município de Maria Helena, CONVOCA, através do presente edital, todos os membros desta associação para Assembleia Geral Extraordinária, destinada à ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA EXECUTIVA E CONSELHO FISCAL, que será realizada na Biblioteca Cidades Edna Rebusi de Almeida, na Avenida Paraná nº2002, no município de Maria Helena, às 19h:30min, do dia 21 de Março de 2024.  
**OBSERVAÇÕES:**  
 1. As chapas concorrentes deverão ser inscritas até 48 (quarenta e oito) horas antes do pleito, ou seja, até o dia 17 março de 2024, e entregues na sede da associação.  
 2. Os candidatos inscritos deverão estar em conformidade com os artigos 20, bem como artigo 21 e seus incisos, todos do Estatuto da Associação Agrícola e Pecuária de Maria Helena/PR.  
 3. A Assembleia Geral Extraordinária deverá reunir-se em única convocação com maioria absoluta de seus membros, ou meia hora após o horário previsto neste edital com o mínimo 20% de seus membros, na forma do art. 5º, §4º, inciso II, e III do Estatuto.  
 Maria Helena 08 de Março de 2024.  
 \_\_\_\_\_  
 PRESIDENTE  
 CLAUDIO MACHADO  
 CPF: 818.316.419-68

**SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE CONVÊNIO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE – FUNASA**  
 FONE: (44) 3534-1191 – FAX: (44) 3534-1154 – E-MAIL: samae@visaonet.com.br  
 Rua Floriano Peixoto, 2473 – Cx. Postal: 21 - CEP: 87470-000 – MARILUZ - PR  
 CNPJ: 74.015.611/0001-40  
 EXTRATO DE CONTRATO Nº 02/2024  
 CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO-SAMAE CNPJ 74.015.611/0001-40  
 CONTRATADA: - O.S.L. INFRAESTRUTURA LTDA CNPJ: 27.493.728/0001-03  
 PROCESSO: LICITAÇÃO Nº 04/2024 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024.  
 OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução de serviço de ampliação do sistema de esgotamento sanitário, através do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Mariluz-PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas nos Projetos, Memórias descritivos, Cronogramas Físicos Financeiros, especificações constantes em anexo e informações complementares.  
 VALOR DO CONTRATO: R\$ 261.497,68 (Duzentos e sessenta e um mil quatrocentos e noventa e sete reais e sessenta e oito centavos).  
 VIGÊNCIA DO CONTRATO:  
 INÍCIO: 08/03/2024  
 TÉRMINO: 07/03/2024  
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14133 de 01 de Abril de 2021, e suas alterações.  
 DATA DA ASSINATURA: 08 de Março de 2024.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ**  
 Estado do Paraná  
 TERMO ADITIVO N.º 05  
 CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 140/2020  
 PREGÃO PRESENCIAL 036/2020  
 Aos 29 dias do mês de fevereiro de 2024, como CONTRATANTE o MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ, com sede na Av. Rio de Janeiro, 2758, Sala 03, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob n.º 09.245.506/0001-35, neste ato representado pelo seu agente político, DENILSON VAGLIERI PREVITAL, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Serra Dourada, 1940, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG n.º 7.757.130-2 SSP/PR e CPF n.º 041.938.799-41, e de outro lado como CONTRATADA a empresa ALEXANDRE MILANI (0879687927, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/ME sob o nº. 17.447.582/0001-80, com sede na Rua Paranavai, Centro, CEP 87525-000, Município de Ivaté, Estado do Paraná, neste ato representada por seu representante legal o Sr. ALEXANDRE MILANI, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº. 8.494.812-8 SSP/PR e do CPF/ME sob o nº. 038.796.879-27, telefone: (44) 98834-6443, e-mail: metalurgicmilani@hotmail.com, na cidade de Ivaté, resolvem ADITAR o Contrato Administrativo supra mencionado, nas condições a seguir:  
**CLÁUSULA PRIMEIRA**  
 O presente Termo Aditivo tem por objetivo renovar o saldo, pactuado no contrato primitivo, fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.  
**CLÁUSULA SEGUNDA**  
 Fica renovado o valor contratual conforme tabela abaixo, a ser pago em cada unidade:  

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QUANT.	VALOR UN	VALOR RENOVADO
1	Parafuso 16x60 (para Roçadeira Baldan e Forte)	SIDER	UND	70	R\$5,71	R\$399,70
2	Parafuso do facão 32x40 (para Roçadeira Baldan e Forte)	ACAMARGO	UND	24	R\$31,83	R\$763,92
3	Facão da roçadeira (tamanho padrão) (para Roçadeira Baldan e Forte)	TRACTOR PARTES	UND	5	R\$268,13	R\$1.340,65
4	Retentor 40 interno 80 esternos(para Roçadeira Baldan e Forte)	SABO	UND	10	R\$31,51	R\$315,10
5	Chapa deslizante(para Roçadeira Baldan e Forte)	GERDAU	UND	10	R\$162,49	R\$649,96
6	Rolamento cônico (para Roçadeira Baldan e Forte)	SKF	UND	10	R\$95,08	R\$950,80
7	Disco de embreagem (para Roçadeira Baldan e Forte)	RODOMAC	UND	5	R\$39,56	R\$197,80
8	Mancal de 32 disco (para grade niveladora 32 discos Baldan)	RODOMAC	UND	6	R\$217,72	R\$1.306,32
9	Carretel separador de disco (para grade niveladora 32 discos Baldan)	RODOMAC	UND	8	R\$54,88	R\$439,04
10	Eixo 1850 (para grade niveladora 32 discos Baldan)	RODOMAC	UND	5	R\$180,59	R\$902,95
11	Mancal de 16 discos (para grade romã 16 discos Baldan)	RODOMAC	UND	8	R\$5,49	R\$43,92
12	Carretel separador de discos (para grade romã 16 discos Baldan)	RODOMAC	UND	7	R\$31,72	R\$222,04
13	Carretel separador (para grade romã 16 discos Baldan)	RODOMAC	UND	6	R\$270,50	R\$1.623,00
14	Tubo quadrado, dimensões: 16x16, espessura da chapa 0,9, barra com 06 metros	GERDAU	UND	15	R\$22,41	R\$336,15
15	Tubo quadrado, dimensões: 20x20, espessura de chapa 0,9, barra com 06 metros	GERDAU	UND	130	R\$24,77	R\$3.222,10
16	Tubo retangular, dimensões: 20x30, espessura de chapa 0,9, barra com 06 metros	GERDAU	UND	40	R\$29,38	R\$1.175,20
17	Tubo retangular, dimensões: 20x30, espessura de chapa 1,2, barra com 06 metros	GERDAU	UND	50	R\$36,83	R\$1.841,50
18	Tubo retangular, dimensões: 20x40, espessura da chapa 0,9, barra com 06 metros	GERDAU	UND	9	R\$34,15	R\$307,35
19	Tubo retangular, dimensões: 20x40, espessura da chapa 1,2, barra com 06 metros	GERDAU	UND	15	R\$44,56	R\$668,46
20	Tubo retangular, dimensões: 20x50, espessura da chapa 0,9, barra com 06 metros	GERDAU	UND	5	R\$40,13	R\$200,65
21	Tubo retangular, dimensões: 20x50, espessura da chapa 1,2, barra com 06 metros	GERDAU	UND	5	R\$47,98	R\$239,92
22	Tubo retangular dimensões: 30x30, espessura da chapa 0,9, barra com 06 metros	GERDAU	UND	14	R\$34,43	R\$482,02
23	Tubo quadrado dimensões: 30x40, espessura da chapa 1,2, barra com 06 metros	GERDAU	UND	30	R\$44,41	R\$1.332,37
24	Tubo retangular dimensões: 30x40, espessura da chapa 1,2, barra com 06 metros	GERDAU	UND	9	R\$51,94	R\$467,46
25	Tubo retangular dimensões: 30x50, espessura da chapa 1,2, barra com 06 metros	GERDAU	UND	34	R\$58,64	R\$1.993,76
26	Tubo retangular, dimensões: 30x50, espessura da chapa 2, barra com 06 metros	GERDAU	UND	10	R\$93,22	R\$932,22
27	Tubo quadrado, dimensões: 40x40, espessura da chapa 1,2, barra com 06 metros	GERDAU	UND	6	R\$56,75	R\$340,50
28	Tubo retangular, dimensões: 40x60, espessura da chapa 1,2, barra com 06 metros	GERDAU	UND	4	R\$70,25	R\$281,00
29	Tubo retangular, dimensões: 40x60, espessura da chapa 2, barra com 06 metros	GERDAU	UND	4	R\$103,09	R\$412,36
30	Tubo retangular, dimensões: 40x80, espessura da chapa 1,2, barra com 06 metros	GERDAU	UND	20	R\$90,36	R\$1.807,20
31	Tubo quadrado, dimensões: 50x50, espessura da chapa 1,2, barra com 06 metros	GERDAU	UND	5	R\$70,80	R\$354,00
32	Tubo quadrado, dimensões: 50x50, espessura da chapa 2, barra com 06 metros	GERDAU	UND	5	R\$111,18	R\$555,91
33	Tubo redondo, dimensões: 7/8, espessura da chapa 0,9, barra com 06 metros	GERDAU	UND	100	R\$22,83	R\$2.283,00
34	Tubo redondo, dimensões: 1, espessura da chapa 1,2, barra com 06 metros	GERDAU	UND	70	R\$31,92	R\$2.234,40
35	Tubo redondo, dimensões 1, espessura da chapa 1,5, barra com 06 metros	GERDAU	UND	5	R\$44,86	R\$224,30
36	Tubo redondo dimensões: 1 1/2, espessura da chapa 1,2, barra com 06 metros	GERDAU	UND	14	R\$44,49	R\$622,86
37	Tubo redondo, dimensões: 1 1/2, espessura da chapa 1,5, barra com 06 metros	GERDAU	UND	50	R\$56,41	R\$2.820,56
38	Tubo redondo dimensões: 1 1/2, espessura da chapa 2, barra com 06 metros	GERDAU	UND	50	R\$66,99	R\$3.349,50
39	Tubo redondo dimensões: 1 1/4, espessura da chapa 1,5, barra com 06 metros	GERDAU	UND	4	R\$41,27	R\$165,10
40	Tubo redondo dimensões: 2, espessura da chapa 1,2, barra com 06 metros	GERDAU	UND	8	R\$59,69	R\$477,52
41	Tubo redondo dimensões: 2, espessura da chapa 2, barra com 06 metros	GERDAU	UND	25	R\$95,32	R\$2.383,00
42	Tubo redondo dimensões: 2 1/2, espessura da chapa 1,2, barra com 06 metros	GERDAU	UND	16	R\$73,60	R\$1.177,61
43	Barra chata dimensões: 1/2, espessura da chapa 1/8, barra com 06 metros	GERDAU	UND	5	R\$13,88	R\$69,40
44	Barra chata dimensões: 1, espessura da chapa 1/8, barra com 06 metros	GERDAU	UND	6	R\$22,85	R\$137,10
45	Barra chata dimensões: 1, espessura da chapa 3/16, barra com 06 metros	GERDAU	UND	5	R\$32,44	R\$162,20
46	Barra chata dimensões: 1 1/2, espessura da chapa 3/16, barra com 06 metros.	GERDAU	UND	2	R\$47,22	R\$94,45
47	Barra chata dimensões: 2, espessura da chapa 3/16, barra com 06 metros	GERDAU	UND	10	R\$62,05	R\$620,50
48	Cantoneira, dimensões: 5/8, espessura da chapa 1/8, barra com 06 metros	GERDAU	UND	7	R\$25,39	R\$177,73
49	Cantoneira dimensões: 3/4, espessura da chapa 1/8, barra com 06 metros	GERDAU	UND	9	R\$30,33	R\$272,97
50	Cantoneira dimensões: 7/8, espessura da chapa 1/8, barra com 06 metros	GERDAU	UND	9	R\$34,43	R\$309,90
51	Cantoneira dimensões: 1, espessura da chapa 1/8, barra com 06 metros	GERDAU	UND	9	R\$37,66	R\$338,94
52	Cantoneira dimensões: 1 1/2, espessura da chapa 1/8, barra com 06 metros	GERDAU	UND	9	R\$57,54	R\$517,86
53	Cantoneira dimensões: 1 1/4, espessura da chapa 1/8, barra com 06 metros	GERDAU	UND	9	R\$46,95	R\$422,58
54	Perfil(encaixe) dimensões: 3, espessura da chapa 1/4, barra com 06 metros	GERDAU	UND	80	R\$62,34	R\$4.987,20
55	Perfil dimensões: 3, espessura da chapa 1/2, barra com 06 metros	GERDAU	UND	100	R\$96,79	R\$9.679,00
56	Perfil(encaixe) dimensões: 4, espessura da chapa 1/4, barra com 06 metros	GERDAU	UND	80	R\$77,21	R\$6.176,80
57	Perfil dimensões: 4, espessura da chapa 1/3, barra com 06 metros	GERDAU	UND	100	R\$113,67	R\$11.367,00
58	Ferro maciço quadrados dimensões: 8x8, barra com 06 metros	GERDAU	UND	25	R\$23,73	R\$593,25
59	Ferro maciço quadrados dimensões: 10x10, barra com 06 metros	GERDAU	UND	34	R\$18,20	R\$618,80
60	Ferro maciço redondo dimensões: 3/8, barra com 06 metros	GERDAU	UND	8	R\$24,99	R\$199,92
61	Ferro maciço redondo dimensões: 1/2, barra com 06 metros	GERDAU	UND	12	R\$33,80	R\$405,64
62	Ferro maciço redondo dimensões: 5/16, barra com 06 metros	GERDAU	UND	8	R\$15,96	R\$127,70
63	Trilho Stanley dimensões: 50x50, barra com 06 metros	GERDAU	UND	10	R\$59,83	R\$598,35
64	Mão de obra de solda	MILANI	HORAS	500	R\$87,79	R\$43.895,00
65	Mão de obra funcionário	MILANI	HORAS	700	R\$65,45	R\$45.815,00

**CLÁUSULA TERCEIRA**  
 Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato primitivo que não contrariem o disposto neste Termo Aditivo.  
 E, por estarem as partes de comum acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.  
**MUNICÍPIO DE IVATÉ**  
 DENILSON VAGLIERI PREVITAL  
 Contratante  
 ALEXANDRE MILANI 03879687927  
 Contratada  
 Testemunhas:  
 Laysa Bessa Capistrano Sacchi Karina Wentland Dias  
 CPF: 095.157.819-73 CPF:098.195.539-89

**Prefeitura Municipal de Maria Helena**  
 Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br  
**Decreto nº 16/2024 de 08/03/2024**  
**Ementa:** Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.  
 O Prefeito Municipal de MARIA HELENA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2001/2023 de 19/12/2023.  
**Decreta:**  
**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 31.900,00 (trinta e um mil novecentos reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.  

Suplementação		
03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA	
03.001	DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
03.001.28.846.0003.0.011	Indenizações, Custas Judiciais	2.000,00
37 - 3.3.90.91.00.00	01000 SENTENÇAS JUDICIAIS	
10	SECRETARIA DO BEM ESTAR SOCIAL	
10.001	DIVISÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL	
10.001.08.241.0015.2.100	Manutenção do Programa PSB FNAS e Próprios	7.000,00
270 - 3.3.90.30.00.00	31934 MATERIAL DE CONSUMO	
10.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
10.002.08.241.0015.2.102	Manutenção do Programa PSB FNAS/Idoso	12.022,00
300 - 3.3.90.30.00.00	31934 MATERIAL DE CONSUMO	
10.002.08.243.0015.2.101	Manutenção do Programa PSB FNAS/Criança e Adolescente	10.878,00
306 - 3.3.90.30.00.00	31934 MATERIAL DE CONSUMO	
	<b>Total Suplementação:</b>	<b>31.900,00</b>

**Artigo 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirão como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.  
**Redução**  

03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA	
03.001	DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
03.001.28.846.0003.0.011	Indenizações, Custas Judiciais	2.000,00
36 - 3.1.90.94.00.00	01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
10	SECRETARIA DO BEM ESTAR SOCIAL	
10.001	DIVISÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL	
10.001.08.241.0015.2.100	Manutenção do Programa PSB FNAS e Próprios	7.000,00
272 - 3.3.90.30.00.00	31934 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
10.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
10.002.08.241.0015.2.102	Manutenção do Programa PSB FNAS/Idoso	12.022,00
303 - 3.1.90.11.00.00	31934 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	9.732,00
299 - 3.1.91.13.00.00	31934 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	2.290,00
10.002.08.243.0015.2.101	Manutenção do Programa PSB FNAS/Criança e Adolescente	10.305,00
303 - 3.1.90.11.00.00	31934 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
304 - 3.1.90.13.00.00	31934 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	573,00
	<b>Total Redução:</b>	<b>31.900,00</b>

# Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br

## ANEXOS DO ESTATUTO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ - CIUENP

Atualizados conforme 38ª, 39ª e 40ª Reuniões do Conselho Deliberativo

### ANEXO I – CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

01	COORDENADOR GERAL	R\$ 16.201,56
01	COORDENADOR MÉDICO	R\$ 27.457,63
01	COORDENADOR DE ENFERMAGEM	R\$ 9.900,85
01	PROCURADOR GERAL	R\$ 12.961,23
01	COORD. FINANCEIRO/ADMINISTRATIVO	R\$ 9.000,85
01	COORD. DE ALMOXARIFADO E FROTA	R\$ 9.000,85
01	COORD. DA DIV. DE REC. HUMANOS	R\$ 9.000,85
01	COORD. DO CONTROLE INTERNO	GRATIFICAÇÃO
04	COORDENADOR REGIONAL DE BASES	R\$ 5.464,20

**Número de Cargos** Denominação do Cargo **Vencimentos (R\$)**  
**01** **Coordenador Geral (CH=30 H/Semanais)** **R\$ 16.201,56**

**Descrição do Cargo de Coordenador Geral:** Exercer a articulação, coordenação, controle funcional e assistencial da execução de ações do Consórcio CIUENP que estejam ligados à Política Nacional de Atenção às Urgências e Emergências do SUS garantindo a universalidade, atenção integral e equidade de acesso, buscando aprimorar a qualidade no desempenho dos serviços de Saúde em nível pré-hospitalar, com a integração de ações e a racionalização dos recursos, assessorando o Presidente do Consórcio, organizando, supervisionando, coordenando os serviços prestados; elaborar cronograma de serviços, exercer a coordenação geral, planejamento das atividades do consórcio, elaborar relatórios e apresentações de prestação de contas e participar das Assembleias Gerais do consórcio.  
**Pré-requisitos para o cargo de Coordenador Geral:** Diploma de curso Superior em qualquer área, devidamente reconhecido pelo MEC. Experiência comprovada na área administrativa pública e/ou privada.

**Número de Cargos** Denominação do Cargo **Vencimentos (R\$)**  
**01** **Coordenador Médico (CH=30 H/Semanais)** **R\$ 27.457,63**

**Descrição do Cargo de Coordenador Médico:** Exercer a articulação, coordenação, controle funcional e assistencial da execução de ações e serviços na área de regulação das urgências, transporte de pacientes graves e atendimento pré-hospitalar móvel que estejam ligados à Política Nacional de Atenção às Urgências e Emergências do SUS garantindo a universalidade, atenção integral e equidade de acesso, buscando aprimorar a qualidade no desempenho dos serviços de Saúde em nível pré-hospitalar, com a integração de ações e a racionalização dos recursos, assessorando o Presidente do Consórcio, organizando, supervisionando, coordenando os serviços prestados. Elaborar cronograma de serviços, exercer a coordenação das equipes de trabalho, solicitar compra de materiais necessários para o atendimento pré-hospitalar, elaborar relatórios, planejar cursos de treinamento e aperfeiçoamento dos profissionais da saúde (recertificação periódica) no Núcleo de Controle Interno em Urgências (NEU). Ficando à disposição com o celular funcional em todo tempo.  
**Pré-requisitos para o cargo de Coordenador Médico:** Diploma de Medicina de curso superior reconhecido pelo MEC, devidamente registrado no Conselho Regional de Medicina; Experiência comprovada em Urgência/Emergência ou ACLS/ATLS ou residência médica.

**Número de Cargos** Denominação do Cargo **Vencimentos (R\$)**  
**01** **Coordenador de Enfermagem (CH=40 H/Semanais)** **R\$ 9.900,85**

**Descrição do Cargo de Coordenador de Enfermagem:** Exercer a articulação, coordenação, controle funcional e assistencial da execução de ações e serviços de enfermagem no transporte de pacientes graves e atendimento pré-hospitalar móvel que estejam ligados à Política Nacional de Atenção às Urgências e Emergências do SUS garantindo a universalidade, atenção integral e equidade de acesso, buscando aprimorar a qualidade no desempenho dos serviços de Saúde em nível pré-hospitalar com a integração de ações e a racionalização dos recursos, assessorando o Presidente do Consórcio, organizando, supervisionando, coordenando o controle dos serviços de enfermagem prestados. Elaborar cronograma de serviços, exercer a coordenação das equipes de trabalho, solicitar compra de materiais necessários para o atendimento pré-hospitalar, elaborar relatórios, planejar cursos de treinamento e aperfeiçoamento dos profissionais da saúde (recertificação periódica) no Núcleo Permanente de Educação em Urgências (NEU).  
**Pré-requisitos para o cargo de Coordenador de Enfermagem:**

Diploma de Enfermagem registrado no Conselho Regional de Enfermagem do Paraná. Experiência em Urgência/Emergência ou em APH (Atendimento Pré-hospitalar) de no mínimo um ano. Certificado do curso PHTLS® (Suporte de Vida no Trauma Pré-hospitalar) ou ATCN® (Suporte Avançado no Trauma para Enfermeiros) realizados em instituições credenciadas.

**Número de Cargos** Denominação do Cargo **Vencimentos (R\$)**  
**01** **Procurador Geral (CH=40 H/Semanais)** **R\$ 12.961,23**

**Descrição do Cargo de Procurador Geral:** Prestar assessoria jurídica em todas as unidades da Estrutura Organizacional do Consórcio, postular em nome do Consórcio, em juízo ou fora dele, propor ou contestar ações, solicitar providências junto à Justiça, Ministério Público, órgãos administrativos, avaliar provas documentais e orais, realizar audiências, instruir os agentes do Consórcio, mediar conflitos, contribuir na elaboração de resoluções, analisar leis, zelar pelos interesses do Consórcio na manutenção da integridade de seus bens, preservar interesses individuais e coletivos, pautado nos princípios norteadores do Direito. Cumprir as determinações da Chefia. Supervisionar a atividade jurídica, consultiva e contenciosa do Consórcio, inclusive representando o órgão judicial e extrajudicialmente, em todas as causas propostas em face do órgão ou por ele próprio, inclusive perante as Justiças Estadual, Federal e do Trabalho, Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Tribunal de Contas da União, exarar pareceres jurídicos em geral. Analisar procedimentos licitatórios. Executar tarefas administrativas inerentes ao emprego público.  
**Pré-requisitos para o cargo de Procurador Geral:** Inscrição devidamente regular na Ordem dos Advogados do Brasil – OAB.

**Número de Cargos** Denominação do Cargo **Vencimentos (R\$)**  
**01** **Coordenador Financeiro/Administrativo (CH=40 H/Semanais)** **R\$ 9.000,85**

**Descrição do Cargo de Coordenador Financeiro/Administrativo:** Responder pela execução das atividades administrativas do Consórcio; responder pelas diretrizes das atividades contábil-financeiras do Consórcio; elaborar as prestações de contas dos auxílios e subvenções condicionadas e não condicionadas do Consórcio Público CIUENP; responder pelo balanço patrimonial/fiscal do Consórcio; providenciar a publicação do balanço anual do Consórcio na imprensa oficial; responder pela execução das compras e de fornecimentos, dentro dos limites orçamentários aprovados pela Assembleia Geral e pela Coordenação Geral; prestar contas de projetos, convênios, contratos e congêneres. Efetuar as defesas e prestações de contas junto aos órgãos fiscalizadores, como o Tribunal de Contas do Estado e da União.  
**Pré-requisitos para o cargo de Coordenador Financeiro/Administrativo:** Ensino Superior Completo nas áreas de Administração, Ciências Contábeis, Ciências Econômicas ou Direito.

**Número de Cargos** Denominação do Cargo **Vencimentos (R\$)**  
**01** **Coordenador de Almoxarifado e Frota (CH=40 H/Semanais)** **R\$ 9.000,85**

**Descrição do Cargo de Coordenador de Almoxarifado e Frota:** Exercer a articulação, coordenação, controle funcional e assistencial da execução de ações do Consórcio CIUENP que estejam ligados ao Almoxarifado e Frota do mesmo, Executar atividades de apoio administrativo e operacional aos órgãos da administração do Consórcio, supervisionando e coordenando as atividades exercidas pelo Auxiliar de Almoxarifado e Frota, Coordenar o controle e a manutenção da frota de veículos do sistema de atendimento pré-hospitalar móvel, executar outras tarefas inerentes a sua função, zelar para que a atividade transcorra na maior normalidade possível, levando em conta principalmente os interesses do Consórcio Público, Executar atividades de apoio administrativo e operacional aos órgãos da administração do Consórcio, sob supervisão e orientação técnica. Exercer a liderança na área de almoxarifado e logística de materiais, exercer o controle e a manutenção da frota de veículos do sistema de atendimento pré-hospitalar móvel. Ser o responsável pela autorização de gastos e orçamentos relacionados aos gastos com a frota do consórcio, bem como conferência dos itens e serviços prestados na manutenção.  
**Pré-requisitos para o cargo de Coordenador de Almoxarifado e Frota:** Diploma de curso Superior em qualquer área, devidamente reconhecido pelo MEC; Conhecimento mínimo de Informática; CNH categoria mínima "D".

**Número de Cargos** Denominação do Cargo **Vencimentos (R\$)**  
**01** **Coordenador da Divisão de Recursos Humanos (CH=40 H/Semanais)** **R\$ 9.000,85**

**Descrição e Atribuições do Cargo de Coordenador da Divisão de Recursos Humanos:** Encaminhar convocatórias de reuniões; auxiliar o Diretor Clínico / Assessor Técnico Administrativo na confecção das escalas e cadastros dos médicos plantonistas; organizar agenda do serviço, marcando reuniões e expedindo o controle de documentos; Examinar relatórios de recursos provenientes de diversos departamentos e/ou hospitais envolvidos no sistema, assim como outros serviços; Preparar pautas e relatórios de reuniões de equipe e acompanhar quando solicitado; O recrutamento e seleção de candidatos; O fechamento de folha de pagamento e a folha de ponto; O desenvolvimento de pesquisas

sobre a satisfação dos servidores; O planejamento e coordenação de treinamentos internos e externos; Coordenar projetos de qualificação de pessoal, de acordo com as políticas administrativas estabelecidas; Coordenar pesquisa e estudo referente a cursos, treinamentos, capacitação e demais instrumentos de qualificação profissional visando a elaboração de trabalhos administrativos e implantação de políticas relativas a projetos de qualificação dos servidores; Dirigir as atividades de controle de efetividade dos servidores; Dirigir e orientar as atividades desenvolvidas a fim de promover o desenvolvimento funcional e a qualificação profissional; Instaurar normas de arquivo em especial os documentos funcionais; Distribuir, aos servidores do setor, as tarefas determinadas por seus superiores; Auxiliar na elaboração de relatórios, encaminhando-os aos superiores da secretaria para efetivo controle dos resultados alcançados; Controlar a recepção, expedição e protocolo de documentos; Examinar e responder a questões relativas a nomeações, deveres, responsabilidades dos servidores e outros aspectos de acordo com as orientações em vigor; Representar o Consórcio perante reuniões e negociações com sindicatos; Atender as fiscalizações do Ministério do Trabalho e tratativas junto ao Ministério Público do Trabalho; Representar o consórcio como preposto na Justiça do Trabalho; Subsidiar e assessorar o Departamento Jurídico nos assuntos relacionados à área trabalhista bem como coordenar e acompanhar o cumprimento das obrigações junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná nos casos de admissão de pessoal, movimentação de servidores e folha de pagamento; Desempenhar outras atribuições afins.

**Pré-requisitos para o cargo de Coordenador da Divisão de Recursos Humanos:** Possuir diploma de curso superior em Administração de Empresas, Ciências Contábeis ou Direito, devidamente reconhecido pelo MEC; Ter experiência na área administrativa de pelo menos 01 (um) ano.

**Número de Cargos** Denominação do Cargo **Vencimentos (R\$)**  
**01** **Coordenador de Controle Interno (CH=40 H/Semanais)** **GRATIFICAÇÃO – Até 100% (cem por cento) sobre o salário base do servidor nomeado**

**Descrição do Cargo de Coordenador de Controle Interno:** Verificar a regularidade da programação orçamentária e financeira, avaliando o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, a execução dos programas de governo e do orçamento do Consórcio, no mínimo uma vez por ano; comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia, eficiência, economicidade e efetividade da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração direta e indireta municipal, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado; expedir o protocolo de documentos; Examinar e responder a questões relativas a nomeações, deveres, responsabilidades dos servidores e outros aspectos de acordo com as orientações em vigor; Representar o Consórcio perante reuniões e negociações com sindicatos; Atender as fiscalizações do Ministério do Trabalho e tratativas junto ao Ministério Público do Trabalho; Representar o consórcio como preposto na Justiça do Trabalho; Subsidiar e assessorar o Departamento Jurídico nos assuntos relacionados à área trabalhista bem como coordenar e acompanhar o cumprimento das obrigações junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná nos casos de admissão de pessoal, movimentação de servidores e folha de pagamento; Desempenhar outras atribuições afins.

**Número de Cargos** Denominação do Cargo **Vencimentos (R\$)**  
**04** **Coordenador Regional de Bases (CH=40 H/Semanais)** **R\$ 5.464,20**

**Descrição do Cargo de Coordenador Regional de Bases:** Exercer a articulação, coordenação, controle funcional e assistencial da execução de ações e serviços de Enfermagem em unidades de atendimento pré-hospitalar móvel que estejam ligados à Política Nacional de Atenção às Urgências e Emergências do SUS garantindo a universalidade, atenção integral e equidade de acesso, buscando aprimorar a qualidade no desempenho dos serviços de Saúde em nível pré-hospitalar, com a integração de ações e a racionalização dos recursos, assessorando o Presidente do Consórcio, organizando, supervisionando, coordenando o controle dos serviços de enfermagem prestados. Elaborar cronograma de serviços, exercer a coordenação das equipes de trabalho, solicitar compra de materiais necessários para o atendimento pré-hospitalar, elaborar relatórios, planejar cursos de treinamento e aperfeiçoamento dos profissionais da saúde (recertificação periódica) no Núcleo Permanente de Educação em Urgências (NEU). Realizar pedido mensal e/ou quando necessário, de medicamentos e materiais hospitalares via e-mail para a farmácia do CIUENP, e acompanhar os

pedidos das Bases Descentralizadas. Conferência semanal de medicamentos controlados e envio de gastos gerais, bem como de medicações e insumos recebidos; Coordenar a guarda dos materiais e medicamentos em equipe plantonista. Fiscalizar semanalmente a realização e preenchimento do checklist por todas as categorias de profissionais, e fixar impresso em edital para a limpeza do terminal das viaturas e da incubadora, fiscalizando as mesmas. Comunicar quaisquer problemas de equipamentos para a Coordenadora de Enfermagem, e acompanhar o preenchimento correto das fichas de atendimento. Assegurar o cumprimento de todos os POP's do SAMU NOROESTE. Pré-elaborar as escalas de todas as categorias de profissionais, bem como acompanhamento do cumprimento destas, bem como encontrar servidores em caso de faltas, atestados, licenças, férias. Responsabilidades: Coordenar todas as Bases Descentralizadas situadas na área de abrangência da Regional de Saúde, realizar visitas bimestrais nas mesmas, bem como organizar treinamentos trimestralmente, ou solicitar sempre que necessário.  
**Pré-requisitos para o cargo de Coordenador Regional de Bases:** Diploma de Enfermagem registrado no Conselho Regional de Enfermagem do Paraná. Experiência no mínimo de 02 (dois) anos de trabalho na área de saúde pública.

### ANEXO II – EMPREGOS PÚBLICOS ADMITIDOS POR SELEÇÃO PÚBLICA

20	MÉDICOS REGULADORES (CENTRAL)	R\$ 10.997,22
24	AUXILIARES DE TARM (CENTRAL)	R\$ 1.945,98
06	OPERADORES DE RÁDIO (CENTRAL)	R\$ 1.800,15
06	AUX. ADMINISTRATIVOS (CENTRAL)	R\$ 2.340,24
04	ZELADORA (CENTRAL)	R\$ 1.423,48
120	TECNICOS EM ENFERMAGEM (20 USB)	R\$ 1.945,98
144	COND. DE AMBULÂNCIA (24 USB E USA)	R\$ 1.816,40
24	ENFERMEIROS (4 USA)	R\$ 4.336,62
48	MÉDICOS INTERVENCIÓNISTAS (6 USA)	R\$ 10.997,22
01	CONTADOR (CENTRAL)	R\$ 9.000,85
02	TECNICOS DE INFORMÁTICA (CENTRAL)	R\$ 1.980,21
01	AUXILIAR DE ALMOXARIFADO E FROTA	R\$ 2.340,24
01	ADVOGADO (CENTRAL)	R\$ 4.521,85
01	FARMACÊUTICO	R\$ 5.220,49
01	ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS	R\$ 3.415,13

**EMPREGO PÚBLICO** Número de Vagas Carga Horária Escolaridade Salário Base Inicial  
**Médico Regulador/Intervencionista** 68 24h semanais Nível Superior em Medicina R\$ 10.997,22

**Descrição do Emprego Público de Médico Regulador/Intervencionista:** Exercer a regulação médica pré-hospitalar e inter-hospitalar; conhecer a rede de serviços da região; manter uma visão global e permanentemente atualizada dos meios disponíveis para o atendimento pré-hospitalar e das portas de urgência, checando periodicamente sua capacidade operacional; recepção dos chamados de auxílio, análise da demanda, classificação em prioridades de atendimento, seleção de meios para atendimento (melhor resposta), acompanhamento do atendimento local, determinação do local de destino do paciente, orientação telefônica; manter contato diário com os serviços médicos de emergência integrados ao sistema; prestar assistência direta aos pacientes nas ambulâncias, quando indicado, realizando os atos médicos possíveis e necessários ao nível pré-hospitalar nas unidades fixas ou móveis da área de abrangência do serviço, exercer o controle operacional da equipe assistencial; fazer controle de qualidade do serviço nos aspectos inerentes à sua profissão; avaliar o desempenho da equipe e subsidiar os responsáveis pelo programa de educação continuada do serviço; obedecer às normas técnicas vigentes no serviço; preencher os documentos inerentes à atividade do médico regulador e de assistência pré-hospitalar; garantir a continuidade da atenção médica ao paciente grave, até a sua recepção por outro médico nos serviços de urgência; obedecer ao código de ética médica. Participar obrigatoriamente dos cursos de treinamento e aperfeiçoamento (recertificação periódica).  
**Pré-requisitos para o cargo de Médico Regulador/Intervencionista:** Diploma de Medicina registrado no Conselho Regional de Medicina do Paraná. Requisitos Gerais: equilíbrio emocional e autocontrole; disposição para cumprir ações orientadas; capacidade física e mental para a atividade; destreza manual e física para trabalhar em unidades móveis, iniciativa e facilidade de comunicação; capacidade de trabalhar em equipe; disponibilidade para a capacitação, bem como para a recertificação periódica; conhecimentos básicos sobre o Sistema Único de Saúde Específicos: Aprovação em concurso público de provas e títulos, além da aprovação no curso de capacitação em atendimento pré-hospitalar (APH); Participação e aprovação nos cursos de recertificação periódica; Respeitar o contido no POP.

**EMPREGO PÚBLICO** Número de Vagas Carga Horária Escolaridade Salário Base Inicial  
**Técnico Auxiliar de Regulação Médica** 24 30h semanais Ensino Médio Completo Técnico de Enfermagem R\$ 1.945,98

**EMPREGO PÚBLICO** Número de Vagas Carga Horária Escolaridade Salário Base Inicial  
**Técnico Auxiliar de Regulação Médica** 24 30h semanais Ensino Médio Completo Técnico de Enfermagem R\$ 1.945,98

**EMPREGO PÚBLICO** Número de Vagas Carga Horária Escolaridade Salário Base Inicial  
**Operadores de Rádio** 06 30h semanais Ensino Médio Completo CNH R\$ 1.800,15

**Descrição do Emprego Público de Operadores de Rádio:** **Requisitos Gerais:** maior de dezoito anos; disposição pessoal para a atividade; equilíbrio emocional e autocontrole; disposição para cumprir ações orientadas; disponibilidade para recertificação periódica; capacidade de trabalhar em equipe; disponibilidade para a capacitação, bem como para a recertificação periódica.  
**Competências/Atribuições:** operar o sistema de radiocomunicação e telefonia nas Centrais de Regulação; Comparcer, atuando ética e dignamente, ao seu local de trabalho, exercer o controle operacional da frota de veículos do sistema de atendimento pré-hospitalar móvel; manter a equipe de regulação atualizada a respeito da situação operacional de cada veículo da frota; conhecer a malha viária e as principais vias de acesso de todo o território abrangido pelo Serviços de Atendimento Pré-Hospitalar Móvel.

**EMPREGO PÚBLICO** Número de Vagas Carga Horária Escolaridade Salário Base Inicial  
**Zeladora** 04 40h semanais Ensino Fundamental Completo R\$ 1.423,48

**Requisitos gerais:** Ensino Fundamental completo; possuir equilíbrio emocional e autocontrole; Ter disposição para cumprir as ações orientadas; Possuir capacidade de manter sigilo profissional; Possuir capacidade física e mental para a atividade; Ter iniciativa e facilidade de comunicação; Possuir capacidade de trabalhar em equipe; Ter disponibilidade para a capacitação, bem como para a recertificação periódica.

**EMPREGO PÚBLICO** Número de Vagas Carga Horária Escolaridade Salário Base Inicial  
**Auxiliar Administrativo** 06 40h semanais Ensino Médio Completo R\$ 2.340,24

**Requisitos gerais:** Ensino Médio completo; Noções básicas de informática.  
**Descrição do Emprego Público de Auxiliar Administrativo:** Executar atividades de apoio administrativo e operacional aos órgãos da administração do Consórcio, sob supervisão e orientação técnica. Digitar pareceres, informações técnicas e demais documentação. Anular, processar atualizações de dados. Levantar, sistematizar e interpretar dados, informações e indicadores. Operar equipamentos e sistemas de informática. Cumprir as determinações da chefia imediata. Executar outras tarefas inerentes ao emprego público.

**EMPREGO PÚBLICO** Número de Vagas Carga Horária Escolaridade Salário Base Inicial  
**Técnico de Enfermagem Socorrista** 120 30h semanais Ensino Médio Completo Técnico de Enfermagem Registro no Coren-PR R\$ 1.945,98

**Descrição do Emprego Público de Técnico de Enfermagem Socorrista:** **Requisitos Gerais:** Prestar assistência de enfermagem nas unidades de Suporte Básico conforme protocolo existente equilíbrio emocional e autocontrole; disposição para cumprir ações orientadas; capacidade física e mental para a atividade; iniciativa e facilidade de comunicação; capacidade de trabalhar em equipe; experiência profissional prévia em serviço de saúde voltado ao atendimento de urgências e emergências; disponibilidade para a capacitação, bem como para a recertificação periódica; participar sempre que selecionados dos treinamentos e simulados; conhecimentos básicos sobre o Sistema Único de Saúde.  
**Competências/Atribuições:** auxiliar o enfermeiro na assistência de enfermagem; prestar cuidados diretos de enfermagem a pacientes em estado grave, sob supervisão direta ou à distância do profissional enfermeiro; observar, reconhecer e descrever sinais e sintomas, ao nível de sua qualificação; ministrar medicamentos por via oral e parenteral mediante prescrição do médico regulador por tele medicina; fazer curativos; prestar cuidados de conforto ao paciente e zelar por sua segurança; realizar manobras de extração/retrada manual de vítimas; conhecer integralmente todos os equipamentos, materiais e medicamentos disponíveis em ambulância e realizar manutenção básica dos mesmos; Realizar checklist diário dos materiais, equipamentos e medicamentos da unidade móvel, seguindo os padrões estabelecidos e mantendo a unidade e Mochilas de Atendimento em perfeito estado de conservação e assepsia; Estabelecer contato radiofônico (ou telefônico) com a central de regulação médica e seguir suas orientações; Conhecer a estrutura de saúde local; Conhecer a localização de todos os estabelecimentos de saúde integrados ao sistema assistencial local; Auxiliar a equipe de saúde nos gestos básicos de suporte à vida; Auxiliar a equipe nas imobilizações e transporte de vítimas; Realizar medidas de reanimação cardíaca respiratória básica; Identificar todos os tipos de materiais existentes nos veículos de socorro e sua utilidade, a fim de auxiliar a equipe de saúde; Comparcer, atuando ética e dignamente, ao seu local de trabalho, conforme escala de serviço predeterminado, e dele não se ausentar até a chegada do seu substituto; Utilizar-se com zelo e cuidado das acomodações, veículos, aparelhos e instrumentos colocados para o exercício de sua profissão, ajudando na preservação do patrimônio e servindo como exemplo aos demais funcionários, sendo responsável pelo mau uso; acatar e respeitar as rotinas estabelecidas; obedecer a Lei do Exercício Profissional e o Código de Ética de Enfermagem; Respeitar o contido no POP.

trabalho; Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados; Zelar pelas plantas existentes no local de trabalho; Executar o tratamento e descarte dos resíduos de materiais provenientes do seu local de trabalho; Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior.

**EMPREGO PÚBLICO** Número de Vagas Carga Horária Escolaridade Salário Base Inicial  
**Técnico de Enfermagem Socorrista** 120 30h semanais Ensino Médio Completo Técnico de Enfermagem Registro no Coren-PR R\$ 1.945,98

**EMPREGO PÚBLICO** Número de Vagas Carga Horária Escolaridade Salário Base Inicial  
**Condutores de Ambulâncias Socorrista** 144 30h semanais Ensino Médio completo - CNH D - Certificado do curso de condutor de veículos de emergência pelo Detran R\$ 1.816,40

**Descrição do Emprego Público Condutor Socorrista:** **Requisitos Gerais:** equilíbrio emocional e autocontrole; disposição para cumprir ações orientadas; capacidade física e mental para a atividade; iniciativa e facilidade de comunicação; capacidade de trabalhar em equipe; experiência profissional prévia em serviço de saúde voltado ao atendimento de urgências e emergências; disponibilidade para a capacitação, bem como para a recertificação periódica; conhecimentos básicos sobre o Sistema Único de Saúde.  
**Competências/Atribuições:** trabalhar no SAMU como motorista de viatura de resgate, dirigindo-se imediatamente ao local do chamado quando acionado; guiar ambulância com segurança respeitando as normas de Legislação Brasileira de Trânsito e normas específicas para trânsito de ambulâncias, assim como de direção defensiva; atuar como parte da equipe no atendimento a vítima, sob orientação e fiscalização da equipe de enfermagem. Comparcer, atuando ética e dignamente, ao seu local de trabalho, conforme escala de serviço predeterminado, e dele não se ausentar até a chegada do seu substituto; Utilizar-se com zelo e cuidado das acomodações, veículos, aparelhos e instrumentos colocados para o exercício de sua profissão, ajudando na preservação do patrimônio e servindo como exemplo aos demais funcionários, sendo responsável pelo mau uso; acatar e respeitar as rotinas estabelecidas; respeitar o contido no POP.

**EMPREGO PÚBLICO** Número de Vagas Carga Horária Escolaridade Salário Base Inicial  
**Operadores de Rádio** 06 30h semanais Ensino Médio Completo CNH R\$ 1.800,15

**Descrição do Emprego Público de Operadores de Rádio:** **Requisitos Gerais:** maior de dezoito anos; disposição pessoal para a atividade; equilíbrio emocional e autocontrole; disposição para cumprir ações orientadas; disponibilidade para recertificação periódica; capacidade de trabalhar em equipe; disponibilidade para a capacitação, bem como para a recertificação periódica.  
**Competências/Atribuições:** operar o sistema de radiocomunicação e telefonia nas Centrais de Regulação; Comparcer, atuando ética e dignamente, ao seu local de trabalho, exercer o controle operacional da frota de veículos do sistema de atendimento pré-hospitalar móvel; manter a equipe de regulação atualizada a respeito da situação operacional de cada veículo da frota; conhecer a malha viária e as principais vias de acesso de todo o território abrangido pelo Serviços de Atendimento Pré-Hospitalar Móvel.

EMPREGO PÚBLICO	Número de Vagas	Carga Horária	Escolaridade	Salário Base Inicial
Enfermeiro	24	30h semanais	Ensino Superior Completo em Enfermagem - Registro no Coren – PR	R\$ 4.336,62

**Descrição do Emprego Público Enfermeiro Intervencionista:** **Requisitos Gerais:** Prestar assistência de enfermagem nas unidades de Suporte Avançado conforme protocolo existente, disposição pessoal para a atividade; equilíbrio emocional e autocontrole; disposição para cumprir ações orientadas; capacidade física e mental para a atividade; experiência profissional prévia em serviço de saúde voltado ao atendimento de urgências e emergências; iniciativa e facilidade de comunicação; capacidade de trabalhar em equipe; disponibilidade para os programas de treinamento e aperfeiçoamento; re-certificação periódica; participar sempre que selecionados dos treinamentos e simulados; conhecimentos básicos sobre o Sistema Único de Saúde.  
**Competências/Atribuições:** supervisionar e avaliar as ações de enfermagem da equipe no atendimento pré-hospitalar móvel; executar prescrições médicas por telemedicina; prestar cuidados de enfermagem de maior complexidade técnica a pacientes graves e em risco de vida, que exijam conhecimentos científicos adequados e capacidade de tomar decisões imediatas; prestar assistência de enfermagem à gestante, a parturiente e ao recém-nascido; realizar exames; participar nos programas de treinamento e aperfeiçoamento pessoal de saúde em urgências, particularmente nos programas de educação continuada; fazer controle de qualidade do serviço nos aspectos inerentes à sua profissão; responsável em controlar o uso e reposição de psicotrópicos e entorpecentes nas viaturas, mediante receita médica, contendo carimbo e CRM nos receiptários; previsão de materiais, equipamentos e roupas necessários ao atendimento pré-hospitalar, conforme rotinas pré-estabelecidas; subsidiar os responsáveis pelo desenvolvimento de recursos humanos para as necessidades de educação continuada da equipe; conhecer equipamentos e realizar manobras de extração/retrada manual de vítimas; obedecer a Lei do Exercício Profissional e o Código de Ética de Enfermagem. Acatar e respeitar as rotinas estabelecidas; respeitar o contido no POP.

EMPREGO PÚBLICO	Número de Vagas	Carga Horária	Escolaridade	Salário Base Inicial
Contador	01	40h semanais	Superior Completo em Ciências Contábeis	R\$ 9.000,85

**Descrição do Emprego Público de Contador:** Realizar atividades inerentes à contabilidade pública, identificar documentos e informações, realizar lançamentos contábeis, patrimoniais, financeiros; executar a contabilidade geral, operacionalizar a contabilização de custos e efetuar toda a contabilidade gerencial; ser o Responsável Técnico perante o Tribunal de Contas do Estado do Paraná; exercer atividades na área financeira e controlar as determinações/deveres repassadas pela chefia imediata.  
**Escolaridade:** Superior Completo em Ciências Contábeis.  
**Exigências Complementares no ato da posse:** Inscrição no Conselho Regional de Contabilidade.

EMPREGO PÚBLICO	Número de Vagas	Carga Horária	Escolaridade	Salário Base Inicial
Técnico de Informática	02	40h semanais	Ensino Médio Completo e Curso Técnico em Informática	R\$ 1.980,21

**Descrição do Emprego Público de Técnico de Informática:** realizar atividades de nível intermediário a fim de garantir a adequada automatização de rotinas, por intermédio do desenvolvimento, codificação, teste, implantação, documentação e manutenção dos programas e sistemas; auxiliar o Analista de Sistemas; executar outras atividades de natureza corrente e mesmo grau de complexidade.  
**Exigências Complementares no ato da posse:** Certificação de conclusão do Ensino Médio, além de certificado de Curso Técnico em Informática.

EMPREGO PÚBLICO	Número de Vagas	Carga Horária	Escolaridade	Salário Base Inicial
Auxiliar de Almoxarifado e Frota	01	40h semanais	Ensino Médio Completo	R\$ 2.340,24

**Requisitos Gerais:** Ensino Médio completo; Noções básicas de Informática; equilíbrio emocional e autocontrole; disposição para cumprir ações orientadas; capacidade física e mental para a atividade; capacidade física e mental para a atividade; iniciativa e facilidade de comunicação; capacidade de trabalhar em equipe; disponibilidade para a capacitação, bem como para a recertificação periódica; conhecimentos básicos sobre o Sistema Único de Saúde; possuir 18 (dezoito) anos de idade completos.  
**Descrição do Emprego Público de Coordenador de Almoxarifado e Frota:** executar atividades de apoio administrativo e operacional aos órgãos da administração do Consórcio, sob supervisão e orientação do Coordenador de Setor; auxiliar no controle e na manutenção da frota de veículos do sistema de atendimento pré-hospitalar móvel e executar outras tarefas inerentes ao emprego público.

EMPREGO PÚBLICO	Número de Vagas	Carga Horária	Escolaridade	Salário Base Inicial
Advogado	01	20h semanais	Superior Completo em Direito e Comprovação de Inscrição junto à Ordem dos Advogados do Brasil – OAB	R\$ 4.521,85

**Descrição do Emprego Público de Advogado:** Realizar atividades inerentes à advocacia. Auxiliar o Assessor Jurídico em todas as unidades da Estrutura Organizacional do Consórcio, postular em nome do Consórcio, em juízo ou fora dele, propor ou contestar ações, solicitar providências junto à Justiça, Ministério Público, órgãos administrativos, avaliar provas documentais e orais, realizar audiências, instruir os agentes do Consórcio, mediar conflitos, contribuir na elaboração de resoluções, analisar leis, zelar pelos interesses do Consórcio na manutenção da integridade de seus bens, preservar interesses individuais e coletivos, pautado nos princípios norteadores do Direito. Cumprir as determinações da Chefia. Exercer toda a atividade jurídica, consultiva e contenciosa do Consórcio, inclusive representando o órgão judicial e extrajudicialmente, em todas as causas propostas em face do órgão ou por ele próprio, inclusive perante as Justiças Estadual, Federal e do Trabalho, Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Tribunal de Contas da União, exarar pareceres jurídicos em geral. Analisar procedimentos licitatórios. Executar tarefas administrativas inerentes ao emprego público.  
**Pré-requisitos para o cargo de Advogado:** Inscrição devidamente regular na Ordem dos Advogados do Brasil – OAB.

EMPREGO PÚBLICO	Número de Vagas	Carga Horária	Escolaridade	Salário Base Inicial
Farmacêutico	01	40h semanais	Superior Completo em Farmácia e Biociências	R\$ 5.220,49

**Descrição do Emprego Público de Farmacêutico:** Executar atividades técnicas e administrativas compatíveis com nível superior de escolaridade no desenvolvimento de ações como: prestar assistência farmacêutica; promover a farmacovigilância; promover a vigilância sanitária; gerenciar o ciclo de assistência farmacêutica de insumos destinados ao SAMU, bem como outras atividades, no âmbito do SAMU 192 Noroeste do Paraná, nos termos de legislação vigente.  
**Exigências Complementares no ato da posse:** Diploma de Curso Superior em Farmácia e Biociências e inscrição no Conselho Regional de Farmácia.

EMPREGO PÚBLICO	Número de Vagas	Carga Horária	Escolaridade	Salário Base Inicial
Analista de Recursos Humanos	01	40h semanais	Superior completo em Administração de Empresas ou em Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos	R\$ 3.415,13

**Descrição do Emprego Público de Analista de Recursos Humanos:** **Requisitos Gerais/Atribuições:** auxiliar o Chefe de Recursos Humanos do CIUENP, tendo este como seu superior na estrutura do Consórcio Público. Realizar admissão de pessoal e providenciar Concurso Público ou Teste Seletivo. Gerar os relatórios admissionais e proceder com essa documentação para assinatura do novo empregado público. Organizar o dossiê de documentos (folha de ponto, contracheque, GFPEF, PPS, etc.) sempre que solicitado pelos órgãos fiscalizadores. Controlar os cálculos da folha de pagamento, encargos trabalhistas, rescisões, férias, guia de recolhimento de contribuições e outras atividades ligadas a registros e controles de pessoal, visando o cumprimento dos prazos e determinações legais. Lançar no sistema de folha de pagamento informações referentes ao pagamento de horas extras, plantão extra, adicional noturno, adicional de insalubridade e faltas, para processar a folha de forma assertiva no prazo legal e com informações consistentes. Processar relatórios e arquivos bancários para pagamento de salários, férias e rescisões contratuais, visando atender aos prazos estabelecidos pelo departamento financeiro e os prazos legais. Realizar afastamento de servidor junto ao INSS. Marcar exame médico admissional, periódico e demissional. Encaminhar o funcionário público para tratamento médico sempre que necessário. Providenciar CAT – Comunicação de Acidente de Trabalho em prazo hábil. Efetuar cálculo de rescisão GRFF, controle de férias, controle de ponto, contribuições sindicais e taxas estatutárias. Atualizar-se sobre a legislação trabalhista e assegurar sua correta aplicação, entendimento e adequado cumprimento, visando orientar todos os setores do consórcio, contribuindo para minimização do conteúdo jurídico trabalhista. Preparar relatórios de DIRF, RANS, Informe de Rendimentos, CAGED e outras obrigações acessórias relacionadas com a folha de pagamento. Ter conhecimento de todas as funcionalidades do SIAP junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Realizar o processamento e

recolhimento do Fundo de Garantia, da GPS (Guia da Previdência Social), das contribuições sindicais, da RAIS (Relação Anual de Informações Sociais), da DIRF (Declaração Anual de Imposto de Renda Retido na



# Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ**  
Estado do Paraná  
CNPJ: 76.404.136/0001-29

**AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA DE MARÇO/2024**  
RELATÓRIO DE VIAGEM

NOME SERVIDOR: KELVEM DE BARROS DA SILVA  
MATRÍCULA: 202447  
RIS: 18.856.84-2  
DESTINO:UF: MARINÁ  
SAÍDA: 04.69H 07/03/2024  
RETORNA:15.22H 07/03/2024  
MEIO DE TRANSPORTE: VAM - PLACA: BDE076  
CUSTO APROXIMADO: R\$160,00

Pagamento de 154 (UM OITAVO) diárias, conforme Lei Municipal nº. 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R\$84.140,90 (OITENTA E QUATRO REAIS QUATORZE CENTAVOS) como reembolso de despesas de viagem realizadas até o município de MARINÁ, para TRANSPORTAR PACIENTE PARA FINS TRATAMENTO MÉDICO.

**ANGELA MARIA DE ALMEIDA**  
SECRETÁRIA DE SAÚDE

**PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES**  
PREFEITO

Recib em  DEFERIDO  INDEFERIDO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ**  
Avenida Marília, 1920 – Centro  
CEP: 87.470-000 – Fone/Fax: (44) 3534-8000  
CNPJ: 76.404.136/0001-29 – Mariluz/Paraná

**EXTRATO DO CONTRATO nº 20/2024**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR  
CNPJ: 76.404.136/0001-29

**CONTRATADA:** VINCITA COMÉRCIO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA  
CNPJ: 49.461.961/0001-92

**BASE LEGAL:** Pregão Eletrônico nº 005/2024 – Processo Licitatório nº 013/2024

**OBJETO:** Contratação de empresa destinada ao fornecimento de equipamentos agrícolas, sendo: 1 (uma) *Enxada Rotativa*, objetos do Convênio nº 945353/2023, com o propósito de atender as demandas da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, conforme descrição contida no termo de referência e no edital

**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 12.000,00 (doze mil reais)

**FORMA DE PAGAMENTO:** Após recebimento dos recursos oriundos do MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA e mediante entrega dos equipamentos, o pagamento será efetuado, na forma de crédito em conta corrente da CONTRATADA, no prazo máximo de 10 (dez) dias, mediante emissão da nota fiscal

**DA ENTREGA DOS PRODUTOS:** O prazo de entrega deverá ser de até 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir do recebimento da nota de empenho.

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura.

**FORO:** Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.

Mariluz, 07 de março de 2024

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR  
CNPJ: 76.404.136/0001-29

**CONTRATADA:** VINCITA COMÉRCIO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA  
CNPJ: 49.461.961/0001-92

**SAMU 192**  
**NOROESTE PR**  
Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

**ESTADO DO PARANÁ**  
Processo Administrativo nº 212024  
Processo de Inexigibilidade nº 162024

**CONTRATANTE:** CIUENP – Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – SAMU 192 – Noroeste do Paraná, CNPJ nº 15.718.459/0001-00, situado na Rua Dr. Rui Ferraz de Carvalho, nº 4.322, Centro, na cidade de Umuarama/PR.

**CONTRATADA:** LORENA HONORIO TORRES, CPF nº 090.017.509-58, com endereço na Rua Arlindo Borges dos Santos, nº 767 – Casa A – Joëlsia JD, CEP 87.706-475, na cidade de Paranavai/PR.

**Objeto:** CREDECIMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS e Profissionais Liberais Autônomos, PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SAÚDE PARA ATENDIMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – SAMU 192 NO NOROESTE DO PARANÁ, profissionais tecnicamente qualificados para suprir demandas eventuais e transitórias, sendo profissionais da área da saúde: Enfermeira Intervencionista, destinados ao atendimento dos Serviços de Atendimento Móvel de Urgência e Emergência – SAMU 192, nas bases descentralizadas em Loanda e Paranavai, visando suprir as necessidades do CIUENP – SAMU 192 Noroeste do Paraná.

**EDITAL DE CREDECIMENTO DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE - CHAMAMENTO N.º 01/2024.**

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses.  
Umuarama/PR, 08 de Março de 2024.  
**MARCO ANTONIO FRANZATO**  
Presidente do CIUENP

**SAMU 192**  
**NOROESTE PR**  
Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

**ESTADO DO PARANÁ**  
Processo Administrativo nº 182024  
Processo de Inexigibilidade nº 132024

**CONTRATANTE:** CIUENP – Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – SAMU 192 – Noroeste do Paraná, CNPJ nº 15.718.459/0001-00, situado na Rua Dr. Rui Ferraz de Carvalho, nº 4.322, Centro, na cidade de Umuarama/PR.

**CONTRATADA:** SANDRI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ nº 44.334.729/0001-70, com endereço na Rua Valdemir Sandri, nº 2865 – Parque Cidade Jardim, CEP 87.506-090, na cidade de Umuarama/PR.

**Objeto:** CREDECIMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS e Profissionais Liberais Autônomos, PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SAÚDE PARA ATENDIMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – SAMU 192 NO NOROESTE DO PARANÁ, profissionais tecnicamente qualificados para suprir demandas eventuais e transitórias, sendo profissionais da área da saúde: Médico Regulador e Intervencionista, destinados ao atendimento dos Serviços de Atendimento Móvel de Urgência e Emergência – SAMU 192, na Central de Regulação Médica e nas bases descentralizadas em Cianorte, Campo Mourão, Goioere e Umuarama, visando suprir as necessidades do CIUENP – SAMU 192 Noroeste do Paraná.

**EDITAL DE CREDECIMENTO DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE - CHAMAMENTO N.º 01/2024.**

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses.  
Umuarama/PR, 08 de Março de 2024.  
**MARCO ANTONIO FRANZATO**  
Presidente do CIUENP

**SAMU 192**  
**NOROESTE PR**  
Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

**ESTADO DO PARANÁ**  
Processo Administrativo nº 202024  
Processo de Inexigibilidade nº 152024

**CONTRATANTE:** CIUENP – Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – SAMU 192 – Noroeste do Paraná, CNPJ nº 15.718.459/0001-00, situado na Rua Dr. Rui Ferraz de Carvalho, nº 4.322, Centro, na cidade de Umuarama/PR.

**CONTRATADA:** VANIA CRISTINA MARQUES PISSINI, CPF nº 018.211.009-56, com endereço na Rua Londrina, nº 3813 – Centro, CEP 87.525-000, na cidade de IVATAP.

**Objeto:** CREDECIMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS e Profissionais Liberais Autônomos, PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SAÚDE PARA ATENDIMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – SAMU 192 NO NOROESTE DO PARANÁ, profissionais tecnicamente qualificados para suprir demandas eventuais e transitórias, sendo profissionais da área da saúde: Enfermeira Intervencionista, destinados ao atendimento dos Serviços de Atendimento Móvel de Urgência e Emergência – SAMU 192, na Central de Regulação Médica em Umuarama, visando suprir as necessidades do CIUENP – SAMU 192 Noroeste do Paraná.

**EDITAL DE CREDECIMENTO DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE - CHAMAMENTO N.º 01/2024.**

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses.  
Umuarama/PR, 08 de Março de 2024.  
**MARCO ANTONIO FRANZATO**  
Presidente do CIUENP

**SAMU 192**  
**NOROESTE PR**  
Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

**ESTADO DO PARANÁ**  
Processo Administrativo nº 192024  
Processo de Inexigibilidade nº 142024

**CONTRATANTE:** CIUENP – Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – SAMU 192 – Noroeste do Paraná, CNPJ nº 15.718.459/0001-00, situado na Rua Dr. Rui Ferraz de Carvalho, nº 4.322, Centro, na cidade de Umuarama/PR.

**CONTRATADA:** ISABEL CRISTINA DA SILVA, CPF nº 018.211.009-56, com endereço na Rua Santa Efigênia, nº 62 – Centro, CEP 87.970-000, na cidade de Nova Londrina/PR.

**Objeto:** CREDECIMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS e Profissionais Liberais Autônomos, PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SAÚDE PARA ATENDIMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – SAMU 192 NO NOROESTE DO PARANÁ, profissionais tecnicamente qualificados para suprir demandas eventuais e transitórias, sendo profissionais da área da saúde: Enfermeira Intervencionista, destinados ao atendimento dos Serviços de Atendimento Móvel de Urgência e Emergência – SAMU 192, nas bases descentralizadas em Loanda e Paranavai, visando suprir as necessidades do CIUENP – SAMU 192 Noroeste do Paraná.

**EDITAL DE CREDECIMENTO DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE - CHAMAMENTO N.º 01/2024.**

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses.  
Umuarama/PR, 08 de Março de 2024.  
**MARCO ANTONIO FRANZATO**  
Presidente do CIUENP

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ**  
Avenida Marília, 1920 – Centro  
CEP: 87.470-000 – Fone/Fax: (44) 3534-8000  
CNPJ: 76.404.136/0001-29 – Mariluz/Paraná

**EXTRATO DO CONTRATO nº 17/2024**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR  
CNPJ: 76.404.136/0001-29

**CONTRATADA:** COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSÃO SICOOB ARENTO PARANÁ / SÃO PAULO  
CNPJ: 07.026.923/0005-95

**BASE LEGAL:** Edital de Chamamento Público – Credenciamento 001/2024

**OBJETO:** CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARRIBAÇÃO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS, CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIAS E TAXAS DIVERSAS, ATRAVÉS DE DOCUMENTOS COM CÓDIGO DE BARRAS, EMITIDAS PELO MUNICÍPIO EM SEU FAVOR, POR QUALQUER MODALIDADE DE COBRANÇA, conforme discriminação abaixo e de acordo com os termos do Edital de Chamamento Público – Credenciamento nº 001/2024 – o qual faz parte integrante deste contrato, bem como, demais disposições regulamentares da Lei 14.133/21.

**SERVIÇOS E VALORES A SEREM PAGOS:** O Município pagará aos credenciados pela prestação dos serviços de arrecadação objeto do presente credenciamento, tarifa de R\$ 1,38 (um real e trinta e oito centavos) por recebimento de documento com código de barras padrão FEBRABAN, através de Internet ou autosserviço.

**FORMA DE PAGAMENTO:** O CONTRATANTE efetuará os pagamentos à CONTRATADA na medida da prestação dos serviços, em conformidade com a Cláusula Primeira e a indicação dos valores unitários lá determinados.

§ 1º O CONTRATANTE abrirá uma conta na Instituição CONTRATADA, onde serão creditados os valores correspondentes à arrecadação dos tributos municipais, e débitos os valores relativos as tarifas bancárias, conforme item 9.15 do Edital de Chamamento Público – Credenciamento nº 001/2024.

§ 2º A CONTRATADA encaminhará no 1º (primeiro) dia útil de cada mês, o relatório dos débitos efetuados e a emissão da Nota Fiscal à Secretaria Municipal de Administração e Finanças, sendo indispensável vir em anexo no documento fiscal as Guias de Recolhimento do IPI e FGTS referentes ao período, a Certidão Negativa de Débitos do INSS, o Certificado de Regularidade do FGTS, dentro de seus respectivos prazos de validade.

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura.

**FORO:** Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.

Mariluz, 04 de março de 2024

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR  
CNPJ: 76.404.136/0001-29

**CONTRATADA:** COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSÃO SICOOB ARENTO PARANÁ / SÃO PAULO  
CNPJ: 07.026.923/0005-95

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ**  
Avenida Marília, 1920 – Centro  
CEP: 87.470-000 – Fone/Fax: (44) 3534-8000  
CNPJ: 76.404.136/0001-29 – Mariluz/Paraná

**EXTRATO DO CONTRATO nº 21/2024**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR  
CNPJ: 76.404.136/0001-29

**CONTRATADA:** AGRO PALOZANTE INDUSTRIA AGRICOLA LTDA  
CNPJ: 46.521.285/0001-07

**BASE LEGAL:** Pregão Eletrônico nº 006/2024 – Processo Licitatório nº 014/2024

**OBJETO:** Contratação de empresa destinada ao fornecimento de implementos agrícolas, sendo: 1 (um) Distribuidor de Calçaria, objeto do Convênio nº 944874/2023, com o propósito de atender as demandas da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, conforme descrição contida no termo de referência e no edital

**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 24.350,00 (vinte e quatro mil e trezentos e cinquenta reais)

**FORMA DE PAGAMENTO:** Após recebimento dos recursos oriundos do MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA e mediante entrega dos equipamentos, o pagamento será efetuado, na forma de crédito em conta corrente da CONTRATADA, no prazo máximo de 10 (dez) dias, mediante emissão da nota fiscal

**DA ENTREGA DOS PRODUTOS:** O prazo de entrega deverá ser de até 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir do recebimento da nota de empenho.

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura.

**FORO:** Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.

Mariluz, 07 de março de 2024

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR  
CNPJ: 76.404.136/0001-29

**CONTRATADA:** AGRO PALOZANTE INDUSTRIA AGRICOLA LTDA  
CNPJ: 46.521.285/0001-07

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ**  
Avenida Marília, 1920 – Centro  
CEP: 87.470-000 – Fone/Fax: (44) 3534-8000  
CNPJ: 76.404.136/0001-29 – Mariluz/Paraná

**EXTRATO DO CONTRATO nº 22/2024**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR  
CNPJ: 76.404.136/0001-29

**CONTRATADA:** AMANDA A. DE ALMEIDA IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS  
CNPJ: 34.026.911/0001-00

**BASE LEGAL:** Pregão Eletrônico nº 006/2024 – Processo Licitatório nº 014/2024

**OBJETO:** Contratação de empresa destinada ao fornecimento de implementos agrícolas, sendo: 1 (uma) Grade Aradora, objeto do Convênio nº 944874/2023, com o propósito de atender as demandas da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, conforme descrição contida no termo de referência e no edital

**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 24.400,00 (vinte e quatro mil e quatrocentos reais)

**FORMA DE PAGAMENTO:** Após recebimento dos recursos oriundos do MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA e mediante entrega dos equipamentos, o pagamento será efetuado, na forma de crédito em conta corrente da CONTRATADA, no prazo máximo de 10 (dez) dias, mediante emissão da nota fiscal

**DA ENTREGA DOS PRODUTOS:** O prazo de entrega deverá ser de até 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir do recebimento da nota de empenho.

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura.

**FORO:** Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.

Mariluz, 07 de março de 2024

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR  
CNPJ: 76.404.136/0001-29

**CONTRATADA:** AMANDA A. DE ALMEIDA IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS  
CNPJ: 34.026.911/0001-00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ**  
Avenida Marília, 1920 – Centro  
CEP: 87.470-000 – Fone/Fax: (44) 3534-8000  
CNPJ: 76.404.136/0001-29 – Mariluz/Paraná

**EXTRATO DO CONTRATO nº 23/2024**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR  
CNPJ: 76.404.136/0001-29

**CONTRATADA:** COLONHESI & COLONHESI LTDA  
CNPJ: 53.292.142/0001-36

**BASE LEGAL:** Pregão Eletrônico nº 006/2024 – Processo Licitatório nº 014/2024

**OBJETO:** Contratação de empresa destinada ao fornecimento de implementos agrícolas: 1 (uma) Colhedora de Área total, objeto do Convênio nº 944874/2023, com o propósito de atender as demandas da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, conforme descrição contida no termo de referência e no edital

**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 46.600,00 (quarenta e seis e seiscentos reais)

**FORMA DE PAGAMENTO:** Após recebimento dos recursos oriundos do MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA e mediante entrega dos equipamentos, o pagamento será efetuado, na forma de crédito em conta corrente da CONTRATADA, no prazo máximo de 10 (dez) dias, mediante emissão da nota fiscal

**DA ENTREGA DOS PRODUTOS:** O prazo de entrega deverá ser de até 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir do recebimento da nota de empenho.

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura.

**FORO:** Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.

Mariluz, 07 de março de 2024

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR  
CNPJ: 76.404.136/0001-29

**CONTRATADA:** COLONHESI & COLONHESI LTDA  
CNPJ: 53.292.142/0001-36

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ**  
Avenida Marília, 1920 – Centro  
CEP: 87.470-000 – Fone/Fax: (44) 3534-8000  
CNPJ: 76.404.136/0001-29 – Mariluz/Paraná

**EXTRATO DO CONTRATO nº 18/2024**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR  
CNPJ: 76.404.136/0001-29

**CONTRATADA:** ALBANI MATTE INDUSTRIA DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA  
CNPJ: 34.124.663/0001-30

**BASE LEGAL:** Pregão Eletrônico nº 005/2024 – Processo Licitatório nº 013/2024

**OBJETO:** Contratação de empresa destinada ao fornecimento de equipamentos agrícolas, sendo 1 (um) Subsolador, objetos do Convênio nº 945353/2023, com o propósito de atender as demandas da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, conforme descrição contida no termo de referência e no edital

**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 3.450,00 (três mil, quatrocentos e cinquenta reais)

**FORMA DE PAGAMENTO:** Após recebimento dos recursos oriundos do MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA e mediante entrega dos equipamentos, o pagamento será efetuado, na forma de crédito em conta corrente da CONTRATADA, no prazo máximo de 10 (dez) dias, mediante emissão da nota fiscal

**DA ENTREGA DOS PRODUTOS:** O prazo de entrega deverá ser de até 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir do recebimento da nota de empenho.

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura.

**FORO:** Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.

Mariluz, 07 de março de 2024

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR  
CNPJ: 76.404.136/0001-29

**CONTRATADA:** ALBANI MATTE INDUSTRIA DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA  
CNPJ: 34.124.663/0001-30

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ**  
Avenida Marília, 1920 – Centro  
CEP: 87.470-000 – Fone/Fax: (44) 3534-8000  
CNPJ: 76.404.136/0001-29 – Mariluz/Paraná

**EXTRATO DO CONTRATO nº 19/2024**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR  
CNPJ: 76.404.136/0001-29

**CONTRATADA:** FORTMAQ MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA  
CNPJ: 06.313.733/0001-62

**BASE LEGAL:** Pregão Eletrônico nº 005/2024 – Processo Licitatório nº 013/2024

**OBJETO:** Contratação de empresa destinada ao fornecimento de equipamentos agrícolas, sendo: 1 Trator Agrícola, objetos do Convênio nº 945353/2023, com o propósito de atender as demandas da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, conforme descrição contida no termo de referência e no edital

**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 88.990,00 (oitenta e oito mil, novecentos e noventa e oito reais)

**FORMA DE PAGAMENTO:** Após recebimento dos recursos oriundos do MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA e mediante entrega dos equipamentos, o pagamento será efetuado, na forma de crédito em conta corrente da CONTRATADA, no prazo máximo de 10 (dez) dias, mediante emissão da nota fiscal

**DA ENTREGA DOS PRODUTOS:** O prazo de entrega deverá ser de até 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir do recebimento da nota de empenho.

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura.

**FORO:** Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.

Mariluz, 07 de março de 2024

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR  
CNPJ: 76.404.136/0001-29

**CONTRATADA:** FORTMAQ MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA  
CNPJ: 06.313.733/0001-62

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ**  
Avenida Marília, 1920 – Centro  
CEP: 87.470-000 – Fone/Fax: (44) 3534-8000  
CNPJ: 76.404.136/0001-29 – Mariluz/Paraná

**EXTRATO DO CONTRATO nº 19/2024**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR  
CNPJ: 76.404.136/0001-29

**CONTRATADA:** FORTMAQ MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA  
CNPJ: 06.313.733/0001-62

**BASE LEGAL:** Pregão Eletrônico nº 005/2024 – Processo Licitatório nº 013/2024

**OBJETO:** Contratação de empresa destinada ao fornecimento de equipamentos agrícolas, sendo: 1 Trator Agrícola, objetos do Convênio nº 945353/2023, com o propósito de atender as demandas da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, conforme descrição contida no termo de referência e no edital

**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 88.990,00 (oitenta e oito mil, novecentos e noventa e oito reais)

**FORMA DE PAGAMENTO:** Após recebimento dos recursos oriundos do MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA e mediante entrega dos equipamentos, o pagamento será efetuado, na forma de crédito em conta corrente da CONTRATADA, no prazo máximo de 10 (dez) dias, mediante emissão da nota fiscal

**DA ENTREGA DOS PRODUTOS:** O prazo de entrega deverá ser de até 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir do recebimento da nota de empenho.

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura.

**FORO:** Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.

Mariluz, 07 de março de 2024

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR  
CNPJ: 76.404.136/0001-29

**CONTRATADA:** FORTMAQ MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA  
CNPJ: 06.313.733/0001-62

**SAMU 192**  
**NOROESTE PR**  
Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

**ESTADO DO PARANÁ**  
Processo Administrativo nº 172024  
Processo de Inexigibilidade nº 122024

**CONTRATANTE:** CIUENP – Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – SAMU 192 – Noroeste do Paraná, CNPJ nº 15.718.459/0001-00, situado na Rua Dr. Rui Ferraz de Carvalho, nº 4.322, Centro, na cidade de Umuarama/PR.

**CONTRATADA:** SILVANA DE SOUZA CAMPOS, CPF nº 038.621.799-82, com endereço na Avenida América, nº 5010 – Apt 103 - CM, CEP 87.209-010, na cidade de Cianorte/PR.

**Objeto:** CREDECIMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS e Profissionais Liberais Autônomos, PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SAÚDE PARA ATENDIMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – SAMU 192 NO NOROESTE DO PARANÁ, profissionais tecnicamente qualificados para suprir demandas eventuais e transitórias, sendo profissionais da área da saúde: Enfermeira Intervencionista, destinados ao atendimento dos Serviços de Atendimento Móvel de Urgência e Emergência – SAMU 192, nas bases descentralizadas em Loanda e Paranavai, visando suprir as necessidades do CIUENP – SAMU 192 Noroeste do Paraná.

**EDITAL DE CREDECIMENTO DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE - CHAMAMENTO N.º 01/2024.**

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses.  
Umuarama/PR, 08 de Março de 2024.  
**MARCO ANTONIO FRANZATO**  
Presidente do CIUENP

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL**

Estado do Paraná  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO  
Termo Aditivo nº 2  
Ref: CONTRATO Nº9/2022  
Contratado: MUNICÍPIO DE PEROBAL  
Contratado: TELEFONICA BRASIL S.A..  
Cláusula Primeira: Fica alterado o prazo de vigência disposto na Cláusula Quinta do presente contrato, encerrando-se em 05 de março de 2025.  
Cláusula Segunda: Fica acrescido na Cláusula Quarta o valor total de R\$ 13.036,80 (treze mil e trinta e seis reais e oitenta centavos) ao valor inicialmente firmado, a serem pagos a mensalidade a quantia de R\$ 1.086,40 (hum mil e oitenta e seis reais e quarenta centavos), referente à prorrogação do prazo de vigência disposto na cláusula primeira do presente aditivo.  
Cláusula Terceira: Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento do contrato original que não colidirem com as constantes do presente aditamento.  
Data: 05/03/2024.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL**

Estado do Paraná  
PORTARIA Nº068/2024

Signatários servidores para atuarem como membros da Comissão de Contratação, de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021 e com o Decreto Municipal nº 21/2023, e de outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º. Ficam designados para comporem a Comissão de Contratação nos termos da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº21/2023, sob a presidência do primeiro, os seguintes servidores:

I. VICTOR RYO KIMIYAMA  
II. FABIO CESAR BELEZI  
III. ALEXANDRE APARECIDO FLAMESCHI AUGUSTINHO

Art. 2º. Designa, ainda, como suplentes, os seguintes servidores:

I. PAOLA JURÊNILDA DUARTE RUBIO  
II. LUIZ GUSTAVO PIACENTINI ZORATI  
III. DANIELI VACCARI ULIAN

§1º A Comissão de Contratação ora designada, deverá se reunir com o "quórum" mínimo de 3 (três) membros, sempre em quantidade ímpar.  
§2º Nos impedimentos do Presidente nomeado por esta Portaria, a presidência será exercida por um dos demais membros, observada a ordem sequencial da designação, devendo, imediatamente, um dos suplentes ocupar a posição de membro, relatando-se tal ocorrência nos autos que cuidam da licitação.  
§3º As atribuições dos servidores acima nomeados e demais disposições inerentes às funções, são as estabelecidas no Decreto Municipal nº 21/2023.  
§4º Os membros da Comissão de Contratação designados nos termos desta portaria deverão ainda observar, no desempenho das suas funções, os regulamentos que vierem a ser aprovados e publicados pelo Poder Executivo Municipal e que serão reconhecidos por esta portaria, inclusive sobre a prevalência, caso haja conflito das suas redações.

Art. 3º. A presente designação é feita para o exercício de 2024 a contar desta data, somente para os certames regulamentados com a Lei Federal Nº 14.133/2021.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, aos 08 de março de 2024.**  
**ALMIR DE ALMEIDA**  
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE PÉROLA**

Estado do Paraná  
PORTARIA Nº 100/2024

Concede Férias ao servidor ALCIDES ALVES DA CRUZ, e da outras providências.  
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o contido na Lei Complementar nº 02/2010, de 12 de abril de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos).  
RESOLVE:  
Art. 1º Conceder ao servidor ALCIDES ALVES DA CRUZ, matrícula nº 1829-5, ocupando o cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado da Secretaria Municipal de Saúde, 30(trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo (2022/2023) a partir de 11 de março de 2024 a 09 de abril de 2024.  
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.  
Pérola - Paraná, 08 de março de 2024.  
**VALDETE CUNHA**  
Prefeita

PORTARIA Nº 099/2024  
Concede Férias a servidora RAHYANE CAROLLINE CALLIANI, e da outras providências.  
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o contido na Lei Complementar nº 02/2010, de 12 de abril de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos).  
RESOLVE:  
Art. 1º Conceder a servidora RAHYANE CAROLLINE CALLIANI, matrícula nº 2379-5, ocupando o cargo efetivo de Técnica em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo (2022/2023) a partir de 12/03/2024 a 10/04/2024.  
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.  
Pérola - Paraná, 08 de março de 2024.  
**VALDETE CUNHA**  
Prefeita

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ**

Estado do Paraná  
LEI ORDINÁRIA Nº 2.136, DE 07 DE MARÇO DE 2024.  
(Republicada por incorreção)

DISPÕE SOBRE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O PODER LEGISLATIVO E O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE MARILUZ, VISANDO A CESSA DA EQUIPE E ESTRUTURA DE LICITAÇÃO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL NO QUE CONCERNE À REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO E CONTRATAÇÕES COM FULCRO NA LEI Nº 14.133/2021 E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILUZ, Estado do Paraná, PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei Orgânica Municipal, amparado ainda, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES APROVOU projeto de lei de Autoria da Mesa da Câmara de Vereadores e assim, ele SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar Termo de Cooperação Técnica com o Poder Legislativo de Mariluz para a Cessão da Estrutura e Pessoal de Licitação, como o Agente de Contratação, a Equipe de Apoio, o Pregoeiro e os demais membros da equipe para realização de Procedimentos Licitatórios, previstos na Legislação Vigente.

Art. 2º Para a aplicação do disposto no artigo anterior o competente Termo de Cooperação Técnica, terá por objeto o aproveitamento e a utilização dos serviços da Equipe de Licitação do Poder Executivo Municipal do Município de Mariluz, no que concerne à realização de processos licitatórios no âmbito do Poder Legislativo Municipal, e se regerá pelas disposições daquele instrumento.

Art. 3º O Termo de Cooperação Técnica será parte integrante desta Lei e deverá constar as obrigações de cada Ente Público e as atribuições da equipe de apoio, do agente de contratação, do Pregoeiro e da equipe de apoio do Pregoeiro, todos relacionados ao procedimento de Licitação.

Art. 4º O Poder Legislativo, por seu representante legal, deverá solicitar por meio de ofício ao Poder Executivo, quando da necessidade de realização de Processos Licitatórios, Processos de Dispensas e Inexigibilidades e outras aquisições necessárias, observado a Lei nº 14.133/21.

Art. 5º Compete à Equipe Técnica de Licitação do Poder Executivo Municipal o recebimento, análise dos documentos, julgamento e procedimentos relativos aos processos de licitações, Dispensas ou inexigibilidade, enviado pelo Poder Legislativo, emitindo Parecer caso necessário, seguindo os procedimentos e de conformidade com a Lei 14.133/21 e normalizações.

Art. 6º Para a aplicação do disposto no artigo anterior, o Executivo e o Legislativo Municipal deverão celebrar o competente Termo de Cooperação, conforme anexo I.

Art. 7º

# Publicações Legais

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ**  
**AVENIDA MARÍLIA, 1920 - CEP: 87.470-000 - FONE/FAX: (44) 3534-8000**  
**CNPJ: 76.404.136/0001-29**

**HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO**

**HOMOLOGO E ADJUDICO o julgamento proferido pela Prolegra e pela Equipe de Apoio, ao Processo Licitatório de nº 022/2024 - Processo de Dispensa Eletrônica nº 11/2024, cujo objeto é: Contratação de empresa especializada no fornecimento e prestação de serviços para instalação/substituição de iluminação com tecnologia "LED" no Distrito de São Luiz - Área Rural do Município de Mariluz, conforme especificações contidas no termo de referência, e nos elementos instrutores do edital. do Processo Licitatório de nº 022/2024 - Processo de Dispensa Eletrônica nº 011/2024.**

LOTE/ITEM	ILUMINAÇÃO LED PARA O DISTRITO DE SÃO LUÍZ	Preço Unitário por Item	Valor Total Por Item (Homologar)	Marca	Firma Vencedora
1	Luminária LED 77W	Peça 38 R\$ 690,00	R\$ 23.073,60	DEMAPE	J. C. F. Instalações Elétricas - CNPJ: 12.232.478/0001-26
2	Cabo PP 2 x 1,5mm2 1lv tipo	Metro 152 R\$ 6,30	R\$ 954,00	URANO	J. C. F. Instalações Elétricas - CNPJ: 12.232.478/0001-27
3	Parafuso rosca dupla diversos tamanho até 350mm	Peça 76 R\$ 19,80	R\$ 1.503,60	ROMAGNOLE	J. C. F. Instalações Elétricas - CNPJ: 12.232.478/0001-28
4	Arruela quadrada	Peça 114 R\$ 1,80	R\$ 205,20	ROMAGNOLE	J. C. F. Instalações Elétricas - CNPJ: 12.232.478/0001-29
5	Relê foto célula 1000va eletrônico 220v	Peça 38 R\$ 35,10	R\$ 1.333,80	DREIK	J. C. F. Instalações Elétricas - CNPJ: 12.232.478/0001-30
6	Braço galvanizado a fogo BR-2 3m com sapata	Peça 38 R\$ 263,00	R\$ 9.994,00	LEADER	J. C. F. Instalações Elétricas - CNPJ: 12.232.478/0001-31
7	Mão de obra para retrada das luminárias existentes	Serviço 38 R\$ 40,00	R\$ 1.520,00	J. C. F. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	J. C. F. Instalações Elétricas - CNPJ: 12.232.478/0001-32
8	Mão de obra para instalação das novas luminárias	Serviço 38 R\$ 145,00	R\$ 5.490,00	J. C. F. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	J. C. F. Instalações Elétricas - CNPJ: 12.232.478/0001-33
9	Conector diversos tipos para ligação das luminárias	Peça 76 R\$ 22,50	R\$ 1.702,50	INTELLI	J. C. F. Instalações Elétricas - CNPJ: 12.232.478/0001-34
<b>VALOR TOTAL A SER HOMOLOGADO</b>			<b>R\$ 43.080,60</b>		

**MARILUZ, 08 DE MARÇO DE 2024**

**PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES**  
**CPF: 805.330.519-91**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Prefeitura Munic.Sao Jorge do Patrocinio - PR  
 Programação Financeira da Receita Bimestral  
 1º Bimestre/2024

ESPECIFICAÇÃO	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA BIMESTRAL - ATUALIZADA				Total Programação Financeira	Previsão Atualizada 2024
	1º Bimestre Até Bimestre	2º Bimestre Até Bimestre	3º Bimestre Até Bimestre	4º Bimestre Até Bimestre		
<b>RECEITAS CORRENTES (A)</b>	10.554.779,45	9.744.710,40	9.744.710,40	9.744.710,40	9.744.710,40	9.744.710,40
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	10.554.779,45	20.299.489,85	30.044.200,25	39.788.910,65	49.533.621,06	59.278.331,45
Impostos	712.408,04	1.423.110,40	2.133.812,76	2.844.515,12	3.555.217,48	4.265.919,84
Taxas	571.006,32	1.140.645,02	1.710.283,12	2.279.922,42	2.849.561,12	3.419.199,82
Contribuição de Melhoria	389.399,68	770.702,36	1.140.627,60	1.560.972,66	2.015.756,94	2.436.619,20
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	114.337,00	228.674,00	342.462,00	456.616,00	575.384,00	684.652,50
Recosta Patrimonial	33.030,11	66.060,22	99,090,33	132,135,44	165,170,55	197.788,51
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	1.288,70	2.577,40	3.866,10	5.154,80	6.443,50	7.717,50
Valores Mobiliários	31.741,41	63.482,82	95.224,23	126.965,64	158.707,05	190.071,01
Recosta Agropecuária	1.841,20	3.682,40	5.523,60	7.364,80	9.206,00	11.025,00
Recosta Industrial	920,00	1.840,00	2.760,00	3.680,00	4.600,00	5.520,00
Recosta de Serviços	12.685,65	25.371,30	38.056,95	50.742,60	63.428,25	76.113,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	12.685,65	25.371,30	38.056,95	50.742,60	63.428,25	76.113,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	552,40	1.104,80	1.657,20	2.210,00	2.762,40	3.314,00
Transferências Correntes	9.666.576,50	8.858.633,62	8.858.633,62	8.858.633,62	8.858.633,62	8.858.633,62
<b>RECEITAS CAPITAL (D)</b>	1.485.710,64	567.100,16	567.100,16	567.100,16	567.100,16	567.100,16
RECEITA TOTAL (A+B+D)	10.681.310,31	9.957.881,48	9.957.881,48	9.957.881,48	9.957.881,48	9.957.881,48

Prefeitura Munic.Sao Jorge do Patrocinio - PR  
 Cronograma de Execução Mensal de Desembolso  
 Artigo 8º da LC nº 101/2000 (LRF)  
 Janeiro a Março/2024

ESPECIFICAÇÃO	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA BIMESTRAL - ATUALIZADA				Total Programação Financeira	Previsão Atualizada 2024
	1º Bimestre Até Bimestre	2º Bimestre Até Bimestre	3º Bimestre Até Bimestre	4º Bimestre Até Bimestre		
Transferências da União e de suas Entidades	4.978.514,45	4.181.800,48	4.181.800,48	4.181.800,48	4.181.800,48	4.181.800,48
Transferências de Outros Estados, Distrito Federal e de suas Entidades	4.978.514,45	4.181.800,48	4.181.800,48	4.181.800,48	4.181.800,48	4.181.800,48
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	91.182,00	182.145,60	273.109,20	364.072,80	455.036,40	546.000,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	920.793,40	920.793,40	920.793,40	920.793,40	920.793,40	920.793,40
Outras Recostas Correntes	12.427,95	12.427,95	12.427,95	12.427,95	12.427,95	12.427,95
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	552,40	552,40	552,40	552,40	552,40	552,40
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	11.231,20	11.231,20	11.231,20	11.231,20	11.231,20	11.231,20
Demais Recostas Correntes	644,35	644,35	644,35	644,35	644,35	644,35
DEDUÇÕES (B)	-1.357.179,78	-1.357.179,78	-1.357.179,78	-1.357.179,78	-1.357.179,78	-1.357.179,78
RECEITAS CAPITAL (D)	1.485.710,64	567.100,16	567.100,16	567.100,16	567.100,16	567.100,16
RECEITA TOTAL (A+B+D)	10.681.310,31	9.957.881,48	9.957.881,48	9.957.881,48	9.957.881,48	9.957.881,48

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ**  
**AVENIDA MARÍLIA, 1920 - CEP: 87.470-000 - FONE/FAX: (44) 3534-8000**  
**CNPJ: 76.404.136/0001-29**

**HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO**

**HOMOLOGO E ADJUDICO o julgamento proferido pela Prolegra e pela Equipe de Apoio, referente ao Pregão Eletrônico 7/2024, cujo objeto é Registro de preços, destinado a contratação de empresa para o fornecimento de Tintas e Materiais para pintura, no qual serão utilizados nos diversos departamentos públicos presentes no município de Mariluz, conforme especificado no termo de referência, e nos elementos instrutores do edital do Pregão Eletrônico de nº 7/2024.**

ITEM	LOTE	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD	Preço Unitário por Item/Lote	Preço Total por Item/Lote	MARCA	Firma Vencedora
1	1	Água ras solvente - 5 Litros	Galão	40	R\$ 106,67	R\$ 4.266,80	Farben	Renato J. Alves - Mariluz - CNPJ: 09.528.909/00001-91
2	1	Resina sintética Premium, para ambientes internos e externos, galão de 3.600 litros, validade mínima de 18 meses após o recebimento. Cor a definir no ato da compra.	Galão	40	R\$ 110,97	R\$ 4.438,80	Farben	Construtora Amanhecer Eireli - CNPJ: 28.782.151/0001-68
3	1	Resina sintética Premium, para ambientes internos e externos, galão de 3.600 litros, validade mínima de 18 meses após o recebimento. Cor a definir no ato da compra.	Galão	40	R\$ 110,97	R\$ 4.438,80	Farben	Construtora Amanhecer Eireli - CNPJ: 28.782.151/0001-68
4	1	Resina sintética Premium, para ambientes internos e externos, galão de 3.600 litros, validade mínima de 18 meses após o recebimento. Cor a definir no ato da compra.	Galão	40	R\$ 110,97	R\$ 4.438,80	Farben	Construtora Amanhecer Eireli - CNPJ: 28.782.151/0001-68
5	1	Resina sintética Premium, para ambientes internos e externos, galão de 3.600 litros, validade mínima de 18 meses após o recebimento. Cor a definir no ato da compra.	Galão	40	R\$ 110,97	R\$ 4.438,80	Farben	Construtora Amanhecer Eireli - CNPJ: 28.782.151/0001-68
6	1	Resina sintética Premium, para ambientes internos e externos, galão de 3.600 litros, validade mínima de 18 meses após o recebimento. Cor a definir no ato da compra.	Galão	40	R\$ 110,97	R\$ 4.438,80	Farben	Construtora Amanhecer Eireli - CNPJ: 28.782.151/0001-68
7	1	Resina sintética Premium, para ambientes internos e externos, galão de 3.600 litros, validade mínima de 18 meses após o recebimento. Cor a definir no ato da compra.	Galão	40	R\$ 110,97	R\$ 4.438,80	Farben	Construtora Amanhecer Eireli - CNPJ: 28.782.151/0001-68
8	1	Resina sintética Premium, para ambientes internos e externos, galão de 3.600 litros, validade mínima de 18 meses após o recebimento. Cor a definir no ato da compra.	Galão	40	R\$ 110,97	R\$ 4.438,80	Farben	Construtora Amanhecer Eireli - CNPJ: 28.782.151/0001-68
9	1	Resina sintética Premium, para ambientes internos e externos, galão de 3.600 litros, validade mínima de 18 meses após o recebimento. Cor a definir no ato da compra.	Galão	40	R\$ 110,97	R\$ 4.438,80	Farben	Construtora Amanhecer Eireli - CNPJ: 28.782.151/0001-68
10	1	Resina sintética Premium, para ambientes internos e externos, galão de 3.600 litros, validade mínima de 18 meses após o recebimento. Cor a definir no ato da compra.	Galão	40	R\$ 110,97	R\$ 4.438,80	Farben	Construtora Amanhecer Eireli - CNPJ: 28.782.151/0001-68
11	1	Resina sintética Premium, para ambientes internos e externos, galão de 3.600 litros, validade mínima de 18 meses após o recebimento. Cor a definir no ato da compra.	Galão	40	R\$ 110,97	R\$ 4.438,80	Farben	Construtora Amanhecer Eireli - CNPJ: 28.782.151/0001-68
12	1	Resina sintética Premium, para ambientes internos e externos, galão de 3.600 litros, validade mínima de 18 meses após o recebimento. Cor a definir no ato da compra.	Galão	40	R\$ 110,97	R\$ 4.438,80	Farben	Construtora Amanhecer Eireli - CNPJ: 28.782.151/0001-68
13	1	Resina sintética Premium, para ambientes internos e externos, galão de 3.600 litros, validade mínima de 18 meses após o recebimento. Cor a definir no ato da compra.	Galão	40	R\$ 110,97	R\$ 4.438,80	Farben	Construtora Amanhecer Eireli - CNPJ: 28.782.151/0001-68
14	1	Resina sintética Premium, para ambientes internos e externos, galão de 3.600 litros, validade mínima de 18 meses após o recebimento. Cor a definir no ato da compra.	Galão	40	R\$ 110,97	R\$ 4.438,80	Farben	Construtora Amanhecer Eireli - CNPJ: 28.782.151/0001-68
15	1	Resina sintética Premium, para ambientes internos e externos, galão de 3.600 litros, validade mínima de 18 meses após o recebimento. Cor a definir no ato da compra.	Galão	40	R\$ 110,97	R\$ 4.438,80	Farben	Construtora Amanhecer Eireli - CNPJ: 28.782.151/0001-68
16	1	Resina sintética Premium, para ambientes internos e externos, galão de 3.600 litros, validade mínima de 18 meses após o recebimento. Cor a definir no ato da compra.	Galão	40	R\$ 110,97	R\$ 4.438,80	Farben	Construtora Amanhecer Eireli - CNPJ: 28.782.151/0001-68
17	1	Resina sintética Premium, para ambientes internos e externos, galão de 3.600 litros, validade mínima de 18 meses após o recebimento. Cor a definir no ato da compra.	Galão	40	R\$ 110,97	R\$ 4.438,80	Farben	Construtora Amanhecer Eireli - CNPJ: 28.782.151/0001-68
18	1	Resina sintética Premium, para ambientes internos e externos, galão de 3.600 litros, validade mínima de 18 meses após o recebimento. Cor a definir no ato da compra.	Galão	40	R\$ 110,97	R\$ 4.438,80	Farben	Construtora Amanhecer Eireli - CNPJ: 28.782.151/0001-68
19	1	Resina sintética Premium, para ambientes internos e externos, galão de 3.600 litros, validade mínima de 18 meses após o recebimento. Cor a definir no ato da compra.	Galão	40	R\$ 110,97	R\$ 4.438,80	Farben	Construtora Amanhecer Eireli - CNPJ: 28.782.151/0001-68

20	1	Resina sintética Premium, para ambientes internos e externos, galão de 3.600 litros, validade mínima de 18 meses após o recebimento. Cor a definir no ato da compra.	Galão	40	R\$ 110,97	R\$ 4.438,80	Farben	Construtora Amanhecer Eireli - CNPJ: 28.782.151/0001-68
21	1	Resina sintética Premium, para ambientes internos e externos, galão de 3.600 litros, validade mínima de 18 meses após o recebimento. Cor a definir no ato da compra.	Galão	40	R\$ 110,97	R\$ 4.438,80	Farben	Construtora Amanhecer Eireli - CNPJ: 28.782.151/0001-68
22	1	Resina sintética Premium, para ambientes internos e externos, galão de 3.600 litros, validade mínima de 18 meses após o recebimento. Cor a definir no ato da compra.	Galão	40	R\$ 110,97	R\$ 4.438,80	Farben	Construtora Amanhecer Eireli - CNPJ: 28.782.151/0001-68
23	1	Resina sintética Premium, para ambientes internos e externos, galão de 3.600 litros, validade mínima de 18 meses após o recebimento. Cor a definir no ato da compra.	Galão	40	R\$ 110,97	R\$ 4.438,80	Farben	Construtora Amanhecer Eireli - CNPJ: 28.782.151/0001-68
24	1	Resina sintética Premium, para ambientes internos e externos, galão de 3.600 litros, validade mínima de 18 meses após o recebimento. Cor a definir no ato da compra.	Galão	40	R\$ 110,97	R\$ 4.438,80	Farben	Construtora Amanhecer Eireli - CNPJ: 28.782.151/0001-68
25	1	Resina sintética Premium, para ambientes internos e externos, galão de 3.600 litros, validade mínima de 18 meses após o recebimento. Cor a definir no ato da compra.	Galão	40	R\$ 110,97	R\$ 4.438,80	Farben	Construtora Amanhecer Eireli - CNPJ: 28.782.151/0001-68
26	1	Resina sintética Premium, para ambientes internos e externos, galão de 3.600 litros, validade mínima de 18 meses após o recebimento. Cor a definir no ato da compra.	Galão	40	R\$ 110,97	R\$ 4.438,80	Farben	Construtora Amanhecer Eireli - CNPJ: 28.782.151/0001-68
27	1	Resina sintética Premium, para ambientes internos e externos, galão de 3.600 litros, validade mínima de 18 meses após o recebimento. Cor a definir no ato da compra.	Galão	40	R\$ 110,97	R\$ 4.438,80	Farben	Construtora Amanhecer Eireli - CNPJ: 28.782.151/0001-68
28	1	Resina sintética Premium, para ambientes internos e externos, galão de 3.600 litros, validade mínima de 18 meses após o recebimento. Cor a definir no ato da compra.	Galão	40	R\$ 110,97	R\$ 4.438,80	Farben	Construtora Amanhecer Eireli - CNPJ: 28.782.151/0001-68
29	1	Resina sintética Premium, para ambientes internos e externos, galão de 3.600 litros, validade mínima de 18 meses após o recebimento. Cor a definir no ato da compra.	Galão	40	R\$ 110,97	R\$ 4.438,80	Farben	Construtora Amanhecer Eireli - CNPJ: 28.782.151/0001-68
30	1	Resina sintética Premium, para ambientes internos e externos, galão de 3.600 litros, validade mínima de 18 meses após o recebimento. Cor a definir no ato da compra.	Galão	40	R\$ 110,97	R\$ 4.438,80	Farben	Construtora Amanhecer Eireli - CNPJ: 28.782.151/0001-68
31	1	Resina sintética Premium, para ambientes internos e externos, galão de 3.600 litros, validade mínima de 18 meses após o recebimento. Cor a definir no ato da compra.	Galão	40	R\$ 110,97	R\$ 4.438,80	Farben	Construtora Amanhecer Eireli - CNPJ: 28.782.151/0001-68
32	1	Resina sintética Premium, para ambientes internos e externos, galão de 3.600 litros, validade mínima de 18 meses após o recebimento. Cor a definir no ato da compra.	Galão	40	R\$ 110,97	R\$ 4.438,80	Farben	Construtora Amanhecer Eireli - CNPJ: 28.782.151/0001-68
33	1	Resina sintética Premium, para ambientes internos e externos, galão de 3.600 litros, validade mínima de 18 meses após o recebimento. Cor a definir no ato da compra.	Galão	40	R\$ 110,97	R\$ 4.438,80	Farben	Construtora Amanhecer Eireli - CNPJ: 28.782.151/0001-68
34	1	Resina sintética Premium, para ambientes internos e externos, galão de 3.600 litros, validade mínima de 18 meses após o recebimento. Cor a definir no ato da compra.	Galão	40	R\$ 110,97	R\$ 4.438,80	Farben	Construtora Amanhecer Eireli - CNPJ: 28.782.151/0001-68
35	1	Resina sintética Premium, para ambientes internos e externos, galão de 3.600 litros, validade mínima de 18 meses após o recebimento. Cor a definir no ato da compra.	Galão	40	R\$ 110,97	R\$ 4.438,80	Farben	Construtora Amanhecer Eireli - CNPJ: 28.782.151/0001-68
36	1	Resina sintética Premium, para ambientes internos e externos, galão de 3.600 litros, validade mínima de 18 meses após o recebimento. Cor a definir no ato da compra.	Galão	40	R\$ 110,97	R\$ 4.438,80	Farben	Construtora Amanhecer Eireli - CNPJ: 28.782.151/0001-68
37	1	Resina sintética Premium, para ambientes internos e externos, galão de 3.600 litros, validade mínima de 18 meses após o recebimento. Cor a definir no ato da compra.	Galão	40	R\$ 110,97	R\$ 4.438,80	Farben	Construtora Amanhecer Eireli - CNPJ: 28.782.151/0001-68
38	1	Resina sintética Premium, para ambientes internos e externos, galão de 3.600 litros, validade mínima de 18 meses após o recebimento. Cor a definir no ato da compra.	Galão	40	R\$ 110,97	R\$ 4.438,80	Farben	Construtora Amanhecer Eireli - CNPJ: 28.782.151/0001-68
39	1	Resina sintética Premium, para ambientes internos e externos, galão de 3.600 litros, validade mínima de 18 meses após o recebimento. Cor a definir no ato da compra.	Galão	40	R\$ 110,97	R\$ 4.438,80	Farben	Construtora Amanhecer Eireli - CNPJ: 28.7

# Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná  
 DECRETO Nº 2.520 DE 08 DE MARÇO DE 2024.  
 Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências;  
 O Prefeito Municipal de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e especialmente as que lhe foram conferidas pela Lei nº 2.131 de 19 de dezembro de 2023 e, Considerando, a inexistência de dotação no orçamento vigente;  
 Decreta:  
 Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente do Município de Mariluz, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), por anulação parcial de dotações orçamentárias, conforme discriminação.  
 Suplementação:  
 06.000.00.0000.0.000.SECRETARIA DE OBRAS E VIACÃO  
 06.001.00.0000.0.000.DIVISÃO DE OBRAS, SERVIÇOS E VIACÃO  
 06.001.15.452.0009.2.063.MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE OBRAS SERVIÇOS E VIACÃO  
 643-3-1.90.94.00.0001000INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS10.000,00  
 Total Suplementação: 10.000,00  
 Art.2º. Para a cobertura do Crédito Adicional Suplementar descrito no artigo 1º, serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias;  
 Redução  
 06.000.00.0000.0.000.SECRETARIA DE OBRAS E VIACÃO  
 06.001.00.0000.0.000.DIVISÃO DE OBRAS, SERVIÇOS E VIACÃO  
 06.001.15.452.0009.2.063.MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE OBRAS SERVIÇOS E VIACÃO  
 642-3-1.90.13.00.0001000OBRIGAÇÕES PATRONAIS10.000,00  
 Total Redução: 10.000,00  
 Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
 Edifício do Paço Municipal da Mariluz, aos 08 dias do mês de março de 2024.  
 PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES  
 Prefeito Municipal

## SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO CONVENIADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

Rua Amazonas, 376 – Centro – Caixa Postal: 13 – Fone/Fax: (44) 3677-1229/3677-1701  
 CNPJ 80.907.835/0001-69 - CEP: 87.430-000  
 Tapejara – Paraná  
 EDITAL Nº 001, DE 08 DE MARÇO DE 2024  
 Convoca candidato aprovado em Concurso Público do SAMAE, instituído pelo Edital de Concurso nº 001/2020  
 A DIRETORA DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE TAPEJARA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei nº 1.122/2007;  
 RESOLVE:  
 Convocar candidato aprovado em Concurso Público do SAMAE, instituído pelo Edital de Concurso nº 001/2020, com Homologação do resultado final divulgado através do Edital nº 08 de 14 de dezembro de 2020, conforme quadro abaixo:  
 CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO  
 N. INSC. N O M E CLASSIF.  
 129450 MILTON DE PAULA JUNIOR 3º  
 O candidato acima convocado deverá comparecer na Divisão de Recursos Humanos do SAMAE, cito a Rua Prefeito Carilo Shmidt Villela, nº 376, entre o dia 11 de março a 29 de março de 2024, em dia útil e em horário de expediente, das 07:30hs às 11:30hs e das 13:00hs às 17:00hs, munido dos seguintes documentos (original e cópia):  
 a) Carteira de Identidade – RG;  
 b) Cartão do CPF/MF;  
 c) Uma foto 3x4 (de frente);  
 d) Atestado de sanidade física e mental (exame admissional com médico trabalhista);  
 e) Declaração do candidato com assinatura reconhecida em cartório informando se está apto físico e mentalmente para o exercício do cargo;  
 f) Carteira de Trabalho e cartão do PIS/PASEP;  
 g) Certidão de nascimento ou casamento;  
 h) Certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos;  
 i) Certidão Cível e Criminal do Estado;  
 j) Certidão Cível e Criminal da União;  
 k) Título de eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral;  
 l) Atestado/Cartão de vacina dos filhos menores de 14 anos;  
 m) Certificado Militar (para sexo masculino);  
 n) Comprovante de endereço residencial (conta de água, luz ou telefone);  
 o) Certificado/Diploma de escolaridade exigida para o cargo;  
 p) Carteira do Conselho de Classe;  
 q) Declaração de bens móveis e imóveis do candidato;  
 r) Declaração com firma reconhecida de não ter sofrido o exercício de função pública penalidade decorrente de processo administrativo disciplinar.  
 s) Declarar que não se encontra em situação de acúmulo ilegal de proventos, função, aposentadoria, empregos e cargos públicos nos termos do inciso XVII do artigo 37 da Constituição Federal e inciso XVI e XVII do artigo 27 da Constituição do Estado do Paraná;  
 t) Declaração de que o candidato não se encontra aposentado por invalidez ou aposentadoria compulsória;  
 u) Comprovante do nº da conta bancária – Banco do Brasil – Agência de Tapejara-PR.  
 O candidato convocado por este Edital que não comparecer no prazo descrito acima, bem como, não apresentar todos os documentos nominados acima, será desclassificado e posteriormente convocado para a vaga o próximo candidato da lista de classificação conforme divulgado através do Edital nº 08, de 14 de dezembro de 2020.  
 Tapejara, em 08 de março de 2024.  
 CLEONICE CAROLINE PEREIRA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná  
 PORTARIA Nº. 4764/2024  
 CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,  
 R E S O L V E:  
 Art. 1º. Conceder férias ao Servidor Público Municipal, Senhor THALLYS BERNARDES DA SILVA, portador do cadastro de pessoa física CPF nº 097.605.879-04 e carteira de identidade RG sob nº 12.596.214-9 SSP-PR, com matrícula 3532, correspondente ao período aquisitivo 2022/2023, usufruindo-as de 11 (onze) e 30 (trinta) de março de 2024.  
 Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.  
 REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.  
 Edifício da Prefeitura Municipal de Tapira, Estado do Paraná, aos 08 (oito) dias do mês de março de 2024.  
 CLAUDIO SIDINEY DE LIMA  
 Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE

Estado do Paraná  
 Lei Nº 2.542, de 07 de março de 2024.  
 Súmula: Altera o art. 17-A e acrescenta o art. 17-E, ambos na Lei n.º 2.423, de 24 de agosto de 2022 e dá outras providências.  
 A CÂMARA MUNICIPAL DE XAMBRE, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:  
 Art. 1º. Altera o art. 17-A da Lei n.º 2.423, de 24 de agosto de 2022 e dá a seguinte redação:  
 "Art. 17-A. Para atender as necessidades transitórias de pessoal na Secretaria de Saúde, fica criado 03 (três) empregos públicos de recepcionista, com jornada de 40 horas semanais, com salário mensal de R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais)."  
 Art. 2º. Acrescenta o art. 17-E da Lei n.º 2.423, de 24 de agosto de 2022 com a seguinte redação:  
 "Art. 17-E. Para atender as necessidades transitórias de pessoal na Secretaria de Administração, fica criado 05 (cinco) empregos públicos de Auxiliar Administrativo, com jornada de 40 horas semanais, com salário mensal de R\$ 1.976,19 (um mil, novecentos e setenta e seis reais e dezesseis centavos)."  
 Art. 2º. Permanecem inalteradas os demais dispositivos da Lei n.º 2.423, de 24 de agosto de 2022, revogando-se as disposições em contrário.  
 Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.  
 Xambre, 07 de março de 2024.  
 DECIO JARDIM  
 Prefeito

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná  
 AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA  
 DISPENSA ELETRÔNICA Nº 008/2024 – PMU  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº180/2024 de 14/02/2024  
 PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL  
 O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento de quem possa interessar, que realizará a contratação direta via DISPENSA DE LICITAÇÃO, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, do Decreto Municipal nº 303/2022, demais legislações aplicáveis e das exigências estabelecidas neste aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:  
 OBJETO: Constitui objeto desta Dispensa de Licitação a aquisição de celulares e relógios watch, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON, deste Município.  
 RECEBIMENTO DE PROPOSTAS DE PREÇOS: de 14/03/2024 às 09:00h00min até 20/03/2024 às 08h00min.  
 DATA E HORÁRIO DE INÍCIO DA FASE DE DISPUTA DE PREÇOS: 20/03/2024 às 09:00h00min  
 HORÁRIO DE ENCERRAMENTO DE DISPUTA: 20/03/2024 às 15:00h00min  
 DURAÇÃO DA DISPUTA: 06 (seis) horas  
 CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por item  
 VALOR ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO: R\$ 21.800,00 (vinte e um mil e oitocentos reais)  
 LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DE DISPUTA: https://www.bll.org.br.  
 REFERÊNCIA DE HORÁRIO: Horário de Brasília/DF.  
 O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA – www.umuarama.pr.gov.br – Licitações, diretamente no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Umuarama, situado à Av. Rio Branco, 3717 ou no Portal Nacional de Compras (www.bll.org.br).  
 OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS NA DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, NA AVENIDA RIO BRANCO, 3717, UMUARAMA – PARANÁ, OU ATRAVÉS DO TELEFONE Nº (44) 3621-4141 RAMAL 127 e 129.  
 UMUARAMA/PR, 07 DE MARÇO DE 2024.  
 CELSO LUIZ POZZOBOM  
 Prefeito Municipal  
 SIDNEI MORENO VEDOVATO  
 Secretário Municipal de Administração  
 ANTONIO COMPARSI DE MELLO  
 Secretário de Proteção e Defesa do Consumidor - Procon

## DECRETO Nº 14/2024

Restabelece a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso de recursos orçamentários para o exercício de 2024, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, no uso de suas atribuições legais e em especial nas contidas nos artigos 8º e 13 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e no artigo 12 da Lei Municipal nº 2.592, 20 de julho de 2023 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício Financeiro de 2024).

## DECRETA:

Art. 1º Fica restabelecida a programação financeira e o Cronograma Mensal de Desembolso para o Exercício de 2024, das receitas e despesas, na forma dos anexos que integram o presente Decreto.

Art. 2º As receitas previstas estão desdobradas em metas "mensais" de arrecadação, na forma do anexo, que integra o presente Decreto.

Art. 3º Os efeitos deste Decreto terão vigência para o exercício de 2024, a partir do mês de janeiro.

Art. 4º A Programação Financeira e o Cronograma de Desembolso, bem como o desdobramento das receitas estabelecidas neste Decreto poderão sofrer reformulações na medida em que os equilíbrios entre receitas e despesas em função das suas execuções mensais ou bimestrais se façam necessários.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, aos 08 dias do mês de março de 2024.

JOSÉ CARLOS BARALDI  
 Prefeito Municipal

## SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO CONVENIADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

Rua Pref. Carilo S. Villela, 376 - Centro - Caixa Postal: 13 - Fone: (44) 3677-1229  
 CGC/MF - 80.907.835/0002-69 - CEP: 87.430-000 - TAPEJARA - PARANÁ  
 HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 011/2024  
 TIPO DE LICITAÇÃO: DISPENSA Nº 011/2024  
 OBJETO: Aquisição de móveis planejados a serem substituídos em duas salas administrativas no escritório sede do SAMAE de Tapejara.  
 RESULTADO: Homologo o presente procedimento de licitação realizado, uma vez que, de acordo com os instrumentos ora apresentados no presente processo tudo transcorreu dentro da legalidade e nos preceitos da Lei Federal nº 14.133/2021, e como não há qualquer recurso pendente, hei por bem que HOMOLOGO os atos de julgamento respectivos, de modo a considerar adjudicado o objeto em favor da empresa:  
 EMPRESA VENCEDORA: VALDIR MARTINS FERREIRA inscrita no CNPJ 13.922.771/0001-88.  
 VALOR TOTAL: LOTE 01 – R\$ 30.040,00 (Trinta mil e quarenta reais).  
 RECURSOS: Próprios.  
 PAGAMENTO: Em até 10 dias após a entrega dos produtos e apresentação da nota fiscal.  
 PRAZO DE ENTREGA: Em até 20 dias após assinatura do contrato.  
 Tapejara, em 07 de março de 2024.  
 Cleonice Caroline Pereira  
 Diretora do SAMAE

## SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO CONVENIADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

Rua Pref. Carilo S. Villela, 376 - Centro - Caixa Postal: 13 - Fone: (44) 3677-1229  
 CGC/MF - 80.907.835/0002-69 - CEP: 87.430-000 - TAPEJARA - PARANÁ  
 HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 09/2024  
 TIPO DE LICITAÇÃO: DISPENSA Nº 09/2024  
 OBJETO: Aquisição de aparelho manual para desobstrução de rede de esgoto com 50mts de comprimento, composto de: 25 varetas de aço cromo silício 08mmx2mts com engate rápido (macho e fêmea), 01 ponta sem fim P.4 3", 01 ponta recuperadora P. 5, 01 ponta helicoidal P.6 3", 01 ponta para tubulação de água P-10, 01 ponta para gordura P-13, 01 manivela A.7 e 01 chave para desacoplar.  
 RESULTADO: Homologo o presente procedimento de licitação realizado, uma vez que, de acordo com os instrumentos ora apresentados no presente processo tudo transcorreu dentro da legalidade e nos preceitos da Lei Federal nº 14.133/2021, e como não há qualquer recurso pendente, hei por bem que HOMOLOGO os atos de julgamento respectivos, de modo a considerar adjudicado o objeto em favor da empresa:  
 EMPRESA VENCEDORA: FABRICIO BELIZARIO DOS SANTOS VIEIRA inscrita no CNPJ 52.312.828/0001-89.  
 VALOR TOTAL: LOTE 01 – R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais).  
 RECURSOS: Próprios.  
 PAGAMENTO: Em até 10 dias após a entrega dos produtos e apresentação da nota fiscal.  
 PRAZO DE ENTREGA: Em até 20 dias após assinatura do contrato.  
 Tapejara, em 07 de março de 2024.  
 Cleonice Caroline Pereira  
 Diretora do SAMAE

## SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO CONVENIADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

Rua Pref. Carilo S. Villela, 376 - Centro - Caixa Postal: 13 - Fone: (44) 3677-1229  
 CGC/MF - 80.907.835/0002-69 - CEP: 87.430-000 - TAPEJARA - PARANÁ  
 EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 08/2024  
 MODALIDADE DO PROCESSO DE LICITAÇÃO: Dispensa 09/2024  
 CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO  
 Diretora: Cleonice Caroline Pereira  
 CNPJ – 80.907.835/0001-69  
 CONTRATADA: FABRICIO BELIZARIO DOS SANTOS VIEIRA  
 CNPJ-52.312.828/0001-89.  
 OBJETO: Aquisição de aparelho manual para desobstrução de rede de esgoto com 50mts de comprimento, composto de: 25 varetas de aço cromo silício 08mmx2mts com engate rápido (macho e fêmea), 01 ponta sem fim P.4 3", 01 ponta recuperadora P. 5, 01 ponta helicoidal P.6 3", 01 ponta para tubulação de água P-10, 01 ponta para gordura P-13, 01 manivela A.7 e 01 chave para desacoplar.  
 VALOR: R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais).  
 Tapejara, 08 de março de 2024.  
 Cleonice Caroline Pereira  
 Diretora  
 Samae de Tapejara  
 FABRICIO BELIZARIO DOS SANTOS VIEIRA  
 Representante  
 FABRIMAC COMERCIO DE VARETAS

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná  
 EXTRATO DE CONTRATO  
 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 23/2024  
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA PARA TRABALHAR NA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE, NA REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES FÍSICAS, ACOMPANHAMENTOS FÍSICOS, TREINAMENTO COLETIVOS E INDIVIDUAIS, PALESTRAS, DESENVOLVIMENTO DE GRUPOS PORTADORES DE DOENÇAS CRÔNICAS E DE ALTO RISCO.  
 MODALIDADE: Inexigibilidade n° 004/2024  
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA  
 CONTRATADA: ANDRESSA KANEDA DE CARVALHO  
 PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses  
 VALOR: R\$-24.000,00 (vinte e quatro mil reais)  
 FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR  
 Tapejara/PR, em 08 de março de 2024  
 MUNICÍPIO DE TAPEJARA  
 Rodrigo de Oliveira Souza Koike

EXTRATO DE CONTRATO  
 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 25/2024  
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA PARA TRABALHAR NA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE, NA REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES FÍSICAS, ACOMPANHAMENTOS FÍSICOS, TREINAMENTO COLETIVOS E INDIVIDUAIS, PALESTRAS, DESENVOLVIMENTO DE GRUPOS PORTADORES DE DOENÇAS CRÔNICAS E DE ALTO RISCO.  
 MODALIDADE: Inexigibilidade n° 004/2024  
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA  
 CONTRATADA: VITOR HUGO DE SOUZA SILVA  
 PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses  
 VALOR: R\$-18.000,00 (dezoito mil reais)  
 FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR  
 Tapejara/PR, em 08 de março de 2024  
 MUNICÍPIO DE TAPEJARA  
 Rodrigo de Oliveira Souza Koike

EXTRATO DE CONTRATO  
 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 24/2024  
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA PARA TRABALHAR NA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE, NA REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES FÍSICAS, ACOMPANHAMENTOS FÍSICOS, TREINAMENTO COLETIVOS E INDIVIDUAIS, PALESTRAS, DESENVOLVIMENTO DE GRUPOS PORTADORES DE DOENÇAS CRÔNICAS E DE ALTO RISCO.  
 MODALIDADE: Inexigibilidade n° 004/2024  
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA  
 CONTRATADA: CLAUDIO HENRIQUE RODRIGUES DA SILVA.  
 PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses  
 VALOR: R\$-24.000,00 (vinte e quatro mil reais)  
 FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR  
 Tapejara/PR, em 08 de março de 2024  
 MUNICÍPIO DE TAPEJARA  
 Rodrigo de Oliveira Souza Koike



## DECRETO Nº 15/2024

Restabelece a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso de recursos orçamentários para o exercício de 2024, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, no uso de suas atribuições legais e em especial nas contidas nos artigos 8º e 13 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e no artigo 12 da Lei Municipal nº 2.592, 20 de julho de 2023 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício Financeiro de 2024).

## DECRETA:

Art. 1º Fica restabelecida a programação financeira e o Cronograma Mensal de Desembolso para o Exercício de 2024, das receitas e despesas, na forma dos anexos que integram o presente Decreto.

Art. 2º As receitas previstas estão desdobradas em metas "mensais" de arrecadação, na forma do anexo, que integra o presente Decreto.

Art. 3º Os efeitos deste Decreto terão vigência para o exercício de 2024, a partir do mês de fevereiro.

Art. 4º A Programação Financeira e o Cronograma de Desembolso, bem como o desdobramento das receitas estabelecidas neste Decreto poderão sofrer reformulações na medida em que os equilíbrios entre receitas e despesas em função das suas execuções mensais ou bimestrais se façam necessários.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, aos 08 dias do mês de março de 2024.

JOSÉ CARLOS BARALDI  
 Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná  
 PMT – DISPENSA Nº 013/2024 – LEI Nº 14.133  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA/PR  
 AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021  
 A Prefeitura Municipal de Tapejara, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar processo de licitação para VALOR REFERENTE A AQUISIÇÃO DE URNAS PADRÃO E SERVIÇOS FUNERÁRIOS PARA ATENDIMENTO DE AUXÍLIO FUNERAL À FAMILIAS VULNERÁVEIS, NO MUNICÍPIO DE TAPEJARA – ESTADO DO PARANÁ, conforme Termo de referência.  
 Podendo eventuais interessados apresentar Proposta de Pregos no prazo mínimo de 03 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. Limite para Apresentação da Proposta de Pregos: 14/03/2024 até às 08h:00min A proposta de Pregos poderá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Tapejara em envelope lacrado com protocolo, sito a com sede à Av. Presidente Tancredo de Almeida Neves, 442 – Centro- CEP – 87430-000, no horário de 07h30min às 11h:30min e das 13h:00min às 17h:00min, em dias úteis ou pelo E-mail: licitacao@tapejara.pr.gov.br até a data limite. O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município (https://tapejara.eloweb.net/portaltransparencia/licitacoes) ou através do Email: licitacao@tapejara.pr.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito a Av. Presidente Tancredo de Almeida Neves, 442 – Centro- CEP – 87430-000, no horário das 07h30min às 11h:30min e das 13h:00min às 17h:00min de segunda a sexta feira.  
 Tapejara, 08 de março de 2024  
 RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE  
 Prefeito municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná  
 AVISO DE LICITAÇÃO  
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 004/2024  
 REGISTRO DE PREÇO  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 021/2024  
 OBJETO: aquisição de emulsão asfáltica para tapar buracos de ruas e avenidas do município de Tapejara e atender as necessidades do setor urbano da secretaria de obras - Recebimento das propostas de preços: até às 08:00 horas do dia 21/03/2024. abertura e julgamento das propostas: das 08:15, início da sessão de disputa de preços: às 09:00 horas do dia 21/03/2024. Conforme descrição constante no Termo de Referência – Anexo I do Edital. Maiores informações na Sede Administrativa da Prefeitura Municipal de Tapejara, junto a Divisão de Licitação e Compras. Site: http://www.tapejara.pr.gov.br/ e www.bll.com.br. Tapejara/PR, 08 de março de 2024. Pregoeiro Oficial.

## SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO CONVENIADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

Rua Pref. Carilo S. Villela, 376 - Centro - Caixa Postal: 13 - Fone: (44) 3677-1229  
 CGC/MF - 80.907.835/0002-69 - CEP: 87.430-000 - TAPEJARA - PARANÁ  
 EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 011/2024  
 MODALIDADE DO PROCESSO DE LICITAÇÃO: Dispensa 11/2024  
 CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO  
 Diretora: Cleonice Caroline Pereira  
 CNPJ – 80.907.835/0001-69  
 CONTRATADA: VALDIR MARTINS FERREIRA CNPJ-13.922.771/0001-88.  
 OBJETO: Aquisição de móveis planejados a serem substituídos em duas salas administrativas no escritório sede do SAMAE de Tapejara.  
 VALOR: R\$ 30.040,00 (trinta mil e quarenta reais).  
 Tapejara, 08 de março de 2024.  
 Cleonice Caroline Pereira  
 Diretora  
 Samae de Tapejara  
 VALDIR MARTINS FERREIRA  
 Representante  
 Marcenaria Impacto

## UMUARAMA CAMARA MUNICIPAL UMUARAMA-PR

### ATA DE SESSÃO - ADJUDICAÇÃO - Parte 1 de 1

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 01/2024  
 Processo Administrativo Nº 01/2024  
 Tipo: AQUISIÇÃO  
 CONDUTOR: OCTAVIO ANTONIASSI JUNIOR  
 Data de Publicação: 28/02/2024 16:18:51

### MOVIMENTOS DO PROCESSO

28/02/2024 16:19:33 MENSAGEM CONDUTOR  
 O condutor original do processo (CASSIA PATRICIA M P UNGARO) foi substituído pela autoridade do promotor. OCTAVIO ANTONIASSI JUNIOR assume suas atribuições.  
 06/03/2024 22:44:53 CADASTRO DE PROPOSTA A R TEIXEIRA ME  
 06/03/2024 22:54:56 ALTERAÇÃO DE PROPOSTA A R TEIXEIRA ME  
 07/03/2024 09:37:35 MENSAGEM CONDUTOR  
 BOM DIA, DECLARAMOS ABERTA A FASE DE DISPUTA.

### LOTE 1 - ADJUDICADO

VALORES UNITÁRIOS FINAIS  
 Item: 1 Unidade: UN Marca: A R TEIXEIRA Modelo: ALPHA TELECOM  
 Descrição: Prestação de serviço contínuo de "manutenção periódica da Central Telefônica Digital Active IP400 – Leucotron Interface de Celular GSM", instalada no Edifício Sede da Câmara Municipal de Umuarama-PR, para período de 12 (doze) meses, excluindo-se o fornecimento de peças, conforme Termo de Referência Geral.  
 Quantidade: 12 Valor Unit.: 330,00 Valor Total: 3.960,00

CLASSIFICAÇÃO					
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 A R TEIXEIRA ME	073	17.186.546/0001-81	330,00	330,00	Sim
DESCLASSIFICADOS					
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
INABILITADOS					
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

### MOVIMENTOS DO LOTE

28/02/2024 16:18:50 PUBLICADO  
 28/02/2024 08:30:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS  
 07/03/2024 09:00:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS  
 07/03/2024 09:36:18 DISPUTA  
 07/03/2024 09:36:18 LANCE A R TEIXEIRA ME (PARTICIPANTE 073) 330,00  
 07/03/2024 15:36:19 NOTIFICAÇÃO SISTEMA  
 O detentor da melhor oferta da etapa de lances A R TEIXEIRA ME  
 07/03/2024 15:36:19 HABILITAÇÃO  
 07/03/2024 16:04:01 EM ADJUDICAÇÃO  
 06/03/2024 09:56:29 ADJUDICADO

CONDUTOR: OCTAVIO ANTONIASSI JUNIOR

APOIO: FABIANO MAZIERO

APOIO: CASSIA PATRICIA M P UNGARO

## UMUARAMA CAMARA MUNICIPAL UMUARAMA-PR

### ATA DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 01/2024  
 Processo Administrativo Nº 01/2024  
 Tipo: AQUISIÇÃO  
 CONDUTOR: OCTAVIO ANTONIASSI JUNIOR  
 Data de Publicação: 28/02/2024 16:18:51

### LOTE 1 - HOMOLOGADO - 08/03/2024 09:56:39

VALORES UNITÁRIOS FINAIS  
 Item: 1 Unidade: UN Marca: A R TEIXEIRA Modelo: ALPHA TELECOM  
 Descrição: Prestação de serviço contínuo de "manutenção periódica da Central Telefônica Digital Active IP400 – Leucotron Interface de Celular GSM", instalada no Edifício Sede da Câmara Municipal de Umuarama-PR, para período de 12 (doze) meses, excluindo-se o fornecimento de peças, conforme Termo de Referência Geral.  
 Quantidade: 12 Valor Unit.: 330,00 Valor Total: 3.960,00

CLASSIFICAÇÃO					
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 A R TEIXEIRA ME	073	17.186.546/0001-81	330,00	330,00	Sim
DESCLASSIFICADOS					
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
INABILITADOS					
Razão Social</					

Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br

Prefeitura Munic.Sao Jorge do Patrocinio - PR
Programação Financeira da Receita Bimestral
1º Bimestre/2024

R\$ 1.00

Table with columns: Unidade Gestora, ESPECIFICAÇÃO, 1º bimestre, 2º bimestre, 3º bimestre, 4º bimestre, 5º bimestre, 6º bimestre, Total, Previsão Anualizada 2024. Rows include RECEITAS CORRENTES (A), Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria, etc.

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

Table with columns: Unidade Gestora, ESPECIFICAÇÃO, 1º bimestre, 2º bimestre, 3º bimestre, 4º bimestre, 5º bimestre, 6º bimestre, Total, Previsão Anualizada 2024. Rows include Despesas da União e de suas Entidades, Transferências de Municípios, etc.

R\$ 1.00

Prefeitura Munic.Sao Jorge do Patrocinio - PR
Cronograma de Execução Mensal de Desembolso
Artigo 8º da LC n.º 101/2000 (LRF)
Janeiro a Março/2024

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

Table with columns: DESPESAS, Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Anualizada, Total Cronograma Desembolso, Fixação Anualizada. Rows include Despesas Correntes, PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS, JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA, etc.

Prefeitura Munic.Sao Jorge do Patrocinio - PR
Programação Financeira da Receita Mensal
Febrero/2024

R\$ 1.00

Table with columns: Unidade Gestora, ESPECIFICAÇÃO, Jan, Fev, Mar, Abr, Mai, Jun, Jul, Ago, Set, Out, Nov, Dez, Total, Previsão Anualizada 2024. Rows include RECEITAS CORRENTES (A), Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria, etc.

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

Table with columns: Unidade Gestora, ESPECIFICAÇÃO, Jan, Fev, Mar, Abr, Mai, Jun, Jul, Ago, Set, Out, Nov, Dez, Total, Previsão Anualizada 2024. Rows include Transferências da União e de suas Entidades, Transf. dos Estados, Distrito Federal e de suas Entidades, etc.

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

Table with columns: Estado do Paraná, Prefeitura Munic.Sao Jorge do Patrocinio, Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL, Natureza, Descrição do Recurso, Data, Valor. Rows include 1.7.1.1.51.1.1.00.00.00, 1.7.1.1.52.0.1.00.00.00, etc.

Total Geral

ANTONIO CIRINEU PASSARELA SECRETARIO DA FAZENDA
DAYANE GOUVEIA OCHMAN CONTADOR
JOSE CARLOS BARALDI PREFEITO MUNICIPAL

FONTE: GOVERN - Execução Orçamentária e Contabilidade Municipal, 08/Mar/2024, 10h e 16m.

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE

Estado do Paraná
DECRETO Nº 28/2024
SÚMULA- ABRE CREDITO ESPECIAL.

O Prefeito Municipal de Xambre – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, especialmente o contido na Lei nº 2543 de 08 de Março de 2024.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município para 2024 um CREDITO ESPECIAL, no corrente Orçamento Geral do Município no valor de R\$694.055,24 (Seiscentos e noventa e quatro mil, cinqüenta e cinco reais e vinte e quatro centavos), para suporte de dotação orçamentária vigentes.

Table with columns: FICHA, ORG, UN, FUNC, PROGRAM, FNT, NOMECLATURA, CAT, ECON, VALOR. Rows include 000 10 001 12.361.1400.2026 3104, etc.

LEI Nº 2543/2024

SÚMULA - AUTORIZA A ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
A CÂMARA MUNICIPAL DE XAMBRE - PARANÁ, APROVA

Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal, a abrir CREDITO ESPECIAL, no corrente Orçamento Geral do Município no valor de R\$694.055,24 (seiscentos e noventa e quatro mil, cinqüenta e cinco reais e vinte e quatro centavos), a proceder alteração no Plano Plurianual de Investimentos 2022 a 2025 (Lei 2327 de 05 de Julho de 2021), Lei nº 2481 de 01 de Junho de 2023 (Lei de Diretrizes Orçamentária 2024), Lei nº 2520 de 14 de dezembro de 2023 (Lei Orçamentária Anual 2024), incluir e alterar metas.

Table with columns: FICHA, ORG, UN, FUNC, PROGRAM, FNT, NOMECLATURA, CAT, ECON, VALOR. Rows include 000 10 001 12.361.1400.2026 3104, etc.

LEI Nº 2543/2024

SÚMULA - AUTORIZA A ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
A CÂMARA MUNICIPAL DE XAMBRE - PARANÁ, APROVA

Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal, a abrir CREDITO ESPECIAL, no corrente Orçamento Geral do Município no valor de R\$694.055,24 (seiscentos e noventa e quatro mil, cinqüenta e cinco reais e vinte e quatro centavos), a proceder alteração no Plano Plurianual de Investimentos 2022 a 2025 (Lei 2327 de 05 de Julho de 2021), Lei nº 2481 de 01 de Junho de 2023 (Lei de Diretrizes Orçamentária 2024), Lei nº 2520 de 14 de dezembro de 2023 (Lei Orçamentária Anual 2024), incluir e alterar metas.

Table with columns: FICHA, ORG, UN, FUNC, PROGRAM, FNT, NOMECLATURA, CAT, ECON, VALOR. Rows include 000 10 001 12.361.1400.2026 3104, etc.

DECRETO Nº 28/2024

O Prefeito Municipal de Xambre – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, especialmente o contido na Lei nº 2543 de 08 de Março de 2024.

DECRETA

Art. 1º Exonerar a pedido, KARINA CHAGAS NERI SOUZA, portadora da Cédula de Identidade 9.305.414-8 SESP-PR, inscrita no CPF nº 054.142.549-82, nomeada em 05 de janeiro de 2017, ocupante do cargo em comissão de Assessor Especial - CC-6, lotada na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, a partir de 02 de março de 2024, ficando revogada a portaria nº 161/2017.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 07 de março de 2024.
Prefeito Municipal
SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 514/2024
Demitir a pedido FRANCIELE FERREIRA DOS SANTOS, portadora da Cédula de Identidade R.G nº 15.202.721-8 SESP-PR, inscrita no CPF nº 087.143.229-09, admitida em 01 de fevereiro de 2023, ocupante do emprego público de Professor 20 HRS- RAE-, regime administrativo especial - Edital nº 159/2023, lotada na Secretaria Municipal de Educação a partir de 06 de março de 2024, revogando o Extrato de Contrato de Trabalho nº 08/2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 07 de março de 2024.
Prefeito Municipal
SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 515/2024
Demitir a pedido RAFAELA CRISTINA BASSI NEGRISOLI, portadora da Cédula de Identidade R.G nº 15.202.721-8 SESP-PR, inscrita no CPF nº 091.914.879-43, admitida em 02 de março de 2023, ocupante do emprego público de Professor de Educação Infantil- RAE-, regime administrativo especial - Edital nº 117/2023, lotada na Secretaria Municipal de Educação a partir de 04 de março de 2024, revogando o Extrato de Contrato de Trabalho nº 17/2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 07 de março de 2024.
Prefeito Municipal
SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 516/2024
Demitir a pedido RAFAELA CRISTINA BASSI NEGRISOLI, portadora da Cédula de Identidade R.G nº 15.202.721-8 SESP-PR, inscrita no CPF nº 091.914.879-43, admitida em 02 de março de 2023, ocupante do emprego público de Professor de Educação Infantil- RAE-, regime administrativo especial - Edital nº 117/2023, lotada na Secretaria Municipal de Educação a partir de 04 de março de 2024, revogando o Extrato de Contrato de Trabalho nº 17/2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 07 de março de 2024.
Prefeito Municipal
SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 517/2024
Concede licença luto ao servidor GILSON JOSE BERNARDO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :
Art. 1º Alterar a Portaria nº 212 de 28 de janeiro de 2021, que nomeou a servidora ELIANE PIERIN DOS SANTOS, passando a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º Nomear ELIANE PIERIN DOS SANTOS, portadora da Cédula de Identidade R.G nº 8.615.634-2-SESP-PR, inscrita no CPF nº 040.902.879-79, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Especial, símbolo CC-7, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, com ônus para a mesma, ficando revogada a Portaria nº 517/2022, a partir de 08 de março de 2024".

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 07 de março de 2024.
Prefeito Municipal
SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 518/2024
Concede licença luto ao servidor GILSON JOSE BERNARDO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :
Art. 1º Conceder ao servidor GILSON JOSE BERNARDO, matrícula 908481, portador da Cédula de Identidade R.G nº 4.020.444-0 - SESP-PR e inscrito no CPF nº 555.288.059-53, nomeado em 22 de maio de 2015 para ocupar o cargo de carreira de Professor(a) do regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Educação licença luto por 8 (oito) dias no período de 20 de fevereiro de 2024 a 27 de fevereiro de 2024, sem prejuízo de seu vencimento, de acordo com a alínea "b", inciso III, do artigo 111 da Lei Complementar nº 018/1992.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 07 de março de 2024.
Prefeito Municipal
SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 519/2024
Concede licença luto ao servidor GILSON JOSE BERNARDO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :
Art. 1º Conceder ao servidor GILSON JOSE BERNARDO, matrícula 1080824, portador da Cédula de Identidade R.G nº 4.020.444-0 - SESP-PR e inscrito no CPF nº 555.288.059-53, nomeado em 02 de março de 2023 para exercer a função de emprego público de Professor 20 HRS, pelo regime CLT - Regime Administrativo Especial, lotado na Secretaria Municipal de Educação, licença luto por 8 (oito) dias no período de 20 de fevereiro de 2024 a 27 de fevereiro de 2024, sem prejuízo de seu vencimento, de acordo com a alínea "b", inciso III, do artigo 111 da Lei Complementar nº 018/1992.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 07 de março de 2024.
Prefeito Municipal
SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 520/2024
Altera o Percentual de Adicional de Qualificação Funcional à servidora LUCIANA COSTA DE SOUZA DOS SANTOS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :
Art. 1º Alterar a contar de 27 de fevereiro de 2024, o Adicional de Qualificação Funcional à servidora LUCIANA COSTA DE SOUZA DOS SANTOS, matrícula 940801, portadora da Cédula de Identidade R.G nº 8.532.697-0-SSP-PR, inscrita no CPF nº 040.799.949-31, nomeada em 09 de agosto de 2011, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Professora de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, passando o percentual de 15% (quinze por cento) para 20% (vinte por cento), com base nos artigos 106, da Lei Complementar nº 346 de 15 de março de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 473 de 13 de maio de 2020, nos termos do Processo nº 2847/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 07 de março de 2024.
Prefeito Municipal
SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 521/2024
Demitir MARIA SILVANA GOMES DA SILVA por extinção normal do contrato de trabalho por prazo determinado.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :
Art. 1º Demitir MARIA SILVANA GOMES DA SILVA, portadora da Cédula de Identidade R.G nº 5.497.863-4 SESP-PR, inscrita no CPF nº 785.579.509-00, admitida em 05 de setembro de 2022, ocupante do emprego público de ASB - Auxiliar de Consultório Dentário 40HS-RAE, regime administrativo especial - Edital nº 60/2021, lotada no Fundo Municipal de Saúde, a partir de 06 de março de 2024, revogando o Extrato de Contrato de Trabalho nº 90/2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 07 de março de 2024.
Prefeito Municipal
SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 522/2024
Demitir MARIA SILVANA GOMES DA SILVA por extinção normal do contrato de trabalho por prazo determinado.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :
Art. 1º Demitir MARIA SILVANA GOMES DA SILVA, portadora da Cédula de Identidade R.G nº 5.497.863-4 SESP-PR, inscrita no CPF nº 785.579.509-00, admitida em 05 de setembro de 2022, ocupante do emprego público de ASB - Auxiliar de Consultório Dentário 40HS-RAE, regime administrativo especial - Edital nº 60/2021, lotada no Fundo Municipal de Saúde, a partir de 06 de março de 2024, revogando o Extrato de Contrato de Trabalho nº 90/2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 07 de março de 2024.
Prefeito Municipal
SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 523/2024
Demitir MARIA SILVANA GOMES DA SILVA por extinção normal do contrato de trabalho por prazo determinado.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :
Art. 1º Demitir MARIA SILVANA GOMES DA SILVA, portadora da Cédula de Identidade R.G nº 5.497.863-4 SESP-PR, inscrita no CPF nº 785.579.509-00, admitida em 05 de setembro de 2022, ocupante do emprego público de ASB - Auxiliar de Consultório Dentário 40HS-RAE, regime administrativo especial - Edital nº 60/2021, lotada no Fundo Municipal de Saúde, a partir de 06 de março de 2024, revogando o Extrato de Contrato de Trabalho nº 90/2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 07 de março de 2024.
Prefeito Municipal
SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 524/2024
Demitir MARIA SILVANA GOMES DA SILVA por extinção normal do contrato de trabalho por prazo determinado.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :
Art. 1º Demitir MARIA SILVANA GOMES DA SILVA, portadora da Cédula de Identidade R.G nº 5.497.863-4 SESP-PR, inscrita no CPF nº 785.579.509-00, admitida em 05 de setembro de 2022, ocupante do emprego público de ASB - Auxiliar de Consultório Dentário 40HS-RAE, regime administrativo especial - Edital nº 60/2021, lotada no Fundo Municipal de Saúde, a partir de 06 de março de 2024, revogando o Extrato de Contrato de Trabalho nº 90/2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 07 de março de 2024.
Prefeito Municipal
SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 525/2024
Demitir MARIA SILVANA GOMES DA SILVA por extinção normal do contrato de trabalho por prazo determinado.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :
Art. 1º Demitir MARIA SILVANA GOMES DA SILVA, portadora da Cédula de Identidade R.G nº 5.497.863-4 SESP-PR, inscrita no CPF nº 785.579.509-00, admitida em 05 de setembro de 2022, ocupante do emprego público de ASB - Auxiliar de Consultório Dentário 40HS-RAE, regime administrativo especial - Edital nº 60/2021, lotada no Fundo Municipal de Saúde, a partir de 06 de março de 2024, revogando o Extrato de Contrato de Trabalho nº 90/2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 07 de março de 2024.
Prefeito Municipal
SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 526/2024
Demitir MARIA SILVANA GOMES DA SILVA por extinção normal do contrato de trabalho por prazo determinado.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :
Art. 1º Demitir MARIA SILVANA GOMES DA SILVA, portadora da Cédula de Identidade R.G nº 5.497.863-4 SESP-PR, inscrita no CPF nº 785.579.509-00, admitida em 05 de setembro de 2022, ocupante do emprego público de ASB - Auxiliar de Consultório Dentário 40HS-RAE, regime administrativo especial - Edital nº 60/2021, lotada no Fundo Municipal de Saúde, a partir de 06 de março de 2024, revogando o Extrato de Contrato de Trabalho nº 90/2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 07 de março de 2024.
Prefeito Municipal
SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 527/2024
Demitir MARIA SILVANA GOMES DA SILVA por extinção normal do contrato de trabalho por prazo determinado.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :
Art. 1º Demitir MARIA SILVANA GOMES DA SILVA, portadora da Cédula de Identidade R.G nº 5.497.863-4 SESP-PR, inscrita no CPF nº 785.579.509-00, admitida em 05 de setembro de 2022, ocupante do emprego público de ASB - Auxiliar de Consultório Dentário 40HS-RAE, regime administrativo especial - Edital nº 60/2021, lotada no Fundo Municipal de Saúde, a partir de 06 de março de 2024, revogando o Extrato de Contrato de Trabalho nº 90/2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 07 de março de 2024.
Prefeito Municipal
SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 528/2024
Demitir MARIA SILVANA GOMES DA SILVA por extinção normal do contrato de trabalho por prazo determinado.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :
Art. 1º Demitir MARIA SILVANA GOMES DA SILVA, portadora da Cédula de Identidade R.G nº 5.497.863-4 SESP-PR, inscrita no CPF nº 785.579.509-00, admitida em 05 de setembro de 2022, ocupante do emprego público de ASB - Auxiliar de Consultório Dentário 40HS-RAE, regime administrativo especial - Edital nº 60/2021, lotada no Fundo Municipal de Saúde, a partir de 06 de março de 2024, revogando o Extrato de Contrato de Trabalho nº 90/2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 07 de março de 2024.
Prefeito Municipal
SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 529/2024
Demitir MARIA SILVANA GOMES DA SILVA por extinção normal do contrato de trabalho por prazo determinado.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :
Art. 1º Demitir MARIA SILVANA GOMES DA SILVA, portadora da Cédula de Identidade R.G nº 5.497.863-4 SESP-PR, inscrita no CPF nº 785.579.509-00, admitida em 05 de setembro de 2022, ocupante do emprego público de ASB - Auxiliar de Consultório Dentário 40HS-RAE, regime administrativo especial - Edital nº 60/2021, lotada no Fundo Municipal de Saúde, a partir de 06 de março de 2024, revogando o Extrato de Contrato de Trabalho nº 90/2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 07 de março de 2024.
Prefeito Municipal
SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 530/2024
Demitir MARIA SILVANA GOMES DA SILVA por extinção normal do contrato de trabalho por prazo determinado.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :
Art. 1º Demitir MARIA SILVANA GOMES DA SILVA, portadora da Cédula de Identidade R.G nº 5.497.863-4 SESP-PR, inscrita no CPF nº 785.579.509-00, admitida em 05 de setembro de 2022, ocupante do emprego público de ASB - Auxiliar de Consultório Dentário 40HS-RAE, regime administrativo especial - Edital nº 60/2021, lotada no Fundo Municipal de Saúde, a partir de 06 de março de 2024, revogando o Extrato de Contrato de Trabalho nº 90/2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 07 de março de 2024.
Prefeito Municipal
SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 531/2024
Demitir MARIA SILVANA GOMES DA SILVA por extinção normal do contrato de trabalho por prazo determinado.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :
Art. 1º Demitir MARIA SILVANA GOMES DA SILVA, portadora da Cédula de Identidade R.G nº 5.497.863-4 SESP-PR, inscrita no CPF nº 785.579.509-00, admitida em 05 de setembro de 2022, ocupante do emprego público de ASB - Auxiliar de Consultório Dentário 40HS-RAE, regime administrativo especial - Edital nº 60/2021, lotada no Fundo Municipal de Saúde, a partir de 06 de março de 2024, revogando o Extrato de Contrato de Trabalho nº 90/2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 07 de março de 2024.
Prefeito Municipal
SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 532/2024
Demitir MARIA SILVANA GOMES DA SILVA por extinção normal do contrato de trabalho por prazo determinado.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :
Art. 1º Demitir MARIA SILVANA GOMES DA SILVA, portadora da Cédula de Identidade R.G nº 5.497.863-4 SESP-PR, inscrita no CPF nº 785.579.509-00, admitida em 05 de setembro de 2022, ocupante do emprego público de ASB - Auxiliar de Consultório Dentário 40HS-RAE, regime administrativo especial - Edital nº 60/2021, lotada no Fundo Municipal de Saúde, a partir de 06 de março de 2024, revogando o Extrato de Contrato de Trabalho nº 90/2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 07 de março de 2024.
Prefeito Municipal
SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 533/2024
Demitir MARIA SILVANA GOMES DA SILVA por extinção normal do contrato de trabalho por prazo determinado.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :
Art. 1º Demitir MARIA SILVANA GOMES DA SILVA, portadora da Cédula de Identidade R.G nº 5.497.863-4 SESP-PR, inscrita no CPF nº 785.579.509-00, admitida em 05 de setembro de 2022, ocupante do emprego público de ASB - Auxiliar de Consultório Dentário 40HS-RAE, regime administrativo especial - Edital nº 60/2021, lotada no Fundo Municipal de Saúde, a partir de 06 de março de 2024, revogando o Extrato de Contrato de Trabalho nº 90/2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 07 de março de 2024.
Prefeito Municipal
SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 534/2024
Demitir MARIA SILVANA GOMES DA SILVA por extinção normal do contrato de trabalho por prazo determinado.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :
Art. 1º Demitir MARIA SILVANA GOMES DA SILVA, portadora da Cédula de Identidade R.G nº 5.497.863-4 SESP-PR, inscrita no CPF nº 785.579.509-00, admitida em 05 de setembro de 2022, ocupante do emprego público de ASB - Auxiliar de Consultório Dentário 40HS-RAE, regime administrativo especial - Edital nº 60/2021, lotada no Fundo Municipal de Saúde, a partir de 06 de março de 2024, revogando o Extrato de Contrato de Trabalho nº 90/2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 07 de março de 2024.
Prefeito Municipal
SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 535/2024
Demitir MARIA SILVANA GOMES DA SILVA por extinção normal do contrato de trabalho por prazo determinado.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :
Art. 1º Demitir MARIA SILVANA GOMES DA SILVA, portadora da Cédula de Identidade R.G nº 5.497.863-4 SESP-PR, inscrita no CPF nº 785.579.509-00, admitida em 05 de setembro de 2022, ocupante do emprego público de ASB - Auxiliar de Consultório Dentário 40HS-RAE, regime administrativo especial - Edital nº 60/2021, lotada no Fundo Municipal de Saúde, a partir de 06 de março de 2024, revogando o Extrato de Contrato de Trabalho nº 90/2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 07 de março de 2024.
Prefeito Municipal
SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 536/2024
Demitir MARIA SILVANA GOMES DA SILVA por extinção normal do contrato de trabalho por prazo determinado.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :
Art. 1º Demitir MARIA SILVANA GOMES DA SILVA, portadora da Cédula de Identidade R.G nº 5.497.863-4 SESP-PR, inscrita no CPF nº 785.579.509-00, admitida em 05 de setembro de 2022, ocupante do emprego público de ASB - Auxiliar de Consultório Dentário 40HS-RAE, regime administrativo especial - Edital nº 60/2021, lotada no Fundo Municipal de Saúde, a partir de 06 de março de 2024, revogando o Extrato de Contrato de Trabalho nº 90/2022.

# Publicações Legais

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

### Estado do Paraná

Processo Seletivo Público - Edital de Homologação Final nº 68/2024  
O Presidente da Comissão Especial de Seleção de Pessoal, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais dispositivos atinentes à matéria, em conjunto com a Comissão Especial de Seleção de Pessoal, nomeada através da Portaria nº 2.104/2024, resolve:

D.N.ASC.		LP	MAT	CG	CE	PE	CLASSIF.	D.N.ASC.		LP	MAT	CG	CE	PE	CLASSIF.		
384574	ESTER CAROLINE RIBEIRO DE LIMA	10/10/1999	4,00	10,00	10,00	28,00	52,00	9º	384574	ESTER CAROLINE RIBEIRO DE LIMA	10/10/1999	4,00	10,00	10,00	28,00	52,00	9º
387454	RODRIGO MAXIMO DE SOUZA	21/12/1982	4,00	18,00	6,00	24,00	52,00	10º	387454	RODRIGO MAXIMO DE SOUZA	21/12/1982	4,00	18,00	6,00	24,00	52,00	10º
383598	GLAUCIA CRISTINA PEREIRA DUARTE	31/05/1985	2,00	20,00	8,00	20,00	52,00	11º	383598	GLAUCIA CRISTINA PEREIRA DUARTE	31/05/1985	2,00	20,00	8,00	20,00	52,00	11º
387469	RODRIGO KMNIECHICH KOVALSKI DA SILVA	19/08/1996	2,00	12,00	10,00	20,00	52,00	12º	387469	RODRIGO KMNIECHICH KOVALSKI DA SILVA	19/08/1996	2,00	12,00	10,00	20,00	52,00	12º
387792	VALTER HARUHIKO MATUSAKI	01/02/1963	6,00	20,00	4,00	20,00	50,00	13º	387792	VALTER HARUHIKO MATUSAKI	01/02/1963	6,00	20,00	4,00	20,00	50,00	13º
393667	GABRIELA FERREIRA DE ALMEIDA	13/01/1992	4,00	12,00	8,00	20,00	50,00	14º	393667	GABRIELA FERREIRA DE ALMEIDA	13/01/1992	4,00	12,00	8,00	20,00	50,00	14º
393883	CAROLINE DE OLIVEIRA LOPES	11/09/2000	12,00	10,00	8,00	20,00	50,00	15º	393883	CAROLINE DE OLIVEIRA LOPES	11/09/2000	12,00	10,00	8,00	20,00	50,00	15º
385168	JOAO PAULO DE LIMA FERREIRA	25/09/1997	6,00	16,00	8,00	20,00	50,00	16º	385168	JOAO PAULO DE LIMA FERREIRA	25/09/1997	6,00	16,00	8,00	20,00	50,00	16º
15 - ACS -	ESF INDUSTRIAL								D.N.ASC.	LP	MAT	CG	CE	PE	CLASSIF.		
384055	BENETHON MONTEIRO	05/10/1990	14,00	20,00	12,00	28,00	74,00	1º	384055	BENETHON MONTEIRO	05/10/1990	14,00	20,00	12,00	28,00	74,00	1º
388539	LARYSSA SAVIOLI	26/03/2006	10,00	20,00	8,00	24,00	60,00	2º	388539	LARYSSA SAVIOLI	26/03/2006	10,00	20,00	8,00	24,00	60,00	2º
387868	VANESSA APARECIDA DE SOUZA	12/12/1990	14,00	16,00	2,00	24,00	56,00	3º	387868	VANESSA APARECIDA DE SOUZA	12/12/1990	14,00	16,00	2,00	24,00	56,00	3º
386232	ANA PAULA DOS SANTOS	12/08/1992	4,00	12,00	4,00	32,00	52,00	4º	386232	ANA PAULA DOS SANTOS	12/08/1992	4,00	12,00	4,00	32,00	52,00	4º
393667	CANICA DE SALES COSTA	28/01/1991	6,00	12,00	6,00	28,00	54,00	5º	393667	CANICA DE SALES COSTA	28/01/1991	6,00	12,00	6,00	28,00	54,00	5º
392763	DEBORA RIBEIRO LOURENCO	23/01/1994	6,00	10,00	8,00	28,00	52,00	6º	392763	DEBORA RIBEIRO LOURENCO	23/01/1994	6,00	10,00	8,00	28,00	52,00	6º
383396	JOSIANE DE SOUZA	21/07/1986	6,00	8,00	10,00	28,00	52,00	7º	383396	JOSIANE DE SOUZA	21/07/1986	6,00	8,00	10,00	28,00	52,00	7º
388654	GIOVANA DOS SANTOS LOPES	20/10/2006	6,00	16,00	8,00	20,00	50,00	8º	388654	GIOVANA DOS SANTOS LOPES	20/10/2006	6,00	16,00	8,00	20,00	50,00	8º
392968	GABRIEL CAMARGO SOARES DA SILVA	03/08/2005	8,00	18,00	8,00	16,00	50,00	9º	392968	GABRIEL CAMARGO SOARES DA SILVA	03/08/2005	8,00	18,00	8,00	16,00	50,00	9º
16 - ACS -	ESF SUBTUCABEIRAS								D.N.ASC.	LP	MAT	CG	CE	PE	CLASSIF.		
389946	FABIANE JORGE PINTO DE SOUZA	23/04/1989	10,00	18,00	8,00	24,00	60,00	1º	389946	FABIANE JORGE PINTO DE SOUZA	23/04/1989	10,00	18,00	8,00	24,00	60,00	1º
382819	APARECIDO ALVES LOPES JUNIOR	30/07/1999	6,00	12,00	12,00	28,00	56,00	2º	382819	APARECIDO ALVES LOPES JUNIOR	30/07/1999	6,00	12,00	12,00	28,00	56,00	2º
394575	MATHEUS CAVALCANTE PEREIRA SANTOS	28/03/2005	10,00	12,00	10,00	24,00	56,00	3º	394575	MATHEUS CAVALCANTE PEREIRA SANTOS	28/03/2005	10,00	12,00	10,00	24,00	56,00	3º
390853	JOSIELLE DE FATIMA BONFIM DE SOUZA	29/08/1989	8,00	10,00	24,00	24,00	56,00	4º	390853	JOSIELLE DE FATIMA BONFIM DE SOUZA	29/08/1989	8,00	10,00	24,00	24,00	56,00	4º
388303	LUCIANA GAIRINI	15/10/1982	8,00	14,00	6,00	24,00	52,00	5º	388303	LUCIANA GAIRINI	15/10/1982	8,00	14,00	6,00	24,00	52,00	5º
390654	PATRICIA FABIANA JORDAO DA SILVA	16/03/1994	10,00	16,00	10,00	16,00	52,00	6º	390654	PATRICIA FABIANA JORDAO DA SILVA	16/03/1994	10,00	16,00	10,00	16,00	52,00	6º
386640	KELLY CRISTINA MILANI GARCIA SOUSA	08/02/1977	10,00	6,00	6,00	28,00	50,00	7º	386640	KELLY CRISTINA MILANI GARCIA SOUSA	08/02/1977	10,00	6,00	6,00	28,00	50,00	7º
392425	MARIANA DE SALES COSTA	19/03/1991	4,00	12,00	6,00	28,00	54,00	8º	392425	MARIANA DE SALES COSTA	19/03/1991	4,00	12,00	6,00	28,00	54,00	8º
392589	MARIANA DE SOUZA *	22/03/2003	10,00	10,00	4,00	24,00	50,00	9º	392589	MARIANA DE SOUZA *	22/03/2003	10,00	10,00	4,00	24,00	50,00	9º
17 - ACS -	ESF LISBOA								D.N.ASC.	LP	MAT	CG	CE	PE	CLASSIF.		
387538	MARCOS PINTO DE OLIVEIRA	08/02/2001	12,00	20,00	12,00	32,00	76,00	1º	387538	MARCOS PINTO DE OLIVEIRA	08/02/2001	12,00	20,00	12,00	32,00	76,00	1º
384162	ISABELLA BOM SUTILE	30/08/1994	8,00	14,00	4,00	32,00	58,00	2º	384162	ISABELLA BOM SUTILE	30/08/1994	8,00	14,00	4,00	32,00	58,00	2º
383174	LETICIA LIMA LUCAS	30/08/1994	8,00	20,00	4,00	32,00	58,00	3º	383174	LETICIA LIMA LUCAS	30/08/1994	8,00	20,00	4,00	32,00	58,00	3º
384854	ANA CLAUDIA DA SILVA VIANCO	22/02/1993	10,00	14,00	6,00	28,00	58,00	4º	384854	ANA CLAUDIA DA SILVA VIANCO	22/02/1993	10,00	14,00	6,00	28,00	58,00	4º
393879	ADRIANA LIRIA DO NASCIMENTO PIEROLLI	24/06/1974	4,00	18,00	10,00	24,00	56,00	5º	393879	ADRIANA LIRIA DO NASCIMENTO PIEROLLI	24/06/1974	4,00	18,00	10,00	24,00	56,00	5º
393729	NATHAN CAVALCANTE PEREIRA SANTOS	18/03/2002	12,00	12,00	6,00	28,00	56,00	6º	393729	NATHAN CAVALCANTE PEREIRA SANTOS	18/03/2002	12,00	12,00	6,00	28,00	56,00	6º
383704	DAVID ROBINSON SABATINI	21/06/1996	12,00	14,00	10,00	20,00	56,00	7º	383704	DAVID ROBINSON SABATINI	21/06/1996	12,00	14,00	10,00	20,00	56,00	7º
384016	JAQUELINE FATIMA DE SOUZA	15/02/1987	10,00	16,00	10,00	20,00	56,00	8º	384016	JAQUELINE FATIMA DE SOUZA	15/02/1987	10,00	16,00	10,00	20,00	56,00	8º
385970	ANA LUCIA SOUZA LORDE	23/10/1972	8,00	16,00	6,00	24,00	54,00	9º	385970	ANA LUCIA SOUZA LORDE	23/10/1972	8,00	16,00	6,00	24,00	54,00	9º
390789	MARCIANA RIBEIRO CARDO	05/03/1997	12,00	14,00	8,00	20,00	54,00	10º	390789	MARCIANA RIBEIRO CARDO	05/03/1997	12,00	14,00	8,00	20,00	54,00	10º
389929	DAIANE GOMES DOS SANTOS	07/11/1994	4,00	12,00	6,00	28,00	54,00	11º	389929	DAIANE GOMES DOS SANTOS	07/11/1994	4,00	12,00	6,00	28,00	54,00	11º
386222	MARLA CAROLINE GASPARETO DA SILVA	18/04/1992	8,00	16,00	10,00	20,00	54,00	12º	386222	MARLA CAROLINE GASPARETO DA SILVA	18/04/1992	8,00	16,00	10,00	20,00	54,00	12º
384597	MARCIANA SAAB DE SOUZA	05/03/1968	12,00	6,00	6,00	28,00	52,00	13º	384597	MARCIANA SAAB DE SOUZA	05/03/1968	12,00	6,00	6,00	28,00	52,00	13º
391889	RODRIGO DE FREITAS FELIX	20/09/1997	4,00	14,00	10,00	24,00	52,00	14º	391889	RODRIGO DE FREITAS FELIX	20/09/1997	4,00	14,00	10,00	24,00	52,00	14º
390861	MARLLON MAEMEDE CHAGAS	23/08/2002	12,00	12,00	8,00	20,00	52,00	15º	390861	MARLLON MAEMEDE CHAGAS	23/08/2002	12,00	12,00	8,00	20,00	52,00	15º
392859	MARIANA DE LIMA ALBUQUERQUE	25/06/1983	8,00	12,00	6,00	28,00	50,00	16º	392859	MARIANA DE LIMA ALBUQUERQUE	25/06/1983	8,00	12,00	6,00	28,00	50,00	16º
393651	ROSEMARY PARRO SADDI CARVALHO	06/11/1967	4,00	10,00	12,00	24,00	50,00	17º	393651	ROSEMARY PARRO SADDI CARVALHO	06/11/1967	4,00	10,00	12,00	24,00	50,00	17º
389372	FABIANA MARCELA ESTAWSK GAIRINI	22/01/1978	4,00	16,00	10,00	20,00	50,00	18º	389372	FABIANA MARCELA ESTAWSK GAIRINI	22/01/1978	4,00	16,00	10,00	20,00	50,00	18º
18 - ACS -	ESF LOVAT								D.N.ASC.	LP	MAT	CG	CE	PE	CLASSIF.		
382937	DANIEL FELIPE DA SILVA	07/11/1969	10,00	20,00	10,00	32,00	72,00	1º	382937	DANIEL FELIPE DA SILVA	07/11/1969	10,00	20,00	10,00	32,00	72,00	1º
384013	LUCELIA RODRIGUES DE SOUZA CONSONI	10/04/1987	8,00	18,00	14,00	24,00	64,00	2º	384013	LUCELIA RODRIGUES DE SOUZA CONSONI	10/04/1987	8,00	18,00	14,00	24,00	64,00	2º
384197	BRUNA JANAINA CAVALCANTE LIMA	08/02/1994	12,00	16,00	6,00	28,00	62,00	3º	384197	BRUNA JANAINA CAVALCANTE LIMA	08/02/1994	12,00	16,00	6,00	28,00	62,00	3º
389990	EDIFEISON DA SILVA PARRA	03/02/1982	2,00	18,00	12,00	24,00	56,00	4º	389990	EDIFEISON DA SILVA PARRA	03/02/1982	2,00	18,00	12,00	24,00	56,00	4º
389577	FAYCE CAROLINE AFONSO EDUARDO	01/05/2003	10,00	14,00	12,00	20,00	54,00	5º	389577	FAYCE CAROLINE AFONSO EDUARDO	01/05/2003	10,00	14,00	12,00	20,00	54,00	5º
393852	LETICIA DE PAIVA PRIMO NEVES	21/10/1996	2,00	18,00	8,00	24,00	52,00	6º	393852	LETICIA DE PAIVA PRIMO NEVES	21/10/1996	2,00	18,00	8,00	24,00	52,00	6º
386856	LUCAS HENRIQUE CARABIA	27/09/1998	10,00	18,00	6,00	16,00	50,00	7º	386856	LUCAS HENRIQUE CARABIA	27/09/1998	10,00	18,00	6,00	16,00	50,00	7º
19 - ACS -	ESF NOVA JERUSALEM								D.N.ASC.	LP	MAT	CG	CE	PE	CLASSIF.		
385929	BOIZ OLIVEIRA DOS CARDOSSO SENEIRA	11/03/2002	10,00	18,													

# Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná									
391611	THAMYRIS NISHINO SILVA	31/10/1994	10,00	18,00	10,00	24,00	62,00	27º	
398260	JUAN PABLO VALVERDE RINCON	05/03/2006	6,00	20,00	12,00	24,00	62,00	28º	
391672	EDUARDO KENO TASHIRO	06/02/1973	12,00	18,00	12,00	24,00	62,00	29º	
384440	ALAN APARECIDO ANDRE DE AZEVEDO	05/02/1993	12,00	18,00	12,00	24,00	62,00	30º	
392760	GUILHERME AUGUSTO CARDOSO CARRERA	12/06/1996	10,00	18,00	14,00	20,00	62,00	31º	
387663	RENATA PASQUAL FRANCKLIN MAIA *	13/05/1989	8,00	20,00	14,00	20,00	62,00	32º	
398277	ANISIO FERNANDES COSTA	16/06/1958	10,00	18,00	12,00	20,00	60,00	33º	
383863	PAULO CESAR FRACCAROLI	25/10/1983	6,00	12,00	10,00	20,00	60,00	34º	
389949	DENISE DE SOUZA OLIVASTRO	03/02/1997	12,00	12,00	8,00	28,00	60,00	35º	
386483	ARIELLE DE SOUZA SILVA GATTI *	16/11/1993	6,00	18,00	8,00	28,00	60,00	36º	
393215	LEONARDO LEFRE NETO	01/09/1995	8,00	20,00	8,00	24,00	60,00	37º	
392721	LEONARDO GADELHA LEMES DE SOUZA	12/03/1992	4,00	20,00	12,00	24,00	60,00	38º	
390716	GABRIEL FETTER MENÉZES SILVA	23/01/2000	10,00	18,00	12,00	20,00	60,00	39º	
388892	KIRA VICTOR BARBOSA	28/10/1993	12,00	20,00	6,00	20,00	58,00	40º	
388097	ALINE VIANA	21/02/1993	10,00	18,00	10,00	20,00	58,00	41º	
390141	IVANILDO FERREIRA RODRIGUES	16/09/1977	8,00	18,00	12,00	20,00	58,00	42º	
392754	KLEBER MENÉZES SOARES	28/07/1969	16,00	20,00	6,00	16,00	58,00	43º	
389991	ANA CAMILA ALMEIDA SANTOS	03/01/1995	12,00	20,00	10,00	16,00	58,00	44º	
393595	KLEILTON TOMAZ DE AQUINO	01/01/1991	8,00	20,00	14,00	16,00	58,00	45º	
386661	FABIANA JACOMINI	16/02/1980	6,00	8,00	10,00	32,00	56,00	46º	
389197	FERNANDO VINICIUS DA COSTA	14/11/1988	8,00	16,00	8,00	24,00	56,00	47º	
389223	LUCAS PEREIRA BORGES	27/07/2000	6,00	20,00	6,00	24,00	56,00	48º	
384308	EDUARDO AZEVEDO MORAES **	04/02/1983	6,00	18,00	8,00	24,00	56,00	49º	
385947	ALEX SANDER DE OLIVEIRA DA SILVA	19/07/1997	12,00	16,00	8,00	20,00	56,00	50º	
385799	JOÃO RAFAEL DULBA DE OLIVEIRA	09/03/1983	6,00	20,00	10,00	20,00	56,00	51º	
388778	SILVIA DE OLIVEIRA FERREIS GAIEVICH	13/01/1990	6,00	18,00	12,00	24,00	56,00	52º	
388198	FABIO YOSHIAKI SATO	28/09/1984	16,00	18,00	6,00	16,00	56,00	53º	
388456	FABIO BATISTA MEDEIROS	29/10/1997	12,00	20,00	8,00	16,00	56,00	54º	
389593	PAULO ROGERIO DOS SANTOS SILVA	29/07/1985	8,00	20,00	12,00	16,00	56,00	55º	
391666	ALCINO JOSE SOARES	03/03/1994	8,00	20,00	12,00	16,00	56,00	56º	
389223	EDUARDO HENRIQUE PEREIRA	27/12/2005	12,00	14,00	4,00	24,00	54,00	57º	
386747	THIAGO HERCULANO DA SILVA	28/12/1990	6,00	20,00	6,00	24,00	54,00	58º	
389490	BEATRIZ ALINE DO SANTOS	25/05/1993	6,00	16,00	8,00	24,00	54,00	59º	
383033	CAMILA MEDEIROS NOVAES	03/02/1994	10,00	10,00	14,00	20,00	54,00	60º	
385638	RYAN VERISSIMO DA SILVA	14/10/2003	8,00	20,00	6,00	20,00	54,00	61º	
389223	MARCOS DANILDO DOS SANTOS GATTI	08/10/1994	6,00	18,00	6,00	24,00	54,00	62º	
389058	GUILHERME BENASSI CAMPANHOLI	08/01/2003	10,00	18,00	10,00	16,00	54,00	63º	
393214	ILDEGAR JENSEN JUNIOR	26/09/1978	8,00	20,00	10,00	16,00	54,00	64º	
387658	LEONARDO ANTONIO DA R. BORGES DOS SANTOS	28/10/2005	8,00	20,00	10,00	16,00	54,00	65º	
389254	AMANDA DE SOUZA ALBINO	01/07/1994	12,00	14,00	12,00	16,00	54,00	66º	
389195	DANIEL COSTA OLIVEIRA	06/10/1995	10,00	20,00	12,00	12,00	54,00	67º	
391471	THIAGO MOISES NISHINO SILVA	18/10/2004	14,00	20,00	12,00	8,00	54,00	68º	
387860	GUILHERME AUGUSTO PIRES	28/01/1993	10,00	10,00	8,00	24,00	52,00	69º	
391060	ANA CAROLINA RODRIGUES MAIA GUTIERREZ	22/09/2001	8,00	16,00	4,00	24,00	52,00	70º	
392703	SARA MEDEIROS DE SOUZA MOURA	25/01/1999	6,00	20,00	10,00	16,00	52,00	71º	
386077	EDNEIA MATEUS DOS SANTOS	02/11/1981	8,00	16,00	8,00	20,00	52,00	72º	
386602	LEANDRO RAFAEL DE CASTRO FAVORETTO	24/03/1992	8,00	16,00	8,00	20,00	52,00	73º	
390801	ANA CAROLINA ALFARO PACHECO	11/10/1994	6,00	18,00	8,00	20,00	52,00	74º	
390297	CIBELLE FARIAS CLAUD DOS SANTOS	19/12/2004	14,00	18,00	4,00	16,00	52,00	75º	
391012	LEONARDO GONCALVES SANCHES	08/07/1994	16,00	16,00	6,00	16,00	52,00	76º	
383280	LUIZ GUSTAVO FIGUEIREDO RODRIGUES	07/10/2002	10,00	18,00	8,00	16,00	52,00	77º	
385863	PAULA FERNANDA MIRANDA ROCHA	20/11/1984	10,00	16,00	10,00	16,00	52,00	78º	
386188	RODRIGO PEREIRA NEVES	22/08/2001	10,00	16,00	10,00	16,00	52,00	79º	
392657	NILSON AUGUSTIN AMARILHA DA SILVA	28/08/1986	6,00	20,00	10,00	16,00	52,00	80º	
390708	MARIA CLARA RIOS FERREIRA	04/10/2003	12,00	20,00	8,00	12,00	52,00	81º	
393226	REGIANE ANTUNES PARRO	20/07/1989	12,00	18,00	10,00	12,00	52,00	82º	
385742	MAURO RICARDO FABICHE	15/10/1986	10,00	20,00	10,00	12,00	52,00	83º	
384139	FELIPE GUSTAVO CARDOZO GOMES	16/04/1992	8,00	20,00	12,00	12,00	52,00	84º	
384492	GUILHERME HENRIQUE SCARDELLAI FIACOSKI	16/01/2002	14,00	20,00	10,00	8,00	52,00	85º	
382929	LARISSA MAYARA DOS SANTOS	18/08/1993	0,00	10,00	4,00	36,00	50,00	86º	
393009	ELIANE FRANCISCO SOUZA	04/10/1977	6,00	10,00	6,00	28,00	50,00	87º	
382676	ANDRESSA ALVES PEREIRA DOMINGUES	21/08/1996	2,00	12,00	8,00	28,00	50,00	88º	
382938	DAMARIS CASTRO PRAIA	26/10/1990	6,00	12,00	8,00	24,00	50,00	89º	
383008	URSULA ANDREA DO LIVRAMENTO DE ALMEIDA	13/03/1974	4,00	16,00	10,00	24,00	50,00	90º	
386963	BRUNA VENCIGUERRA ROVERAN	19/07/1993	12,00	12,00	6,00	20,00	50,00	91º	
384857	JACQUELINE DE SOUZA EVANGELISTA	08/12/1984	6,00	16,00	8,00	20,00	50,00	92º	
392730	DEBORA ALINE DOS S. DA CRUZ DE OLIVEIRA	18/10/1989	6,00	16,00	8,00	20,00	50,00	93º	
384124	LUCIANA DE SOUZA APARECIDO	20/11/1983	10,00	16,00	4,00	20,00	50,00	94º	
390513	DEBORA SANTANA DE PAULA	09/03/1998	12,00	16,00	6,00	16,00	50,00	95º	
393714	JEFFERSON COSTA LIMA	24/08/1993	10,00	20,00	4,00	16,00	50,00	96º	
383065	ISABELLA GUIMARAES SILVA	23/06/2002	10,00	18,00	6,00	16,00	50,00	97º	
388624	CRISLAINE DA SILVA GONCALVES	16/02/1993	10,00	14,00	10,00	16,00	50,00	98º	
389110	ALESSANDRA FERNANDES MARIN	08/01/1993	6,00	18,00	10,00	16,00	50,00	99º	
393011	SIMONE COSTA VERGILIO DE PAULA	30/08/1987	6,00	16,00	12,00	16,00	50,00	100º	
386300	ALECIO VEDOVATO DA CUNHA	29/12/1984	4,00	20,00	10,00	16,00	50,00	101º	
383414	ANNA AYUMI NIESVALD	05/03/2003	14,00	18,00	6,00	12,00	50,00	102º	
392645	MARCELO AUGUSTO MORAIS COSTA	11/06/2002	10,00	20,00	8,00	12,00	50,00	103º	
390224	VALDEMAR FURTADO JUNIOR	30/12/1978	10,00	18,00	10,00	12,00	50,00	104º	
383788	IRINEU MARCIO FERREIRA	28/02/1975	12,00	18,00	12,00	8,00	50,00	105º	
382917	JOAO PEDRO SILVA	15/09/2000	10,00	18,00	12,00	8,00	50,00	106º	
393228	SILAS DOS SANTOS FERNANDES	03/11/1972	10,00	18,00	14,00	8,00	50,00	107º	

\* candidato independente.  
\*\* candidato PCD - Pessoa com deficiência.

Art. 2º - Classificaram-se como afrodescendentes, os seguintes candidatos:  
03 - ACS - ESF BEM ESTAR

INSC. NOME D.NASC. LP MAT CG CE PE CLASSIF.  
385371 RICARDO PEREIRA DA SILVA \* 01/12/1988 10,00 8,00 8,00 28,00 54,00 14º

05 - ACS - ESF CSE  
INSC. NOME D.NASC. LP MAT CG CE PE CLASSIF.  
382752 CRISTIANO GOMES DE OLIVEIRA \* 11/10/1972 6,00 19,00 32,00 58,00 19º

384090 BEATRIZ DE FATIMA CORREIA TEIXEIRA \* 28/03/2000 6,00 14,00 8,00 28,00 56,00 22º  
388048 ILSIANA CRISTINA ALVES FAGUNDES \* 25/04/1982 6,00 24,00 24,00 52,00 27º

10 - ACS - ESF COHAPAR III  
INSC. NOME D.NASC. LP MAT CG CE PE CLASSIF.  
382832 MYKAELLA MAYARA DE SOUZA \* 19/11/2005 4,00 16,00 6,00 28,00 54,00 1º

11 - ACS - ESF COHAPAR III  
INSC. NOME D.NASC. LP MAT CG CE PE CLASSIF.  
382832 MYKAELLA MAYARA DE SOUZA \* 19/11/2005 4,00 16,00 6,00 28,00 54,00 1º

13 - ACS - ESF GUARANI  
INSC. NOME D.NASC. LP MAT CG CE PE CLASSIF.  
388840 CRISTIAN FELIPE DE ARAUJO \* 28/01/1996 6,00 12,00 8,00 24,00 50,00 19º

16 - ACS - ESF JABUTICABEIRAS  
INSC. NOME D.NASC. LP MAT CG CE PE CLASSIF.  
392589 MARIANA DE SOUZA \* 22/03/2003 10,00 12,00 4,00 24,00 50,00 9º

23 - ACS - ESF SAN REMO I  
INSC. NOME D.NASC. LP MAT CG CE PE CLASSIF.  
387500 JOSIANE CARVALHO DOS SANTOS \* 10/02/1995 6,00 18,00 14,00 16,00 54,00 9º

386041 ANGELA SIMPLICIO DOS SANTOS SOUSA 26/01/1980 6,00 14,00 4,00 28,00 52,00 10º  
392931 CLEIDINE APARECIDA RODRIGUES 17/04/1973 10,00 14,00 8,00 20,00 52,00 11º

391707 MELISSA KOWAG 05/12/1992 10,00 18,00 8,00 16,00 52,00 12º  
393278 SHIRLEYNE CRISTINE DO NASC. PRADO PEREIRA 30/07/1980 8,00 16,00 6,00 20,00 50,00 13º

392834 LUIZ GABRIEL DE SOUZA 10/04/2005 10,00 18,00 6,00 16,00 50,00 14º

AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS  
INSC. NOME D.NASC. LP MAT CG CE PE CLASSIF.  
382927 LUIZ FELIPE ELOI \* 08/04/2003 12,00 20,00 14,00 20,00 62,00 32º

387663 RENATA PASQUAL FRANCKLIN MAIA \* 13/05/1989 8,00 20,00 14,00 20,00 62,00 32º  
386483 ARIELLE DE SOUZA SILVA GATTI \* 16/11/1993 6,00 18,00 8,00 28,00 60,00 36º

Art. 3º - Classificaram-se como PCD - Pessoa com deficiência, os seguintes candidatos:  
23 - ACS - ESF SAN REMO I  
INSC. NOME D.NASC. LP MAT CG CE PE CLASSIF.  
386021 ALEXSANDRO SCHEFELE DOS SANTOS \*\* 09/08/1986 6,00 18,00 10,00 28,00 62,00 4º

AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS  
INSC. NOME D.NASC. LP MAT CG CE PE CLASSIF.  
384308 EDUARDO AZEVEDO MORAES \*\* 04/02/1983 6,00 18,00 8,00 24,00 56,00 49º

Legenda:  
LP - Nota obtida em Língua Portuguesa  
MAT - Nota obtida em Matemática  
CG - Nota obtida em Conhecimentos Gerais  
CE - Nota obtida em Conhecimentos Específicos  
PE - Nota da Prova Escrita

Na hipótese de igualdade da nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:  
a) tiver maior idade, dentre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até a data de publicação do resultado e classificação deste Processo Seletivo Público, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei n.º 10.741, de 1º de outubro de 2003).

b) obter maior pontuação em Conhecimentos Específicos.  
c) obter maior pontuação em Língua Portuguesa.  
d) obter maior pontuação em Matemática.

e) obter maior pontuação em Conhecimentos Gerais.  
f) persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade (exceto os enquadrados na alínea "a" deste subitem).

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.  
Umuarama - PR, 08 de março de 2024.  
ALEXANDRE FAKER RIBEIRO

Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público da Prefeitura Municipal de Umuarama - PR

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná  
EDITAL N.º 66/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o que estabelecem o Edital n.º 15/2023, de 27 de março de 2023, R E S O L V E

Convocar os candidatos abaixo relacionados, aprovados e classificados no Concurso Público, para o provimento de cargo efetivo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO E MÉDICO VETERINÁRIO a comparecerem na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Umuarama, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data de publicação deste edital, para se manifestar sobre a aceitação ou não do Cargo Público, ocasião em que deverá apresentar os seguintes documentos para nomeação:

\* 01 foto colorida 3X4 (atual).  
\* antecedentes criminais (Fórum 1º e 2º vara criminal)  
\* fotocópia da carteira de identidade (R.G.)  
\* fotocópia do C.P.F. (se casada os documentos devem estar com o nome de casada)  
\* fotocópia do C.P.F. (cônjuge).  
\* fotocópia da carteira de trabalho (páginas: da foto e dos dados pessoais)  
\* fotocópia PIS ou PASEP  
\* certidão de quitação eleitoral (imprimir a Certidão no site www.tse.jus.br)  
\* fotocópia da certidão de nascimento ou casamento  
\* carteira de habilitação (quando couber)  
\* certificado de reservista ou dispensa de incorporação (quando couber)  
\* fotocópia e original do comprovante de escolaridade exigido (histórico com certidão ou diploma)  
\* registro no conselho da classe (quando couber)  
\* Comprovante (completo) de Imposto de Renda – Pessoa Física, Exercício do ano vigente (no caso de isenção preencher declaração de bens)  
\* comprovante de residência  
\* declaração de não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática desabonadora ou demissão por justa causa nos últimos 05(cin

# Publicações legais

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 523/2024

Altera o Percentual de Adicional de Qualificação Funcional à servidora JULIANA ANGELINA LAVAGNINI, inscrita no CPF nº 051.277.669-57, nomeada em 04 de março de 2016, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, passando o percentual de 5% (cinco por cento) para 10% (dez por cento), com base no artigo 106, da Lei Complementar n.º 346 de 15 de março de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 473 de 13 de maio de 2020, nos termos do processo n.º 3151/2024.

RE S O L V E :

Art. 1º Alterar a contar de 01 de março de 2024, o Adicional de Qualificação Funcional à servidora JULIANA ANGELINA LAVAGNINI, matrícula 997422, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 9.280.737-1-SSP-PR, inscrita no CPF n.º 051.277.669-57, nomeada em 04 de março de 2016, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, passando o percentual de 5% (cinco por cento) para 10% (dez por cento), com base no artigo 106, da Lei Complementar n.º 346 de 15 de março de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 473 de 13 de maio de 2020, nos termos do processo n.º 3151/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 07 de março de 2024.

CELSO LUIZ POZZOBOM

Prefeito Municipal

SIDNEI MORENO VEDOVOTO

Secretário Municipal de Administração

Art. 1º Promover por conhecimento à servidora CLEIDE KIKUE FUJIHARU TONDA, matrícula 997770, portadora da cédula de identidade RG nº 38.317.108-8-SSP/PR e inscrita no CPF nº 014.893.919-83, nomeada em 04 de setembro de 2023, para ocupar o cargo de carteira de Auxiliar de Serviços Gerais, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, passando do item "a", Classe "A", para o item "b", Classe "B", com base no artigo 7.º e seus parágrafos, e inciso I do artigo 8.º da Lei Complementar n.º 188 de 19.11.2007, nos termos do Processo n.º 3233/2024, a partir de 04 de março de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 07 de março de 2024.

CELSO LUIZ POZZOBOM

Prefeito Municipal

SIDNEI MORENO VEDOVOTO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 529/2024

Altera o Percentual de Adicional de Qualificação Funcional à servidora CLAUDIA REGINA RAMOS PIETCHAKI, inscrita no CPF nº 039.256.699-06, nomeada em 03 de fevereiro de 2015, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de Professora, lotada na Secretaria de Educação, passando o percentual de 10% (dez por cento) para 15% (quinze por cento), com base nos artigos 106, da Lei Complementar n.º 346 de 15 de março de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 473 de 13 de maio de 2020, nos termos do processo n.º 3116/2024.

RE S O L V E :

Art. 1º Alterar a contar de 27 de fevereiro de 2024, o Adicional de Qualificação Funcional à servidora CLAUDIA REGINA RAMOS PIETCHAKI, matrícula 997391, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 9.482.490-9-SSP-PR, inscrita no CPF sob n.º 039.256.699-06, nomeada em 03 de fevereiro de 2015, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de Professora, lotada na Secretaria de Educação, passando o percentual de 10% (dez por cento) para 15% (quinze por cento), com base nos artigos 106, da Lei Complementar n.º 346 de 15 de março de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 473 de 13 de maio de 2020, nos termos do processo n.º 3116/2024.

PAÇO MUNICIPAL, aos 07 de março de 2024.

CELSO LUIZ POZZOBOM

Prefeito Municipal

SIDNEI MORENO VEDOVOTO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 530/2024

Concede promoção por conhecimento ao servidor LAZARO PEREIRA CATO DE LIMA, O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RE S O L V E :

Art. 1º Promover por conhecimento o servidor LAZARO PEREIRA CATO DE LIMA, matrícula 1081241, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 7.791.420-0-SESP-PR, inscrito no CPF nº 032.864.639-30, nomeado em 05 de março de 2024, para ocupar o cargo de carteira de Auxiliar de Serviços Gerais, pelo regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Educação, passando do item "a", Classe "A", para o item "b", Classe "B", com base no artigo 7.º e seus parágrafos, e inciso I do artigo 8.º da Lei Complementar n.º 188 de 19.11.2007, nos termos do Processo n.º 3274/2024, a partir de 05 de março de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 07 de março de 2024.

CELSO LUIZ POZZOBOM

Prefeito Municipal

SIDNEI MORENO VEDOVOTO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 531/2024

Concede promoção por conhecimento à servidora ELZA VILA REAL OLIVEIRA, inscrita no CPF nº 026.997.989-16, nomeada em 01 de setembro de 2023, para ocupar o cargo de carteira de Auxiliar de Serviços Gerais, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, passando do item "b", Classe "B", para o item "c", Classe "C", com base no artigo 7.º e seus parágrafos, e inciso I do artigo 8.º da Lei Complementar n.º 188 de 19.11.2007, nos termos do Processo n.º 3331/2024, a partir de 05 de março de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 07 de março de 2024.

CELSO LUIZ POZZOBOM

Prefeito Municipal

SIDNEI MORENO VEDOVOTO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 531/2024

Concede promoção por conhecimento à servidora ELZA VILA REAL OLIVEIRA, inscrita no CPF nº 026.997.989-16, nomeada em 01 de setembro de 2023, para ocupar o cargo de carteira de Auxiliar de Serviços Gerais, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, passando do item "b", Classe "B", para o item "c", Classe "C", com base no artigo 7.º e seus parágrafos, e inciso I do artigo 8.º da Lei Complementar n.º 188 de 19.11.2007, nos termos do Processo n.º 3331/2024, a partir de 05 de março de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 07 de março de 2024.

CELSO LUIZ POZZOBOM

Prefeito Municipal

SIDNEI MORENO VEDOVOTO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 526/2024

Nomeia a servidora GABRIELLA MARCONDES DO AMARAL para o provimento de cargo público municipal. O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a portaria n.º 1.368/2023 de 11 de julho de 2023, publicada no Jornal "Umarama Ilustrado" do dia 13 de julho de 2023, que homologou o resultado do Concurso Público Municipal, realizado em decorrência do Edital n.º 15/2023.

RE S O L V E :

Art. 1º Nomear a servidora abaixo relacionada, para ocupar o cargo de Carreira de Psicóloga, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, em preenchimento das vagas existentes no Quadro de Servidores Públicos Municipais, ficando lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 12 de março de 2024.

PSICÓLOGA – 40 HORAS SEMANAIS

ITEM	NOME	RG	GRUPO	REFERÊNCIA	CLASSE
01	Gabriella Marcondes Do Amaral	12.386.983-4	GOP	19	B

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 07 de março de 2024.

CELSO LUIZ POZZOBOM

Prefeito Municipal

SIDNEI MORENO VEDOVOTO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 532/2024

Altera o Percentual de Adicional de Qualificação Funcional à servidora ETIENI GUEDES DE OLIVEIRA GANDOLFO, inscrita no CPF nº 066.119.299-75, nomeada em 03 de fevereiro de 2015, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de Professora, lotada na Secretaria de Educação, passando o percentual de 10% (dez por cento) para 15% (quinze por cento), com base nos artigos 106, da Lei Complementar n.º 346 de 15 de março de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 473 de 13 de maio de 2020, nos termos do processo n.º 3132/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 07 de março de 2024.

CELSO LUIZ POZZOBOM

Prefeito Municipal

SIDNEI MORENO VEDOVOTO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 533/2024

Concede Adicional Insalubridade à servidora VANESSA DA SILVA COSTA, O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO Comunicação Interna nº 138/2024.

RE S O L V E :

Art. 1º Conceder à servidora VANESSA DA SILVA COSTA, matrícula nº 936950, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.204.659-9-SSP-PR, e inscrita no CPF sob n.º 064.282.949-74, nomeada em 01 de janeiro de 2014, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carteira de assistente administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Adicional Insalubridade no percentual de 20% (vinte por cento), em consonância às disposições do Art. 7º, inciso IV da Lei Complementar n.º 018/92 (ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO) e §2º do Artigo 25 da Lei Complementar n.º 188 de 19.11.2007, a partir de 01 de Março de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Estado do Paraná

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 067/2024

DISPÕE SOBRE A PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DO CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA/PR, EDITAL DE ABERTURA Nº 199/2023.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DO CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a publicação do Edital nº 199/2023, de Abertura do Concurso Público de Umuarama, em 17 de novembro de 2023 e sua retificação pelo Edital nº 215/2023;

Considerando a publicação do Edital nº 031/2024 com o resultado da prova objetiva;

Considerando a publicação do Edital nº 045/2024 com o resultado da prova dissertativa (redação) após recursos;

Considerando a publicação do Edital nº 054/2024 com o resultado da prova didática após recursos;

Considerando a publicação do Edital nº 065/2024 com o resultado da avaliação de títulos após recursos;

TORNA PÚBLICA:

Art. 1º - A publicação do resultado do concurso, conforme estabelecido do Edital de Abertura nº 199/2023, do Concurso Público do Município de Umuarama/PR, de acordo com os anexos I, II e III deste Edital.

Art. 2º - A publicação do resultado final do Concurso Público é feita em três listas, por ordem decrescente da pontuação final, sendo a primeira a lista geral com a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos candidatos PPP e PcD (Anexo I); a segunda, contendo somente a pontuação dos candidatos PPP (Anexo II), e a terceira, contendo somente a pontuação dos candidatos PcD (Anexo III).

Art. 3º Todos os cálculos para composição de média citados neste Edital são considerados até a segunda casa decimal após a vírgula, sendo que as notas das provas ou a nota final não sofrem nenhum processo de arredondamento ou aproximação.

Art. 4º - Em caso de empate na nota final do Concurso Público, foi utilizado como critério de desempate, o contido no item 9.5 do Edital nº 199/2023 de Abertura.

Art. 5º - A homologação final de resultado e a classificação dar-se-á através de Portaria expedida pelo Município de Umuarama.

Umarama, Estado do Paraná, 08 de março de 2024.

ALEXANDRE FAKER RIBEIRO  
Presidente da Comissão Especial

Inscrição	Candidato	LP	R.L.	LEG	C. ESP.	T.P.O.	DIDÁTIC	REDAÇÃO	TÍTULOS	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
1.034	WELLINGTON LUCAS DOS SANTOS	15	10	11	17	87,00	88,00	92,50	65,00	88,75	APROV	5ª	10/12/1996
1.579	FRANCIELLE MARTINS DE LIMA	11	5	12	17	79,00	100,00	85,00	90,00	88,20	APROV	2ª	17/06/1979
424	RAQUEL MARINA BARRETO	20	6	10	11	93,00	100,00	95,00	100,00	98,20	APROV	2ª	08/09/1998
221	RODRIGO ORLANDO GOMES DE OLIVEIRA	13	8	8	13	48,00	100,00	95,00	70,00	85,90	APROV	4ª	08/07/1991
822	YANIA DA SILVA GALVES BONITIM	12	6	14	17	83,00	96,50	80,00	70,00	84,85	APROV	5ª	28/06/1984
1.210	KEWELYN BARBOSA POMBIERI	12	6	8	15	73,00	94,00	96,00	55,00	83,50	APROV	6ª	14/07/1997
690	RENATA PATRICIA COSTOYO MARQUES SPIRANDELLI	12	4	6	14	94,00	94,00	90,00	90,00	93,40	APROV	2ª	08/11/1988
534	FABIANA ROMANHA DE ALCANTARA	15	10	12	12	73,00	99,50	92,50	35,00	83,00	APROV	8ª	23/12/1994
881	LAIS BIENO TONINI	9	6	10	10	55,00	100,00	95,00	80,00	83,00	APROV	5ª	03/08/1987
933	VALYRENE GORETTI DE ANDRADE RAMIRO	12	7	8	16	75,00	99,00	72,50	90,00	82,95	APROV	10ª	09/11/1974
1.301	GABRIELA SIMÕES DE SOUZA GOMES	13	6	7	15	71,00	97,00	85,00	70,00	82,90	APROV	11ª	15/05/1995
151	JACQUELINE CREMONTES BERTASSO	15	10	10	15	80,00	88,50	95,00	35,00	82,55	APROV	12ª	18/07/1989
324	FABIANA GODOY DA SILVA	11	6	9	12	69,00	84,00	92,50	55,00	81,50	APROV	13ª	27/02/1996
289	ERIKA EDUARDA DOMINGOS SILVA	12	8	10	16	78,00	84,00	82,50	50,00	81,85	APROV	14ª	11/12/1987
1.085	DIYANARA HEILMANN	11	5	10	17	77,00	92,00	80,00	70,00	81,70	APROV	15ª	02/06/1992
1.205	ADRIANA BARBOSA DA SILVA	11	6	9	18	75,00	96,50	85,00	90,00	81,75	APROV	16ª	13/07/1996
1.653	TANIA LUI ALVES CARVALHO NORBERTO	12	10	13	15	80,00	95,00	80,00	50,00	81,50	APROV	17ª	15/01/1987
889	CELERNILVA ANTUNES DA SILVA OLIVEIRA	11	3	7	14	63,00	100,00	82,50	75,00	81,15	APROV	18ª	22/11/1982
1.215	ANALITETA DE ALCANTARA EVANGELISTA DA SILVA	11	7	13	14	74,00	92,00	85,00	90,00	81,00	APROV	19ª	23/02/1988
425	EDINELY DE LIMA	14	10	12	16	84,00	93,00	70,00	20,00	81,00	APROV	20ª	14/06/1974
1.390	YANIA RODRIGUES NICOLAU	13	8	8	13	68,00	95,00	75,00	90,00	80,40	APROV	21ª	14/09/1998
303	HELENA ANTUNES DE OLIVEIRA BARROSA	12	8	8	10	58,00	99,50	80,00	90,00	80,25	APROV	22ª	09/09/1978
1.316	EMANUELE TOLINI DA OLIVEIRA CEZANO	13	6	9	12	64,00	82,00	85,00	60,00	77,50	APROV	23ª	15/02/1992
128	HELENE CRISTINA MUNHOZ CALDEIRA DA SILVA	10	9	11	13	69,00	78,00	80,00	90,00	80,10	APROV	24ª	27/03/1987
1.520	DANIELA ANDRADA DE SOUZA	12	8	12	15	77,00	89,00	77,50	70,00	80,05	APROV	25ª	19/10/1975
624	DANIELA AQUINO DE LIMA	13	6	9	16	62,00	93,00	81,00	70,00	80,05	APROV	26ª	02/03/1986
90	ISSIANE FELIX	9	2	8	13	58,00	91,00	87,50	90,00	79,95	APROV	27ª	03/11/1987
1.254	SHEILA MESGUM GRASSANOARA	9	8	9	13	65,00	94,00	77,50	90,00	79,95	APROV	28ª	22/02/1980
576	LAIS BARBOSA DOS SANTOS	8	2	9	12	60,00	92,00	82,50	70,00	79,95	APROV	29ª	15/03/1988
931	MILENA SANTOS SOUZA CARVALHO	12	4	9	13	64,00	93,50	90,00	55,00	79,75	APROV	30ª	17/04/1997

## PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL

Inscrição	Candidato	LP	R.L.	LEG	C. GER.	C. ESP.	T.P.O.	DIDÁTIC	REDAÇÃO	TÍTULOS	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
1.034	WELLINGTON LUCAS DOS SANTOS	15	10	11	17	87,00	88,00	92,50	65,00	88,75	APROV	5ª	10/12/1996	
1.579	FRANCIELLE MARTINS DE LIMA	11	5	12	17	79,00	100,00	85,00	90,00	88,20	APROV	2ª	17/06	

Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br

Table with columns for name, date, and numerical data. Includes names like KATHLEEN RAYANE ZAMBRANO DE OLIVEIRA, MARIA LUCINEIDE DE OLIVEIRA ALVES, etc.

Table with columns for name, date, and numerical data. Includes names like YONARA BIANCA PAULO HERRERO, AGLINA ESCALANTE YOSHITANI, ALINE PAULLA LOPES, etc.

Table with columns for name, date, and numerical data. Includes names like MÔNICA DA SILVA MOURA, MIRIAM MARQUES ALVES, SOLANGE FERREIRA RIBEIRO BERNAL, etc.

Table with columns for name, date, and numerical data. Includes names like LORENA FERNANDES DE OLIVEIRA, ANNY ANDRADE DA SILVA, MARINEIRE MARI PEREIRA FERMINO, etc.

Table with columns for name, date, and numerical data. Includes names like AMANDA APARECIDA BONZANNI, JOICE ALVES DOS SANTOS, THAYNA SOLANGE CERRALI, etc.

Table with columns for name, date, and numerical data. Includes names like MARIA FERNANDA BARBOSA DA COSTA, GIOVANA RODRIGUES DOS SANTOS, ANÍBAL VELLOSO BORGES, etc.

Table with columns for name, date, and numerical data. Includes names like CAROLINE HIPOLITO BARBOSA, VANDERLEIA ROCHA DE ANDRADE, SUELENE ALVES MANTOVANI, etc.

Table with columns for name, date, and numerical data. Includes names like MIRIAM JAICANTO DA SILVA HAYATO, NADINE SAGNETO NABRO, LUANA HIPOLITO SEABRÃO, etc.

Table with columns for name, date, and numerical data. Includes names like ADRIANA SOARES FERREIRA SMOÃO, ANY CAROLINE RINIPP, ROSELI RUIZ BRUNO, etc.

Table with columns for name, date, and numerical data. Includes names like CLAUDIA PATRICIO RUDINIKI, CAMILLA SIMÕES DOS SANTOS, THAYS ROBERTA FERREIRA, etc.

# Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

370	AMIR NUZZINE JUNIOR	10	6	9	13	44,00	70,50	55,00	15,00	58,35	APROV	5489	04/05/1995
1.434	MAÍRA FERREIRA DOS SANTOS	10	7	6	10	33,00	69,00	67,50	15,00	58,35	APROV	5490	01/05/2002
617	SHIRLEY LAZARA DE ALMEIDA SOUZA	10	5	6	12	67,00	59,50	72,50	15,00	58,20	APROV	5500	28/12/1968
823	ALIANA COSTA ADADID	11	5	9	10	51,00	71,00	70,00	0,00	58,20	APROV	5514	27/02/2003
1378	MARIA EDUARDA OLIVEIRA	7	7	11	10	53,00	71,50	67,50	0,00	58,20	APROV	5524	17/02/2002
1.677	EDINIA APARECIDA RODRIGUES	8	8	7	12	59,00	57,00	65,00	35,00	57,95	APROV	5533	03/03/1982
597	SAMARA BRITO MADEIRO	10	7	8	11	58,00	82,50	52,50	0,00	57,90	APROV	5544	20/06/2003
434	LILIAN TAINARA JARDIM	8	2	7	11	50,00	77,50	65,00	0,00	57,75	APROV	5554	09/11/1987
605	MAÍRA TRINDADE FONSECA	11	4	9	11	57,00	50,00	60,00	15,00	57,60	APROV	5556	10/10/2002
1.738	MARIA APARECIDA BARBOSA	10	7	7	10	54,00	66,00	60,00	35,00	57,50	APROV	5574	06/03/1968
1.738	ROSELEY DE FATIMA DOS SANTOS EDUARDO	7	5	9	10	51,00	50,00	65,00	75,00	57,25	APROV	5588	01/03/1982
1.654	GEISEL DE ALMEIDA	11	5	5	10	51,00	77,50	57,50	15,00	57,30	APROV	5597	27/12/1989
76	SEBASTIÃO BANHE CABRAL JUNIOR	10	7	10	8	51,00	50,00	60,00	90,00	57,30	APROV	5600	22/12/1986
1.053	ELIAN BARROS PESSANHO	10	7	6	9	50,00	70,50	70,00	0,00	57,15	APROV	5654	23/09/1997
8	GABRIELA MIRANDA DE OLIVEIRA	11	9	6	8	50,00	80,50	55,00	15,00	57,15	APROV	5624	27/05/1996
1.167	LETICIA CAROLINE SOUZA	9	7	7	12	59,00	61,00	70,00	0,00	57,00	APROV	5633	04/08/2000
1.513	CAMILLE VOLPI	10	5	8	11	58,00	69,00	65,00	0,00	57,00	APROV	5644	07/10/2006
111	CLAUDIA MILA SOARES CAMPOS	11	4	11	13	65,00	50,00	62,50	35,00	56,75	APROV	5654	13/02/1998
989	GABRIELE RUTH VICENTIM FERREIRA	11	5	7	13	66,00	83,00	45,00	15,00	56,70	APROV	5664	12/03/2002
101	GEOVANA SPERANÇO RIBEIRO	10	5	7	10	52,00	82,00	55,00	0,00	56,70	APROV	5674	16/01/2002
1.543	WANG SUI LORENAI RODRIGUES CASTANO	12	6	9	8	51,00	75,50	62,50	0,00	56,70	APROV	5684	27/05/1999
1.298	GREYSE KATHELIN NUNES DA SILVA	5	2	7	12	30,00	78,50	60,00	0,00	56,55	APROV	5694	27/08/1996
492	MARICIANA SAAB DE SOUZA	8	4	6	11	51,00	75,00	62,50	0,00	56,55	APROV	5700	05/03/1968
728	HEMILLY CHRISTIE MORAES DE OLIVEIRA	11	7	5	10	51,00	50,00	61,00	0,00	56,40	APROV	5714	16/07/2002
136	LETICIA VITORIA SILVEIRO SANTANELI	12	10	9	8	55,00	75,50	67,50	0,00	56,40	APROV	5724	05/03/2002
1.039	XAMILLA RODRIGUES DE SOUZA	10	5	9	11	57,00	50,00	75,00	15,00	56,10	APROV	5734	20/06/1989
106	KATIANE ESTERIO MARLO TOMAZ	10	7	5	13	61,00	65,50	55,00	15,00	55,95	APROV	5744	05/05/2000
721	KAYSE CREVELL ANDRIM	10	10	9	11	62,00	60,00	62,50	0,00	55,35	APROV	5754	04/05/2005
101	GABRIELA MONTEIRO	12	3	6	10	51,00	62,50	65,00	15,00	55,05	APROV	5764	23/08/1996
1.568	ELIANE PRINHEIRO DE PAULA FARIA	11	6	7	9	51,00	67,50	60,00	75,00	55,05	APROV	5774	06/08/1988
538	ROSANA VEIRA DE SOUZA	7	3	3	13	52,00	76,00	65,00	0,00	54,90	APROV	5784	28/03/1982
53	CRISTIANE PORTELA	14	8	11	9	60,00	36,50	52,50	0,00	53,70	APROV	5794	20/04/1977
1.038	THAYANI TELÓRIO	9	4	7	10	50,00	57,50	70,00	0,00	53,25	APROV	5804	16/07/2001
125	GABRIELA DE NOVA CORREIA	8	5	8	10	51,00	66,00	60,00	0,00	53,10	APROV	5814	01/05/2003
783	HEMILLY GRAZIELLY RODRIGUES CARVALHO	12	7	4	9	50,00	50,00	75,00	0,00	52,50	APROV	5824	09/07/2005
657	WELLITON CELESTINO BARBOSA DA SILVA	11	6	11	9	55,00	50,00	70,00	0,00	52,50	APROV	5834	17/03/1991
1.050	VIRGINIA TINI DE SA	9	4	8	13	58,00	66,00	60,00	0,00	52,30	APROV	5844	01/07/1997
447	KARINA SOUZA MELLO	10	5	9	10	54,00	69,00	50,00	0,00	51,90	APROV	5854	14/03/1992
1.519	BEATRIS MOTA NERY	11	6	6	11	56,00	50,00	65,00	0,00	51,30	APROV	5864	22/09/1999
118	GABRIEL GOMES DE OLIVEIRA	9	7	8	9	51,00	50,00	70,00	0,00	51,30	APROV	5874	01/05/2000
1.081	BARBARA LIZ SANTOS	14	8	6	9	55,00	50,00	62,50	0,00	50,25	APROV	5884	01/05/2003
489	ELIAN BARROS SOBRINEIRA RODRIGUES	11	8	10	8	53,00	64,00	50,00	0,00	50,10	APROV	5894	17/06/1988

### ANEXO II – RESULTADO DO CONCURSO – PRETOS E PARDOS

PROFESSOR - EDUCAÇÃO FÍSICA													
Inscrição	Candidato	L.P.	MAT. R.L.	C. GER. LEG	C. ESP.	T.P.O.	DIDÁTICA A	REDAÇÃO O	TÍTULOS	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
899	JEFFERSON GABRIEL ALVES FERREIRA	8	8	11	15	72,00	97,00	70,00	100,00	81,70	APROV	1ª	30/11/1987
144	JULIO CESAR DE SOUZA REIS	9	5	11	13	64,00	98,50	67,50	50,00	74,00	APROV	2ª	27/11/1987
186	ROSANE ANGILOIA RIBEIRO SEGUEIRA FONTE REIS	10	9	11	12	62,00	69,00	60,00	80,00	71,30	APROV	3ª	14/05/1984
1.345	AMANDA ELZA DE OLIVEIRA OCAIMPOS ABAJUD	11	5	10	12	62,00	90,00	80,00	15,00	71,10	APROV	4ª	06/09/1988
1.625	LAQUELINE SA DE SOUZA TANGERINO	11	6	10	11	60,00	88,50	55,00	55,00	66,55	APROV	5ª	27/06/1992
796	DOUGLAS LEANDRO DE SOUZA	10	8	12	13	69,00	80,50	67,50	15,00	60,60	APROV	6ª	08/07/1993
599	CLEOMAR PAULINO JUNQUEIRA	8	5	9	15	67,00	53,00	72,50	15,00	59,25	APROV	7ª	16/10/1985
1.739	JONATAN ALCANTARA CORREIA	8	8	7	9	50,00	82,50	60,00	0,00	57,75	APROV	8ª	02/08/1992

### PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL

Inscrição	Candidato	L.P.	MAT. R.L.	C. GER. LEG	C. ESP.	T.P.O.	DIDÁTICA A	REDAÇÃO O	TÍTULOS	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
1.034	WELLINGTON LUCAS DOS SANTOS	15	10	11	17	87,00	98,00	92,50	65,00	89,75	APROV	1ª	10/12/1996
1.301	GABRIELA SIMÕES DE SOUZA GOMES	13	6	7	15	71,00	97,00	85,00	70,00	82,90	APROV	2ª	15/05/1990
289	ERIKA EDUARDA DOMINGOS SILVA	12	8	10	16	78,00	94,00	82,50	55,00	81,85	APROV	3ª	11/12/1998
893	ANAL LETICIA DE ALCANTARA EVANGELISTA DA SILVA	10	4	8	16	51,00	93,00	85,00	15,00	76,04	APROV	4ª	06/04/1994
196	ALESSANDRO APARECIDO SALGADOA	9	4	11	10	54,00	99,00	80,00	90,00	78,90	APROV	5ª	14/10/1983
1.316	RAFAELA BARBOSA DA LUZ MORONI	11	5	9	13	64,00	80,50	85,00	90,00	77,85	APROV	6ª	11/09/1996
418	AMANDA CRISTINA SOUZA DE OLIVEIRA GONZAGA	10	4	8	10	52,00	60,00	81,00	60,00	77,85	APROV	7ª	16/08/1985
124	EVELINE DAIANE MARQUES DE SOUZA	8	6	9	12	59,00	98,00	60,00	0,00	77,10	APROV	8ª	24/09/1993
952	LAUDICIA FREITAS DOS SANTOS SILVA	11	5	11	12	63,00	91,00	77,50	75,00	76,95	APROV	9ª	11/07/1981
1.045	BIANCA GABRIELA DE SOUZA PRADO	11	7	8	16	71,00	80,50	67,50	15,00	76,80	APROV	10ª	08/08/1998
1.063	DANIELA DOMINGOS DA SILVA	11	5	10	16	74,00	99,00	82,50	0,00	76,05	APROV	11ª	01/12/2000
134	FABIANA SANTOS DA COSTA BARROS	8	8	6	14	64,00	92,00	67,50	90,00	76,05	APROV	12ª	18/01/1986
9	MARIANA CAROLINE DE OLIVEIRA SILVA	13	7	9	12	65,00	90,00	80,00	50,00	76,00	APROV	13ª	09/04/1990
1.406	MARIA LYDIONE DE OLIVEIRA ALVES	9	9	11	10	58,00	94,50	70,00	90,00	75,75	APROV	14ª	06/04/1978
94	ELLEN ANDRESSA ZACARIAS DE SOUZA	12	5	12	12	65,00	95,50	72,50	55,00	75,40	APROV	15ª	26/08/1991
1.313	FABIANA APARECIDA DE LIMA TEVEIRA	13	10	13	10	66,00	97,00	65,00	70,00	75,40	APROV	16ª	25/09/1982
182	FRANCIEL APARECIDA DOMINGOS DE OLIVEIRA	9	7	9	15	70,00	90,00	72,00	60,00	75,20	APROV	17ª	01/03/1986
443	EDINEIA FREITAS DE LIMA	2	4	10	14	58,00	90,00	75,00	75,00	75,00	APROV	18ª	17/08/1987
589	EDILEEN CRISTINA RAMOS DA COSTA	7	8	9	12	60,00	90,00	77,50	55,00	73,75	APROV	19ª	31/10/1988
1.250	THIAGO MACEDO DA SILVA	12	10	8	15	75,00	82,00	65,00	70,00	73,60	APROV	20ª	13/10/1985
1.419	MICHELLE CRISTINA RODRIGUES DA ROCHA	13	8	10	15	76,00	74,50	50,00	22,85	69,25	APROV	21ª	09/12/1984
924	TAMARES RIBEIRO DA SILVA	10	5	7	10	52,00	87,00	73,50	90,00	73,45	APROV	22ª	23/05/1993
157	KARINE RAFAEL OLIVE	10	8	9	11	60,00	90,50	67,50	90,00	72,30	APROV	23ª	03/08/1991
1.779	TELANA APARECIDA CAMARGO	13	8	10	14	73,00	87,00	65,00	15,00	72,00	APROV	24ª	18/09/1986
371	SOLANGE PEREIRA RIBEIRO BERNAL	12	5	8	9	52,00	80,00	77,50	90,00	71,85	APROV	25ª	19/02/1985
521	SÔNIA DE OLIVEIRA DOS SANTOS	13	6	9	15	51,00	97,50	72,50	55,00	71,80	APROV	26ª	10/02/1989
373	JOYCE SANCHES MANOELS	13	5	10	15	73,00	90,50	75,00	0,00	71,55	APROV	27ª	29/10/2003
1.665	MARIA CLAUDIA DA SILVA	5	6	9	14	62,00	86,50	60,00	90,00	71,55	APROV	28ª	15/01/1974

1384	MARINEDE MARIA PEREIRA FIRMINO	8	3	8	12	55,00	82,50	67,50	90,00	70,50	APROV	29ª	02/07/1969
171	RAFAELA CRISTINA BASSI NEGRISOLI	7	5	11	14	65,00	85,50	72,50	35,00	70,40	APROV	30ª	18/08/1994
905	RENATA GARCIA LEMES BONFIM	11	7	8	12	62,00	94,00	72,50	15,00	70,05	APROV	31ª	16/02/1994
1.594	FRANCILEN DE OLIVEIRA CARACANHA PRINHEIRO	7	6	5	12	54,00	97,50	70,00	35,00	69,95	APROV	32ª	09/09/1996
939	AMANDA FARIAS DE SOUZA LIMA	10	4	11	14	67,00	91,50	55,00	55,00	69,55	APROV	33ª	05/07/1995
1.211	MARIANA OLIVEIRA VIEIRA	12	5	8	12	61,00	87,50	65,00	55,00	69,00	APROV	34ª	16/05/2000
863	LARISSA DIAS FELIX	11	5	5	13	60,00	90,00	75,00	15,00	69,00	APROV	35ª	28/10/1997
372	RENATA CRISTINA DA ROSA BERGAMO	10	5	7	12	58,00	87,50	70,00	35,00	68,15			